

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL

Anne de Fátima Araújo Aguiar

“AQUI A PANDEMIA NÃO ACABOU”:
Vivências e acessos aos direitos sociais em territórios periféricos da
zona leste de São Paulo/SP em contexto de pandemia de Covid-19

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

São Paulo
2024

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL

Anne de Fátima Araújo Aguiar

“AQUI A PANDEMIA NÃO ACABOU”:
Vivências e acessos aos direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de
São Paulo/SP em contexto de pandemia de Covid-19

Dissertação apresentada à banca examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Serviço Social, sob a orientação da Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero.

São Paulo
2024

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

Aguiar, Anne de Fátima Araújo

“Aqui a pandemia não acabou”: vivências e acessos aos direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de São Paulo/SP em contexto de pandemia de Covid-19.. / Anne de Fátima Araújo Aguiar. -- São Paulo: [s.n.], 2024.

249p. ; cm.

Orientador: Eunice Teresinha Favero.

Dissertação (Mestrado)-- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social.

1. Pandemia de Covid-19. 2. Periferias. 3. São Paulo. 4. Desproteção social. I. Favero, Eunice Teresinha. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. III. Título

CDD

Anne de Fátima Araújo Aguiar

“AQUI A PANDEMIA NÃO ACABOU”:

Vivências e acessos aos direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de São Paulo/SP em contexto de pandemia de Covid-19

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Serviço Social.

Aprovado em: __/__/____

BANCA EXAMINADORA

Dra. Eunice Teresinha Fávero (orientadora)
PPGSS / PUC-SP

Dr. Rodrigo Diniz
PPGSS / PUC-SP

Dra. Gracielle Feitosa de Loiola
Assistente Social do Tribunal de Justiça de São Paulo
Doutora em Serviço Social pela PUC-SP – Pesquisadora Convidada do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes (NCA)

*Às vítimas da pandemia de Covid-19, especialmente Chico (pai da minha amiga Mariene), Vicente (pai da minha amiga Carol), Honório (pai da minha amiga Thais), Nando (primo), Neide (mãe do meu amigo Philip), Renato (padrinho), e outros, bem como a seus familiares; e aos sobreviventes desta crise multifacetada (os que foram contaminados ou não).
Ao adolescente D. (representando as crianças e adolescentes atendidos na Vara da Infância e Juventude de São Miguel Paulista), que perdeu a vida – embora não contaminado, não suportou seguir neste mundo.*

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

AGRADECIMENTOS

A Deus, energias do universo ou forças equivalentes que têm me reservado gratas surpresas na vida, ainda que permeadas por muitos desafios, e por me propiciar os exercícios de “realizar, sonhar e acreditar”.

A essa tal resiliência que supostamente me atravessa e permitiu e permite construir novas vivências em meio a dores, perdas, lutas, encontros, afetos e projetos.

À minha querida orientadora, professora Doutora Eunice Teresinha Fávero, que me acolheu de modo tão bonito, honesto, cuidadoso e sincero nessa jornada de mestranda. O que jamais sequer foi sonho porque essa possibilidade nem existia para uma cearense tão longe fisicamente e simbolicamente da PUC-SP, tornou-se realidade e sem dúvida marca minha história de modo inimaginável, surpreendente e especial.

Aos professores Doutores Gracielle Loiola e Rodrigo Diniz, que tanto contribuíram na banca de Qualificação e aceitaram o convite para compor a banca final. Assim como as professoras suplentes, Dra. Carmelita Yazbek e Camila Gibin Melo.

Ao TJSP e Vara da Infância e Juventude do Foro Regional V – São Miguel Paulista, onde trabalho e foi autorizada a realização da pesquisa, mas também por através de ser uma trabalhadora dessa instituição, poder migrar para São Paulo e vivenciar a experiência de discente na PUC-SP.

Aos colegas de trabalho que me inspiram e transcenderam esse vínculo, tornando-se amigas e amigos. Entre estes, Thiago, Damaris e Jéssica (única que, além de mim, orientadora e revisora, leu a Dissertação antes da defesa), que me acompanharam mais de perto no cotidiano do trabalho, vida pessoal e nas atualizações da vida acadêmica. Rosane (doutoranda da PUC-SP) que leu meu anteprojeto e sempre acreditou no meu potencial. Zenaide, Izaura (que também se tornou mestranda na PUC-SP), Tânia e Daniella, pelas trocas diárias ao longo de cinco anos.

Ao colega de TJSP Valdécio Júnior, que foi insistente para que eu me candidatasse ao processo seletivo, até que nos tornamos colegas discentes de pós-graduação.

À PUC-SP, que me acolheu como estudante, professores, Andreia Fazenkas e colegas que fiz aqui. Sem dúvida essa Pós-Graduação me transformou na vida pessoal, profissional e acadêmica. Mencionando especialmente o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e Adolescente (NCA PUCSP), que tanto me instigou e foi a “minha casa” nessa instituição.

Ainda da PUC, destaque para Laís, que me ajudou muito nesse percurso, especialmente na fase de preparação do material para Qualificação, lendo o texto, sugerindo e revisando normas técnicas. Priscila, com tantas caronas, disponível para trocar ideias, angústias e expectativas. Mariene, que com sua sensibilidade e sintonia, eleva nossa conexão e qualifica nossas reflexões de vida, e que foi muito disponível em me acolher e contribuir com meus escritos.

Aos que tive mais proximidade na PUC-SP Adeildo, André, Anna, Carla, Carlos, Thiago, Mayara, Rose e demais meninas do “Existe amor em SP” pelas trocas, conversas, vivências e esclarecimento de dúvidas.

À minha família, especialmente materna, que sempre foram as referências principais na minha jornada, como vó Zilá (*in memoriam*), tia Silvana e tio Homero, pessoal do Rio Grande do Sul; acrescida da minha tia paterna Adelaide, a pessoa que

mais acreditou e me impulsionou a construir possibilidades de vida desde a “orfandade” que se colocou arbitrariamente no meu caminho.

À minha amada Judite (*in memoriam*), que me presenteou com seu afeto e cuidado desde que nasci, atravessada pelas explorações da sociedade capitalista no trabalho doméstico, que também partiu em 2023, e deixou uma grande saudade no meu coração.

À Verinha, que é inspiração para estudos; e também pelas nossas trocas e intimidade ainda que em seus movimentos particulares, é o meu maior vínculo de afeto existente no mundo.

Aos meus professores em todos os níveis de ensino, com lembrança especial a Alyson Alencar e Sinval Farias (*in memoriam*), que partiram em 2023.

Aos meus tantos amigos e amigas, vínculos formados predominantemente no Ceará e São Paulo que, por vezes mais otimistas que eu, dão por certas muitas das minhas conquistas, com seus incentivos e apostas positivas.

Aqueles que mesmo nem tão próximos, vibram, torcem e celebram cada passinho novo alcançado ao longo desses anos de vida.

Ao meu namorado Hans, que encontrei nessa jornada acadêmica, e passamos a dividir a vida compartilhando-a e reconhecendo a essência um do outro, com respeito, apoio e admiração.

À revisora Gabriela Manduca, que conduziu seu trabalho com cuidado e dedicação.

Aos sujeitos e famílias atendidos no Foro Regional V – São Miguel Paulista e colegas de atuação no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos local.

*A terra está coberta de valas
e a qualquer descuido da vida
a morte é certa.
A bala não erra o alvo [como vimos, o
vírus também não...]¹, no escuro
um corpo negro bambeia e dança.
A certidão de óbito, os antigos sabem,
veio lavrada desde os negreiros.
(trecho do poema “Certidão de Óbito”, de
Conceição Evaristo)*

¹ A alteração do texto original, com acréscimo do trecho pela autora desta pesquisa, chama atenção para o contexto de mortalidade por Covid-19 da população preta e parda brasileira.

RESUMO

Esta pesquisa fomenta debates e reflexões sobre Estado, políticas públicas e acesso a direitos pela população oriunda da classe trabalhadora residente em territórios periféricos de São Paulo/SP, na área de jurisdição do Foro Regional V – São Miguel Paulista, em meio à crise da pandemia de Covid-19 deflagrada em meados de março de 2020. Para tanto, realizou-se revisão bibliográfica e acessou-se histórias de vida por meio de história oral e de pesquisa documental, mediante entrevistas com pessoas atendidas na Vara da Infância e Juventude (VIJ) do aludido Fórum e consultas a autos processuais. Buscou-se apreender elementos inerentes às vivências e acessos a direitos sociais e proteção social nesses territórios, bem como analisar a atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente em casos judicializados envolvendo demandas de medidas protetivas, guarda e registro civil nessa região. As histórias acessadas revelam o agravamento da desproteção social do Estado e a sobrecarga das famílias e comunidades ao acumular tarefas de proteção a seus membros, além de encontrar suas próprias saídas e estratégias para a sobrevivência no contexto de pandemia, sendo que seus efeitos se prolongaram mesmo após reconhecido oficialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) seu término em maio de 2023. Desse modo, pretende-se contribuir para a ampliação do conhecimento científico inerente ao tema ao registrar esse momento histórico e os impactos na vida dos sujeitos que vivem do trabalho e de suas famílias. O estudo também propõe impulsionar novas reflexões e dar visibilidade às ausências do Estado, além de estimular a construção de pesquisas comprometidas com o pensamento crítico e a promoção de direitos sociais, atentando-se às realidades diversas dos territórios.

Palavras-chave: Pandemia de Covid-19; Desproteção Social; Periferias; Zona Leste; São Paulo.

ABSTRACT

The research encourages debates and reflections on the State, public policies and access to rights by the population from the working class, residing in peripheral territories of São Paulo/SP, located in the area of jurisdiction of Regional Forum V – São Miguel Paulista, in the midst of the crisis of the Covid-19 pandemic, which broke out in mid-March 2020. To this end, we carried out a bibliographical review, accessing life stories through oral history and documentary research, through interviews with people treated at the Children and Youth Court (VIJ) of the aforementioned Forum, and consultations on procedural documents. We sought to understand elements inherent to the experiences and access to social rights and social protection in these territories, as well as analyzing how the Child and Adolescent Rights Guarantee System performed, in judicialized cases, involving demands for protective measures, custody and registration civil society in this region. The stories accessed reveal the worsening of the State's social lack of protection and the burden on families and communities in accumulating tasks and protecting their members, as well as finding their own solutions and strategies for survival in the context of the pandemic, with its effects lasting after recognition. officially its end by the World Health Organization (WHO) in May 2023. Thus, based on the study carried out, it is intended to contribute to expanding the scientific knowledge inherent to the topic, recording this historical moment and the impacts on the lives of the subjects who they live from work and their families. Furthermore, it is proposed to encourage new reflections and give visibility to the absences of the State, in addition to encouraging the construction of studies committed to critical thinking and the promotion of social rights, paying attention to the different realities of the territories.

Key-words: Covid-19 pandemic; Social Lack of Protection; Peripheries; East Zone; São Paulo.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fragmento de Poesia antivírus	78
Figura 2 – Protesto na pandemia de Covid-19 no RJ	80
Figura 3 – Mapa da Distribuição espacial dos 96 Distritos e 32 Subprefeituras paulistanas.....	113
Figura 4 – Mapa de detalhe Área atendida pelo Foro Regional V	114
Figura 5 – Poesia Anti-isolante e ilustração	158
Figura 6 – Poesia Vírus e ilustração	159

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Breve caracterização dos sujeitos da pesquisa	36
Quadro 2 – Síntese de óbitos, incidência e mortalidade de Covid-19 no Brasil segundo o Governo Federal	49
Quadro 3 – Acesso ao Auxílio Emergencial durante a pandemia de Covid-19	62
Quadro 4 – Rendas, apoios e auxílios para (sobre)vivências	67
Quadro 5 – Compilado de informações das “Radiografias” das Subprefeituras sob Jurisdição do Foro Regional V – São Miguel Paulista	118
Quadro 6 – Compilado de informações das “Radiografias” das Subprefeituras sob Jurisdição do Foro Regional V – Itaim Paulista	119
Quadro 7 – Compilado de informações das “Radiografias” das Subprefeituras sob Jurisdição do Foro Regional V – Ermelino Matarazzo	121
Quadro 8 – Exposição dos dados dos Mapas da Desigualdade: distritos pesquisados x Média da capital x Distrito com melhor indicador (RNSP, 2019, 2020, 2021 e 2022)	126
Quadro 9 – Número de mortes por Covid-19 na capital e nas áreas de jurisdição do Foro Regional V	144

LISTA DE SIGLAS

AASPTJ-SP Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do TJSP
AVICO Associação de Vítimas e Familiares de Vítimas da Covid-19
ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CAPS IJ Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil
CADÚNICO Cadastro Único para Programas Sociais
BR Brasil
CBAS Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CCA Centro para Crianças e Adolescentes
CDCM Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
CE Ceará
CEBs Comunidades Eclesiais de Base
CJ Centros da Juventude
CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
CNAS Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA Conselho Nacional de Direitos da Criança e Adolescente
CONDECA Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente
COVID-19 *Coronavirus disease*
CPDOC Centro de Pesquisa e Documentação Histórica
CRAS Centro de Referência de Assistência Social
CRD Centro de Referência da Diversidade
CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS Conselho Regional de Serviço Social
CFESS Conselho Federal de Serviço Social
DAEE Departamento de Águas e Energia do Estado
DIEESE Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
EBC Empresa Brasil de Comunicação
ECA Estatuto da Criança e Adolescente
EJUS Escola Judicial de Servidores
FAU Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
FFLCH Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz
IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH Índice de Desenvolvimento Humano
IFSC Instituto Federal de Santa Catarina
ILPI Instituição de Longa Permanência de Idosos
INCQS Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LABCIDADE Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade
LGBTQIAPN+ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e mais
MTST Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto
NCA Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre crianças e adolescentes
NCI Núcleo de Convivência de Idoso
OMS Organização Mundial da Saúde
ONGs Organizações não governamentais
ONU Organização das Nações Unidas
OPAS Organização Pan-Americana da Saúde

OSS Organização Social de Saúde
PEC Proposta de Emenda Constitucional
PIB Produto Interno Bruto
PNI Programa Nacional de Imunizações do Brasil
PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PCS Programa Cidades Sustentáveis
SESC Serviço Social do Comércio
SGDCA Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SNA Sistema Nacional de Adoção
SUS Sistema Único de Saúde
RNSP Rede Nossa São Paulo
SP São Paulo
TCLE Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJSP Tribunal de Justiça de São Paulo
UNIFESP Universidade Federal de São Paulo
UBS Unidade Básica de Saúde
UPA Unidade de Pronto Atendimento
USP Universidade de São Paulo
VIJ Vara da Infância e Juventude

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
Construções e jornadas da pesquisa	27
(Re)encontrando e (re)acessando histórias de vida	32
1. CAPITALISMO, QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL E PANDEMIA DE COVID-19	43
1.1. Desafios de quem sobreviveu à pandemia de covid-19 no Brasil	52
1.2. “Afiml, com quem você contou na pandemia e depois dela?”: rendas, apoios e auxílios para (sobre)vivências	60
1.3. Compreensão histórica da leitura do presente: reconhecer a herança da formação social brasileira e os resquícios da colonização que impactam a vida da classe trabalhadora no Brasil	84
2. PANDEMIA DE COVID-19 E TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS EM SÃO PAULO	95
2.1. Reflexões sobre periferia e territórios no Brasil e em São Paulo	95
2.2. Diálogos sobre a região periférica da zona leste paulistana e os territórios integrantes da jurisdição do Foro Regional V	115
2.3. A falácia do vírus democrático: as particularidades da pandemia no Brasil e em São Paulo e os marcadores sociais de diferença nesse contexto	135
2.4. Vivência da pandemia na cidade de São Paulo/SP, a maior capital do Brasil ..	150
3. INTERFACES DAS VIVÊNCIAS SOCIAIS DOS SUJEITOS E ATUAÇÃO DO SGDCA	165
3.1. Aspectos legais da proteção à infância e reflexões sobre judicializações no âmbito da VIJ	165
3.2. Realidade do TJSP e Foro Regional V em contexto de pandemia de Covid- 19.....	172
3.3. Entre judicializações de vidas e judicializações por acesso a direitos sociais: demandas das famílias, da rede, do Judiciário e do capitalismo	176
3.4. Tempos, acessos e direitos conquistados ou negados diante da judicialização	189
3.5. Potências identificadas nas atuações do SGDCA e perspectivas dos trabalhos em rede.....	194
3.6. Riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes	200
3.7. Perdas, rupturas, desafios e dificuldades entrecruzadas nos casos atendidos em contexto de pandemia.....	205
CONSIDERAÇÕES FINAIS	215
REFERÊNCIAS	219
ANEXOS	241

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa a refletir acerca da recente pandemia de Covid-19 e suas repercussões sociais no extremo leste da periferia da cidade de São Paulo, tendo por objetivo analisar as vivências e sobrevivências de pessoas e suas famílias oriundas da classe trabalhadora atendidas no Foro Regional V – São Miguel Paulista, no que se refere ao acesso a direitos sociais e reprodução social durante a crise multifacetada e seus rebatimentos na vida atual.

A fim de subsidiar as reflexões acerca da pandemia de Covid-19 no Brasil em contexto de territórios periféricos da zona leste paulistana foi necessário situar o país enquanto latino-americano, reconhecendo as particularidades da realidade brasileira e relacionando-as à sua constituição histórico-social-econômico-política e cultural, bem como à herança desses processos (especialmente a desigualdade social, espacial, racial e de gênero na contemporaneidade). Por meio das histórias de vida buscou-se discutir os acessos dos sujeitos aos direitos sociais (e, conseqüentemente, à proteção social) e o modo de atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) em casos judicializados na Vara da Infância e Juventude (VIJ)² do Fórum de São Miguel durante a recente pandemia, provocando o Poder Judiciário a refletir sobre essa dinâmica.

Com vistas a contribuir para a compreensão da realidade da capital, abordaram-se as informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, segundo a qual a cidade se divide oficialmente em uma forma administrativa e outra geográfica (embora empresas privadas, organizações não governamentais – ONGs e diversos outros órgãos possam adotar outras subdivisões). Desse modo, na esfera administrativa a cidade é formada por 96 Distritos e 32 Subprefeituras, sendo que os distritos se revelam bastante heterogêneos e a desigualdade no acesso aos bens e serviços deve ser considerada.

Segundo o IBGE (2022), São Paulo é a maior cidade do país, com população de 11.451.245 milhões de pessoas (Censo de 2022), área territorial de 248.219,481

² A Vara da Infância e Juventude tem sua competência definida no art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990) e detalharemos sua atuação no último capítulo desta Dissertação.

km², densidade demográfica de 166,23 hab./km² (IBGE, 2010) e índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,805³.

O Fórum de São Miguel Paulista⁴ está localizado na região periférica⁵ de São Paulo/SP (cerca de 30 km do centro) e apresenta marcante desigualdade social. A unidade jurisdicional atende 08 dos 96 distritos, sendo eles: Cangaíba (parcialmente), Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista, Jardim Helena, Ponte Rasa (parcialmente), São Miguel Paulista, Vila Curuçá e Vila Jacuí. As áreas atendidas por determinada unidade judicial são entendidas como área de jurisdição do Foro competente e os cidadãos atendidos são compreendidos como jurisdicionados⁶.

A divisão administrativa da Subprefeitura de São Miguel não coincide exatamente com a área de abrangência do Foro Regional V, pois, enquanto a Subprefeitura conta com apenas três distritos: São Miguel Paulista, Jardim Helena e Vila Jacuí, a área de jurisdição do aludido Foro também abrange a população dos distritos Itaim Paulista, Vila Curuçá, Ermelino Matarazzo, e partes de Ponte Rasa e de Cangaíba. Assim, as áreas que integram a jurisdição do Fórum abrangem ao todo 04 Subprefeituras: além de São Miguel (distritos de Jardim Helena, São Miguel e Vila Jacuí), as Subprefeituras do Itaim Paulista (Itaim Paulista e Vila Curuçá), Ermelino

³ Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): “O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento” (PNUD, 2023). Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil/idh>>. Acesso em: 30 dez. 2023.

O dado exposto é referente ao ano de 2020. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/infocidade/htmls/7_Indice_de_desenvolvimento_humano_municip_2000_10962.html>. Acesso em: 05 jun.2023.

⁴ Criado pela Lei n. 3.947, de 8 de dezembro de 1983. Dos quinze foros regionais de São Paulo, quatro estão na zona leste: Tatuapé, Penha de França, Itaquera e São Miguel Paulista. Loiola (2022) expôs que apenas onze têm Varas de Infância e Juventude, sendo: Foro Central; Santana – Fórum Regional I; Santo Amaro – Fórum Regional II; Jabaquara – Fórum Regional III; Lapa – Fórum Regional IV; São Miguel Paulista – Fórum Regional V; Penha de França – Fórum Regional VI; Itaquera – Fórum Regional VII; Tatuapé – Fórum Regional VIII; Ipiranga – Fórum Regional X; e Pinheiros – Fórum Regional XI. Os Foros Regionais XII – Freguesia do Ó, IX – Vila Prudente e XV – Butantã não contam com Vara da Infância e Juventude instalada, em razão disso, as demandas da infância são encaminhadas para: XII – Freguesia do Ó para IV – Lapa; IX – Vila Prudente para X – Ipiranga; XV – Butantã para XI – Pinheiros.

⁵ Nesta pesquisa, adotamos a compreensão de periferia fornecida pelo Centro de Estudos Periféricos da Universidade Federal de São Paulo do campus zona leste, apresentado por D’Andrea (2021, p. 31), ao sustentar que periferia está relacionada a espaços urbanos cuja característica fundamental é a combinação de distância e pobreza.

⁶ Termo usado pelo Poder Judiciário para se referir aos cidadãos que estão sob a Jurisdição de atendimento de determinada unidade judicial. Segundo o significado do dicionário online jurisdicionado, é o indivíduo sobre quem se pratica uma jurisdição; quem está sob o julgamento de um juiz. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/jurisdicionado/>>. Acesso em: 01 dez. 2023.

Matarazzo (Ermelino Matarazzo e parte da Ponte Rasa) e parte da Penha (referente à porção de Cangaíba) atuam na região.

De acordo com dados extraídos do Mapa da Desigualdade⁷ (RNSP, 2019, 2020, 2021 e 2022), os distritos atendidos pelo Foro Regional V são marcadamente habitados por população parda/negra, de baixa renda e mulheres; com acesso prejudicado aos direitos sociais, presença de violências e outras diversas expressões da questão social. Por outro lado, territórios periféricos são dotados de potência e riqueza cultural que viabilizam a organização social e política, tecem sua moral e parâmetros relacionais, formas de resistência e construção de outras possibilidades de viver a sociabilidade capitalista consoante os determinantes econômicos e sociais que os permeiam.

Os territórios têm, portanto, suas complexidades, arranjos múltiplos e certamente inúmeras contradições. Conforme D'Andrea (2022), a periferia é uma condição objetiva, construída historicamente e em constante transformação no interior da dinâmica capitalista. Ela é diversa, plural, multifacetada e em permanente renovação.

Conforme salienta a RNSP (2019), a desigualdade deve ser abordada para além do desequilíbrio na reestruturação do mercado, burocratização, novas funções administrativas e de serviços, pois as colônias do capitalismo mercantilista apresentam equivalência a “países dependentes”: as assimetrias perpetuam ciclos de estagnação social e acesso a direitos básicos (como educação e saúde de qualidade), direito à moradia, ao trabalho, à cultura, direito a ter boas condições de mobilidade e segurança, direito a um meio-ambiente saudável e a uma infância feliz.

A RNSP (2020) chama atenção para os perversos efeitos da desigualdade e como afetam toda a sociedade, citando como exemplos: índices de criminalidade e violência (social e simbólica); remuneração e tipos de trabalho; nível de estresse; e até mesmo doenças que afetam a população, revelando sinais de uma sociedade de baixos índices de bem-estar social. Nesse sentido, Yazbek (2010), ao refletir sobre a pobreza e as contradições fruto da acumulação capitalista, aponta:

⁷ O documento foi produzido pela Rede Nossa São Paulo (RNSP), e o Programa Cidades Sustentáveis, sendo o Mapa anualmente publicado, desde 2012. "Os dados de 10 diferentes áreas e 53 indicadores mostram a realidade dos distritos da capital paulista através do “desigualtômetro”, que evidencia a diferença entre a melhor e a pior região para cada um dos indicadores”. Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/2019/11/05/mapa-da-desigualdade-2019-e-lancado-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 14 ago. 2021.

Do ponto de vista conceitual, é fundamental não perder de vista que a pobreza é expressão direta das relações vigentes na sociedade, relações extremamente desiguais, em que convivem acumulação e miséria. A pobreza brasileira é produto dessas relações que, em nossa sociedade, a produzem e reproduzem, quer no plano socioeconômico, quer nos planos político e cultural, constituindo múltiplos mecanismos (Yazbek, 2010, p. 1).

Antunes (2022) alerta que, embora muito disseminado o caráter policlassista do vírus causador da Covid-19, na realidade há nítido caráter discriminatório, letal para a classe trabalhadora, para o meio-ambiente e a natureza. Além disso, segundo Antunes (2020, p. 43), “O coronavírus tem corpo-de-classe, atingindo mais as mulheres assalariadas negras e imigrantes”. Em São Paulo, a zona leste paulistana foi fortemente atingida pelos efeitos da pandemia. Uma matéria jornalística do G1 São Paulo, por exemplo, chamou atenção para as taxas de mortalidade por cem mil habitantes na zona leste durante a pandemia de Covid-19 segundo o tamanho da população: o bairro da Água Rasa apresentava a maior taxa de mortes (237 óbitos por 100 mil habitantes), seguido dos distritos de Arthur Alvim (221,9) e São Miguel Paulista (219,8).

Diante disso, destaca-se a necessidade de pensar a realidade territorial para compreender as contradições, potenciais e particularidades locais, inclusive pela grandiosidade e diversidade da capital paulista. Koga (2011), alinhada à compreensão do geógrafo Milton Santos (2000) de que o território em si não se torna conceito, defende sua utilização para a análise social imbricada ao uso e associada aos atores que o utilizam. Arregui, Koga e Diniz (2018), considerando as “rugosidades” refletidas por Milton Santos (1996)⁸, afirmam:

A apreensão do território usado permite entender que espaços socioterritoriais são resultados do processo histórico e da base material do trabalho humano. São expressões das ações dos sujeitos, observando as mediações e contextos sociais aos quais estão envolvidos, expressando também a totalidade das relações humanas (Arregui; Koga; Diniz, 2018, p. 1411).

⁸ “As rugosidades são os espaços construídos, o tempo histórico que se transformou em paisagem incorporado ao espaço. As rugosidades nos oferecem, mesmo sem tradução imediata, restos de uma divisão do trabalho internacional, manifestada localmente por combinações particulares do capital, das técnicas e dos trabalhos utilizados” (Santos, 1996 *apud* Arregui, Koga e Diniz, 2018, p. 1411).

A maioria dos distritos do território do Foro Regional V (exceto a parte integrante de Ponte Rasa) possui mais de 20% de seus habitantes com renda de meio salário-mínimo. Esse dado advém da obra *Reflexões Periféricas: Propostas em Movimento para a Reinvenção das Quebradas*, organizada por D'Andrea (2021)⁹, que aborda dez temáticas: Cultura, Gênero, Habitação; Participação Popular; Transporte; Educação; Infâncias; Saúde; Trabalho; Violência; Genocídio e Racismo.

Desse modo, os distritos nos quais a pesquisa foi desenvolvida foram: Anhanguera, Brasilândia, Cachoeirinha, Campo Limpo, **Cangaíba**, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cidade Tiradentes, **Ermelino Matarazzo**, Grajaú, Guaianases, Iguatemi, **Itaim Paulista**, Itaquera, Jaçanã, Jaraguá, **Jardim Helena**, Jardim São Luís, José Bonifácio, Lajeado, Marsilac, Parelheiros, Parque do Carmo, Pedreira, Perus, São Mateus, **São Miguel**, São Rafael, Sapopemba, Tremembé, **Vila Curuçá**, **Vila Jacuí** (D'Andrea, 2022, p. 29, grifo nosso).

A referida obra elucida que a escolha dos territórios estudados ocorreu a partir de uma definição de periferia (de acordo com o Movimento Cultural das Periferias) que se refere à reunião das condições de pobreza e distância do centro da cidade, sendo este o principal indicador. Assim, para o estudo de D'Andrea (2022) foram eleitos os distritos que contavam com mais de 20% de domicílios com renda per capita¹⁰ de até meio salário-mínimo; e excluídos os distritos centrais, pois, embora houvesse concentração de pobreza em alguns bolsões, não havia o aspecto da distância.

A escolha do recorte social da presente pesquisa atrelado aos territórios do Foro Regional V ocorreu devido à aproximação da autora com o público atendido, em decorrência de sua formação em Serviço Social e atuação profissional como assistente social no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/ TJSP) no aludido Fórum.

O universo pesquisado também guarda estreita relação com a trajetória pessoal e profissional da pesquisadora, dada sua formação em Serviço Social (Universidade Estadual do Ceará, 2010) e sua inserção profissional desde o período de estágio na

⁹ O livro reuniu trinta pesquisadores das periferias de São Paulo que refletem e apresentam um panorama dos dilemas e potências vividos em busca de propostas para “reinvenção das quebradas”. A obra decorre da pesquisa “Agenda Propositiva das Periferias”, realizada entre 2019 e 2020, realizada pelo Centro de Estudos Periféricos, do Instituto das Cidades, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)/Campus Zona Leste, sob coordenação do docente Tiaraju Pablo D'Andrea, com apoio da Fundação Rosa Luxemburgo.

¹⁰ Renda familiar dividida pelo número de pessoas na residência.

política urbana e habitacional em sua cidade de origem (Fortaleza/CE). Por quase sete anos a atuação se deu no mesmo âmbito: na esfera municipal da mesma cidade (Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – Habitafor); e na esfera estadual do Ceará (Secretaria das Cidades do Ceará). Após cerca de um ano inserida na proteção social básica em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em distrito do município de Itapipoca/CE (população de quase 132 mil habitantes), colocou-se o desafio de mudar radicalmente para assumir o cargo público de assistente social na área judiciária, dado o ingresso nos quadros do Tribunal de Justiça de São Paulo¹¹ em meados de 2018.

A condição de servidora pública do Poder Judiciário com lotação funcional no Foro Regional V – São Miguel Paulista, atuando junto à VIJ e Varas de Famílias e Sucessões, somada à condição de trabalhadora imigrante nordestina, despertaram inquietações quanto ao público atendido, a formação histórica e o desenvolvimento local. O anseio por conhecer mais sobre as características e indicadores sociais da população atendida, somado às reflexões sobre a cidade, a questão urbana¹² e as desigualdades seguiram pulsantes¹³. Além disso, as vivências de desproteção social na infância e adolescência, orfandade, desamparo previdenciário, moradia periférica, não acesso à habitação própria e comprometimento da renda com aluguel (acesso à moradia de pouca qualidade, ainda que sendo uma trabalhadora da área), atravessamentos de desigualdade de gênero no cotidiano e nas vivências intrafamiliares e comunitárias revelavam as contradições entre profissional e sujeita/cidadã, permeada pelas limitações de acessos como a maioria da população, ainda que em diferente proporção.

¹¹ O TJSP é considerado o maior Tribunal do mundo em volume de processos. Divide-se em dez regiões administrativas judiciárias (RAJ), compostas por um conjunto de circunscrições. O Foro Regional V – São Miguel Paulista conta com Varas Cível, da Família e das Sucessões, Criminal, da Infância e da Juventude, do Juizado Especial Cível, da Região Leste 2 de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

¹² No livro *Atuação de Assistentes Sociais na Política Urbana – Subsídios para reflexões* (2016), situa-se a questão urbana como particularidade da “questão social”. Nessa obra, resgatando as ideias de Burnett, 2012; Silva, 1989 *apud* CFESS, 2016, a questão urbana está relacionada à distribuição desigual das atividades humanas na organização socioespacial do processo de produção e reprodução do capital e ainda formas de resistência e de luta entre as classes sociais que compõem a estrutura social no contexto das cidades.

¹³ Visando contribuir com a análise crítica da realidade foi elaborado, em outra oportunidade, pesquisa sistematizada em artigo, para conclusão de curso de especialização *lato sensu*, refletindo acerca do Serviço Social e população atendida no Foro Regional V - São Miguel Paulista, e suas interfaces com a desigualdade social e judicialização da questão social. Conforme Aginsky e Alencastro (2006) este fenômeno caracteriza-se pela transferência do Poder Executivo para o Poder Judiciário, da responsabilidade de promover o enfrentamento à questão social, na perspectiva de efetivação dos direitos humanos.

No primeiro semestre de 2021, esta pesquisadora reaproximou-se da vida acadêmica quando, na condição de aluna ouvinte, cursou a disciplina “Serviço Social e América Latina” na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – campus Baixada Santista. Naquele momento houve uma iniciativa de abertura da academia à comunidade, propiciando a participação nas aulas de pessoas que não eram discentes regulares da instituição, na condição de ouvintes, visando fomentar a ocupação do potente espaço de diálogo e conhecimento da pós-graduação. Isso contribuiu para ampliar as reflexões sobre a profissão nos países latinos e a formação histórico-social-econômica-cultural dos povos latinos, resgatando na pesquisadora a compreensão da identidade latina, que parecia estar enfraquecida, senão perdida na jornada de indivíduo/estudante/profissional.

Quanto ao âmbito de atuação profissional, cabe ressaltar que o(a) assistente social atuante no Poder Judiciário (VIJ) em tese está amplamente inserido(a) no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que é extremamente relevante lançar um olhar crítico acerca da realidade social que atravessa as famílias atendidas nesse espaço e produzir conteúdo científico que evidencie a realidade das famílias que vivem do trabalho e as opressões sofridas pelo sistema capitalista, agravadas em tempos de pandemia.

Além disso, é necessário reconhecer e combater o caráter conservador e autoritário do Poder Judiciário que, pautado no direito burguês e sob o discurso de igualdade perante a lei, encobre as desigualdades e pune cotidianamente a população oriunda da classe que vende sua força de trabalho, majoritariamente preta e pobre. Assim, urge fazer a leitura dessas expressões com viés crítico e recuperar os debates que considerem a questão racial e a raiz escravocrata da sociedade brasileira como mediação indispensável para sua compreensão.

O enfoque na pandemia e no território periférico, relacionado à profissão de assistente social, considera que o Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho. Segundo Iamamoto (2015), a *questão social* é compreendida como:

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (Iamamoto, 2015, p. 27).

É pertinente destacar que o Serviço Social no Judiciário paulista tem significativa produção teórica, sendo referência nos estudos e debates afins, com obras diversas decorrentes de pesquisas acadêmicas sobre a realidade do trabalho profissional realizadas por pesquisadoras/trabalhadoras atuantes na instituição (a maioria no Programa de Pós-Graduação da PUC-SP); produções nos grupos de estudos anuais da Escola Judicial de Servidores (EJUS), que resultam na elaboração de cadernos periódicos; publicações de livros decorrentes do Prêmio Serviço Social e Psicologia no Poder Judiciário promovido pela Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do TJSP (AASPTJ-SP)¹⁴.

Loiola (2022), ao estudar a retirada compulsória de recém-nascidos de mães com histórico de uso de substâncias psicoativas, também contemplou a área desse Foro Regional em seu estudo, apresentando uma análise comparativa entre o Fórum de São Miguel Paulista e o Fórum de Itaquera, Fórum Jabaquara, Fórum Central e Lapa. A autora observa que embora no comparativo São Miguel se sobressaia em quantidade de casos judicializados, a intervenção do Setor Técnico antes da desinternação hospitalar, diferentemente de experiências nos demais Fóruns, viabilizou a permanência de crianças recém-nascidas em suas famílias de origem ou extensa.

No âmbito da presente pesquisa, considera-se necessário dar visibilidade ao extremo leste e às particularidades dos territórios mais distantes e periféricos da maior capital do país, marcados pelo aprofundamento das desigualdades sociais. A proteção

¹⁴ O Prêmio Serviço Social e Psicologia no Poder Judiciário, promovido pela Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do TJSP (AASPTJ-SP) desde 2001, no ano de 2020 chegou à sua quarta edição. Na última premiação o vencedor abordou a questão da judicialização de casos de bebês recém-nascidos no Fórum de São Miguel (Cruz; Jesus, 2022). Observa-se que a equipe configurada entre meados de 2018 ao primeiro semestre de 2023 vinha investindo fortemente individual e coletivamente em debates e articulações entre teoria e prática, visando o constante aprimoramento e qualificação da atuação profissional e oferta de atendimento acolhedor e prática crítica aos jurisdicionados. Dos seis membros, três ingressaram como discentes de pós-graduação em Serviço Social na PUC-SP, foram pesquisadores vinculados ao Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes (NCA), do mesmo Programa, e os demais compartilhavam o interesse pelas atividades, cogitando futura inserção na pós-graduação e outras atividades de pesquisa. Todavia, a equipe passou por fortes desgastes e enfrenta desafios até mesmo internos que afetam o fortalecimento perante a organização e lutas para enfrentamento das contradições nesse espaço sociocupacional. No segundo semestre de 2023 houve alteração da equipe com a chegada de cinco novos servidores via concurso, e a saída de dois colegas em relotação para outras unidades na capital, sendo que todo o corpo profissional anterior também pretende sair da unidade, realizando pedidos à Presidência do TJ para tal finalidade. Os motivos para tanto se referem à sobrecarga de trabalho frente à escassez de funcionários e dimensão territorial atendida frente à judicialização da questão social e da vida de famílias pobres; acúmulo de trabalho nas Varas de Infância e Juventude e três Varas de Famílias e Sucessões, além das relações de poder instituídas nesse espaço conservador, ranços minoristas e outros que também dificultam a permanência na unidade.

à infância e adolescência em áreas mais empobrecidas e vulnerabilizadas torna mais desafiadora (ao Estado, à família e à sociedade em geral) a preservação e promoção dos direitos sociais das famílias e dos sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, especialmente dado o cenário de retração de direitos e retrocesso nas pautas sociais que resultaram em focalização de políticas sociais e desmonte dos serviços públicos, típicos da lógica do Estado Mínimo adotada pelos governos neoliberais.

No contexto pandêmico, o Judiciário brasileiro por meio do Conselho Nacional de Justiça e de deliberações dos respectivos Tribunais Estaduais e Federais e outras instituições do Sistema de Justiça (como Ministério Público e Defensoria Pública) também adotaram medidas restritivas de circulação de servidores e comunidade nos seus prédios e adoção de recursos tecnológicos para realização dos trabalhos, impactando fortemente o acesso da população aos serviços judiciais, que ficou sem muitas respostas às suas demandas, principalmente os sujeitos da classe trabalhadora que sofreram sem direcionamento e/ou acesso tecnológico para solicitar soluções pela via virtual.

Como defende Iamamoto (2015, p. 19), “Pensar o Serviço Social na contemporaneidade requer os olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar de sua recriação”. Assim, a pandemia¹⁵ de Covid-19, no movimento da realidade do Brasil e de diversos países do mundo, tornou-se pauta urgente nos debates em todos os âmbitos, haja vista marcar a história e os processos econômicos, sociais e culturais de maneira avassaladora, sendo imensuráveis suas consequências a longo prazo, para além dos impactos presentes.

Ficam, portanto, latentes questões sobre as quais precisamos refletir, por meio de uma leitura ampliada e com resgate da formação do Estado brasileiro, que se pautou na invasão colonial e na instituição do modelo escravagista. Desse modo, cabe questionar: quais relações os processos coloniais guardam com a maneira como a pandemia se desenvolveu no Brasil? Como as famílias oriundas da classe trabalhadora sobreviveram à pandemia e seus efeitos? Onde e sob quais condições

¹⁵ Segundo o site da Fiocruz (2021), para a OMS, “[...] **pandemia** é a disseminação mundial de uma nova doença e o termo passa a ser usado quando uma **epidemia**, **surto** que afeta uma região, se espalha por diferentes continentes com **transmissão sustentada** de pessoa para pessoa”. Disponível em: <<https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1763-o-que-e-uma-pandemia>>. Acesso em: 08 abr. 2023.

a maioria da população preta/parda se encontra? Quais espaços sócio-ocupacionais têm conseguido ocupar? Onde conseguem morar? Quais condições de vida desfrutam? Como tem sido ofertado o acesso aos direitos em geral? Como as instituições atendem e acolhem esses sujeitos e quais proteções têm sido ofertadas? Estão sendo consideradas as suas trajetórias ou estão sendo meramente reproduzidos padrões e exigências da classe dominante branca e burguesa?

Esta pesquisa acredita que os territórios periféricos podem apresentar informações nesse sentido e auxiliar na construção de uma reflexão crítica e antirracista, que contribua para leituras ampliadas sobre a periferia na esfera social, inclusive no Poder Judiciário e na academia. Busca-se também dar visibilidade e reforçar os movimentos, estudos e debates sobre o tema, em especial no que se refere às particularidades da pandemia nas vidas das pessoas que vivem nesses territórios e seus processos de sobrevivência em meio à crise, sendo que já sofriam com desproteção social e seguem sem respaldo, para além da presença do vírus e dos riscos de contaminação.

A seguir, com a finalidade de complementar esta introdução, serão apresentados os caminhos percorridos pela pesquisa e as características dos sujeitos da pesquisa. A presente Dissertação está organizada em três capítulos, sendo que: o capítulo 1 fornece reflexões sobre o modo de produção capitalista (com especial ênfase no contexto pandêmico) e localização do Brasil nos processos históricos que o formam e que sustentam sua estrutura social marcada por desigualdades, discutindo a conexão com os impactos devastadores da pandemia de Covid-19; o capítulo 2 apresenta elementos para pensar sobre as desigualdades no Brasil, os territórios e periferias, inclusive com relação aos efeitos da pandemia, com base na realidade da cidade de São Paulo e dos territórios pesquisados; e o capítulo 3 oferece reflexões sobre a atuação do SGDCA em casos judicializados no extremo leste paulista.

No decorrer do estudo, sempre que possível, a partir dos dados coletados em pesquisa de campo e estudo documental, apresentaremos as histórias de vida e vivências – articulando-as ao acúmulo teórico apreendido nessa densa jornada de estudos – a fim de avançar nessas reflexões e denunciar os impactos da pandemia aos sujeitos da classe trabalhadora.

Construções e jornadas da pesquisa

O presente estudo concorda com as discussões apresentadas na obra *Construção de Conhecimento e Serviço Social: entre periferias, territorialidades, narrativas, experiências e cartografias*¹⁶ (Arregui; Koga, 2021) e se apoia no conceito de “epistemologia periférica” cunhado por D’Andrea (2021), que integrou a publicação:

Formas de fazer e pensar em modos de vida que, ao formarem subjetividades calcadas e dada experiência urbana e através da condição da pobreza, produzem uma forma de conhecimento. Essas epistemologias periféricas (no plural) se moldam também por meio de experiências raciais e de gênero na vida das periferias urbanas. No entanto, se a vivência é a base e a experiência fundamental dessas epistemologias, ela sozinha é insuficiente. É necessária uma elaboração teórica que dê conta de constrições estruturais que perfazem e constituem a vivência. Por fim, a periferia necessita de um projeto político emancipador. É da tríade vivência, teoria e projeto que podem ser construídas soluções para os muitos dilemas que desafiam essa geração (D’Andrea, 2021, p. 11).

O presente estudo recorre à Teoria Social marxiana – ou método do Materialismo-Dialético – para iluminar e nortear a análise. Netto (2009) explica que em Marx a questão do método apresenta-se enquanto “nú do problema”, pois, para além da natureza teórica e filosófica, há o aspecto ideopolítico, uma vez que essa teoria se vincula ao Projeto Revolucionário Socialista da classe trabalhadora. O autor enfatiza que a teoria marxiana se construiu em uma longa elaboração teórica, fruto do acúmulo de sua travessia pelas áreas do Direito, Jornalismo, Filosofia e Economia Política. Netto (2009) afirma que após o encontro de Marx com os escritos de Engels na esfera da economia política, o pensador voltou-se ao estudo da sociedade moderna burguesa europeia ocidental, instituída na transição entre os séculos XVII e XIX, engendrada no modo de produção e acumulação capitalista, dedicando-se a refletir acerca da gênese, consolidação, desenvolvimento e condições de crise desse modo de produção e valendo-se de reflexões da Filosofia Alemã, Economia Política Inglesa e Socialismo Francês¹⁷.

¹⁶ A publicação integra a Série Serviço Social, coordenada por Ademir Alves da Silva e Raquel Raichelis, em comemoração aos 50 anos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP (PPGSS/PUC-SP).

¹⁷ Netto (2009) direciona que os Elementos Centrais do Método constam no texto “Elementos Fundamentais para a Crítica da Economia Política Rascunhos”, datado de 1857. Este viabilizou a análise contida em *O Capital* e a fundamentação da aludida teoria.

De acordo com a teoria marxista, o ser social e, portanto, a sociabilidade, resultam do trabalho, conforme a perspectiva ontológica, pois o trabalho em essência ocorre mediante a transformação da natureza pelo homem para atendimento às suas necessidades, que geram novas e outras necessidades, em um movimento inacabado, isto é, o movimento da práxis, um processo movimentado por contradições.

Na sociedade capitalista, as relações sociais passam a ser mediadas pelo dinheiro: o homem já não domina o processo de produção, passando a ser um vendedor de sua força de trabalho e executor da produção orquestrada pelos detentores do capital, norteados para a geração de riqueza e alienação da classe trabalhadora por meio dos processos de alienação do trabalho e apropriação do excedente produzido mediante a “mais-valia”.

O Método de Marx compreende que o conhecimento parte do mundo concreto (como um conjunto de processos), em que, para compreender a essência do fenômeno/ fato social (dotado de múltiplas determinações), é necessária a negação da imediatez, pautada no desvelamento do real, do factual, do aparente, o que exige um percurso de abstração para a captação das mediações que o atravessam. Como tais mediações não podem ser acessadas apenas na esfera da aparência e da imediatez, a Teoria vai se apresentar como modalidade peculiar do conhecimento, constituindo-se enquanto reprodução ideal do movimento real do objeto pesquisado pelo sujeito, pois, por meio da Teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto em foco. Cabe observar que método não é sinônimo de metodologia e instrumentos de pesquisa, mas esse movimento de apreensão do real.

Para o desenvolvimento da presente pesquisa, realizou-se revisão bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo. Além desses procedimentos, também houve uma busca por inspiração e aprofundamento das reflexões em recursos artísticos, como filmes, séries, peças teatrais, exposições, cursos de extensão, e outros. A participação, como ouvinte, na Conferência Nacional Livre de Vítimas e Familiares da Covid-19 (online, organizada pelas associações AVICO; Vida e Justiça; Coalizão Nacional Orfandade e Direitos da Criança e do Adolescente; e Frente pela Vida, em maio de 2023) e no II Seminário Orfandade e Direitos das Crianças e Adolescentes de São Paulo (Câmara Municipal - março de 2023) significaram uma importante contribuição. Além disso, o diálogo informal com padre Paulo Bezerra

(remanescente da Teologia da Libertação, pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo – Itaquera, que integra Diocese de São Miguel) contribuiu com as informações oferecidas por sua memória e conhecimento sobre a temática das lutas populares x Igreja Católica x periferia.

O projeto de pesquisa foi submetido à Plataforma Brasil. Simultaneamente, foi solicitada autorização à autoridade judiciária responsável pela unidade jurisdicional, mediante Ofício ao Foro Regional V (em anexo), bem como foi requisitada assinatura de Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Pesquisador (modelo em anexo).

Realizou-se pesquisa aplicada, de caráter exploratório, com utilização das técnicas de pesquisa oral. Logo, a metodologia de pesquisa qualitativa foi priorizada neste estudo, com vistas a traduzir e expressar os significados dos fenômenos do mundo social. Nesse tipo de pesquisa é extremamente importante transcender a simples apreensão da opinião dos entrevistados sobre o assunto investigado, uma vez que o corpo, os gestos e as sensações também são aspectos a serem compreendidos e interpretados pelo pesquisador. Assim, na pesquisa qualitativa:

A identificação do problema e sua delimitação pressupõem a imersão do pesquisador na vida e no contexto, no passado e nas circunstâncias presentes que condicionam o problema. Pressupõem, também, uma partilha prática nas experiências e percepções que os sujeitos possuem desses problemas, para descobrir além de suas aparências imediatas. A delimitação é feita, pois, em campo onde a questão social é explicitada, revista e orientada a partir do contexto e das informações das pessoas ou grupos envolvidos na pesquisa (Chizzotti, 2011, p. 81).

A pesquisa de campo foi desenvolvida mediante o acesso a histórias de vida, valorizando as trajetórias sociais dos sujeitos participantes do estudo, jurisdicionados da Vara da Infância impactados pela pandemia, por meio de entrevistas não estruturadas e acesso aos autos processuais a eles relacionados.

Assim, foi indispensável situar os sujeitos da pesquisa na sociedade capitalista enquanto integrantes da classe trabalhadora. Isto é, que dependem do trabalho para produzir materialmente, terem atendidas suas necessidades objetivas e se reproduzir socialmente, enfrentando os desafios e limitações postas nesse modelo de sociedade. Nesse sentido, categorias como racismo, pandemia de Covid-19, território e periferia puderam auxiliar no percurso de reflexão e análise.

A fim de discutir o acesso a direitos sociais e a atuação do Sistema de Garantia de Direitos em casos judicializados, além dos relatos dos entrevistados também se abordou como foram atendidos casos nos territórios estudados, por meio da análise de autos processuais referentes a ações que envolveram os sujeitos participantes. Assim, observou-se como a rede de serviços atuou e como a proteção social foi ofertada nesses casos, articulando as informações extraídas à bibliografia de apoio, legislações, normas e outras publicações para embasamento do estudo.

Com isso, a pesquisa problematizou as condições de vida da classe trabalhadora e o exercício e acesso a seus direitos sociais básicos em tempos de pandemia, bem como buscou apreender: sua vivência de reprodução no contexto da crise pandêmica; os impactos na sua organização sociofamiliar; e a consequente proteção ou desproteção aos sujeitos participantes e suas famílias.

As entrevistas foram apreendidas a partir da técnica de história de vida, na perspectiva da História Oral. Segundo Chizzotti (2011, p. 101), “a história de vida é um relato retrospectivo da experiência pessoal de um indivíduo, oral ou escrito, relativo a fatos e acontecimentos que foram significativos e constitutivos de sua experiência de vida”. Ainda segundo o autor, “na história oral [...] o investigador reúne informações orais de uma ou mais pessoas sobre eventos, seu contexto, suas causas e seus efeitos”. Salienta-se que tal exercício foi realizado a partir da utilização de fontes primárias¹⁸, uma vez que foram conduzidas entrevistas com os jurisdicionados.

Maria Lucia Martinelli (2019), inspirada nas ideias do historiador italiano Alessandro Portelli (de vasta produção sobre história oral), tem realizado grandes contribuições no estudo da História Oral no âmbito do Serviço Social.

O método de pesquisa é sempre uma opção política, e no caso da história oral, um verdadeiro imperativo ético, pressupondo a construção de um terreno comum de trocas entre os interlocutores, fundado na confiança mútua, um verdadeiro interjogo de subjetividades (Martinelli, 2019, p. 29).

¹⁸ Para Chizzotti (2011), o historiador distingue as fontes primárias, testemunhas ou registros que podem ser escritos, orais, sonoros e imagéticos, de testemunhas oculares de acontecimentos investigados que tenham relação direta com o evento, das fontes secundárias, testemunhos orais e escritos de pessoas não imediatamente presentes ao evento, mas que analisem o acontecimento ou discorram sobre o ocorrido.

Martinelli (2019, p. 33) conclui: “Afinal, se trabalhamos com história oral é porque temos um real interesse em conhecer essas experiências individuais, articulando-as aos processos sociais mais amplos”. A autora aponta que precisamos reconhecer e respeitar a autenticidade da narrativa, sendo imprescindível a obtenção de autorização dos sujeitos para participar da pesquisa, e destaca que relacionar vidas e história se mostra desafiador ao pesquisador, equiparando esse trabalho a um mosaico, em que as peças têm significados e estabelecem articulação entre as vidas narradas, as memórias e lembranças narradas e o tempo presente.

O trabalho com história oral deve ser voltado a expor os sujeitos evidenciados nos acontecimentos históricos. Certamente não se trata de estabelecer generalizações, mas, pelo contrário, assumir que o narrador não é o reflexo da comunidade em geral. Contudo, conforme aponta Koga e Ramos (2011), ao refletirem sobre as conexões entre dinâmica urbana e trajetórias de vida em pesquisa sociourbanística, não devemos nos interessar apenas pela história dos indivíduos singulares, uma vez que integram determinados grupos sociais. Devemos, portanto, almejar apreender o que as experiências de vida dessas pessoas podem revelar acerca do objeto estudado.

Com relação à revisão de literatura, buscaram-se referências bibliográficas para debater território, periferia e capitalismo. Além disso, houve levantamento do aparato legal da Constituição Federal de 1988, legislações específicas, normas e publicações dos Conselhos Federal (CFESS), Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), instrumentos legislativos e documentais norteadores referentes à pandemia, além dos relevantes dados e indicadores estatísticos da Rede Nossa São Paulo, especialmente o Mapa da Desigualdade (RNSP, 2019, 2020, 2021 e 2022), bem como dados disponibilizados pelo Instituto Pólis, produções do Centro de Estudos Periféricos da UNIFESP e Centro de Estudos da Metrópole da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP), do Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade (LabCidade) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da USP, bem como outras fontes de informações institucionais físicas ou digitais inerentes ao objeto de estudo.

É oportuno demarcar que quando o anteprojeto foi construído, com vistas a ingressar no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, no segundo semestre de 2021, ainda era escassa a produção de pesquisas sobre temas relacionados à pandemia de Covid-19, mas durante o percurso houve uma significativa ampliação

dos debates e estudos. Essa dinâmica ocasionou condições diversas: inicialmente a falta de referenciais e fontes; e, posteriormente, a dificuldade em lidar com uma “avalanche” de conteúdos, gerando grande quantidade de fontes e materiais de consulta. Assim, foi preciso focar nas produções com maior diálogo com o objeto de pesquisa, vislumbrando a melhor construção do estudo proposto frente ao escasso tempo de dois anos do curso de mestrado.

Convém, ainda, pontuar que, após uma pausa em virtude das medidas preventivas para distanciamento físico, no ano de 2022, ocorreu o VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS)¹⁹ abordando o tema: “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora” (ENPESS, 2022), em formato presencial. Também o XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS, 2022)²⁰, em formato online, foi realizado no mesmo ano com inúmeras produções teóricas e debates atrelados ao tema da pandemia de Covid-19, dando suporte à construção aqui exposta.

(Re)encontrando e (re)acessando histórias de vida

Este tópico faz um resgate sobre o reencontro com as histórias acessadas inicialmente em contexto de atuação profissional na Vara da Infância e, em um segundo momento, enquanto discente e pesquisadora. Ocupar o espaço acadêmico após haver atuado na VIJ traz desafios à pesquisa proposta, pois é impossível garantir o distanciamento completo dos sujeitos entrevistados, que também foram usuários do Poder Judiciário, sob a intervenção profissional da pesquisadora. Mas foi possível construir caminhos para acessar essas pessoas e histórias, conforme abordado a seguir.

Valorizou-se a busca por essas histórias, dado o espaço privilegiado de contato com tais vivências, que não é inferior a outras formas de acesso a sujeitos

¹⁹ Organizado pela gestão “Aqui se respira luta”, ocorreu de 14 a 16/12/2022, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), com programação presencial. Em comemoração aos vinte e cinco anos das diretrizes curriculares da ABEPSS, celebrada em 2021, que tem a questão social como eixo articulador e diretriz central do projeto profissional, foi proposta a discussão de suas particularidades na cena contemporânea latino-americana e, especialmente, na brasileira, marcada pelos impactos da crise econômica e sanitária mundial.

²⁰ Organizado pela gestão “Minha Voz é para dizer o que se cala”, ocorreu de 11 a 13/10/2022, pela primeira vez de forma gratuita e online, decorrente da crise sanitária da pandemia, tendo como tema: “Crise do capital e exploração do trabalho em momento pandêmico: repercussões no Brasil e na América Latina”. O evento reuniu grande número de inscritos: 12.606 oriundos de todos os estados brasileiros e Distrito Federal.

participantes da pesquisa. Assim, a opção por esse percurso metodológico constituiu-se tão valerosa quanto qualquer outra possibilidade de percurso investigativo.

Como critério para escolha dos autos pesquisados, buscou-se identificar casos impactados pela pandemia e cuja tramitação tivesse ocorrido em algum recorte temporal no período pandêmico – entre 11 de março de 2020 (quando a OMS decretou o estado de pandemia) a 05 de maio de 2023 (período em que foi reconhecido o fim da emergência global de saúde devido à pandemia pela OMS) –, sendo o foco em processos digitais já sentenciados²¹ e com atuação profissional do setor técnico de Serviço Social já finalizada.

Tais critérios foram delimitados no intuito de evitar equívocos junto aos sujeitos na relação com a pesquisadora, que não se apresentava mais como assistente social da instituição TJSP, mas como pós-graduanda em exercício de pesquisa. Esses contornos não impediram que eventualmente os entrevistados mencionassem suas demandas atuais e desabafassem sobre seu não acesso, o que, sem que a pesquisadora pudesse isolar esses relatos ou deixar de socializar informações sobre a rede de serviços e recursos possíveis, evidenciava um atravessamento dos papéis de assistente social e pesquisadora. A situação exigiu atenção para que a profissão não tomasse proporção maior do que os limites nessa atividade de pesquisa, sendo um movimento que precisava ser manejado em algumas situações diante da metodologia eleita.

A proposta inicial era selecionar quatro processos, com sujeitos residentes em áreas de cada Subprefeitura abrangida pelo Fórum São Miguel, isto é: Penha, São Miguel Paulista, Itaim Paulista e Ermelino Matarazzo. Pretendia-se entrevistar cada interessado dos processos cujos autos seriam analisados, vislumbrando, assim, contemplar a diversidade dos territórios sob jurisdição do aludido Fórum.

Todavia, diante do avançar do prazo de finalização do mestrado e de algumas dificuldades em conciliar agendas, visando preservar a ética em pesquisa, reduziu-se o número de entrevistados para 02 (dois), mas se manteve a coleta de dados nos autos, de modo a também abordar histórias neles documentadas e em registros de atendimentos profissionais externos aos autos. Desse modo, ao todo foram estudados 05 (cinco) processos na VIJ do Fórum Regional V, sendo que 02 (dois)

²¹ Com decisão final judicial na instância julgadora, no caso os Foros Regionais correspondem a Primeira Instância.

casos analisados estão na área da Subprefeitura de São Miguel, 01 (um) na do Itaim Paulista, 01 (um) na de Ermelino Matarazzo e 01 (um) na divisa de Cangaíba com a Penha.

No percurso até a pesquisa de campo enfrentamos maior dificuldade de localizar processos que estivessem relacionados à Subprefeitura da Penha, cuja porção atendida pelo Foro Regional V é apenas parte de Cangaíba, sendo predominantes casos situados nos territórios abrangidos pelas demais Subprefeituras. Como já mencionado, o Fórum abrange oito distritos, sendo que dois deles (os distritos de Cangaíba e Ponte Rasa), apenas parcialmente. Isso ocorre porque na divisão jurisdicional, a maior parte desses territórios fica a cargo do Foro Regional VI – Penha de França.

Ademais, desconhece-se a existência de levantamentos pelo Poder Judiciário ou mesmo pelos setores técnicos da Vara de Infância e Juventude em pauta sobre números de casos por territórios. Nesta pesquisa também não houve ampliação para a busca de processos cujas atuações ocorreram por outros profissionais.

Quanto aos assuntos dos processos, a magistrada responsável pela VIJ de São Miguel vedou pesquisas em processos de adoção, evitando eventual busca pelos adotantes, mas permitiu acesso aos casos de Guarda²², Tutela²³, Medida de

²² O capítulo IX do Código Civil – da Proteção da Pessoa dos Filhos, e o artigo 33 do ECA tratam sobre o tema da Guarda. Este encargo prevê assistência moral, material e educacional a crianças e adolescentes, isto é, responsabilidade sobre determinada criança ou adolescente por período temporário ou indeterminado. O Guardião pode ser um dos pais ou um terceiro, inclusive há respaldo para se opor a outros no exercício das suas responsabilidades. Quando se trata de familiares, a Guarda é discutida em Varas de Família e Sucessões, quando há Varas Especializadas, e diante da ausência de parentesco, ocorre tramitação nas Varas de Infância e Juventude. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/parecer_juiz_busca.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2024.

²³ Implica no dever de Guarda e é aplicada em casos em que houve decretação de perda ou suspensão do Poder Familiar dos pais de crianças e adolescentes até dezoito anos incompletos. Também envolve a responsabilidade sobre gerir bens e patrimônio dos tutelados. O ECA aborda sobre Tutela em seus artigos 28 a 32 e 36 a 38. Sobre poder familiar, ver nota de rodapé 26.

Proteção²⁴, Acolhimento institucional²⁵, Destituição do Poder Familiar²⁶, Providências²⁷, Registro Civil²⁸ e outros.

O acesso aos sujeitos se deu por meio de ligação ou aplicativo de mensagens (whatsapp), após autorização da magistrada do Fórum Regional V, que permitiu acesso aos autos para fins da pesquisa. Foram utilizados apenas meios de comunicação pessoais (número de telefone e e-mail) e contatos fora do horário comercial, na pretensão de reafirmar a identidade de pesquisadora. As entrevistas ocorreram nos lares, sendo uma no turno da noite e outra em um final de semana.

Destacamos que foi recorrente a necessidade de reagendar as entrevistas, que foram realizadas conforme a disponibilidade dos sujeitos participantes, dadas suas demandas cotidianas familiares, sociais ou laborais.

Foi firmado junto aos entrevistados a assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de concordância de participação da pesquisa (modelo em anexo). Foram eleitos casos em que esta pesquisadora atuou profissionalmente por já existir alguma aproximação com os sujeitos, uma vez que a metodologia perpassa por acessar suas narrativas de histórias de vida. Mesmo ciente de que não era possível eliminar integralmente um possível entendimento equivocado de que nesse momento o objetivo seria a pesquisa e não a intervenção profissional, explanou-se incessantemente sobre a separação dos papéis de assistente social e pesquisadora.

²⁴ Previstas no artigo 101 do ECA.

²⁵ Medida de proteção prevista no inciso VII do artigo 101 do ECA, de competência exclusiva da autoridade judiciária, acarretará a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, onde pais ou ao responsável legal terá direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa. O parágrafo primeiro do artigo 101 expõe que é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Brasil, 1990).

²⁶ O Código Civil (Brasil, 2002) aborda o poder familiar nos artigos 1630 a 1639. Segundo o artigo 1631 “os filhos estão sujeitos ao Poder Familiar dos pais enquanto menores”. É um poder-dever que incumbe aos pais, guarda, sustento e educação da prole. Os artigos 1635 a 1639 referem sobre perda e suspensão do poder familiar, enquanto o ECA versa sobre o mesmo tema nos artigos 155 a 163.

²⁷ Embora nenhum dos autos analisados tenha o assunto cadastrado como “Providências”, têm se tornado recorrente essa nomenclatura na esfera da VIJ do Foro Regional V. Loiola (2020, p.79), amparada no Parecer CIJ de São Paulo nº 04/2010, já havia chamado a atenção para a superação dos “procedimentos verificatórios” (sindicâncias ou pedidos de providência) para apuração de fatos apresentados pelo Conselho Tutelar, cabendo a este fazê-lo de forma articulada com a rede de atendimento sob pena de reprodução de perspectiva intervencionista sobre as famílias, sem o direito destas oferecerem suas contraposições e defesas frente ao alegado sobre elas. Todavia, embora sem lançar mão de dados e números concretos sob esta realidade, o chão do cotidiano tem revelado que tal prática persiste e evidencia-se que desde a pandemia parece ter se ampliado.

²⁸ Consoante o artigo 1.603 do Código Civil: “A filiação prova-se pela certidão do termo de nascimento registrada no Registro Civil” (Brasil, 2002).

Entre as histórias e trajetórias de vida abrangidas neste trabalho temos: Einar (divisa de São Miguel e Itaim Paulista), Cumadi (São Miguel), Neide (Ermelino Matarazzo), Suzana (divisa entre Ermelino Matarazzo e Penha) e Yovanna (São Miguel), de modo que em alguns casos o território não está exatamente delimitado conforme divisão administrativa. A seguir, apresentamos um quadro sobre características gerais dos sujeitos da pesquisa:

Quadro 1 – Breve caracterização dos sujeitos da pesquisa

Sujeito (a)	Idade	Local de nascimento	Cor/etnia declarada	Escolaridade	Estado civil	Território de moradia	Demanda do caso judicializado
1 Neide	41 anos	Minas Gerais/ BR	Parda	Ensino Superior	Viúva	Vila Císper/Ermelino Matarazzo	Guarda
2 Einar	46 anos	São Paulo/BR	Negro	Ensino Médio completo	Solteiro	Jardim Helena na divisa São Miguel Paulista/Itaim Paulista	Medida de proteção
3 Cumadi	54 anos	Bahia /BR	Parda	Ensino Fundamental em curso	Solteira	União de Vila Nova – Vila Jacuí/ São Miguel Paulista	Medida de proteção
4 Suzana	37 anos	São Paulo/ BR	Negra	Ensino Médio completo com Ensino Técnico	Solteira com união estável	Ermelino Matarazzo (referenciado por alguns serviços da Subprefeitura Penha)	Medida de proteção
5 Yovanna	29 anos	La Paz/Bolívia	Indígena	Escolaridade diferente da brasileira, mas equivalente ao Fundamental II	Solteira	Jardim Pedro José Nunes - Vila Jacuí/ São Miguel	Registro civil

Fonte: Elaboração própria (2023).

Entre os sujeitos da pesquisa, temos três mulheres negras/pardas – Cumadi, Neide e Suzana; um homem negro – Einar; e uma mulher indígena andina – Yovanna; tal como o recente Censo 2022 (IBGE, 2023), que revelou o perfil majoritário no Brasil: 51,5 % mulheres e 55,5 % (pessoas pretas e pardas).

O caso de Yovanna tem nuances particulares, pois além de ser uma mulher imigrante²⁹, é indígena aymara. Destacamos que a Bolívia³⁰, país de origem de Yovanna, tem população de aproximadamente 12 milhões de habitantes (número próximo da população do estado de São Paulo), sendo “o único país latino-americano em que os povos nativos são maioria: 62% dos habitantes, de acordo com dados das Nações Unidas” (El País, 2019). Desse modo, apresentaremos algumas reflexões sobre tais aspectos no último capítulo.

Quanto à pesquisa de campo, as entrevistas foram realizadas apenas com “Einar” e “Cumadi”, sendo que para denominá-los foram usados nomes fictícios escolhidos pelos próprios participantes. Houve tentativas de entrevista com as demais participantes, todavia sem sucesso. Assim, as histórias de Neide, Suzana e Yovanna foram acessadas por meio dos autos processuais e registros técnicos de atendimento, sendo designados pela pesquisadora os nomes fictícios a elas atribuídos no estudo.

Neide interessou-se por participar, mas passava por situação de saúde que precisava priorizar e não se recuperou em tempo hábil para o diálogo proposto, dados os prazos reduzidos para finalização do trabalho. Yovanna confirmou participação, mas após agendamentos reiterados, por seus compromissos, não foi possível acessá-la. Ademais, diante de uma situação peculiar que envolvia pedido de auxílio material (empréstimo de dinheiro via pix³¹ que, segundo ela, seria devolvido durante a entrevista), optou-se por preservar a ética em pesquisa e não avançar. Também foi proposto remarcar e realizar a entrevista online, mas não houve comparecimento no horário marcado.

As reiteradas situações ocorridas trouxeram dúvidas se realmente estava sendo contatada Yovanna, uma vez que no caso dela apenas o contato via aplicativo de mensagens obtinha respostas, durante mais de um mês. Por estar com telefone

²⁹ Artigo 1º, inciso II, da Lei da Imigração define que imigrante é “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil” (Brasil, 2017).

³⁰ “Estado Plurinacional da Bolívia, é um país sul-americano localizado na região conhecida como América Andina. O território boliviano é constituído por uma variedade de paisagens naturais marcadas pela presença da cordilheira dos Andes e do Altiplano, assim como de florestas e estepes, a depender da variabilidade do clima. Rico em recursos naturais, como gás natural e petróleo, sua população enfrenta um elevado índice de pobreza e desigualdade que o coloca entre os mais pobres países da América do Sul” (Guitarra, 2021). Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/bolivia.htm>>. Acesso em: 02 jan. 2024

³¹ Recurso usado para transferências monetárias instantâneas do Banco Central do Brasil, sem custos, possível de ser realizado por meios eletrônicos, entrou em vigor em novembro de 2020. Notícias divulgam que no segundo trimestre de 2022 os golpes digitais cresceram 20%. Disponível em: <<https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/10/11/tentativas-de-golpes-por-meios-digitais-cresceram-20percent-no-segundo-trimestre-deste-ano-no-brasil.ghtml>>. Acesso em: 01 dez. 2023.

indisponível, foi realizado contato com um amigo, que havia a acompanhado no atendimento na Vara, que, por sua vez, supostamente indicou seu novo contato e informou que havia mudado de endereço. A pessoa que se comunicou informou novo endereço, mas ativou modo temporário de mensagens.

Ademais, considerando que em tempos presentes, com a fase aguda do capital, em que a tecnologia e interatividade se expandem para múltiplos usos, sendo também a marca dessa sociabilidade recorrentes ataques e fraudes em diversas transações, duvidamos se, de fato, nosso contato estava sendo feito com Yovanna. Logo, para além de supor motivações não tão explícitas na relação pesquisador-entrevistado, foi importante reconhecer a necessidade de maior cautela em abordagens com recursos virtuais no contexto atual.

Einar aceitou a gravação da entrevista, devidamente transcrita e analisada para o estudo. Inicialmente se absteve de escolher seu apelido e intencionou deixar a escolha para a pesquisadora, mas ficou em aberto, conforme ele preferisse. Após algumas semanas, informou, por aplicativo de mensagens, que escolheu o seu nome na pesquisa: “Einar”. Convidado a contar mais sobre tal nome, disse: “Sei que é de origem Escandinava. Que já tem o significado de Guerreiro Solitário. Diz-se de uma pessoa que quer resolver sozinho seus problemas, e, ou que só exige dos outros o que podem dar ou oferecer” (Einar, 2023). Escolheu também nome fictício para seu filho, que será identificado como Baldur, e para a companheira, como Gerda. Afirmou que representa o contexto que estão vivendo, mas não entrou em detalhes.

É marcante pensar o significado da palavra Einar, apresentada pelo entrevistado, e aqui importa introduzir uma breve explanação sobre ele: trata-se de um homem autodeclarado preto, brasileiro, paulistano, 46 anos, residente na região da Vila Aimoré, distrito do Itaim Paulista, pertencente à Subprefeitura do Itaim Paulista. É trabalhador não registrado na área de serralheria em empresa de ferragens, pai solo de uma criança do sexo masculino, de 08 anos de idade, cuja mãe faleceu, e os familiares maternos residem na região do Vale do Ribeira, egresso do sistema prisional. Ele e o filho não se contaminaram pelo vírus da Covid-19.

Já Cumadi não aceitou a gravação. Prontamente elegeu seu codinome, recorrendo ao apelido familiar pelo qual ela, a irmã e outras familiares se tratam. Ela é uma mulher brasileira, baiana, migrante nordestina em São Paulo, que se autodeclara parda, 54 anos, ensino fundamental incompleto, cursando 5º ano do Ensino para Jovens e Adultos (EJA). Mora em União de Vila Nova no distrito de Vila

Jacuí, pertencente à subprefeitura de São Miguel Paulista. Segundo a prefeitura de São Paulo (CDHU, 2010), a União de Vila Nova/Pantanal foi a região com o pior IDH da cidade em 2007. Por sua área, é considerado o terceiro maior bairro periférico de São Paulo, na sequência de Paraisópolis e Heliópolis. Mãe de dois filhos adultos, e avó de duas crianças e um adolescente, contraiu Covid-19 e ficou hospitalizada, com uso de oxigênio. É a cuidadora de seu genitor, de 83 anos, que se encontra com saúde fragilizada, em decorrência de câncer.

Cumadi coloca-se como rede de apoio dos irmãos e sobrinhos, inclusive já assumiu a Guarda Provisória de um deles. Isso ocorreu devido à situação familiar de seu irmão, que fazia uso abusivo de álcool, e da esposa, que tinha a maternagem questionada pelos serviços que prestavam atendimento à família. Após vivência de três sobrinhos em acolhimento institucional, as tias, “Cumadi” e sua irmã, que mora em bairro vizinho, dividiram-se nos cuidados dos sobrinhos desacolhidos em 2019, cada qual assumindo a Guarda Provisória³², mas houve reacolhimento de um deles em outubro de 2021. Filho do mesmo casal, havia também o sobrinho falecido em acidente (atropelamento) na região, em 2014, enquanto andava de skate; um adolescente atualmente adulto que se esquivou do acolhimento determinado judicialmente e um bebê acolhido logo após o nascimento e que teve o poder familiar destituído³³, tendo sido inserido em família substituta³⁴ por adoção. “Cumadi” está desempregada desde que contraiu Covid-19 e, antes de adoecer, trabalhou registrada por vinte e três anos seguidos, exercendo o ofício de auxiliar de limpeza.

³² Encargo de assistência moral, material e educacional, isto é, responsabilidade sobre determinada criança ou adolescente por período temporário. O capítulo IX do Código Civil – da Proteção da Pessoa dos Filhos trata sobre o tema da Guarda.

³³ Segundo o artigo 1.635 do Código Civil (Brasil, 2002), extingue-se o poder familiar por: I- pela morte dos pais ou filho; II – pela emancipação; III – pela maioridade; IV – pela adoção; V – por decisão judicial. No caso desta última, previsto nos artigos 1.638, estão as seguintes situações: I -castigar imoderadamente o filho; II -deixar o filho em abandono; III – incidir reiteradamente em faltas previstas na legislação; V – entregar de forma irregular o filho em adoção a terceiros. Além dessas situações, também ensejará a perda familiar por ato judicial quem praticar os crimes previstos no parágrafo único do mesmo artigo contra aquele que detenha a titularidade do mesmo poder ou contra filho (a) ou outro descendente, como homicídio, feminicídio, lesão corporal grave ou seguida de morte ou se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica, ou menosprezo à condição de mulher; estupro ou crimes contra dignidade sexual sujeito a reclusão.

³⁴ Segundo o artigo 25 do ECA (Brasil, 1990): “Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.” e “Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. A mesma legislação prevê no artigo 26 três modalidades de família substituta: guarda, tutela e adoção.

Neide³⁵ é uma mulher solteira, 41 anos, autodeclara-se parda, nascida em município do norte de Minas Gerais, com menos de 25 mil habitantes, na divisa com o estado da Bahia. Mudou-se para São Paulo aos 20 anos, sendo que concluiu o Ensino Médio na capital paulista, devido à escassez de oportunidades no município de origem. Ela cursou ensino superior em Gastronomia em universidade privada em 2009; chegou a trabalhar no ramo alimentício, todavia deu pausa após a constituição de união estável e o nascimento do primeiro filho, acumulado com os cuidados de casa e de três enteados crianças, o que a levou a ter de priorizar a rotina doméstica, de modo que o esposo ficou como provedor material do lar. Também já trabalhou como empregada doméstica, vendedora, operadora de telemarketing. Após cursar Gastronomia trabalhou com buffet, produção de doces e salgados e comércio alimentício.

Neide e a sogra mantiveram lanchonete em município da região metropolitana, de 2012 a 2015. Depois trabalhou em loja de milk-shakes (sem registro) naquele município. Pretendia trabalhar em educação, estava concluindo a faculdade de Pedagogia, quando se deparou com o adoecimento por câncer e seguinte falecimento do esposo por Covid-19, em final de julho de 2020. Inscreveu-se no Programa Operação Trabalho (POT)³⁶ na expectativa de acessar renda fixa mensal para atendimento às demandas financeiras da família.

Suzana é paulista, autodeclara-se parda, 37 anos, Ensino Médio completo com curso técnico de enfermagem. Atualmente trabalha por conta própria com venda de roupas, considera que, para sua realidade, não ter vínculo empregatício é melhor, pois precisa conciliar sua vida laboral com os cuidados com o filho, que lhe demanda muito.

³⁵ Dados extraídos de registros de atendimento e outras informações constantes nos autos.

³⁶ Segundo a Prefeitura Municipal de São Paulo, o POT “[...] foi instituído pela lei nº.13.178 de 17/09/2001, com nova redação na lei 13.689 de 19 de dezembro de 2003, o Programa Operação Trabalho (POT) tem como objetivo conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no município de São Paulo, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho. Entre 2017 e 2020 passaram pelo POT mais de 4 mil pessoas”. Tem como requisito: pessoas maiores de 18 anos; morar na cidade de São Paulo; estar desempregado há mais de quatro meses e não receber benefícios como seguro-desemprego, FGTS, entre outros; e renda familiar de até meio salário-mínimo por pessoa da família. Prevê o pagamento do valor de auxílio financeiro mensal de R\$ 1.386,00 - 30 horas semanais e R\$ 923,95 - 20 horas semanais. Entre os projetos vigentes, temos as áreas: Vivência Prática em Gestão de Documentos, Projeto Reinserção Social Transcidadania, Projeto Telecentros Comunitários, Praças Mais Cuidadas, Programa Agente SUAS, Projeto Combate ao Desperdício de Alimentos, Projeto POT Redenção, Programa Zeladores de Parques, POT Esportes, POT Mães Guardiãs (antigo Volta às Aulas), Projeto Abastece SP, Projeto Agricultura, Projeto População de Rua, POT Zeladores de Quarteirão e POT Oportunidades. Havia outros ramos, mas já encerrados. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/cursos/operacao_trabalho/index.php?p=610>. Acesso em: 26 nov. 2023.

Já trabalhou como cuidadora de idosos, mas não se sentiu bem quando se deparou com o falecimento daqueles que cuidava. Trabalhava desde os três anos de idade do filho. Para tanto, necessitou do suporte de sua avó paterna/bisavó do menino (que faleceu em 2023) e da esposa de seu pai (avó afetiva do filho). O filho se vinculou muito à esposa do avô materno, sendo a pessoa com quem mais tinha proximidade. A mãe avalia que a sua madrasta interferia na educação do filho e prejudicou sua relação com ele, estigmatizando-a como mãe.

Suzana atuou como líder de vendas em empresas e como encarregada geral. Gostava muito do ramo de enfermagem e chegou a ser contemplada com bolsa de estudos para Faculdade de Medicina em instituição de ensino privada, interessando-se pela área de obstetrícia, mas não pode estudar por conta de suas demandas domésticas.

O estado civil de Suzana é solteiro, mas mantém união estável há três anos em relacionamento heterossexual. Planejou ser mãe e teve apenas um filho, na adolescência, aos 17 anos. Conviveu com o pai do menino até os três anos de vida da criança, mas vivenciou relacionamento abusivo e após a separação o ex-companheiro afastou-se, rompendo vínculos e mostrando-se ausente e descomprometido com os cuidados com o filho, sobrecarregando-a.

Yovanna (nome fictício designado pela pesquisadora), mulher indígena boliviana aymara, 28 anos, baixa escolaridade, imigrante boliviana em São Paulo, trabalhadora da costura, residente na Vila Jacuí (Subprefeitura de São Miguel). Relatou histórico de múltiplas violações de direitos em sua jornada, com abusos e violências diversas, intra e extrafamiliares, trabalho desprotegido, separação temporária da filha boliviana, migração ao Chile para trabalhar no campo e ao Brasil³⁷ para vivência urbana, prestando serviços sem vínculo empregatício na área de confecções. Deu à luz seu segundo filho em casa e lutava pela regularização do

³⁷ Na jornada desta pesquisa, tive a oportunidade de assistir à peça *Caminos Invisibles, la partida...* Há dez anos a apresentação teatral vem apresentando ao público uma visão sobre a migração contemporânea e emergente, trazendo elementos da música tradicional andina, cantos, ritos, textos segundo as culturas quéchua e aymara, teatro documental e vídeos. Promovendo o encontro de raízes, ancestralidades e identidades num forte confronto com o cotidiano da metrópole São Paulo. Assim, propiciou um forte diálogo e maior compreensão da trajetória de Yovanna e desafios enfrentados por ela e seus pares, que atualmente formam o maior grupo de migrante internacional na capital paulista. Disponível em: <<https://vejasp.abril.com.br/at>; <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/01/25/bolivianos-sao-a-maioria-dos-imigrantes-de-sao-paulo-pela-1a-vez.ghtml#racao/caminos-invisibles/>> e <<https://www.artescetera.com.br/eventos/caminos-invisibles-espectaculo-traz-a-cena-14-imigrantes-bolivianos/>>. Acesso em: 03 dez. 2023.

registro civil da criança, pois não procurou o hospital devido não estar com situação migratória regular após o nascimento do bebê.

Por fim, quanto às consultas aos autos processuais, resgatamos Magalhães (2011 *apud* Loiola, 2020, p. 59):

Os autos de um processo, além de registrarem a documentação e o histórico do caso a ser julgado, são também um importante meio de comunicação entre os profissionais que atuam no universo de um fórum. Todas as providências, determinações e decisões tomadas no decorrer de um processo precisam estar registradas nesses autos. Em acréscimo, profissionais que atuam em funções subsidiárias – como por exemplo, assistentes sociais e psicólogos – também devem registrar neles suas avaliações profissionais (Magalhães, 2011 *apud* Loiola, 2020, p. 59).

A metodologia de análise de conteúdo auxiliou na categorização e sistematização das informações acessadas na pesquisa documental e nas entrevistas, para apresentação ao longo da Dissertação e especialmente no capítulo 3.

Situamos que o título emergiu da fala de Einar ao expor a manutenção das más condições de vida e da marcante desigualdade social, ainda mais agravadas com a pandemia, sem qualquer perspectiva de superação nesta ordem societária.

Alertamos aos leitores que as percepções colhidas não devem ser associadas a personificações individuais dos atores da rede de proteção envolvidos nos casos analisados, incluindo os atores do Sistema de Justiça, especialmente a figura da Promotoria do Ministério Público de São Paulo (MP) e da autoridade judiciária, pois, embora esses órgãos contem com autoridades titulares, não houve filtragem nesse aspecto, de modo que os casos selecionados podem ter sido trabalhados por outros representantes dos órgãos.

1. CAPITALISMO, QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL E PANDEMIA DE COVID-19

A pandemia de Covid-19 foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020³⁸, quando oficialmente foi proclamada a instauração de uma crise sanitária em escala global de repercussão abrupta nas esferas econômica, política e social das nações e suas populações, com contornos heterogêneos e múltiplos determinantes (como gestão exercida, compreensão e combate à doença, proteção social ofertada e rede de atendimento de saúde). Somente em 05 de maio de 2023 foi declarado o fim da emergência em saúde pública internacional de Covid-19³⁹.

Todavia, seria equivocado supor a inexistência de risco de novas ondas de contaminação e de períodos mais críticos. Pelo contrário, em meados de 2023 surgiram novas subvariantes do coronavírus, trazendo novos alertas à sociedade quanto ao aumento de contaminação e quanto às medidas de prevenção e higiene, ainda sem a aplicação de restrições mais severas.

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves⁴⁰. Segundo a Fiocruz (2020), a doença tem esse nome porque reúne as letras que se referem a *(co)rona (vi)rus (d)isease*, cuja tradução para o português seria "doença do coronavírus". O número alude a 2019, quando os primeiros casos foram publicamente divulgados.

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)⁴¹ da Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS), o novo coronavírus (nCoV) é uma nova cepa de coronavírus que havia sido previamente identificada em humanos. Conhecido também como 2019-nCoV, foi detectado após a notificação de um surto em Wuhan, China, em

³⁸ Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

³⁹ Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>>. Acesso em: 27 maio 2023.

⁴⁰ Informações acerca do histórico da pandemia podem ser consultadas em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>>. Acesso em: 08 abr. 2023.

⁴¹ Sobre a OPAS/OMS: "A organização trabalha com os países das Américas para melhorar a saúde e a qualidade de vida de suas populações. Fundada em 1902, é a organização internacional de saúde pública mais antiga do mundo. Atua como escritório regional da Organização Mundial da Saúde para as Américas e é a agência especializada em saúde do sistema interamericano. O organismo internacional oferece cooperação técnica em saúde a seus países membros; combate doenças transmissíveis e doenças crônicas não transmissíveis, bem como suas causas; e fortalece os sistemas de saúde e de resposta ante emergências e desastres". (OPAS/OMS, 2022). Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/brasil/sobre-escritorio-da-opasoms-no-brasil>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

dezembro de 2019. Com a expansão da contaminação ao redor do mundo, sobressaíram-se medidas preventivas voltadas ao distanciamento físico/social com restrição de circulação comunitária, levando ao fechamento de instituições dos comércios e dos serviços públicos e privados, em um movimento jamais antes vivenciado, além de uso de máscaras e álcool em gel e de ampla higienização das mãos e objetos, introduzindo novos hábitos de escassa circulação social e impactando diretamente a economia e a reprodução social.

Ao longo da crise pandêmica, emergiram diversas variantes (alfa, beta, delta, gama e ômicron, mu, lambda e outras), dificultando o controle e a superação da pandemia. Apesar da experiência exitosa de formulação de diversas vacinas para imunização⁴² e da condução dos poderes públicos – mesmo diante de tendências negacionistas de alguns grupos civis e políticos, no caso brasileiro especialmente em âmbito federal –, a pandemia persistiu oscilando até o início de maio de 2023. Entre as variantes do coronavírus destacou-se a ômicron, detectada em novembro de 2021, por seu potencial de contágio e fácil propagação, segundo informações do Instituto Butantã (São Paulo, 2022). Sobre o início da propagação da Covid-19 no Brasil, Einar comenta:

- É, foi, foi isso mesmo vi na tv. E falaram primeiro, o rapaz mundial da saúde, lá.
- Da ONU?
- É da ONU [...] falou que era epidemia, mas poderia se chamar pandemia porque já estava englobando o mundo todo. Eu falava: Nossa! Mas que negócio é esse, né? Que todo mundo falava assim, que era através de uma gripe que atacava o pulmão, que virava pneumonia.
- Que não falava COVID-19 mesmo, né?
- Corona!?
- É, corona! Coronavírus!
- Aí falava meu Deus do céu, é que assim eu já tive perfuração no pulmão, então já tive pneumonia. [...] Eu falava assim: não posso. Eu não posso! Eu não posso, eu não posso, meu Deus, eu não posso. Aí

⁴² Segundo informações da mídia brasileira, mais de 200 imunizantes estavam sendo pesquisados no planeta, com base do levantamento da Organização Mundial de Saúde (OMS), e mais de uma dezena foram aprovados, entre as quais: Pfizer/BioNTech, da Moderna e da Oxford/AstraZeneca, Sputnik V, Covishield, Janssen, Cansino, Sinopharm (Pequim), Sinopharm (Wuhan), Sinovac/Coronava, Bahrat Biotech/Covaxin, Instituto Vector (Rússia)/EpivacCorona, Anhui Zhifei Longcom, Centro Chumakov/Covivac. Duas candidatas brasileiras a ButanVac, do Instituto Butantan, e a Versamune@-CoV-2FC, que é fruto de um consórcio entre a empresa brasileira Farmacore Biotecnologia, a americana PDS Biotechnology e a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP) estão em testes avançados.

Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/saiba-quais-sao-as-vacinas-contr-o-novo-coronavirus-em-uso-e-em-estudo-no-mundo/>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

vi na época, oxe, mas falou dando notícia da doença hoje cedo que morreu um aqui em São Paulo e antes do meio-dia já morreu três! Aí foi o pânico. E depois falei para a Gerda, falei, nossa Gerda, esse negócio é forte mesmo! Essa doença é forte mesmo, então não, não, né? Então não saía de casa [...] (Einar, 2023).

Nesse sentido, Volochko (2020) expõe:

A pandemia rompe o cotidiano programado de algumas classes sociais, a das classes médias e a dos ricos, mas não chega a romper a cotidianidade de outras. O cotidiano dos trabalhadores pobres em geral, dos trabalhadores informais, dos trabalhadores da viração, esse não pode parar. O cotidiano desigual nas periferias urbanas e, sobretudo, o infracotidiano dos moradores das favelas e ocupações, esses não podem parar, pois se trata de grupos sociais que não possuem exatamente um cotidiano para abrir mão, não possuem a estabilidade da cotidianidade, e sua busca pela sobrevivência – que é também sua busca pelo trabalho, pela renda, pela casa própria, enfim pelo cotidiano – carrega agora o risco enorme da contaminação, do adoecimento e da morte, ao passo que realiza também a necessária manutenção dos níveis mínimos de atividade econômica capazes de dar sobrevida ao capital (Volochko, 2020, p. 40).

A Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Tecnológico BioManguinhos, vinculada ao Ministério da Saúde, fez um resgate de pandemias anteriores:

[...] a **pandemia** mais recente havia sido em 2009, com a chamada **gripe suína**, causada pelo **vírus H1N1**. Acredita-se que o vírus veio do porco e de aves, e o primeiro caso foi registrado no México. A **OMS** elevou o status da doença para **pandemia** em junho daquele ano, após contabilizar 36 mil casos em 75 países. No total, 187 países registraram casos e quase 300 mil pessoas morreram. O fim da **pandemia** foi decretado pela **OMS** em agosto de 2010. A **Covid-19** vem se somar a uma lista extensa e que percorre um vasto período de tempo, como podemos conferir abaixo:

Peste do Egito (430 a.C.) – a febre tifoide matou um quarto das tropas atenienses e um quarto da população da cidade durante a Guerra do Peloponeso. Esta doença fatal debilitou o domínio de Atenas, mas a virulência completa da doença preveniu sua expansão para outras regiões, a doença exterminou seus hospedeiros a uma taxa mais rápida que a velocidade de transmissão. A causa exata da peste era por muitos anos desconhecida; em janeiro de 2006, investigadores da Universidade de Atenas analisaram dentes recuperados de uma sepultura coletiva debaixo da cidade e confirmaram a presença de bactérias responsáveis pela febre tifóide.

Peste Antonina (165–180) – possivelmente causada pela varíola trazida próximo ao Leste; matou um quarto dos infectados. Cinco milhões no total.

Peste de Cipriano (250–271) – possivelmente causada por varíola ou sarampo, iniciou-se nas províncias orientais e espalhou-se pelo Império Romano inteiro. Segundo relatado, em seu auge chegou a matar 5.000 pessoas por dia em Roma.

Peste de Justiniano (541-x). A primeira contaminação registrada de peste bubônica. Começou no Egito e chegou à Constantinopla na primavera seguinte, enquanto matava (de acordo com o cronista bizantino Procópio de Cesareia) 10.000 pessoas por dia, atingindo 40% dos habitantes da cidade. Foi eliminada até um quarto da população do Oriente Médio.

Peste Negra (1300) – oitocentos anos depois do último aparecimento, a peste bubônica tinha voltado à Europa. Começando a contaminação na Ásia, a doença chegou à Europa mediterrânea e ocidental em 1348 (possivelmente de comerciantes fugindo de italianos lutando na Crimeia), e matou vinte milhões de europeus em seis anos, um quarto da população total e até metade nas áreas urbanas mais afetadas.

Gripe Espanhola (1918-1920) – A “gripe espanhola” foi uma pandemia do vírus influenza (H1N1) que, entre janeiro de 1918 e dezembro de 1920, infectou 500 milhões de pessoas, cerca de um quarto da população mundial na época. Estima-se majoritariamente que o número de mortos esteja entre 17 milhões a 50 milhões, com algumas projeções indicando até 100 milhões. Independente da diferença entre os números, trata-se de uma das epidemias mais mortais da história da humanidade (Schueler, 2021, grifo do autor).

Os efeitos do capitalismo consoante à divisão internacional do trabalho, dada a lógica imperialista, geram grandes impactos e consequências a países periféricos, o que também se verifica na temática pandemia. A OPAS (2022), em sua página virtual, expôs que a OMS publicou um conjunto de Estatísticas Mundiais de Saúde referentes a 2020, primeiro ano de pandemia, demonstrando que levou a um número de mortes estimado em 4,5 milhões a nível mundial.

Cabe frisar que a situação mundial foi bastante heterogênea, pois em países africanos e nações menores em densidade populacional e econômica da América Latina enfrentaram situações de prolongamento mais intenso da pandemia⁴³ do que aquelas que sofreram seus efeitos mais intensamente nas outras fases da crise, o que, porém, não garante impossibilidade de novos agravamentos da contaminação em outros países, inclusive naqueles que já sofreram profundamente durante outras fases da pandemia.

A OPAS (2021) também afirmou que em maio de 2021 a América Latina ultrapassou a marca de 1 milhão de mortes por Covid-19. Na média daquele período, 31% das mortes por Covid-19 no mundo ocorreram na América Latina e no Caribe, onde habitam somente 8,4% da população global. Naquele recorte temporal, o Brasil já respondia por quase metade desse total, tendo também pouco mais de 50% da

⁴³ Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-03/desigualdade-entre-paises-prolonga-pandemia-de-covid-19>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

população da região. Naquele período, a OPAS também apontou a desigualdade nos índices de vacinação contra a Covid-19 que marcou os países da América Latina⁴⁴. Os países latino-americanos que mais vacinaram no primeiro semestre de 2021 foram Uruguai, Chile, República Dominicana e Cuba. E os que menos aplicaram vacinas foram Haiti, Nicarágua e Honduras. O Brasil ocupava a oitava posição nos dados referentes à vacinação naquele período, considerando a proporção populacional. Em outubro de 2021, o Brasil encontrava-se com 50% da população imunizada.

Ainda naquele período, o Brasil atravessou a avassaladora marca de 600 mil mortes e chegou a mais de 21 milhões de casos. Ocupando a posição de detentor de mais mortes no ano de 2021, o país manteve-se frequentemente entre os líderes em casos e mortes em geral, mesmo com o avanço da vacinação. A ponto de, em 2022, chegar a figurar em terceiro lugar, apenas atrás de Estados Unidos e Índia em número de mortes.

Segundo a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), vinculada ao Ministério da Comunicação (Brasil, 2023): “Com a marca dos 700 mil mortos, de acordo com a OMS, o Brasil ocupa o 20º lugar entre 231 países com mais mortos, proporcionalmente à sua população, com uma média de 3.250 falecidos por milhão de habitantes” (Brasil, 2023). A página virtual sobre a Covid-19 do Ministério da Saúde (Brasil, 2023) forneceu informação de que de 27 de março de 2020 a 03 de novembro de 2023 o Brasil – com população total de 203.062.512 milhões de habitantes (população brasileira até agosto de 2022, segundo o Censo de 2022) – acumulava 37.949.944 milhões de casos e o lastimável número de 706.808 óbitos⁴⁵. E possivelmente tais números não representem com fidelidade a tragédia brasileira,

⁴⁴ A América Latina abrange vinte países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Ressalta-se que da América do Norte, apenas o México é considerado daquela região.

⁴⁵ A marca de 700 mil mortes registradas no Brasil foi atingida em 28/03/2023 e fortemente noticiada. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>>. Acesso em: 07 mar. 2023. Essa matéria jornalística foi produzida pela equipe da atual gestão federal e há ponderação de que vidas foram interrompidas e de que as famílias em luto poderiam ter histórias diferentes caso a vacinação tivesse sido iniciada anteriormente. Consultar também: <<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2023/03/28/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid.ghml>>; <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2023/03/29/brasil-atinge-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19.htm>>; <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencianacional/saude/audio/2023-03/brasil-alcanca-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>>. Acesso em: 07 mar. 2023.

devido a inúmeros fatores, como subnotificação, falhas de registros, imprecisão diagnóstica e outros.

É oportuno recordar que, de acordo com a imprensa brasileira, o primeiro caso de Covid-19 no Brasil foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020 e refere-se a um homem de 61 anos que havia retornado de viagem à Itália (região da Lombardia), sendo hospitalizado no renomado e elitizado Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo. Já a primeira morte foi reconhecida em 12/03/2020, em São Paulo/SP, tratando-se de uma mulher de 57 anos, no Hospital Municipal do Tatuapé Carmino Carrichio, zona leste da cidade. Enquanto no Rio de Janeiro, a primeira morte refere-se a uma trabalhadora doméstica idosa, de 63 anos, que trabalhava desde os 13 anos, tendo contraído Covid-19 ao cuidar da patroa contaminada. Viajava 120km de seu lar até a residência onde trabalhava, não era aposentada (pois lhe faltava cumprir tempo formal de contribuição) e, embora sofrendo de obesidade, diabetes e hipertensão, necessitava trabalhar para sobreviver.

O quadro abaixo representa a realidade brasileira a partir dos dados institucionais, por casos, óbitos, incidência e taxa de mortalidade, segundo as cinco regiões do país (norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste).

Quadro 2 – Síntese de óbitos, incidência e mortalidade de Covid-19 no Brasil segundo o Governo Federal

	Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab	Atualização
Brasil	37.949.944	706.808	18058,8	336,3	03/11/2023 08:30
Centro-Oeste	4.401.803	66.609	27009,8	408,7	03/11/2023 08:30
Sul	8.074.463	112.103	26936,4	374,0	03/11/2023 08:30
Norte	2.920.868	51.800	15847,6	281,0	03/11/2023 08:30
Nordeste	7.417.690	136.124	12997,2	238,5	03/11/2023 08:30
Sudeste	15.135.120	340.172	17126,7	384,9	03/11/2023 08:30

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde, Brasil, 2023

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde (Brasil, 2023).

No estado de São Paulo, até 03 de novembro de 2023, foram registrados 6.712.453 casos e 181.584 óbitos, com incidência de 14.618 por cem mil habitantes, e mortalidade de 395,4 também por cem mil habitantes, o que representa 17,68% dos casos e 25,69% das mortes entre os vinte e seis estados e o Distrito Federal.

Frente ao caos causado pela pandemia, com alta taxa de contaminação e mortalidade, no dia 08 de dezembro de 2020 o Reino Unido iniciou a vacinação de sua população, com uma vacina inédita à base de RNA mensageiro, BNT162b2, aprovada para uso emergencial. No Brasil, o início ocorreu em janeiro de 2021, com hierarquização de grupos considerados de risco, segundo critérios principalmente de idade e atuação profissional.

O Programa Nacional de Imunizações do Brasil apresentou que:

Em janeiro de 2021, o Brasil deu início à campanha nacional de vacinação contra a covid-19 com o envio das primeiras doses, pelo Ministério da Saúde, aos estados e ao Distrito Federal. Quase três anos depois, com R\$ 37 bilhões investidos na aquisição de imunizantes, mais de 585,6 milhões de vacinas COVID-19 foram distribuídas para todos os cantos do País. Cerca de 80,2% dos brasileiros com mais de 6 meses de idade completaram o esquema básico contra a doença.

As vacinas COVID-19 que são ofertadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) são eficazes, efetivas e seguras, possuem autorização de uso pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e passam por um rígido processo de avaliação de qualidade pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fundação Oswaldo Cruz, instituição responsável pela análise de qualidade dos imunobiológicos adquiridos e distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Para que as vacinas cheguem até a população brasileira, essas passam por um processo complexo de distribuição, coordenado pelo Ministério da Saúde.

As vacinas COVID-19 tiveram grande impacto na redução da morbimortalidade da doença, tendo evitado muitos óbitos e internações no Brasil desde a sua introdução. De fato, desde o início da 1ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, em janeiro de 2021, pode-se observar uma queda importante das internações e dos óbitos por covid-19 nas diferentes faixas etárias à medida que se avançou na vacinação (Brasil, 2023).

A reivindicação por vacina foi pauta de pressões populares⁴⁶ e embates políticos entre os entes federativos. O Governo Federal na época, de marcante negacionismo da Ciência, retardou e ignorou a urgência da vacinação para o combate à pandemia.

⁴⁶ Houve a Campanha “Vacina no braço, comida no prato”, que mobilizou diversas manifestações ao redor do país expondo a pauta de luta e urgência de vacinação e segurança alimentar.

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos, a unidade da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) do Rio de Janeiro e o Instituto Butantã de São Paulo foram os principais produtores de vacinas no Brasil, respectivamente da Aztrazeneca/Oxford e da Coronovac. Também foram adquiridas para aplicação no Brasil as vacinas Pfizer/Biontech e Jansen. A partir de 2023 passou a ser aplicada no Brasil a vacina bivalente⁴⁷, que oferta proteção contra a variante ômicron e suas subvariantes, diferentemente das monovalentes, que prestavam menos proteção à variante dominante.

Na entrevista, Cumadi ressaltou que tomou as cinco doses oferecidas da vacina e tomará quantas mais existirem. Einar também revelou estar vacinado conforme o cronograma vacinal do SUS e que tem expectativa de doses futuras. Segundo os autos pesquisados, as demais sujeitas também afirmaram concordar com a vacinação. Desse modo, observamos que todos os sujeitos participantes deste estudo manifestaram respeito à ciência e legitimação das vacinas.

No segundo semestre de 2022, no Brasil foram flexibilizadas as medidas preventivas, dada a considerável redução no número de casos e mortes e a repercussão positiva do avanço da vacinação, ocorrida devido a fortes pressões de setores organizados da sociedade e de alguns governos estaduais, na contramão do negacionismo governamental especialmente em âmbito federal – que defendia, inclusive, o incentivo à “imunidade de rebanho”⁴⁸. É oportuno mencionar, nesse contexto, a crise de falta de fornecimento de oxigênio aos cidadãos amazonenses, na

⁴⁷ Disponível em: <<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/vacinas/noticia/2023/04/24/entenda-o-que-sao-as-vacinas-bivalentes-contra-a-covid-19.ghtml>>. Acesso em: 01 maio 2023.

⁴⁸ Em publicação do Jornal da USP, Lacerda e Chaimovich (2020) auxiliam a compreender o tema: “Imunidade de rebanho (Q), ou imunidade coletiva, é um conceito aplicável para doenças transmitidas de uma pessoa para outra. Q descreve uma situação em que a cadeia de infecção é bloqueada, isto é a doença para de se alastrar, pois uma porcentagem de indivíduos, numa população definida, adquire imunidade a essa infecção e assim protege os que ainda não tem imunidade de serem infectados. Esta imunidade, ou resistência à infecção, pode ser adquirida pelos indivíduos que se recuperaram, após sofrer a doença, ou foram vacinados contra o agente causador. Em princípio, um indivíduo imune não se reinfecta após um período que varia com a natureza do agente infectante. Quando quantidade suficiente de pessoas tem imunidade para atingir a imunidade de rebanho, a propagação da doença diminui, não porque a infectividade do agente patogênico tenha diminuído, mas porque diminui a possibilidade de uma pessoa contagiável entrar em contato com uma pessoa infectada. O conceito fundamental a ser compreendido é que a população imune serve como barreira que impede que um transmissor da doença o infecte”. Disponível em:

<<https://jornal.usp.br/artigos/o-que-e-imunidade-de-rebanho-e-quais-as-implicacoes/#:~:text=Esta%20imunidade%2C%20ou%20resist%C3%A0ncia%20%C3%A0,a%20natureza%20do%20agente%20infectante>>. Acesso em: 02 maio 2023.

capital do estado do Amazonas, ceifando a oportunidade de sobrevivência de tantos brasileiros que engrossaram a lista de falecidos, impondo dor e luto às suas famílias⁴⁹.

Iniciativas como a do Consórcio Nordeste merecem destaque. Composto por todos os nove estados nordestinos – Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe – foi criado em 2019 a fim de promover parceria em projetos econômicos, políticos, infraestruturais e sociais. Desde sua fundação o grupo posicionou-se contra a Reforma da Previdência proposta por Bolsonaro e defendeu restrições ao porte de armas, enfrentando aliados do Governo Federal da época. Durante a pandemia de Covid-19 o Consórcio ganhou relevância, sendo criada uma Comissão Científica, formada por médicos, cientistas, físicos e pesquisadores, para auxiliar governadores da região na tomada de decisão sobre ações de enfrentamento à pandemia⁵⁰.

A pandemia seguiu e no último trimestre de 2022 foi sinalizado um novo aumento no número de casos. Embora em 2023 tenha sido suspensa a situação de emergência sanitária internacional pela OMS e o Ministério da Saúde brasileiro tenha declarado situação de endemia⁵¹, a doença persiste contaminando novas vítimas. Entre setembro e dezembro de 2023 houve crescimento de casos e mortes, ainda que distante dos índices experimentados em 2020 e 2021, atrelado a novas variantes e a baixa adesão à vacinação, impactando o número de casos da doença, inclusive entre crianças⁵².

1.1. Desafios de quem sobreviveu à pandemia de Covid-19 no Brasil

No contexto de pandemia, o cotidiano e a realidade social foram modificados e, conseqüentemente, alteraram a configuração de diversas expressões da questão

⁴⁹ O tema de tal crise foi importante pauta na Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pelo Poder Legislativo brasileiro acerca da pandemia. Consultar: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/uma-das-razoes-da-cpi-manaus-antecipa-para-o-resto-do-pais-os-desafios-da-covid/>>. Acesso em: 02 mai. 2023.

⁵⁰ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/31/grupo-formado-por-governadores-do-nordeste-cria-comite-cientifico-para-combate-ao-coronavirus.ghtml>>. Acesso em: 01 jan. 2024.

⁵¹ Disponível em: <<https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida/tira-duvida-noticias/entenda-o-que-e-uma-pandemia-e-as-diferencas-entre-surto-epidemia-e-endemia>>. Acesso em: 07 mar. 2023. Acesso em: 07 mar. 2023.

⁵² Vale ressaltar que recentemente o Ministério da Saúde divulgou a inclusão de crianças de 06 meses a 05 anos no calendário vacinal de Covid-19 em 2024.

social decorrentes do modo de produção capitalista, agora imersas e agravadas no cenário pandêmico.

O Estado Brasileiro há muito enfraquecia os serviços públicos sob a lógica neoliberal, o que repercutiu no Sistema Único de Saúde (SUS)⁵³, que vinha sendo fortemente atacado e sucateado nas últimas décadas, em contraponto à necessidade do povo brasileiro por oferta e qualidade do SUS. Todavia, na pandemia tal lógica de desprezo pela saúde pública teve de ser revista, ainda muito fragilmente, pois havia urgência de fortalecimento da saúde pública, já que as iniciativas adotadas em caráter emergencial, mostraram-se aquém do que a população demandava.

O Decreto Legislativo n. 06/2020 – para fins do artigo 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que trata sobre as finanças públicas e gestão fiscal – estabeleceu estado de calamidade pública – referente ao aludido artigo, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n. 93, de 18 de março de 2020.

Como medidas emergenciais foram estabelecidos “hospitais de campanha” e disponibilização de leitos ambulatoriais e unidades de terapia intensiva específicos para tratamento de Covid-19, antecipação de formaturas de profissionais da saúde, bem como ampliação da contratação de profissionais que se dedicaram na linha de frente de combate à doença, enfrentando os riscos a ela inerentes, além de situações adversas na assistência em saúde, como ausência de insumos essenciais e jornadas laborais exaustivas.

Cumadi relatou sobre sua experiência de adoecimento, contando que teve sintomas durante o expediente de trabalho, como febre, dor de cabeça e no corpo, mal-estar e fraqueza. Como auxiliar de limpeza há vinte e três anos, seu posto de trabalho naquele momento era em uma loja de serviços de telecomunicação em shopping na zona norte. Apesar de ser feriado, dia 01 de maio de 2020, data comemorativa ao “Dia do Trabalho”, Cumadi não teve direito a descanso e sua

⁵³ Regido pela Lei n. 8080/1990, e a Lei n. 8142/1990 versa sobre a participação popular. A consolidação do Sistema Único de Saúde no Brasil (Lei n. 8080/1990) é fruto de árdua luta popular. Sugere-se acesso ao documentário A Política de Saúde no Brasil.

Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=EOACL0yhxBU>> Acesso em: 08 abr. 2023.

Behring (2008) na obra *Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e a perda de direitos*, oferece valiosa análise acerca de como o período de avanço democrático, na década de 1990, após o regime ditatorial, e no contexto das conquistas de direitos sociais, resultantes de lutas e mobilizações sociais, firmadas com a promulgação da Constituição de 1988, foram e seguem em constante ataque. A proteção social e os direitos conquistados sofrem recorrentes abalos sob a égide de reformas do Estado, dado o avanço do neoliberalismo e suas repercussões.

atividade era considerada “essencial”, sendo que não poderia ser interrompida, segundo os ditames do capital.

Relata que aguardou o término do expediente, na expectativa de melhorar em casa. Ouviu comentários de que outros profissionais da unidade, como o gerente, haviam contraído o vírus, e ela limpou a sala daquele funcionário. Ainda assim, questionava-se: Será que ela também havia se contaminado? Tinha dúvidas, pois poderia estar sentindo o efeito do contato com a substância cloro, presente na sua rotina de trabalho, que sempre lhe fizera mal. Retornou para casa em transporte coletivo e explica que utilizou o trem porque não dispunha de outra forma de deslocamento, embora desconfiasse estar contaminada. Após dois dias acamada, comunicou seu supervisor, que a orientou a procurar um médico.

Ainda que com poucos recursos (pois recebia apenas um salário-mínimo mensal), pagou consulta em clínica particular em outra região da zona leste (Guaianases, onde seu filho reside) e recebeu atestado médico para afastamento do trabalho durante cinco dias. Como não melhorou após esse prazo, voltou ao médico que a orientou a buscar com urgência a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Buscou atendimento na UPA São Miguel e realizou teste de Covid-19 (escasso na época). Como o diagnóstico demoraria, relata: “Fui em casa e a minha filha junto, sempre comigo”. Alimentou-se, temendo a notícia que receberia e a demora no atendimento, também teve receio de não ser ofertado apoio à alimentação na unidade de saúde e considerou melhor se precaver. Ao retornar à UPA, recebeu a confirmação: positivo para Covid-19! Nem pode mais ir embora, pois ficou internada: “Aquela noite foi horrível. Fiquei no oxigênio. Passei frio, eu doente daquele jeito, e não tinha uma coberta para eu me cobrir, você acredita?” (Cumadi, 2023).

Somente no dia seguinte foi transferida para um hospital de referência em cuidados de Covid-19. Na região não havia vagas, nem mesmo em hospitais de campanha, restando ser removida a Parelheiros (extremo da zona sul), distante cerca de 65 km de sua casa, em um trajeto de quase 2h de carro e 3h15 de transporte público. Em entrevista desabafou que a família não foi prontamente avisada, que ficaram desesperados à sua procura, até a encontrarem literalmente do outro lado da cidade, após incessantes buscas e questionamentos. A internação durou nove dias e, embora não tenha necessitado de entubação, queixa-se de sequelas e abalos em suas condições de saúde pós-covid, incapacitando-a para o trabalho.

Conforme noticiado na mídia e relatado por Cumadi, a demanda foi insuficientemente atendida para minorar os estragos dessa avassaladora pandemia que dizimou milhares de cidadãos e famílias, atravessando brutalmente a história do povo brasileiro⁵⁴.

Somava-se aos danos causados pela pandemia o descaso do Governo Federal, a corrupção, o desprezo pela vacina, as campanhas promotoras de medicamentos ineficazes, a disseminação de *fake news*⁵⁵ e os discursos contrários à vida, que se traduziram na expressão local da pandemia pelo padecimento da população e pela exploração aguda da classe trabalhadora da saúde em especial.

Einar, ao refletir se o vírus atingiu de modo democrático a todos, considera que não, uma vez que a realidade de quem vive na periferia foi mais difícil. Ele menciona que quem mora em outras áreas ficava em casa e pedia alimentos, fazia compras virtualmente, mas em sua região de moradia tais serviços não eram realizados.

Nesse ponto, cabe observar o agravamento da exploração de trabalhadores que prestam serviços a plataformas digitais, conceituado por Antunes (2019) como o proletariado digital, isto é, os “uberizados”⁵⁶. Antunes (2022) discute com mais profundidade o tema, identificando a “pandemia da uberização”⁵⁷, que no interior da política neoliberal, com modo de acumulação flexível em fase extrema, contexto de desemprego massivo, trabalhos intermitentes, temporários, precarizados, marcados

⁵⁴ Antes da pandemia de Covid-19, situação mais próxima ocorreu nos tempos de Gripe Espanhola (causada pelo vírus influenza), de janeiro de 1918 a abril de 1920 a nível também mundial, causando uma estimativa de cinquenta milhões de mortes, cogitando-se até o dobro desse número. Na época, o Brasil não contava com sistema público de saúde, não suportando a demanda. Estima-se que a gripe tenha matado cerca de trinta e cinco mil pessoas no Brasil. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/historiag/i-guerra-mundial-gripe-espanhola-inimigos-visiveis-invisiveis.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

⁵⁵ Termo em inglês, em amplo uso no Brasil e no mundo, cuja tradução direta é “notícias falsas”. No contexto atual, as *fake news* são disseminadas por meios digitais, especialmente em redes sociais, favorecendo sua multiplicação e propagação. Embora a divulgação de notícias falsas tenha sido recorrente no curso da História, seu uso recente e intenso conecta-se ao contexto da corrida presidencial dos Estados Unidos, em 2016, quando eleitores do então candidato Donald Trump disseminaram intensamente conteúdos falsos sobre a oponente, a candidata Hillary Clinton. Agências de jornalismo especializadas têm criado ferramentas para verificar a veracidade de notícias, como “Agência Lupa”, “Boatos.org” e “Aos Fatos”. No link a seguir é possível ter acesso uma abordagem sobre o surgimento, funcionamento e compartilhamento, consequências e combate às fake news. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

⁵⁶ O autor já vinha trabalhando em estudos acerca dessa modalidade de trabalho, conceituando a “uberização” como trabalho na era informacional mediante plataformas digitais e aplicativos, tais como: *O privilégio da Servidão* (São Paulo, Boitempo, 2018); *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0* (São Paulo, Boitempo, 2019); *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV* (São Paulo, Boitempo, 2019).

⁵⁷ “Transfigurados e convertidos em “empreendedores”, os entregadores ainda arcam com os custos dos instrumentos de trabalho [...] Sua condição autônoma é, portanto, um falseamento” (Antunes, 2022, p. 133).

pela desproteção social, já vinha avançando ferozmente, inclusive sob a lógica da romantização e propagação idealizada do “empreendedorismo”.

Essas formas precarizadas e desprotegidas ganharam impulso no contexto pandêmico como única possibilidade para muitos trabalhadores e trabalhadoras assolados pelo desemprego ou impossibilitados de trabalhar nas atividades em que antes extraíam seu sustento, precisando encontrar fontes de renda para sua sobrevivência. Assim, a partir das reflexões do entrevistado e do autor, observamos uma marca de seletivização da exploração de certos segmentos de trabalhadores e de acesso aos frutos desses trabalhos, com recortes de classe, raça e gênero. Afinal, a quem é garantido o acesso a tais serviços pautados na máxima exploração do trabalho?

Marques *et al.* (2021, p. 9) afirmam que a pandemia de Covid-19 foi a primeira em um contexto de capitalismo mundializado, tendo sido a maior crise econômica da história recente do capitalismo. E discutem os efeitos da pandemia na atividade econômica e nas desigualdades, apontando que, com exceção da China, os demais países do mundo tiveram forte recuo econômico, com quedas significativas em seu Produto Interno Bruto (PIB), resultando no aumento do desemprego, da desigualdade e da pobreza.

Além disso, observam que a crise capitalista de 2007-2008 ainda não havia sido superada, resultando no aprofundamento das contradições durante a pandemia e alertando para elementos que indicavam a constituição e prolongamento da nova crise mundial.

A crise econômica de 2020, a que chamamos de Crise da Covid-19, é absolutamente inédita, e não só na história recente do capitalismo. Essa crise não nasceu das contradições do processo de reprodução ampliada do capital, muito embora problemas e distorções vinham se acumulando e o prognóstico para 2020 já era de desaceleração do crescimento mundial, com aumento da probabilidade de ocorrer uma crise financeira. A pandemia constituiu uma mudança brusca das práticas econômicas e sociais (com exceção das essenciais) a fim de diminuir o ritmo da contaminação do novo coronavírus. Essa “parada” ocorreu, com diferenças no tempo e na sua abrangência com relação aos setores afetados, em praticamente todos os países. A demora em adotar medidas de isolamento coordenadas levou a que, em alguns países, o processo de achatamento da curva de novos casos confirmados de Covid-19 fosse bastante longo, levando alguns sistemas de saúde a colapsar. Resumindo, a crise atual, que certamente ficará na memória de todos a crise da Covid-19, é uma crise provocada por algo externo ao funcionamento da economia

capitalista, muito embora agravada pelas condições em que ela se conforma no plano mundial (Marques *et al.*, 2021, p. 15-16).

Marques *et al.* (2021) também alertam para as inadequadas comparações com as crises de 1930 e de 2007-2008, uma vez que tais crises eclodiram na esfera da circulação, atreladas a dificuldades de a produção ocorrer com adequadas taxas de lucro.

Antunes (2022) oferece relevantes contribuições sobre o sistema capitalista nesse contexto histórico, por meio do conceito de “Capitalismo Pandêmico” que intitula o livro. O autor defende que a atual tragédia social não foi causada pela pandemia, ainda que tenha sido ampliada exponencialmente por ela. Ademais, na realidade brasileira, para além da pandemia, vivenciou-se o que nomeia como “Pandemônio”, haja vista os tempos de Governo Bolsonaro, eleito em 2018⁵⁸, considerando que esse “desgoverno” foi profundamente marcado por desqualificação, desequilíbrio, ideário fascista, capitalismo excludente, brutal e dependente dos interesses das mais distintas frações burguesas.

Convém indicar que antes da pandemia, durante o Governo de Michel Temer, realizou-se a Reforma Trabalhista por meio da Lei n. 13.467/2017, vigente desde janeiro de 2018, que “flexibilizou” essa importante legislação social sob o argumento de simplificar a relação entre trabalhadores e empregadores, legalizando o “trabalho intermitente” e alterando regras de remuneração, plano de carreiras, jornadas ampliadas, parcelamento de férias e desobrigação. Já a Lei n. 13.429/2017 autorizou a terceirização para trabalhos-fim, e não somente trabalhos-meio de empresas. Houve, ainda, a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 55 ou 241/2016, que ficou conhecida como a “PEC do Fim do Mundo”, instituindo teto de gastos públicos e promovendo o congelamento dos gastos públicos sob argumento de controle das contas, inclusive nas áreas essenciais de saúde e educação,

⁵⁸ Vale ressaltar que a eleição de Jair Messias Bolsonaro ocorreu em meio ao avanço do conservadorismo e direitas ultraliberais no mundo, com fortes exemplos na Europa, EUA e América Latina. Além disso, ele assume a Presidência do Brasil dando continuidade aos projetos de reformas impostas desde o Golpe de 2016 que destituiu a ex-presidente Dilma Rousseff (Partido dos Trabalhadores/PT) via a previsão constitucional de impeachment e empossou o então vice-presidente Michel Temer. Ela que foi democraticamente eleita para o seu segundo Mandato Presidencial em 2014 que correspondera ao período de 2015 a 2018, foi afastada da Presidência, em agosto de 2016. Isso se deu após os movimentos combinados de lideranças parlamentares, membros do Poder Judiciário, empresariado e mídia. forjando-se o espaço propício para os ataques aos direitos sociais, manipulação dos fundos públicos consoantes os interesses da burguesia nacional e sua relação com os interesses capitalistas externos.

corrigidas apenas pela inflação a partir do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por vinte anos⁵⁹.

A Reforma da Previdência Social de 2019, já no Governo Bolsonaro, com muita brutalidade, astúcia e descomprometimento com o povo, destituiu direitos previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

Em síntese, dentre os quatro anos de Jair Bolsonaro na Presidência, os últimos três anos foram atravessados pelos desdobramentos do contexto de pandemia de Covid-19. Assim, a sociedade brasileira vivenciou uma assombrosa crise econômica, sanitária, social, cultural e política, em meio a uma gestão federal desastrosa em diversos âmbitos. Mais precisamente, tratou-se de um genocídio social. Ademais, o Brasil viveu crise na esfera política e de relações internacionais, tornando-se alvo de descredibilização no cenário mundial como resultado da postura do líder federal.

Diante disso, a situação catastrófica agravou outras expressões da questão social.

As profundas transformações provocadas pela crise estrutural do capital nas últimas décadas vêm impactando a vida de milhares de trabalhadores e trabalhadoras que vivem da venda de sua força de trabalho. Com a eclosão da pandemia da Covid-19, a partir do início de 2020, esse panorama se agravou dramaticamente em todo o mundo com as medidas de isolamento social e a estagnação das atividades econômicas, provocando demissões em massa, cortes nos salários, deterioração das condições de vida e inseguranças quanto ao presente e ao futuro (Raichelis, 2022, p. 1).

Como resultante dessa dinâmica ocorreu a ampliação da concentração de renda dos ricos e o conseqüente aprofundamento da desigualdade social, potencializando a miséria; a fome; o desemprego⁶⁰; o aumento da população em

⁵⁹ Em agosto de 2023 foi sancionada pelo atual Presidente Lula o “Novo Arcabouço Fiscal”, também propagado como “Regime Fiscal Sustentável” substitui o “Teto de Gastos”, justificado por um modelo entre arrecadação e despesas. Behring (2023) faz crítica a esse modelo fiscal, alertando sobre os riscos dessa proposta que novamente prioriza o mercado: “[...] Nesse contexto, caso a aposta arriscada no crescimento da receita e da economia não se concretize nos patamares esperados, virá o subfinanciamento ou desfinanciamento, contrarreformas, ataques aos pisos da saúde e educação, e ao funcionalismo” (Behring, 2023). Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2023/08/24/arcabouco-fiscal-o-mais-novo-capitulo-de-uma-longa-e-dolorosa-historia/>. Acesso em 05 dez. 2023.

⁶⁰ “Desemprego diante da pandemia bate recorde no Brasil em setembro, aponta IBGE. País encerrou o mês com 13,5 milhões de desempregados, cerca de 3,4 milhões a mais que em maio, o que representa uma alta de 33,1%. Taxa de desemprego ficou em 14%.”. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/10/23/no-de-desempregados-diante-da-pandemia-aumentou-em-34-milhoes-em-cinco-meses-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 1 maio 2023. Em novembro de 2021, foi noticiado: “IBGE: Desemprego durante a pandemia foi maior que o estimado -

situação de rua⁶¹; a violência doméstica contra mulheres⁶², crianças e adolescentes⁶³ e pessoas LGBTQIAPN+⁶⁴; adoecimentos em saúde mental⁶⁵; agravamento do

Número de desempregados ultrapassou 15 milhões no início deste ano; Brasil mostra recuperação do trabalho, mas informalidade é crescente”. Disponível em:

<<https://veja.abril.com.br/economia/ibge-desemprego-durante-a-pandemia-foi-maior-que-o-estimado/>>. Acesso em: 01 maio 2023.

⁶¹ “População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil, crescendo 38% entre 2019 e 2022. Em uma década, de 2012 a 2022, o crescimento desse segmento da população foi de 211%. Trata-se de uma expansão muito superior à da população brasileira na última década, de apenas 11% entre 2011 e 2021, na comparação com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. Disponível em: População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil - Ipea. Acesso em: 01 maio 2023. Consultar também: População em situação de rua cresce e fica mais exposta à Covid-19 – Ipea. Acesso em: 01 maio 2023.

⁶² “Uma em cada quatro mulheres sofreu algum tipo de violência durante a pandemia no Brasil, aponta pesquisa”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

⁶³ “Em 2020, ao menos, 267 crianças de 0 a 11 anos e 5.855 crianças e adolescentes de 12 a 19 anos foram vítimas de mortes violentas intencionais. Ou seja, trata-se de 6122 crianças e adolescentes que morreram por causas violentas. Se comparado ao ano de 2019, esse número significa um aumento de 3,6% nas mortes violentas [...] (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020). Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/13-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-na-pandemia-analise-do-perfil-das-vitimas.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

⁶⁴ Segundo dados do Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, em 2021 ocorreram no país ao menos 316 mortes violentas referentes a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexo (LGBTI+). Esse número representa um aumento de 33,3% em relação ao ano anterior, quando foram 237 mortes. Disponível em: Dossiê de Mortes e Violências Contra LGBTI+ no Brasil 2021 (ACONTECE - ANTRA - ABGLT) (observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org). Acesso em: 01 maio 2023.

⁶⁵ “As pessoas reagem de maneira diferente a situações estressantes. Como cada um responde à pandemia pode depender de sua formação, da sua história de vida, das suas características particulares e da comunidade em que vive. Os grupos que podem responder mais intensamente ao estresse de uma crise incluem: – pessoas idosas ou com doenças crônicas que apresentam maior risco se tiverem Covid-19; – profissionais de saúde que trabalham no atendimento à Covid-19; – pessoas que têm transtornos mentais, incluindo problemas relacionados ao uso de substâncias. O aumento dos sintomas psíquicos e dos transtornos mentais durante a pandemia pode ocorrer por diversas causas. Dentre elas, pode-se destacar a ação direta do vírus da Covid-19 no sistema nervoso central, as experiências traumáticas associadas à infecção ou à morte de pessoas próximas, o estresse induzido pela mudança na rotina devido às medidas de distanciamento social ou pelas consequências econômicas, na rotina de trabalho ou nas relações afetivas e, por fim, a interrupção de tratamento por dificuldades de acesso.

Esses cenários não são independentes. Ou seja, uma pessoa pode ter sido exposta a várias destas situações ao mesmo tempo, o que eleva o risco para desenvolver ou para agravar transtornos mentais já existentes.

O distanciamento social alterou os padrões de comportamento da sociedade, com o fechamento de escolas, a mudança dos métodos e da logística de trabalho e de diversão, minando o contato próximo entre as pessoas, algo tão importante para a saúde mental.

O convívio prolongado dentro de casa aumentou o risco de desajustes na dinâmica familiar. Somam-se a isso as reduções de renda e o desemprego, que pioram ainda mais a tensão sobre as famílias. E, ainda, as mortes de entes queridos em um curto espaço de tempo, juntamente à dificuldade para realizar os rituais de despedida, dificultando a experiência de luto e impedindo a adequada ressignificação das perdas, aumentando o estresse”. Disponível em: Saúde mental e a pandemia de Covid-19 | Biblioteca Virtual em Saúde MS (saude.gov.br). Acesso em: 01 maio 2023.

genocídio de povos originários⁶⁶ e de problemas ambientais⁶⁷; e outras expressões da questão social.

Cabe, portanto, um aprofundamento acerca dos impactos da crise pandêmica na vida dos cidadãos brasileiros. No caso dos sujeitos em estudo, para além dos impactos sociais e econômicos gerais – como limitação de circulação social, mudanças temporárias na oferta de serviços públicos e privados, incertezas e retração da economia brasileira que repercutiram na vida da classe trabalhadora – enfrentaram a intensidade dos efeitos da pandemia por serem habitantes da periferia, o que adiante abordaremos.

Identificamos mais significativamente (sem prejuízo de outros) alguns componentes de cada uma dessas histórias: no caso de Cumadi, a perda do emprego, a dependência de familiares e de terceiros para o seu sustento e sequelas da doença; para Einar a redução do poder de compra, o rebaixamento de trabalho protegido para desprotegido, o medo da contaminação por problemas de saúde; Neide vivenciou o falecimento do esposo por Covid-19 e os impactos disso na esfera da reprodução material da família e organização doméstica e o luto na esfera afetiva; Suzana enfrentou o agravamento das condições de saúde do filho adolescente, vivenciando a sua perda mediante suicídio; e Yovanna, com a distância do país de origem, experimentou incertezas socioeconômicas, ameaças de violência e limitações em seus planos.

⁶⁶ “A pandemia de Covid-19 escancarou tais desafios à sobrevivência indígena que existem há cinco séculos no país. Além das perdas populacionais, as epidemias têm como possíveis consequências as perdas territoriais e culturais, marcadas pela violência e pela violação de direitos fundamentais. Em um artigo que expõe os impactos da pandemia sobre as comunidades tradicionais, quatro estudantes indígenas denunciam as ameaças enfrentadas e a ausência de políticas públicas específicas para os povos indígenas, mostrando um novo genocídio contra esta população. Desse modo, as mortes, principalmente de anciãos, a necessidade de adaptação ao isolamento social e o retrocesso de direitos durante o período da pandemia agravam a vulnerabilidade que historicamente assola as comunidades indígenas”. (Observatório das desigualdades, 2021). Disponível em: <<https://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=2033>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

⁶⁷ “O Brasil seguiu acometido por problemas socioambientais gravíssimos: Floresta Amazônica e Pantanal padecerem em chamas, por seca ou incêndios, muitos deles criminosos, e com finalidade de exploração dos recursos naturais, como garimpo ilegal e desmatamentos, que bateram recordes na Amazônia entre 2019 e 2021”. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2021/06/23/pantanal-em-chamas-e-alertas-de-desmatamento-na-amazonia-em-alta-veja-os-records-da-gestao-salles.ghtml>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

O portal de Notícias G1 também expôs: “Desmatamento na Amazônia em 2020 é mais de 3 vezes superior à meta proposta pelo Brasil para a Convenção do Clima [ocorrida em Copenhague]⁶⁷” (Dantas, 2021). Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/12/01/desmatamento-no-brasil-em-2020-e-mais-de-3-vezes-superior-a-meta-proposta-para-a-convencao-do-clima.ghtml>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

1.2. “Afinal, com quem você contou na pandemia e depois dela?”: rendas, apoios e auxílios para (sobre)vivências

A crise econômica instaurada e seus desdobramentos sociais, políticos, sanitários e ambientais exigiu que o Governo Federal agisse, tendo sido aprovado no âmbito legislativo, após forte disputa política, o Programa de Auxílio Emergencial⁶⁸ que previu transferência monetária às famílias de baixa-renda. A proposta inicial do Governo Federal era no valor de R\$ 200 reais, mas após embates e pressões sociais e políticas, em votação no Congresso Nacional, foi deliberado o valor de R\$ 600,00, ampliado a R\$ 1.200,00 no caso de mães-solo. O benefício começou a ser pago em abril de 2020, em 3 parcelas mensais de R\$ 600,00 ou R\$ 1.200,00. Em junho foi prorrogado por mais duas parcelas de R\$ 600,00; e no começo de setembro o então presidente Jair Bolsonaro anunciou mais 4 meses de pagamento, com parcelas de R\$ 300,00, até dezembro daquele ano, sendo que o “Auxílio Emergencial representa mais da metade do esforço fiscal total das ações de combate aos efeitos da pandemia” (Brasil, 2020).

Marins *et al.* (2021) fizeram um resgate acerca desse percurso até a oferta do “Auxílio”, apontando também a campanha “Renda Básica que Queremos”, lançada em março de 2020, com apoio de mais de meio milhão de pessoas que assinaram uma petição virtual e de mais de 160 entidades brasileiras. O cerne da proposta era destinar R\$ 300,00 mensais para cada membro das famílias mais empobrecidas do país, durante seis meses. Pensando em famílias com número médio de quatro pessoas, estimava-se um benefício mensal de R\$ 1.200,00 por família, sendo a previsão de atendimento de 77 milhões de brasileiros e brasileiras.

Após longas semanas de mobilização e pressão de organizações, movimentos, cidadãos e parlamentares preocupados com os impactos provocados pelas medidas de enfrentamento do Coronavírus nas famílias brasileiras, foi aprovada a Lei 13.982/2020, que propõe a Renda Básica Emergencial no valor de R\$ 600,00 ou R\$ 1.200,00 para mães-solo que estivessem na condição de trabalhadoras informais, autônomas ou micro empreendedoras individuais, pelo período de três meses, podendo ser estendido, mediante a situação da pandemia. A lei, sancionada pelo Executivo em 2 de abril de 2020, acumula os seguintes critérios: ter idade mínima de 18 anos (exceção para mães adolescentes); não ter

⁶⁸ Segundo o portal do Governo Federal, o Auxílio Emergencial foi um benefício financeiro criado para garantir renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia de Covid-19 (coronavírus) (Brasil, 2022).

emprego formal; ter renda familiar mensal total de até três salários mínimos ou renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo; no ano de 2018, não ter recebido em seu nome rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 e não receber em seu nome outros benefícios previdenciários ou assistenciais do governo federal, com exceção do Bolsa Família.

O maior desafio, a partir de então, seria fazer com que a Renda Básica Emergencial chegasse, com a maior brevidade possível, aos trabalhadores informais, desempregados e famílias pobres, assegurando a preservação da vida e evitando aglomeração de pessoas em busca de novos cadastros. Um imenso desafio para um país que precisava organizar um modelo emergencial de implementação, que chegasse a públicos de vulnerabilidade diversos e nas mais diferentes realidades regionais. Diante desse desafio, duas posições extremas precisaram ser confrontadas: de um lado, a de minimizar a dificuldade operacional de transferir renda de forma rápida a um contingente de milhões de cidadãos; de outro, a de considerar impossível essa empreitada.

Ao regulamentar a lei e implementar a Renda Básica Emergencial, designada pelo governo federal como Auxílio Emergencial, o governo apresenta três grandes grupos de beneficiários: as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais; os beneficiários do Bolsa Família; e os trabalhadores autônomos, informais e microempreendedores que não estão na base de dados do CadÚnico⁶⁹. Os dois primeiros grupos não demandariam nenhum novo cadastramento; o terceiro realizaria a inscrição via aplicativo. Os três públicos iriam receber pela Caixa Econômica Federal, por conta já existente do Bolsa Família ou por abertura de conta digital (Marins *et al.*, 2021, p. 682).

Todavia, a base de dados do Cadastro Único (CadÚnico), ferramenta de gestão do Governo Federal e a principal fonte de consulta para concessão do auxílio, estava defasada, de modo que foi necessário oferecer alternativas de requerimento ao benefício, como a via de aplicativo digital. Essa dinâmica também foi permeada por golpes e fraudes, em que pessoas tiveram o uso de seus documentos usurpados por terceiros que requisitaram o auxílio financeiro ilegalmente, ou desvio do saldo das contas de beneficiários, prejudicando o acesso de muitas pessoas e famílias a esse direito⁷⁰.

⁶⁹ O Cadastro Único é uma ferramenta de gestão que mapeia as famílias de baixa renda no Brasil, voltado às famílias que vivem com renda mensal de até três salário-mínimos ou de até meio salário-mínimo por pessoa selecionando para programas sociais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada para idosos e pessoas com deficiência que não conseguem prover seu sustento. O cadastramento registra também povos e comunidades tradicionais ou de grupos específicos, tais como: indígenas, quilombolas, ribeirinhos e população em situação de rua. O responsável deve apresentar os documentos de todas as pessoas da família que moram com ela (CPF, comprovante de residência).

⁷⁰ Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2023/11/pf-investiga-fraudes-ao-auxilio-emergencial>>. Acesso em: 01 jan. 2024.

O quadro a seguir apresenta o acesso ou não acesso ao Auxílio Emergencial dos sujeitos desta pesquisa.

Quadro 3 – Acesso ao Auxílio Emergencial durante a pandemia de Covid-19

Sujeito (a)	Acesso ou não acesso ao Auxílio Emergencial	Valor mensal recebido
Cumadi	Não, pois estava fora do perfil, era trabalhadora registrada	R\$ 00,00
Einar	Não, pois estava fora do perfil, era trabalhador registrado	R\$ 00,00
Neide	Sim	R\$ 1.200, 00
Suzana	Sim	R\$ 1.200, 00
Yovanna	Sim	R\$ 1.200, 00

Fonte: Elaboração própria (2023).

Nos casos pesquisados, Einar e Cumadi não acessaram esse direito, pois não estavam no perfil do programa, haja vista que eram trabalhadores registrados. Mas a filha de Cumadi, que é manicure informalmente, obteve o amparo. Suzana e Yovanna foram contempladas, na condição de mães-solo, recebendo o teto do valor concedido, de R\$ 1.200,00.

Embora não seja o foco deste estudo aprofundar debates sobre a proteção social, é necessário apresentar alguns elementos introdutórios sobre o assunto, pois estão conectados à proposta da pesquisa.

Behring e Boschetti (2011), em estudo sobre a Política Social no Brasil, consideram a proteção social brasileira como um modelo híbrido, mesclando elementos dos modelos bismarckiano (contributivo – modelo alemão) e beveridigiano (não contributivo – modelo inglês). As autoras abordam as dificuldades de coexistência entre a universalidade e a hegemonia neoliberal, afinal, o fundo público também passou a ser alvo de disputas para alocação de recursos de acordo com os interesses dos grupos dominantes. Como resultado, desde os anos 1990 até a atualidade enfrentamos as contrarreformas do Estado, obstaculizando as conquistas da Constituição Federal de 1988 e desmontando as condições para acesso aos direitos sociais conquistados no plano legal.

Assim, a tendência geral tem sido a de restrição e redução de direitos, sob o argumento da crise fiscal do Estado, transformando as políticas sociais – a depender da correlação de forças entre as classes sociais e segmentos de classe e do grau de consolidação da democracia e da

política social nos países - em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise. As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o [...] trinômio articulado no ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização. Sendo esta última estabelecida não como partilhamento de poder entre as esferas públicas, mas como mera transferência de responsabilidades para entes da federação ou para instituições privadas e novas modalidades jurídico-institucionais correlatas, componente fundamental da “reforma” e das orientações dos organismos internacionais para proteção social (Behring; Boschetti, 2011, p. 156).

No que concerne à proteção social brasileira, a Constituição Federal vigente prevê em seu artigo 19 que a Seguridade Social é composta pelo tripé de Saúde (universal não contributiva no âmbito do Sistema Único de Saúde), Previdência Social (contributiva, gerida pela autarquia federal Instituto Nacional do Seguro Social) e Assistência Social (não contributiva, voltada a quem dela necessitar). Em que pese o aspecto não contributivo direto para acesso à saúde e assistência social, os financiamentos dessas políticas públicas são custeados pelos impostos pagos pelo cidadão e outras receitas, compondo orçamento da seguridade social, unificado para as três políticas. E, nesse contexto, não escapam de manobras políticas para utilização dos recursos em outras despesas públicas, tal como ocorreu com a Desvinculação de Receitas da União (DRU), criada em 1994, que conferiu liberdade do Governo na administração de 20% de todos os impostos e contribuições sociais e econômicas federais, e em 2016 aprovou sua ampliação para até 30% com validade até o fim de 2023: “A principal fonte de recursos da DRU são as contribuições sociais, que respondem a cerca de 90% do montante desvinculado” (Agência Senado, 2023).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) prevê o afiançamento de seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar, sendo especificidade do campo das políticas sociais, logo responsabilidade do Estado.

A segurança de rendimentos não é uma compensação do valor do salário-mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadão. Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão

de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário, e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental. Outra situação que pode demandar acolhida, nos tempos atuais, é a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade. Podem ocorrer também situações de desastre ou acidentes naturais, além da profunda destituição e abandono que demandam tal provisão. A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio (PNAS, 2004, p. 25-26).

Sposati (2021, p. 44-53) faz severa crítica à lógica de responsabilização das famílias por sua própria proteção social e considera que isso faz parte de um processo mais amplo que envolve a política de assistência social no país, dadas as pressões por viabilização de transferência de renda e ênfase no Cadastro Único, fragilizando a noção de proteção social como direito e gerando uma leitura de proteção social convertida em acesso ao mercado. A autora afirma que vem ocorrendo uma sobrevalorização da questão da renda como proteção, o que a joga para o campo do retrocesso e não dos direitos sociais ou mesmo da compreensão das expressões da questão social que lhe colocam em tão baixa renda. Dessa forma, expõe a necessidade de compreender a proteção social como direito com a provisão de cuidados e serviços.

Nesse sentido, é válido lembrar que a política de assistência social brasileira está estruturada no Sistema Único de Assistência Social e oferta níveis de proteção social: básica (destinada a sujeitos em condição de vulnerabilidade social – termo utilizado conforme Política Nacional de Assistência Social); e especial (destinada a sujeitos sob risco ou direitos já violados), sendo de média ou alta complexidade.

Mioto (2010) identifica duas grandes tendências em disputa no campo da relação entre família e proteção social: a proposta familista; e a proposta protetiva. A ideia central do familismo considera que “existem dois canais naturais para satisfação das necessidades dos indivíduos: a família e o mercado. Somente quando estes falham é que a interferência pública deve acontecer, e de maneira transitória. [...] é a ideia de falência da família” (Mioto, 2010, p. 169). Já a proposta protetiva compreende que a proteção social se efetiva mediante a garantia de direitos sociais universais, pois é através do acesso que se consolida a cidadania rumo à equidade e justiça social.

Dadas as particularidades da realidade vivenciada em tempos de Covid-19, vale resgatar o trabalho de Sposati (2020) ao refletir sobre proteção social na pandemia:

Ocorre uma deficiência na própria condução do Estado e na sua incapacidade em produzir respostas efetivas diante das condições objetivas de vida das pessoas, em especial da classe trabalhadora e subalternizada. O nível de desigualdade é tão elevado que o Estado não possui meios inteligíveis para criar atenções dentro da precariedade da vida da população.

A classe que vive do trabalho, por vezes é segregada no seu cotidiano e, colocada à prova todo o tempo para ter viabilizado o acesso à proteção social. Essas configurações em forma de condicionalidades se tornaram um modo de ação universal em sua homogeneidade dentro do próprio SUAS, seja pela funcionalidade adotada, ou mesmo pela alienação das/os trabalhadoras/es que operam e mediam políticas efetivadoras de direitos sociais. Contudo, não se colocam objetivamente como questionadores do sistema que inconscientemente incorporam e reproduzem (Sposati, 2020, p. 32).

Acerca dos programas brasileiros de transferência financeira é importante observar que atualmente o programa oficial do Governo Federal é o Programa Bolsa Família, que existia desde o ano de 2003 (primeira gestão do Governo Lula), mas que havia sido extinto durante a gestão de Jair Bolsonaro, em dezembro de 2021, instituindo o Programa Auxílio Brasil (Lei n. 14.284/2021). Em ambos os programas há exigências de cumprimento de condicionalidades nas áreas de saúde e educação.

O Auxílio Brasil considerava elegíveis famílias inscritas no Cadastro Único em situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita mensal entre R\$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); e em situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105,00 (cento e cinco reais). As famílias que se enquadrassem na situação de pobreza seriam

contempladas com o valor de R\$ 600,00 (no primeiro ano o valor era de R\$ 400,00), caso fossem compostas por crianças, adolescentes, gestantes, nutrizes ou pessoas com idade entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos incompletos, desde que tivessem educação básica concluída ou estivessem matriculadas em unidade escolar.

Com a nova eleição de Lula, para o terceiro mandato como Presidente da República (2023-2026), o programa Bolsa Família foi retomado com algumas modificações. Assim, o Bolsa Família atual (inicialmente vigorou como Medida Provisória por 120 dias até que foi aprovada a Lei n. 14.601, em junho de 2023) prevê o atendimento de famílias com renda per capita inferior a R\$ 218,00, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O valor mínimo do benefício social é de R\$ 600,00 por família, com acréscimo de R\$ 150,00 por criança de 0 a 06 anos, R\$ 50,00 por crianças e adolescente de 07 a 17 anos e gestantes. No caso de famílias beneficiadas pelo extinto Auxílio Brasil, com renda per capita superior a R\$218,00 serão mantidas no “novo” Programa Bolsa Família durante 24 meses.

A seguir, apresentamos uma sistematização das rendas, apoios e auxílios para sobrevivência dos sujeitos da pesquisa antes, durante e após a pandemia.

Quadro 4 – Rendas, apoios e auxílios para (sobre)vivências

Sujeito (a)	Antes da pandemia	Durante a pandemia	Após a pandemia
Cumadi	Era trabalhadora registrada como auxiliar de limpeza. Autossustentava-se com renda formal e compartilhava despesas com o genitor aposentado	Dependência de terceiros (familiares)	Dependência de terceiros e perspectiva de acessar Programa Bolsa Família em 2023 diante da fragilização social e econômica enfrentada
Einar	Era trabalhador registrado como serralheiro de ferragens, sendo o provedor do lar com renda formal	Seguiu responsável pelo seu sustento e do filho	Provedor com renda informal com complemento de renda do Programa Bolsa Família
Neide	Era trabalhadora informal como atendente de padaria local, sendo o esposo o principal provedor do lar	Auxílio de familiares e perspectiva de a família ser contemplada pelo benefício previdenciário de pensão por morte pelo INSS	Benefício previdenciário negado aos dependentes do companheiro (Neide, filho e enteados – filhos do companheiro), gerando dependência econômica de

			terceiros (familiares) e do auxílio do Programa Bolsa Família
Suzana	Trabalhadora informal na função de cuidadora de idosos. Autossustentava-se com trabalho não registrado e compartilhava as despesas domésticas com o marido	Manteve o mesmo modelo	Informação não acessada
Yovanna	Trabalhadora informal. Não recebia salário fixo, mas os rendimentos obtidos provenientes da oficina de costura eram compartilhados e revertidos para o sustento da casa	Manteve o mesmo modelo	Abriu sua própria oficina de costura, passando a ser a responsável pelo seu sustento e dos filhos. Não acessamos informações sobre a organização do trabalho nesse novo momento.

Fonte: Elaboração própria (2023).

No que tange ao acesso a direitos trabalhistas e interface com os direitos previdenciários e auxílios de transferência de renda e/ou benefícios assistenciais dos sujeitos da pesquisa, observa-se que antes da pandemia Cumadi acessava direitos trabalhistas, os perdeu no período pandêmico, sem que voltasse a acessá-los após o encerramento formal da pandemia. No momento da entrevista, que ocorreu em outubro de 2023, ela havia atualizado seu Cadastro Único e aguardava deferimento de acesso ao Programa Bolsa Família. Desabafou quanto ao desrespeito sofrido, pois a empresa que lhe contratava tinha ciência de sua situação de adoecimento e sequelas, tendo pactuado seu encaminhamento para o benefício previdenciário de auxílio-doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o que segundo ela não ocorreu.

A entrevistada Cumadi contou que a advogada do empregador conversava, inclusive por vídeo, dado o seu adoecimento e, após a alta médica, devido ao distanciamento social decorrente dos riscos de contaminação, lhe atualizava de sua situação e direitos trabalhistas e previdenciários. Porém foi surpreendida quando não

recebeu o auxílio-doença via Previdência Social, e depois a empresa forjou sua demissão alegando abandono de emprego. Para enfrentar esse golpe inesperado, relata que contratou advogada que teria perdido a causa judicial, queixando-se do modo como o processo foi conduzido e da carência de informações, o que evidencia o distanciamento da compreensão da população quanto ao universo de demandas judiciais.

Cumadi, por haver permanecido vinculada à empresa contratante durante toda a pandemia, não obteve acesso ao Auxílio Emergencial, embora estivesse com seus direitos trabalhistas violados e sem acessar qualquer renda.

No caso de Einar, que acessava seus direitos trabalhistas no contexto pré-pandemia, logo após o *lockdown*, em março de 2020, conseguiu antecipar suas férias laborais que ocorreriam somente em dezembro daquele ano. Cessado o mês de férias, permaneceu mais um mês ausente do trabalho, antecipando outras férias que estavam ainda a vencer, mantendo o contrato laboral. Ele reflete que isso só foi possível por causa do programa⁷¹ que subsidiou os empregos no contexto de pandemia e afirma que teve o salário preservado.

No contexto pandêmico, o Governo Federal emitiu duas Medias Provisórias: Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEM); e alteração de regras trabalhistas com ações temporárias autorizadas aos empregadores, como teletrabalho, antecipação de férias, banco de horas, suspensão do recolhimento do FGTS por até quatro meses. Diante da crise, o Governo priorizou a esfera econômica, por exemplo ao veicular a campanha “O Brasil não pode parar” (2021)⁷², que apelava dramaticamente para as diversas categorias profissionais, colocando empresários, trabalhadores sem registro, profissões de nível básico a superior em fantasiosa horizontalidade.

Atualmente Einar está contemplado pelo programa Bolsa Família, recebendo R\$ 650,00 porque “fez acordo na empresa”, e está trabalhando sem registro, pois precisava acessar o dinheiro da rescisão contratual trabalhista para administração de

⁷¹ Programa Emergencial de Manutenção do Emprego para enfrentar efeitos econômicos da Covid-19 lançado em abril de 2020 que perdurou até fevereiro de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2021/02/17/com-fim-de-medidas-de-preservacao-de-emprego-como-as-empresas-podem-evitar-demissoes-na-pandemia.ghtml>> e <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2021/02/17/com-fim-de-medidas-de-preservacao-de-emprego-como-as-empresas-podem-evitar-demissoes-na-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 01 dez. 2023.

⁷² Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hQQZE7LQIGk>>. Acesso em: 15 nov. 2023.

suas despesas e projetos familiares, tal como se mudar da casa da irmã, onde passou a maior parte da pandemia. Esse arranjo, embora pertinente no contexto de emergência vivenciado pelo entrevistado, expressa também uma perda na esfera da proteção social, uma vez que, ultrapassados os prazos da manutenção da qualidade de segurado⁷³, restam ausentes as coberturas sociais diante de eventos como adoecimentos, acidentes, reclusões, falecimentos e outras, acarretando prejuízo ao trabalhador e seus dependentes. Tal situação também se expressa com a vivência de Neide, que será retomada adiante.

Suzana não acessava direitos trabalhistas por ser trabalhadora informal, atuante como cuidadora de idosos, de modo que ficava descoberta de proteção nesse sentido. Não estava inscrita no CadÚnico, mas acessou o Auxílio Emergencial. Expôs que há muito tempo já não recebia auxílio financeiro do Programa Bolsa Família devido à evasão escolar do filho.

Neide também era trabalhadora informal e não acessava direitos trabalhistas dado o trabalho desprotegido. Estava recebendo o Auxílio Brasil no momento do estudo social, quando do atendimento na VIJ e havia sido contemplada com o Auxílio Emergencial. Almejava acessar o direito previdenciário de pensão por morte para si, filho e enteados enquanto dependentes de segurado do INSS falecido. Todavia, o direito foi negado, por ele ter “perdido a qualidade de segurado” para a autarquia federal.

Observa-se que no contexto de Neide, somente após a pandemia ela ingressou na condição de acessar auxílios de Programas como Auxílio Brasil e Bolsa Família. Neide está amparada no atual Programa Bolsa Família, mas Suzana e Yovanna sequer estão inseridas na plataforma do Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal, conforme consulta na ferramenta institucional.

⁷³ Segundo o art. 15 da Lei federal n. 8.213/1991, o indivíduo encontra-se filiado e amparado pela Previdência Social mesmo sem recolher contribuições previdenciárias, encontrando-se no chamado “período de graça”. Durante esse período o segurado tem preservado seus direitos previdenciários junto à Previdência Social. Os prazos são variáveis, podendo variar de 03 meses (após licenciamento ao serviço militar); 06 meses (após deixar de contribuir para a Previdência, aqueles da modalidade que aderem ao regime por vontade própria e independem de exercer atividade remunerada – “facultativos”); a 12 meses (trabalhadores retidos ou reclusos após liberação; aqueles que não estejam exercendo atividades remuneradas, ou estiverem suspensos ou licenciados sem remuneração; e ainda após cessar doença de segregação compulsória. Salienta-se que pode ser prorrogado até outros 12 ou 24 meses a depender se havia mais ou menos de 120 contribuições mensais, no caso dos mencionados no último grupo de 12 meses.

Como ilustramos no quadro, Yovanna não acessava direitos trabalhistas antes nem durante a pandemia. As últimas informações obtidas durante a presente pesquisa indicaram que ela havia montado uma oficina própria, todavia não acessamos detalhes desse novo momento, sendo possível que siga sem acessar direitos trabalhistas e previdenciários.

Yovanna e demais famílias estrangeiras, mesmo sendo imigrantes, podem se inscrever no CadÚnico e acessar o Programa Bolsa Família, desde que residam legalmente no Brasil, tenham cadastro de pessoa física (CPF) e atendam aos critérios de renda elencados pelo Governo Federal. Quando foi atendida no Fórum em avaliação social, Yovanna estava regularizando sua documentação migratória e aguardava futura inserção no CadÚnico, todavia em consulta na plataforma até dezembro de 2023 ainda não estava incluída.

No caso da saúde, há décadas ocorria o enfraquecimento do SUS e a supervalorização da privatização da saúde. Quanto à da Previdência Social, observam-se retrocessos na proteção previdenciária no contexto atual brasileiro e promoção de ideias de vantagens de previdência privada e capitalizações, seja pelos avanços neoliberais que fragilizam o trabalho formal e protegido, seja pelos critérios temporais, que sequer abrangeram excepcionalidades em tempos de pandemia, relegando à política de Assistência Social a proteção de sujeitos como Neide, o filho e os enteados e até mesmo de Einar que, ainda que não dependa exclusivamente da transferência de renda e apoios financeiros informais, está na linha tênue da desproteção previdenciária se cessada sua cobertura.

Ana Elizabete Mota (2008) promove o pertinente debate sobre a centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000, expondo que:

[...] as políticas que integram a seguridade social brasileira longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avançam a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhes são próprios, a assistência social se amplia na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil (Mota, 2008, p. 133-134).

Autores como Yazbek (2001), lamamoto (2009), Behring e Boschetti (2011) e outros, oferecem subsídios para refletir sobre os impactos do neoliberalismo e o recuo de políticas sociais. Behring e Boschetti (2011) expõem:

Os anos 1990 até os dias de hoje têm sido de contrarreforma do Estado e de obstacularização e/ou redirecionamento das conquistas de 1988, num contexto em que foram derruídas até mesmo àquelas condições políticas por meio da expansão do desemprego e da violência (Behring; Boschetti, 2011).

Segundo lamamoto (2009):

O capital financeiro ao subordinar toda a sociedade impõe-se em sua lógica de incessante crescimento, de mercantilização universal. Ele aprofunda desigualdades de toda a natureza e torna paradoxalmente invisível o trabalho vivo que cria a riqueza e os sujeitos que o realizam. Nesse contexto, a “questão social” é mais do que pobreza e desigualdade. Ela expressa a banalização do humano, resultante de indiferença frente à esfera das necessidades das grandes maiorias e dos direitos a elas atinentes. Indiferença ante os destinos de enormes contingentes de homens e mulheres trabalhadores submetidos a uma pobreza produzida historicamente (e, não, naturalmente produzida), universalmente subjugados, abandonados e desprezados, porquanto sobranes para as necessidades médias do capital (lamamoto, 2009, p. 22).

Logo, essa dinâmica prejudica e restringe o acesso aos direitos sociais, criando uma hierarquização entre os mais necessitados e relegando-os à caridade e a reatualizações do assistencialismo no papel de suprir lacunas, conforme a mesma autora aponta.

Por outro lado, as múltiplas manifestações da questão social, sob a órbita do capital, tornam-se objeto de ações filantrópicas e de benemerência e de “programas focalizados de combate à pobreza”, que acompanham a mais ampla privatização da política social pública, cuja implementação passa a ser delegada a organismos privados da sociedade civil, o chamado “terceiro setor”. Ao mesmo tempo expande-se a compra e venda de bens e serviços, alvo de investimentos empresariais que avançam no campo das políticas públicas (lamamoto, 2009, p. 22).

A partir do relato a seguir do entrevistado Einar sobre “ações sociais” comunitárias que ocorriam por iniciativa espontânea de moradores e famílias da região, observamos o radical agravamento da desigualdade social e o quanto os efeitos do capitalismo se tornaram mais perversos.

[...] Antes tinha, acabou, é caiu aí, aí eles acabaram [...] E no Natal, que nem eu [...] sempre inscrevo o Baldur para ganhar roupa, brinquedo. Esse ano ele ganhou, mas em vez de ganhar um calçado, ganhou um chinelo. Em vez de ganhar a calça, vem uma blusa e uma camisetinha. Graças a Deus não estou reclamando, mas mudou, né [...] Eles, que nem agora, esse da tia V. ali. No ano passado, eu lembro que era que os filhos dela falou assim, ó Einar, nós estávamos inscrevendo, mas as crianças que os pais trabalham, nós não está. Eu falei: Não, Baldur então não precisa não que eu estou trabalhando [...]. Assim para o Baldur, não falta nada, não, sabe!? (Einar, 2023).

Nesse depoimento deparamo-nos com a realidade de que até mesmo práticas assistencialistas e caridosas passaram a se pautar na focalização e seletivização de quem poderá ter acesso às “benesses” concedidas, que também se tornaram mais escassas nos tempos de crise. Como bem ilustrou Einar, no contexto pandêmico essa dinâmica foi acirrada, pois, além do crescente enfraquecimento e focalização da proteção social pública, estendeu-se às iniciativas privadas e filantrópicas, o que evidencia fragilização extrema e perversa às famílias pobres, afetando de modo inédito os grupos mais vulnerabilizados. Nitidamente no contexto presente até mesmo o recebimento de ajudas e apoios pontuais de caridade passam a ser focalizados e seletivos, impondo critérios de elegibilidade e exclusão. Dessa forma, enfrentam mais essa marca de desamparo, que passa a figurar também na esfera das ações assistencialistas.

Em resumo, quanto aos apoios recebidos na pandemia, à indagação de com quem contaram na travessia da crise, ambos os entrevistados remeteram às suas respectivas famílias, também mencionando a figura de Deus. O que também se extrai dos autos pesquisados. Essas vivências remetem à “Sevirologia⁷⁴”. Sobre o termo, Marques (2021) expõe:

[...] conceito formulado por José Soró, ao descrever a mobilização de sujeitos políticos do noroeste paulistano de Perus em torno de sua morte. A Sevirologia funda-se na reinvenção do ser a partir da escassez do recurso, do “não saber, mas fazer ainda assim mesmo”. São noções que advém da viração, muito conhecida sobre as

⁷⁴ O autor também faz a correlação com os estudos de Vera Telles (2010), que introduz o termo da “arte do contornamento”. A professora Dirce Koga em exposição oral no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente (NCA) da PUC-SP também faz essa conexão no material documentado no Boletim NCA n. 06 DE junho de 2022. Disponível em: <<https://www.pucsp.br/sites/default/files/Boletim%206.pdf>>. Acesso em: 01 jan. 2024.

dinâmicas precárias da cidade, mas que foi utilizada e ainda é reproduzida por movimentos sociais de periferia como potência, como um caminho possível (Marques, 2021, p. 133).

Tendo em vista que o cenário de regressão da participação social na provisão do “bem-estar” social promove a focalização das políticas públicas em detrimento da universalização dos direitos e garantias, afetando fortemente os sujeitos mais pauperizados da população, cabe pensar sobre o contexto pandêmico em que isso foi radicalizado.

Diante das inseguranças de renda e rebaixamento de condições de vida de significativa parcela da população, segundo dados da Agência Senado (2022)⁷⁵, o país, que havia saído do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014⁷⁶, a partir de 2015 voltou a figurar na lista. Mas a situação sofreu profundo agravamento ao longo da pandemia desde 2020. Em 2022, o Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil, apontou que 33,1 milhões de pessoas não têm garantido o que comer, indicando que 14 milhões de novos brasileiros vivenciam situação de fome. Conforme o estudo, 58,7% da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve, moderado ou grave: “[...] só 4 entre 10 famílias conseguem acesso pleno à alimentação”⁷⁷ (Rede Penssan, 2022).

O Inquérito (2022) revelou que “O acesso desigual e insuficiente à renda, aos bens e serviços e às políticas públicas são as condições que melhor explicam as iniquidades relativas à garantia do DHAA”⁷⁸. Em resumo, as regiões Norte e Nordeste concentram o maior percentual de famílias em situação de fome no Brasil, observando-se também que ela incidiu fortemente sobre os moradores de regiões rurais, sendo presente em mais de 1/5 das habitações de agricultores e famílias produtoras rurais, e atinge mais frequentemente pessoas pretas e pardas e famílias chefiadas por mulheres, sendo marcante também a baixa escolaridade (percentual inferior a quatro anos de estudos).

Dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que realiza a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de

⁷⁵ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos>>. Acesso em: 05 mar 2023.

⁷⁶ Isso foi fruto de estratégias e investimentos em segurança alimentar e nutricional, aplicadas desde meados da década de 1990.

⁷⁷ Disponível em: <<https://olheparaafome.com.br/>>. Acesso em: 01 maio 2023.

⁷⁸ Desenvolvimento Humano Alimentar.

Alimentos e promoveu um levantamento especial devido à pandemia de Covid-19, em formato virtual, em Nota à Imprensa sobre a Cesta Básica em 2020, expõe que “[...] em 2020, os preços do conjunto de alimentos básicos, necessários para as refeições de uma pessoa adulta (conforme Decreto-lei n. 399/1938) aumentaram em todas as capitais (DIEESE, 2021).

A cesta básica mais cara em dezembro de 2020 foi a de São Paulo, de modo que “[...] o DIEESE estima que o salário-mínimo necessário deveria ser equivalente a R\$ 5.304,90, o que corresponde a 5,08 vezes o mínimo vigente, de R\$ 1.045,00⁷⁹. O cálculo é feito levando-se em consideração uma família de quatro pessoas, com dois adultos e duas crianças” (DIEESE, 2021).

No decorrer da pandemia também ganharam ênfase discussões acerca do direito à moradia, com a Campanha Nacional Despejo Zero – Em Defesa da Vida no Campo e na Cidade⁸⁰, criada por movimentos e organizações sociais. Lançada em junho de 2020, a campanha foi responsável por auxiliar dezenas de famílias pelo país durante a pandemia de coronavírus, buscando atender as inseguranças vivenciadas pelas famílias vulnerabilizadas⁸¹ e pelas pessoas em situação de rua.

A urgência de tal mobilização ocorreu devido às ações de reintegração de posse que levavam ao desabrigamento de famílias em todo o país – por vezes com

⁷⁹ Em 2023 o salário-mínimo foi de R\$ 1.320,00 e em 2024 de R\$ 1.412,00, conforme noticiado pela imprensa brasileira. Disponível em: <<https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202312/em-coletiva-luiz-marinho-anuncia-que-o-salario-minimo-passara-para-1-412-em-2024>>. Acesso em: 31 dez. 2023.

⁸⁰ Lançada no dia 23/07/2020, a aludida campanha é uma ação nacional, com apoio internacional, que visa a suspensão dos despejos ou remoções, sejam elas fruto da iniciativa privada ou pública, respaldada em decisão judicial ou administrativa, que tenha como finalidade desabrigar famílias e comunidades, urbanas ou rurais. Disponível em: <<https://www.campanhadespejozero.org/>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

⁸¹ Arregui e Wanderley (2020) discutem acerca do termo “vulnerabilidade social” relacionando-o como instrumento de razão neoliberal e não só como um conceito da pós-modernidade. As autoras frisam que no senso comum a palavra vulnerabilidade é recorrentemente utilizada para ilustrar exposição a situações de perigo, ameaça, insegurança social e outras. “[...] a partir da década de 1990, a vulnerabilidade emergiu como um conceito que pretendia substituir a pobreza. Os vários autores que trabalhavam com ele argumentavam que essa nova noção acrescentava elementos que o conceito de pobreza não tinha” (Arregui; Wanderley, 2020, p. 77). Mencionam que nos anos 2000 o tema se expandiu nos meios acadêmicos e de gestão, indicando a inserção do termo em núcleos e agências de pesquisa, inclusive para nortear estudos de indicadores intraurbanos. As autoras recuperam o uso do termo na Geografia como ideia subjacente ao risco desde o início do século XX (Marandola; Hogan, 2005b *apud* Arregui; Wanderley, 2020, p. 77). Arregui e Wanderley (2020) alertam que “Associar a vulnerabilidade como desvantagem, debilidade, principalmente com risco, numa sociedade que associa risco com medo, incerteza e insegurança, pode derivar na retomada de estigmas que associam pobres com classes perigosas, e, portanto, reforçar intervenções repressivas e tutelares.” (Arregui; Wanderley, 2020, p. 86). Tais reflexões são importantes para afirmar que o cerne da desigualdade social é a contradição capital x trabalho.

força policial⁸² e postas em curso por governos de diferentes esferas federativas ou do Poder Judiciário –, desconsiderando a situação de pandemia.

Para acolher denúncias⁸³ nessa esfera foi criada a ferramenta de Mapeamento Nacional de Conflitos pela Terra e Moradia, com o alerta de busca por soluções capazes de garantir o direito à moradia das comunidades ameaçadas e das pessoas em situação de rua, sem negligenciar a demarcação e o respeito aos territórios indígenas e quilombolas.

Frente à luta travada, foi aprovada a Lei n. 14.216/2021, que determinou até o final de 2021 a suspensão de despejo ou a desocupação de imóveis e teve sua vigência ampliada até 30 de junho de 2022. Tramitou projeto de lei (PL n. 1.718/2022), apresentado pelo senador Paulo Paim (PT-RS), para minimizar os efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia de Covid-19, prevendo prorrogação até 31 de março de 2023.

Em consulta ao Mapa das Remoções do LabCidade (2023), cuja última atualização foi em julho de 2023, observamos que nas regiões sob a jurisdição do Foro Regional V constam sob ameaça de remoção: ao menos 21 ocupações no Itaim Paulista e 15 na Vila Curuçá (total de 36 na Subprefeitura Itaim Paulista); 02 em São Miguel, 09 em Jardim Helena (totalizando 11 na Subprefeitura de São Miguel); 03 em Ermelino Matarazzo e 01 em Ponte Rasa (totalizando 04 na Subprefeitura Ermelino Matarazzo). Durante a pandemia, verificou-se a realização na região estudada uma reintegração de posse de 1.000 pessoas que ocupavam o conjunto habitacional Osorio (distrito de Vila Curuçá) – um conjunto foi anunciado pelo Governo do Estado em 2018 e estava pronto para ser habitado, mas ainda segue sem moradores⁸⁴.

⁸² Mais de 6 mil famílias brasileiras foram despejadas durante a pandemia, segundo levantamento realizado no período de 1º de março a 31 de agosto de 2020. Conforme notícia de 2021, naquele ano, tivemos número superior a quatorze mil famílias que vivenciaram despejos durante a pandemia no Brasil. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-10/mais-de-6-mil-familias-brasileiras-foram-despejadas-durante-pandemia>>; e Mais de 14 mil famílias foram despejadas durante a pandemia no Brasil. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/>>. Acesso em: 18 set. 2023.

⁸³ Formulário de Mapeamento Nacional de Conflitos pela Terra e Moradia. Disponível em: <<https://www.campanhadespejozero.org/espejozero.org.br>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

⁸⁴ Localizamos 5 remoções ocorridas antes da pandemia. Entre elas, a remoção que ocorreu em julho de 2017 de vinte famílias na Rua Curema – distrito de Cangaíba, contudo o logradouro está sob a jurisdição do Foro Regional Penha. A motivação foi reintegração de posse, pois o terreno estava destinado à construção de 450 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, fruto de pressões e organização por outro movimento social de luta por moradia. No Jardim Helena temos que 04 ocupações foram removidas: Gruta das Princesas (450 famílias removidas para obras públicas em 2019), Freguesia das Vargas (para obras do Polder Itaim – abril de 2018), 02 na Rua Agostinho Alves Marinho - Polder Itaim (130 famílias em 2017), 130 famílias que ocupavam há dez anos terreno do Departamento de Águas e Energia do Estado – DAEE, em 2017.

Outra temática que ganhou destaque no país, em contexto pandêmico, foi a orfandade. Instituiu-se uma Frente de Defesa da Orfandade, materializada na Coalizão Nacional Orfandade e Direitos, que articula organizações da sociedade civil, movimentos sociais, pesquisadores, operadores de direitos e ativistas sociais em torno do tema, desde 2021. Assim, têm sido organizados seminários, colóquios e reuniões visando a fomentar os debates públicos. Resultante dessas mobilizações, foi organizada por Sposati (2022) a produção “No Brasil a orfandade é órfã de proteção integral: revelação da sindemia⁸⁵ da Covid-19”. A autora sustenta que se trata de marcante expressão da questão social no Brasil, de modo que a orfandade sempre existiu, todavia, uma geração de crianças e adolescentes foi assolada por esse fenômeno social no mesmo período e devido à mesma causa, uma realidade que demanda conhecer suas singularidades, causas e consequências. Além disso, destacam-se a invisibilidade desses dados e a omissão das proteções sociais às famílias, sinalizando uma dívida histórica da sociedade e do Estado com esses sujeitos e exigindo mobilizações nesse sentido.

Recentemente, em 31 de outubro de 2023, o Brasil promulgou uma lei federal (decorrente do Projeto de Lei n. 976/2022) que determina pensão continuada a órfãos de vítimas do feminicídio⁸⁶ (um grande avanço), todavia, permanece pendente a pauta da assistência social aos filhos e filhas de vítimas da Covid-19.

Neide ficou viúva e o companheiro, que já havia contribuído para a Previdência Social, perdeu a qualidade de segurado na véspera de seu falecimento. Assim, a esposa e a prole ficaram sem amparo financeiro previdenciário de pensão por morte do provedor. Ocorreram muitos debates sobre garantia de pensão especial à órfão em

⁸⁵ O termo sindemia utilizado no estudo de Sposati (2022) foi trabalhado por Bispo Júnior (2022) que estuda a pandemia de Covid-19 como sindemia segundo uma perspectiva de abordagem abrangente em saúde. Assim, ele aponta que: “Sindemias são caracterizadas pela interação entre duas ou mais doenças de natureza epidêmica com efeitos ampliados sobre o nível de saúde das populações. Ainda de acordo com a teoria, os contextos social, econômico e ambiental, que determinam as condições de vida das populações, potencializam a interação entre as doenças coexistentes e a carga excessiva das consequências resultantes. Assim, as doenças se agrupam desproporcionalmente afetadas pela pobreza, exclusão social, estigmatização, violência estrutural, problemas ambientais, dentre outros. Um aspecto notável da teoria são as previsões sobre como as interações entre as epidemias amplificam a carga de doenças e sobre como as autoridades de saúde pública podem intervir efetivamente para mitigar esses efeitos. Frente a um quadro sindêmico, deve-se não apenas prevenir ou controlar cada doença isoladamente, mas sobretudo as forças que unem e determinam essas doenças (Bispo Júnior, 2022, p. 2).

⁸⁶ Conforme a Lei n. 13.104/2015, feminicídio engloba situações em que mulheres foram assassinadas por razão de serem do sexo feminino, quando o crime envolve: I- violência doméstica e familiar, II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Porém, com alguns limitantes, há recorte econômico, de renda por pessoa da família de até um quarto do salário-mínimo, mas alcança crianças e adolescentes, ainda que o feminicídio tenha ocorrido antes da lei (Brasil, 2015).

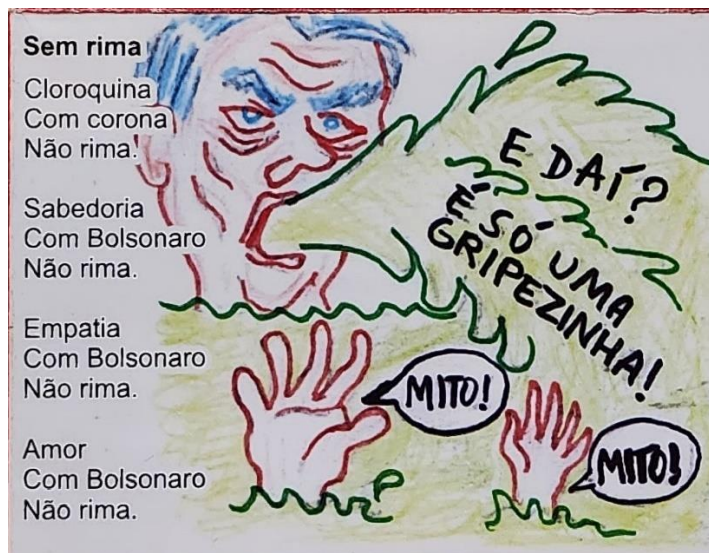
decorrência da Covid-19, inclusive o Projeto de Lei Federal n. 1.305/21, que prevê a destinação, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), de pensão individual e mensal no valor de um salário-mínimo a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos de pai e mãe em razão da Covid-19, com a proposta de que o benefício seja pago até que atinjam a idade de 18 anos completos. Há outras iniciativas descentralizadas na área legislativa em estados e um debate junto ao Senado Federal; mas não foram localizadas experiências municipais ou estaduais que já ofereçam o auxílio financeiro. Desse modo, mais de três anos e meio se passaram desde o início da pandemia, e as pessoas seguem desprotegidas.

No contexto de descaso do governo brasileiro com o seu povo, incorrendo em gritante mau gerenciamento da grave crise e suas repercussões, em explícita negação da ciência e fomento da necropolítica⁸⁷, em abril de 2021 ocorreu a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Após meses de debate sobre o tema, foi gerado um robusto relatório que reconhece falhas na gestão do então presidente Jair Messias Bolsonaro.

Os entrevistados também sinalizaram a má gestão do Governo Bolsonaro ao responderem sobre o que dificultou a vida na pandemia. Cumadi disse: “Presidente fez cagada, desdenhou de quem tava doente! Fez coisa errada” (Cumadi, 2023). Dialogando com o desabafo da entrevistada, a imagem a seguir apresenta poesia e ilustração que remetem à postura do então presidente Bolsonaro, que reiteradamente, em uma postura negacionista da ciência, fez a defesa de tratamentos precoces sem comprovação de eficácia para enfrentamento da doença, minimizando a pandemia. Bolsonaro incentivou amplamente o uso dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina (desenvolvidos para combate à malária), azitromicina (antibiótico), ivermectina (antivermes e antiparasitas), popularmente conhecido como “kit-covid”. Os medicamentos estão relacionados a tratamentos que não eram antivirais, sendo que a natureza da doença é ocasionada por um vírus.

⁸⁷ Cabe salientar que: “Embora o ministério da Saúde nunca tenha oficialmente adotado a estratégia de imunidade de rebanho sem vacinas, o presidente Jair Bolsonaro disse diversas vezes que a contaminação da maioria da população era inevitável e que ‘ajudaria a não proliferar’ a doença (Mori, 2021). Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57004708>>. Acesso em: 02 maio 2023.

Figura 1 – Fragmento de Poesia antivírus



Fonte: Ilustração Zero.HQ (2020). Acesso a folder impresso.

No portal do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Algeri (2021) abordou o tema:

Um dos assuntos mais polêmicos ao se falar no combate à Covid-19 é o uso dos medicamentos cloroquina e hidroxiclороquina. No início da pandemia no Brasil, em meados do mês de março, foram anunciadas pesquisas com essas drogas no combate à doença, o que gerou uma corrida às farmácias por pessoas que queriam estocar o medicamento em casa, obrigando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a emitir resolução para que a venda dessas drogas fosse feita apenas com receituário médico especial.

Nos meses subsequentes, houve um esforço mundial para a realização de pesquisas com a substância. Como resultado, revistas científicas importantes, bem como a comunidade médica e científica, passaram a desaconselhar o uso da cloroquina e da hidroxiclороquina para o tratamento da Covid-19 por não apresentarem resultados clínicos relevantes e terem muitos efeitos colaterais.

No Brasil e nos Estados Unidos, principalmente, o uso da droga virou questão política. O governo brasileiro chegou a emitir portaria recomendando o uso da cloroquina e hidroxiclороquina, desde que o paciente assinasse termo de responsabilidade. Laboratórios do Exército Brasileiro também passaram a produzir esses medicamentos (Algeri, 2021).

Ilustrando a repercussão do discurso de Bolsonaro, a imagem abaixo marcou os tempos de pandemia no Brasil. Márcio Antônio do Nascimento Silva (taxista)⁸⁸, pai

⁸⁸ Márcio faleceu em outubro de 2022, aos 58 anos, por complicações cardíacas.

do jovem Hugo Dutra do Nascimento (25 anos, morto pela Covid-19 em abril de 2020), reagiu ao ato de um bolsonarista que desrespeitou a manifestação da Organização Rio de Paz (colocação de cruzes na faixa de areia da praia simbolizando as vidas perdidas) removendo com agressividade os símbolos de luto em memória dos falecidos. O familiar foi ouvido na aludida CPI, afirmando “A nossa dor não é mimimi, nós não somos palhaços”:

Então, a minha dor não é ‘mimimi’. Não é, não é. Dói para caramba mesmo – dói, dói. Não aceito que ninguém aceite isso como normal. Não é normal. Não é minha só, não. É de todas as pessoas que perderam, de todas as pessoas que perderam pessoas tão queridas, porque todas são queridas. Não importa que meu filho tenha 25 anos, isso não é relevante. Não importa que a mãe dela tenha 80. São vidas, são pessoas que a gente ama, como todos aqui amam”, afirmou (CPI da Covid, 2021).

Figura 2 – Protesto na pandemia de Covid- 19 no RJ



Foto: Internet (sem autor identificado, 2020)⁸⁹.

A CPI da pandemia teve como objetivo apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento à pandemia de Covid-19 devido a ações limitadas e insuficientes ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais

⁸⁹ Disponível em:

<<https://www.bing.com/images/search?view=detailV2&ccid=2YmA0GNx&id=D61F127E855EA081CD794104EC085DE2CDA584B&thid=OIP.2YmA0GNxJ8AWZIs8LAUscAHaEc&mediurl=https%3a%2f%2fimg.infoglobo.com.br%2fin%2f24475124-bd6-189%2fFT1086A%2fWhatsApp-Image-2020-06-11-at-19.42.27.jpeg.jpg&cdnurl=https%3a%2f%2fth.bing.com%2fth%2fid%2fR.d98980d0637127c016665b3c2c052c70%3frik%3dS1jaLN6FwE4QIA%26pid%3dImgRaw%26r%3d0&exp=652&expw=1086&q=pai+que+perdeu+o+filho+na+covid+rj+cruzes&simid=608014430220733308&FORM=IRPRST&ck=729EB93EC7E19AB21ACE3DA70CCC7B7F&selectedIndex=0&ajaxhist=0&ajaxserp=0>>. Acesso em: 16 nov. 2023.

e municipais durante a vigência da calamidade pública, ultrapassando a mera fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia de Covid-19.

A situação ganhou ênfase no agravamento da crise em Manaus/Amazonas por conta da irresponsabilidade de incentivar a já mencionada “imunidade de rebanho”. O Amazonas sofreu com a falta de oxigênio aos pacientes internados e foram identificadas irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos com recursos da União Federal.

Conforme dados da Agência Senado (2021)⁹⁰, o Relatório da CPI, concluído em outubro de 2021, apresentou conclusões sobre a responsabilidade do Presidente da República, Ministros e gestores. Jair Bolsonaro foi associado a crimes de prevaricação, charlatanismo, epidemia com resultado morte, infração a medidas sanitárias preventivas, emprego irregular de verba pública, incitação ao crime, falsificação de documentos particulares; crimes de responsabilidade (violação de direito social e incompatibilidade com dignidade, honra e decoro do cargo), crimes contra a humanidade (nas modalidades extermínio, perseguição e outros atos desumanos), e outros. Como consequência, foi denunciado internacionalmente no Tribunal Permanentes dos Povos (TPP), sediado em Roma/ Itália, e condenado (no segundo semestre de 2022) em decorrência de crime contra a humanidade na pandemia de Covid-19. Ainda que sem consequências práticas, há forte simbologia moral nesse julgamento, pois contribuiu para o enfraquecimento do então presidente brasileiro no exterior.

Diante disso, é possível conectar tais condutas mortíferas enquanto expressões de necropolítica, segundo o conceito de Achille Mbembe (2016), também mencionada por Carmo (2022, p. 89) ao debater a violência e morte em seu objeto de estudo voltado aos agenciamentos femininos na periferia da zona sul de São Paulo, inspirada nas ideias de Mbembe (2016).

Mbembe (2016) afirma que as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte seriam formas de necropolítica, reconfigurando as relações entre resistência, sacrifício e terror. Considera que no mundo contemporâneo as armas de

⁹⁰Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/21/relatorio-da-cpi-da-pandemia-apresenta-propostas-que-aperfeicoam-leis>>. Acesso em: 05 mar. 2023.

fogo assinalam a provocação da destruição máxima de pessoas, a fim de criar “mundos de morte”, de modo que populações são submetidas a condições de vida que assumem um estatuto de “mortos-vivos”.

Duarte (2020), que estudou a realidade da população LGBTQIAP+ na pandemia, aponta que:

Assim, é essa política de morte enquanto política de Estado, induzida em direção a determinados grupos populacionais descartáveis e invisíveis em seus corpos e vidas que tem sido imposta pela ordem social do capital, como negros, quilombolas, indígenas, ciganos, favelados, [...]. LGBTQI+ (Duarte, 2020, p. 49).

Oportuno se faz também resgatar Volochko (2020) indicando que:

A pandemia do novo coronavírus revela a essência da sociedade, do Estado e da economia capitalistas em sua lógica necessariamente desigual e em sua feição autoritária e mortal. Revela essa desigualdade no plano da sociedade urbana, no plano do espaço urbano e dos sujeitos que vivem concretamente tais desigualdades socioespaciais de modo cotidiano. Escancara-se uma necrodemografia do capital e do Estado autoritário neoliberal, na qual a morte de muitos é condição necessária para a sobrevivência do capital em tempos de crise como a que estamos vivendo. Esta necrodemografia tem como base de operação a continuidade do cotidiano desigual e do infracotidiano dos mais pobres, para garantir tanto a reprodução do capital quanto a retomada, a posteriori, do cotidiano das classes que já o possuem e que foram capazes de suspendê-lo temporariamente. [...]

As contradições urbanas, sociais, são cada vez mais “contradições mortais”: para além do genocídio cotidiano (policial, miliciano) nas periferias, os não cuidados com a saúde e a falta de infraestruturas urbanas/habitacionais/sanitárias e de serviços adequados nas ocupações e favelas intensificam o sentido mortal do capitalismo neoliberal em momentos de pandemia, que, nas diretrizes de David Harvey (2020), trata-se de uma pandemia de classe, de raça e de gênero (Volochko, 2020, p. 40-41).

O autor utiliza o termo para descrever a “demografia da morte” que orienta as políticas de Estado no contexto atual, significando o sacrifício necessário de vidas de trabalhadores pobres para que o capital saia “vivo” da enorme crise provocada pelo isolamento social e pela paralisação geral de diversos setores produtivos durante a pandemia.

Se a tragédia brasileira antecede à pandemia, com a precarização do trabalho elevada à precarização da vida, parece não bastar mais

apenas a precarização da vida, sendo necessária a eliminação de vidas daqueles que não têm condições sociais, urbanas, econômicas, dos favelados, dos trabalhadores informais moradores de periferias, para salvar o capital (Volochno, 2020, p. 39).

Nesse contexto, um conjunto de medidas nocivas à classe trabalhadora, dentre outras processadas antes da deflagração da pandemia de saúde, criou o cenário para os efeitos ainda mais cruéis e brutais incididos sobre a classe trabalhadora brasileira: os brasileiros vivenciaram: aprofundamento das desigualdades sociais, ataques aos direitos, desmonte de proteção social universal; que deram fôlego ao racismo, intolerância, misoginia, desrespeito aos povos originários e quilombolas, degradação da natureza e do meio ambiente.

No quadro de devastação social, com marcante retração das políticas sociais e direitos sociais, a reeleição de Jair Bolsonaro foi sendo minada. Ainda assim, a corrida presidencial de 2022 foi bastante acirrada e polarizada, resultando em uma vitória do Partido dos Trabalhadores em coalizão com outras forças políticas mais progressistas e/ou de centro⁹¹, por pequena margem (50,9% dos votos válidos contra 49,10).

Do “golpe de gênio” ao “abraço de afogados”, a composição entre o ex-presidente Lula e o ex-governador Geraldo Alckmin tem suscitado as mais diversas interpretações. A chapa Lula-Alckmin não é apenas um produto das transformações da esquerda. Ela é uma resposta ao dilema da social-democracia no século XXI que de modo mais ou menos dramático afeta todas as democracias liberais (Alencastro, 2022, p. 413).

A vitória dessa coalizão foi muito celebrada e a população foi às ruas festejando o resgate da esperança e de dias melhores para o país. Nesse cenário, não se trata de romantizar ou idealizar ações progressistas com viés de atenção social ao segmento mais empobrecido, mas se impõem enfrentamentos concretos à desigualdade fundante do país, ainda que em pequenos passos e em todas as esferas.

É tempo de focar nos temas sociais perpassados pelo racismo, autoritarismo, concentração de renda e outros, e construir novas possibilidades sociais com mais equidade, ampliação de direitos sociais, promoção de políticas sociais e respeito à diversidade. Ampliar a equidade é fundamental, reconhecendo-se as disparidades e

⁹¹Ver: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/08/06/lula-maior-alianca-nove-partidos-eleicoes-2022.htm>>. Acesso em: 02 maio 2023.

abismos sociais consolidados ao longo de toda a história, para realizar enfrentamentos a longo prazo.

Dado marcante do início da gestão de Lula foi o desvelamento do descaso com que Jair Bolsonaro havia tratado a situação do povo indígena Yanomami, que padecia de maneira mais intensa nesse contexto de crise⁹², com rios contaminados por resíduos de mineração, prejudicando a alimentação, invasão de suas terras por garimpeiros e omissão do Governo Bolsonaro em atender às inúmeras solicitações de suporte e assistência frente ao caos instaurado na região.

Em julho de 2023, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação na gestão de Jair Bolsonaro, tornando-o inelegível.

Krenak (2020)⁹³, em *Ideias para Adiar o Fim do Mundo*, convida a refletir sobre a urgência em rever o modo como a sociedade segue seu curso, pois o processo de prejudicar a existência de vida na Terra é intensificado e acelerado no modelo de sociabilidade vigente, resultando em ecocídio e genocídio. O autor problematiza a ideia de “humanidade” imposta pelo Ocidente, que supervaloriza o humano em relação a outros seres que compõem a natureza, e especialmente conduziu à suposta civilização, fruto da expansão marítima colonizadora que dizimou os povos originários, suas culturas e a natureza. Assim, pensar no futuro e criar condições de sobrevivência a longo prazo exige a releitura dos processos sociais vigentes e a valorização da história, dos saberes e da forma de conviver com a natureza em perspectiva de reconhecimento da relação fraterna com os demais seres e de preservação de seus

⁹² No início do ano, o Governo Federal iniciou uma série de medidas assistenciais aos povos indígenas Yanomami, residentes em Roraima, em virtude de constatação de uma gravíssima crise decorrente da falta de assistência sanitária e nutricional na região. Algumas ações emergenciais precisaram ser tomadas, como envio de cestas básicas e suplementos alimentares para crianças de várias idades que padeciam sob severos níveis de desnutrição, e também envio de profissionais e medicamentos, bem como outras medidas para atenção à saúde, como instalação de hospitais de campanha. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/conheca-as-medidas-de-socorro-aos-yanomami-ja-anunciadas-pelo-governo-federal>>. Acesso em: 01 maio 2023.

⁹³ Esta pesquisadora tem noção das polêmicas que perpassam a legitimação de Ailton Krenak no meio acadêmico, mas foi uma opção trazê-lo por sua relevância e representatividade enquanto intelectual oriundo dos povos originários. Krenak se apresenta como um severo crítico do capitalismo e do eurocentrismo. Nascido em 1953, é considerado um dos principais pensadores indígenas. Seu povo foi profundamente afetado pelas atividades de extração de minérios. É ativista de movimentos socioambientais e de defesa de direitos dos povos indígenas. Contribuiu para a temática indígena na Constituição Federal de 1988. Destacou-se com o discurso-protesto na Assembleia Constituinte, de 1987, pintando o rosto com tinta preta de jenipapo. Krenak recebeu o título de Doutor Honoris Causa da Universidade de Juiz de Fora (UFJF) e da Universidade de Brasília (UNB).

recursos. Sem cair na armadilha da sustentabilidade⁹⁴, mas resgatando a história, os saberes, a ancestralidade e as riquezas culturais dos povos que já habitavam o país antes da invasão portuguesa.

1.3. Compreensão histórica da leitura do presente: reconhecer a herança da formação social brasileira e os resquícios da colonização que impactam a vida da classe trabalhadora no Brasil

Refletir sobre a realidade brasileira e os contornos do cenário social atual exige situar o Brasil no bloco geopolítico da América Latina. Guitarra (2023) sustenta que a América Latina é formada por 20 países, sendo retratada como subdivisão do continente americano.

A América Latina é uma porção do continente americano localizada entre o Rio Grande (fronteira entre os **Estados Unidos** e o **México**) e a Terra do Fogo (conjunto de ilhas situado no extremo sul da **América do Sul**). Nessa porção do continente americano, vivem cerca de 586 milhões de pessoas*. A área total é de 21.060.501 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 27,8 habitantes por km². Essa regionalização leva em conta a história e as características culturais. O continente americano fica então dividido em América Anglo-saxônica (Estados Unidos e Canadá) e América Latina, que recebe esse nome porque é composta por países que têm como língua oficial idiomas que derivam do latim, como português, espanhol e francês. Por essa razão, o México também está incluído nessa divisão⁹⁵ (Guitarra, 2023, grifo do autor).

Em comum os países da América Latina têm o histórico colonial, regido pela colonização de exploração, pois a maioria das nações latino-americanas foi explorada por metrópoles/países colonizadores e tiveram suas economias voltadas à exportação, o que impediu a constituição de um mercado interno consolidado e causou prejuízos que atualizam até os dias atuais. Nesse sentido, a concentração de terras nas mãos da elite (mesmo após a descolonização) atravessou a organização socioeconômica desses países, contribuindo para modelos de sociabilidade pautados em desigualdades sociais e econômicas que se perpetuam.

Silva (2021) afirma que essa realidade foi calcada na submissão generalizada, na escravidão e no genocídio de povos originários e negros africanos, com profundas

⁹⁴ Aqui entendidas como ações e promessas de exploração capitalista da natureza com respeito ao meio-ambiente ou compromisso social.

⁹⁵ Disponível em: <<https://brasilescola.uol.com.br/geografia/america-latina.htm>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

marcas patrimonialistas e patriarcais que deixaram cicatrizes de racismo estrutural. Segundo o autor, a burguesia latino-americana do século XX necessitou da decisiva intervenção dos estados nacionais fortes à acumulação e ao estímulo capitalista, tendo sido atravessados por períodos de autocracia burguesa, com a modernização conservadora e a “ditadura do grande capital” (Ianni, 2019 *apud* Silva, 2021); além de serem marcados pela reedição da dependência, a recriação de estados autoritários e o destaque ao imperialismo⁹⁶ liderado pelos Estados Unidos no desfecho da Segunda Guerra.

O agravamento da realidade latino-americana vincula-se estruturalmente ao capitalismo tardio (Mandel, 1985 *apud* Silva, 2021) inaugurado a partir do fim da Segunda Guerra e da Guerra Fria, seguido por sua crise estrutural anos 1970, instaurando o neoliberalismo. Silva (2021) destaca as lutas dos povos latinos no percurso histórico dos diversos países.

Fernandes (2009) reflete acerca da trajetória de modernização conservadora e de desenvolvimento desigual e combinado que favoreceu a convivência de estruturas econômicas diversas, coexistindo o arcaico e o moderno, a riqueza e a extrema pobreza e outras expressões – sendo o pauperismo condição estrutural para a vigência da lógica mundial e nacional dominante nos países latinos e sua posição no cenário global. Esse movimento atravessa, portanto, a construção histórica das nações latino-americanas sob uma lógica orgânica à reprodução e dominação capitalista.

Guitarra (2023) defende que apesar de muitas semelhanças, esse conjunto de países possui diferenças que nos permitem agrupá-los em grandes conjuntos regionais: México, América Central e Guianas, e América do Sul (América Andina – marcada pela Cordilheira dos Andes: Venezuela, Colômbia, Peru, Equador, Bolívia e Chile; América Platina – banhados pela Bacia do Prata: Argentina, Paraguai e Uruguai; e Brasil).

O Brasil é o país mais extenso e populoso da América Latina, sendo que sua construção foi (e ainda é) pautada por autoritarismo, opressão, escravização e violência. Eurico (2020, 2023), Fernandes (2009), Schwarcz (2019), Moura (1994,

⁹⁶ Lenin (2008) construiu análise sobre o imperialismo inglês até a Primeira Guerra Mundial. Apontava que esta é a fase monopolista do capitalismo. Nesse contexto há mudanças no papel dos Estados Nacionais com reestruturação do mercado, burocratização, novas funções administrativas e de serviços. Ali as colônias do capitalismo mercantilista apresentam equivalência a “países dependentes”.

1998, 2020), Nascimento (2021), Gonçalves (2018) e outros recuperam o processo de formação do país evidenciando tais aspectos. Logo, o percurso histórico moderno de formação econômica, política, social e cultural teve como paradigma essas estratégias de dominação do outro. Nesse sentido, é indispensável retomar a trajetória de formação do país, recuperando as invasões europeias na América e as imposições de um modelo econômico-social pautado em escravização, autoritarismo, sequestro de segmentos negros e genocídio dos povos originários, processos que repercutem até os dias atuais.

Schwarcz (2019) apresenta uma visão geral sobre alguns dos temas que explicam a vigência de práticas autoritárias no Brasil, como: mito da democracia racial, patriarcalismo, patrimonialismo, mandonismo, violência e intolerância social. A autora sustenta que trajetória brasileira foi atravessada e atualizada pelas expressões da escravização de diferentes povos, do racismo estrutural, da naturalização da corrupção, da manutenção das desigualdades econômicas, raciais e de gênero, bem como das práticas de violência e intolerância em diferentes campos da vida social, com destaque para as práticas da cultura e expressões religiosas. Ou seja, o Brasil tem uma história bastante particular em comparação aos demais países da América Latina: colonização portuguesa, língua portuguesa, grandes proporções territoriais e manutenção do território, quase metade dos povos africanos escravizados aportaram em terras brasileiras, instituições nacionais tardias (séc. XIX), cujo marco foi a vinda da família real em 1808.

Sob a modernização conservadora, a Independência política em 1822 não apresentou muitas novidades (pois o poder era centralizado em Lisboa) mas buscou justificar e estruturar uma nova nação. Schwarcz (2019) afirma que a história do Brasil fundou-se em alguns mitos do senso comum, perdidos no tempo e construídos sob a naturalização das estruturas de mando e obediência (característicos de governos autoritários): democracia racial⁹⁷; país harmônico e sem conflitos; belezas naturais, sendo “o paraíso” e sendo que “Deus é brasileiro”; falácia de ausência de hierarquia/regras, respondendo às adversidades com informalidade e suposta igualdade; e país de democracia plena, sem ódios raciais, de religião ou gênero.

⁹⁷ Conceito criado por Artur Ramos, mas foi Gilberto Freyre quem o disseminou sob a ótica da mestiçagem de três raças formadoras e unificadoras da Nação, exaltando falsa harmonia). Em 1940 a Unesco usa o termo Harmonia racial, e em 1950 foi realizada grande pesquisa para retratar a inexistência de discriminação racial e étnica no país no contexto pós Segunda Guerra Mundial.

Santos (2012) desvela que os fenômenos constitutivos da chamada questão social na particularidade brasileira reproduzem-se no tempo presente com intensidade e volume desconhecidos em outras épocas históricas. São inquestionáveis as diversas formas de expressão da desigualdade social e, para desvendá-las, a autora recorre à crítica da economia política, tratando a questão social como parte da dinâmica capitalista e das lutas sociais contra a exploração do trabalho. Outra de suas contribuições decisivas consiste no levantamento dos aspectos que particularizam a questão social no Brasil, considerando-se a trajetória do capitalismo e das relações entre capital e trabalho.

Clóvis Moura⁹⁸ dedicou-se a pensar o Brasil a partir da questão racial que atravessa a formação do país. Em *Rebeliões da Senzala* (2020, p. 50) expõe um quadro ilustrativo acerca das principais causas externas e internas que determinaram a abolição do trabalho escravo no Brasil, elencando entre os fatores externos: pressão econômica e militares inglesas; formação de outros mercados produtores de açúcar, como nas Antilhas; migrações europeias, dado o excedente populacional; interesses europeus, especialmente da Inglaterra, em instituir o mercado consumidor africano e ampliar o brasileiro. Já entre os fatores internos: abolição do tráfico brasileiro (1850); queda da produção e crise estrutural da área açucareira nordestina, que contribuiu para decadência desse tipo de trabalho; surgimento das primeiras indústrias de transformação que exigiam mão-de-obra livre; rentabilidade inferior do trabalho escravo comparado ao livre; ampliação do protagonismo do café, mas as fazendas que eram suas unidades produtoras não se adaptavam ao escravismo; recebimento de imigrantes estrangeiros para os trabalhos agrícolas; campanha abolicionista com a participação da intelectualidade e da classe média; as lutas dos próprios trabalhadores explorados pelo escravismo.

Moura (2020) enfatiza o protagonismo de pessoas escravizadas como sujeitos políticos demarcado nas insurreições, organizações, quilombos, lutas, suicídios como resistência e oposição ao modelo imposto, destacando o apagamento desse processo histórico de lutas de classes no Brasil. O autor aponta, ainda, que somente na metade do século XIX, no que seria a fase do escravismo tardio, outros atores sociais entre

⁹⁸ “Clóvis Moura (1925-2003), historiador e sociólogo, é conhecido sobretudo pela autoria do clássico *Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições e guerrilhas*. Ele também foi um grande jornalista combatente às ideias capitalistas e a de que os negros tiveram um papel passivo durante a história do Brasil, especialmente na época escravista do país” (ROUMIEH, 2023).

membros da classe média e intelectuais passaram a se mobilizar e se contrapor ao regime escravista.

Schwarcz (2019) salienta a resistência dos povos escravizados, que lutaram por melhores condições e criaram quilombos. O Brasil vivenciou um modelo lento e gradual de abolição, sendo o último país a romper com a escravização: em 1871, a Lei do Ventre Livre⁹⁹; em 1885, a Lei do Sexagenário¹⁰⁰; e, somente em 1888, a Lei Áurea, que aboliu formalmente a escravização no país.

Todavia, segundo Schwarcz (2019), após a abolição não houve atenção à pós-emancipação¹⁰¹, deixando as pessoas libertas excluídas, o que influenciou significativamente a dinâmica atual de exclusão, opressão, desigualdade e estigmatização das pessoas negras.

Mesmo com a CF 1988 e avanços nas lutas e movimentos sociais, não logramos diminuir a desigualdade social, combater o racismo institucional e estrutural contra negros e indígenas e erradicar práticas de violência de gênero. O racismo estrutural, por exemplo, impacta as condições de vida e acesso aos direitos de uma população que configura metade da população nacional, embora sejam os que vivenciam piores condições e que os jovens negros sejam os que mais morrem¹⁰².

A observação de Schwarcz (2019) também se volta às pesquisas que revelam a prática cotidiana de discriminação/violência contra mulheres, indígenas, pessoas negras e pessoas LGBTQIA+; e intolerância religiosa, principalmente quanto às

⁹⁹ Declarou a condição livre aos filhos de mulheres escravizadas que nascessem desde aquela data e libertos os escravizados da Nação naquela época, bem como norteou quanto à criação e tratamento daquelas crianças e sobre a libertação anual de escravos.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm>. Acesso em: 01 maio 2023.

¹⁰⁰ Também denominada de Lei Saraiva-Cotegipe. Determinou a libertação dos escravos com mais de 60 anos. Entretanto, a lei também regulou diversos aspectos relativos à alforria de cativos, bem como determinou uma nova matrícula e novas regulamentações para o fundo de emancipação, acrescentando algumas determinações à Lei do Ventre Livre, de 1871. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179463>>. Acesso em: 16 abr. 2023.

¹⁰¹ Houve a emergência do Darwinismo social, dando ênfase à superioridade branca, valendo-se da Biologia para justificar diferenças históricas e sociais.

¹⁰² Segundo dados da obra *Medidas de Cidades* (Koga, 2021, p. 186), em São Paulo, pessoa com menos de 65 anos moradora de São Miguel Paulista tem 3,77 mais chances de morrer por causas externas do que no distrito de Moema. E em Guaianases, outra periferia da Zona Leste, o número chega a 4,46. Já sobre a mortalidade juvenil, em Moema o índice é de 1, contrastando com 12,05 de Santo Amaro, 11, 97 de Grajaú (periferias da Zona Sul) e 11, 66 no Brás (região Central). São Miguel ocupava a 12ª posição entre os 96 distritos da capital. Diversos estudos, como Carmo (2022) e D'Andrea (2022), discutem a representação da região reduzida a notícias de violência urbana nos anos 1990, um período marcado por alarmante número de mortes de jovens na região sul da cidade de São Paulo, sendo os distritos de Jardim Ângela, Capão Redondo e Jardim São Luiz postos em evidência e estigmatização em tal esfera. Para aproximação com a temática e percepção das resistências e potências da arte naquele contexto, sugere-se o documentário *Racionais Mcs: Das Ruas de São Paulo para o Mundo* (Netflix, 2022) e leitura de D'Andrea (2022) e Carmo (2022).

religiões de matriz africana. O Brasil figura entre os cinco países mais desiguais do mundo, em suas variadas expressões: econômica, de renda, de oportunidades, racial, de gênero, regional, de geração e social.

Além disso, cabe refletir acerca do acesso à educação e do índice de analfabetismo no Brasil, visto que o não acesso à Educação reforça o não acesso a outros direitos.

Ainda quanto à violência, Schwarcz (2019) destaca as expressões de mortes violentas, assaltos e assassinatos, violência no campo (foco nos embates com indígenas, busca pela invisibilização e negação do direito à demarcação de terras, esvaziamento da FUNAI), tráfico e consumo de drogas, feminicídio, cultura do estupro, racismo, homofobia, abuso infantil e outros, sendo um dos locais mais violentos do mundo.

Segundo Schwarcz (2019), o foco tem sido investir em soluções autoritárias e em estigmatização de grupos, o que ganhou peso no Governo Bolsonaro. Por isso a preocupação da autora quanto ao rumo da Democracia no país após a eleição de 2018, devido ao tom autoritário e retrógrado do então presidente eleito. Ao defender que a democracia não se restringe ao processo eleitoral, mas à condução de ações visando à inclusão social e equidade no cotidiano, Schwarcz (2019) observa que a onda conservadora e retrógrada se utilizou de: violência sob a justificativa de ordem social, apoio à história mítica, investimento contra intelectuais e imprensa, demonização das questões de gênero e ataque às minorias¹⁰³. Diante das características apontadas, cabe demarcar que a vivência empírica desse Governo gerou caos, morte e destruição aos brasileiros, como tem sido abordado ao longo deste estudo.

Tal abordagem dialoga profundamente com o tema desta pesquisa, pois o contexto de crise econômico-sanitário-político-cultural desencadeou o aprofundamento das desigualdades e seguiu a tendência de massacre da população trabalhadora, predominantemente preta e parda. Afinal, antes mesmo da crise pandêmica, conforme aponta Schwarcz (2019), a população afro-brasileira já era prejudicado no acesso à saúde, emprego, educação, transporte e habitação: pretos e

¹⁰³ Cabe salientar que é comum o uso do termo “minorias” em múltiplos espaços, discursos e textos acadêmicos ou não. Contudo, compreendemos ser necessária uma análise mais atenta e ampliada, reconhecendo que os grupos assim apontados são, na realidade, majoritários, tais como mulheres, pessoas não brancas e não padronizadas na moral burguesa.

pardos recebem salários menores, apenas 59 % dos rendimentos dos brancos; morrem mais; estão mais encarcerados; foram alvo dos manicômios; e as mulheres negras são mais vítimas de feminicídio e mortes em geral, tendo menos acesso aos serviços médicos.

Nesse sentido, pensar a realidade brasileira e sua gênese escravocrata nos aproxima de Octavio Ianni (1996), que contribui para refletir acerca da Questão Social, realizando apontamentos as diversas interpretações desse termo, pois, embora haja a abordagem que considere a existência de dualismos, de “Dois Brasis”, o arcaico x moderno ou mesmo a que focaliza o Brasil como produto e condição da sociedade de mercado da ordem social burguesa, é necessário considerar a história do país e seus processos estruturais, na base das desigualdades e antagonismos que constituem a questão social.

É claro que, durante a vigência do regime de trabalho escravo, havia uma questão social. O escravo era explorado no produto do seu trabalho e na sua pessoa e sequer podia dispor de si. Era propriedade do outro, do senhor, que podia dispor dele como quisesse [...]. A contrapartida, na perspectiva do escravo, era o suicídio, a tocaia contra o senhor e os membros da família deste e capatazes, rebelião na senzala, fuga, formação de quilombo, saque e expropriação. Não havia dúvidas sobre a situação relativa de um e outro, escravo e senhor, negro e branco. Não se abria qualquer possibilidade de negociação. A questão social estava posta de modo aberto, transparente (Ianni, 1996, p. 3-4).

Ianni (1996) sustenta que a questão social no Brasil ocorre com o advento da “abolição” e da emergência do regime de trabalho livre, decorrente de sequência de lutas por condições melhores de vida e trabalho, pois os antagonismos sociais começaram a ser enfrentados como situações suscetíveis de debate, controle, mudança, solução ou negociação. Ainda que na prática predominassem as técnicas repressivas e a violência do poder estatal e privado, o direito liberal adotado nas constituições e nos códigos supunha a possibilidade de negociação; e o protesto social, sob diversas formas, no campo e na cidade, sugeria tanto a necessidade de reforma como a possibilidade da “revolução”.

Nas épocas de crise, a questão social se torna mais evidente, como desafio e urgência. Os mais diversos setores da sociedade passam a interessar-se pelo desenvolvimento social, o descompasso entre as conquistas sociais e riscos de explosão do descontentamento popular, as lutas pela conquista de direitos, a construção de uma sociedade

mais justa, o pacto social. Os movimentos sociais, sindicatos, partidos, correntes de opinião pública e setores governamentais, mostram-se preocupados com os rumos da questão social. Variam as denominações e os aspectos mais ou menos urgentes para uns e outros, mas todos se põem a questão (Ianni, 1996, p. 2).

Renata Gonçalves (2018) apresenta uma reflexão acerca das tensões raciais no pós-abolição e nas primeiras décadas do século XX com o objetivo de compreender nesse contexto o surgimento do Serviço Social. Segundo a autora, a questão racial se constitui no passado e no presente como “nó” da questão social no Brasil e desatá-lo é tarefa urgente para a construção de um mundo sem exploração capitalista de classe e sem opressões de qualquer natureza.

Quanto ao contexto de pandemia, Faustino e Gonçalves (2020, p. 286), amparados em Frantz Fanon¹⁰⁴ e Lélia González¹⁰⁵, examinam o desenvolvimento do capitalismo brasileiro “que não mediu esforços para manter uma matriz econômica colonial, ao mesmo tempo em que assegurou a existência tanto do racismo e preservou a violência patriarcal, especialmente contra as mulheres negras”. Assim, expõem as velhas relações coloniais, patriarcais e racistas do capitalismo brasileiro sendo atualizadas, sem que jamais se encerre a dinâmica da casa grande (brancos) e da senzala (negros). Por isso, recuperar a história de formação do Brasil e os pontos de suposta ruptura com o modelo escravista recoloca a distinção entre brancos e negros no país e repercute na manutenção das desigualdades e opressões à população negra.

No que tange ao Serviço Social, predomina a leitura de questão social com base em Iamamoto (2015), conforme retomada na Introdução. Em contraponto, Assis (2022) traz importante crítica ao debate e concepção da questão social historicamente construído e trabalhado no âmbito do Serviço Social, apontando a indispensável radicalização e racialização do conceito para a construção de um projeto profissional

¹⁰⁴ Psiquiatra e intelectual martinicano. “O pensador marcou época a partir de seus escritos e morreu num momento-chave da história africana, o da chegada das independências, época da qual foi testemunha e protagonista ao militar na Frente de Libertação Nacional (FLN) durante a guerra pela emancipação da Argélia (1954-1962). Como psiquiatra, sua vivência foi fundamental para traçar o perfil das pessoas colonizadas, em um livro que se tornou referência obrigatória para os estudos sobre o colonialismo”. (El País, 2021). É autor das obras *Os condenados da Terra* e *Pele Negra, Máscaras Brancas*. O autor aporta a ideia de que a existência do “negro” se dá enquanto criação do branco que tomou o centro das relações e propagou suas ideologias e domínio.

¹⁰⁵ Lélia González nasceu em Minas Gerais, em 1935, falecendo no Rio de Janeiro em 1994 aos 59 anos. Ela é uma das principais intelectuais negras brasileiras, sendo referência nos estudos sobre gênero, raça e classe no Brasil, América Latina e no mundo. Propôs uma visão afro-latino-americano do feminismo.

antirracista. Segundo a autora, os estudiosos mais reconhecidos na área de Serviço Social (e referência para a grande maioria dos estudos e produções da categoria profissional), como Marilda Iamamoto, Carmelita Yazbek, José Paulo Netto e Potiara Pereira, não se debruçaram em abordar e incorporar o debate das relações raciais na realidade das particularidades brasileiras. Não se trata de pretender resolver a polêmica sobre se houve ou não questão social antes do trabalho livre ou da industrialização. Tampouco se trata de definir a existência ou não modo de produção capitalista antes da abolição. Mas sim indicar que é danoso não considerar o racismo nessa análise, dada a realidade brasileira.

Diversos autores discutiram o racismo desde seus fundamentos à contemporaneidade no Brasil. Entre autores negros brasileiros que se dedicaram a essa problematização, destaca-se Clóvis Moura (1994)¹⁰⁶, que estudou o racismo como arma ideológica de dominação, desvelando seu uso para justificar privilégios das elites e prejuízos às classes subalternas, renovando-se como instrumento de dominação. Moura (1994, p. 1) delimita que “Somente admitindo o papel social, ideológico e político do racismo poderemos compreender sua força permanente e seu significado polimórfico e ambivalente”¹⁰⁷.

Nascimento (2021) também se comprometeu em estudar a descolonização do pensamento, dedicando-se a resgatar a história de pessoas negras no Brasil, o que seria algo ainda a ser construído. A historiadora, professora, poeta e ativista Beatriz Nascimento ocupou lugar significativo na militância antirracista, inclusive ao lado de Lélia Gonzalez, e defendeu a superação do mito da democracia racial como condição para que a democracia brasileira pudesse se realizar. Sua obra trabalhou: reflexões acerca de relações raciais e de gênero; contribuições do negro na construção da sociedade brasileira; compreensão da problemática racial para além de aspectos econômicos e sociais, exigindo que fosse contemplada a esfera existencial dos indivíduos; e, ainda, as pesquisas sobre Quilombos no Brasil e suas interfaces com a África, observando que além de expressão de resistência constituem-se como sistema social alternativo.

¹⁰⁶Disponível em: <https://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina_inicial/Biblioteca/70_O_racismo_como_arma_ideologica_de_dominacao_Clovis_Moura_.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2022.

¹⁰⁷ Clóvis Moura destacou-se pelos estudos sobre a questão racial, a luta e a resistência do negro no Brasil, apresentando a percepção do negro como sujeito e não objeto, bem como a compreensão de Quilombagem enquanto expressão de luta e resistência do povo preto. A partir dessa contribuição, esta pesquisa pretende identificar as estratégias da periferia para se desviar e enfrentar a pandemia de Covid-19.

Também Eurico (2020) tem se dedicado a refletir sobre o racismo na infância, evidenciado enquanto expressão de violação de direitos. Sua obra é referência para a reflexão sobre a realidade de crianças e adolescentes periféricos, de modo que o presente estudo dialoga com suas produções a fim de considerar as particularidades da pandemia na vida das famílias da classe trabalhadora.

Mediante análise do cenário pandêmico, Bento (2022) oferece elementos para compreender como o “Pacto da Branquitude” teve atravessamentos quanto às vidas prioritariamente preservadas na pandemia de Covid-19: no acesso à saúde; na possibilidade de realizar isolamento social e home-office; na utilização de mão-de-obra que presta serviços a plataformas virtuais de transporte e entrega de alimentos.

2. PANDEMIA DE COVID-19 E TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS EM SÃO PAULO

Recorremos aos estudos de Carmo (2022), D’Andrea (2020; 2021; 2022) e Feltran (2008; 2010) para uma melhor compreensão de periferia no Brasil e em São Paulo. Santos e Silveira (2005), Koga e Sposati (2013), Koga (2013), Nakano e Kohara (2013), Koga (2013), Arregui, Koga e Diniz (2018) contribuem com os diálogos acerca de territórios.

Além disso, os Mapas da Desigualdade elaborados pela Rede Nossa São Paulo¹⁰⁸ (2019; 2020; 2021; 2022) oferecem subsídios para apreensão das desigualdades em diversas categorias dos distritos da capital paulista. Tal ferramenta evidencia as disparidades dos indicadores intramunicipais e os abismos existentes entre aqueles de melhores índices contrapostos aos de piores números, cujos dados comparativos revelam o que denominam de “desigualtômetro”.

Os estudos e pesquisas do Instituto Pólis, Centro de Estudos da Metrópole da FFLCH/USP; do LabCidade¹⁰⁹ da FAU/USP; do Centro de Estudos Periféricos da UNIFESP, da Fundação Seade; da Prefeitura Municipal de São Paulo e outros ofereceram importantes contribuições para uma melhor compreensão da pandemia, subsidiaremos os dados aqui expostos.

2.1. Reflexões sobre periferia e territórios no Brasil e em São Paulo

Koga e Diniz (2016) chamam atenção para a importância dos estudos e debates relativos às desigualdades sociais nas cidades brasileiras e, especialmente, às territorialidades:

¹⁰⁸ “A Rede Nossa São Paulo (RNSP) é uma organização da sociedade civil que tem por missão mobilizar diversos segmentos da sociedade para, em parceria com instituições públicas e privadas, construir e se comprometer com uma agenda e um conjunto de metas, articular e promover ações, visando a uma cidade de São Paulo justa, democrática e sustentável” (RNSP,2023). Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/#quemsomos>>. Acesso em: 29 abr. 2023. Sobre a RNSP, Sposati (2013, p. 22) expôs que o Movimento Nossa São Paulo foi fundado em 1997 e rebatizado como Rede Nossa, frisando sua relevância e inovação no aspecto de participação popular, haja vista que mobilizou a aprovação de legislação de metas de gestão para São Paulo, embora não cumpridas em sua maioria e sem sanções pelas falhas.

¹⁰⁹ LabCidade – Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade – é um laboratório da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, coordenado pelas professoras Paula Santoro e Raquel Rolnik, que tem desenvolvido projetos de pesquisa ligados a planejamento urbano e estudos da paisagem. Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/prioridade-na-vacinacao-negligencia-a-geografia-da-covid-19-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 15 ago. 2021.

Tratar da materialidade cotidiana da desigualdade social nas cidades brasileiras se torna uma tarefa necessária, e ao mesmo tempo, estranhamente redundante para as pesquisas acadêmicas que há décadas, desde pelo menos o final do século XX, vem construindo métricas e indicadores que tratam desta temática, em suas mais variadas escalas espaciais (Koga; Diniz, 2016, p. 4).

Conforme D'Andrea (2022)¹¹⁰, a periferia é uma condição objetiva, portanto construída historicamente e que constantemente por transformações no interior da dinâmica capitalista. Por ser diversa, plural e multifacetada, revela-se em constante renovação: “Periferia é território em disputa. Disputada por agentes externos, e muitas vezes internos, muitas vezes entre si” (D'Andrea, 2020, p. 73).

Periferia é o conjunto de várias quebradas. O ponto de partida da análise do fenômeno deve ser o território. Em uma cidade tão desigual como São Paulo, pode ser definida como uma vasta região de mais de 6 milhões de habitantes onde comparativamente se localizam os espaços mais empobrecidos. No entanto, somente a existência de *pobreza* não define periferia. Periferia também se define pelo fator distância do centro de São Paulo e da região rica da cidade, onde moram as elites. Essa região compreende os bairros do Morumbi, Moema, Itaim Bibi, Alto de Pinheiros, Cerqueira César, Higienópolis, dentre outros. O que nos une é o tempo de deslocamento (D'Andrea, 2020, p. 9).

D'Andrea (2022) construiu o conceito sociológico de *sujeitas e sujeitos periféricos* ao desenvolver sua tese em 2013, transformada no livro *A formação das Sujeitas e Sujeitos Periféricos: Cultura e Política na Periferia de São Paulo* (2022). A obra contribui para a reflexão sobre os anos 1989 a 2022, período em que situa dois genocídios que marcaram esses tempos: a matança de jovens negros nas periferias, no início dos anos 1990; e as mortes oriundas da Covid-19, de 2020 a 2022. Segundo o autor, o termo “periferia” deixou de ser associado apenas ao binômio pobreza e violência, passando também a designar os elementos de cultura e potência, sendo que tal potencialidade tanto pode ser utilizada para a afirmação política da periferia, como pode ser usurpada pela lógica de mercado, com a “celebração dos pobres” associados à “classe C”. D'Andrea (2021) também se dedicou a pensar as

¹¹⁰ Tiarajú Pablo D'Andrea é graduado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP), com mestrado e doutorado em Sociologia e pós-doutorado em Filosofia. É músico e professor da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e Coordenador do Centro de Estudos Periféricos (CEP) e outras atividades. O CEP estuda o mundo a partir da periferia, com atividades iniciadas em 03 maio 2018.

contribuições do rap brasileiro, em especial o grupo Racionais MCs¹¹¹, que contribuiu para a formação da subjetividade das pessoas que vivem na periferia enquanto sujeitos políticos.

Por meio do resgate de quatro décadas de estudos sobre periferias, D’Andrea (2021; 2022) identifica como sociedade brasileira foi atravessada por diferentes contextos na política e economia, por diferentes formas de organização em cada tempo histórico: a efervescência das lutas e mobilizações populares nos anos 1980; o neoliberalismo e o desmonte do Estado nos anos 1990; o “lulismo” e os programas sociais nos anos 2000; e sua decadência a partir de junho de 2013 e o desenvolvimento do projeto conservador que vigorou até a gestão de Bolsonaro (palco da crise da pandemia de Covid-19)¹¹².

Nessa perspectiva, D’Andrea (2022) resgata as contribuições das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) nos anos 1980, considerando-as “espaços de sociabilidade, liturgia e discussão política” no contexto da Teologia da Libertação da Igreja Católica, o que deu ênfase ao compromisso com os pobres e a libertação dos oprimidos, sendo marcos importantes as Conferências de Puebla em 1968 e de Medellin, em 1979¹¹³, formando uma “esquerda católica” (D’Andrea, 2023, p. 71). Ainda segundo o autor, esse posicionamento religioso – que era também político e alinhado às esquerdas – centrava-se na vida comunitária das periferias, sendo as CEBs, portanto, importantes espaços de luta e mobilização popular, inclusive política, aproximando a comunidade do Partido dos Trabalhadores e estando relacionadas ao surgimento e formação do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), movimentos urbanos e outros de cunho popular.

Carmo (2022, p. 20-21)¹¹⁴ e D’Andrea (2022, p. 77) referem-se à importância dos Clubes de Mães no contexto das CEBs, uma vez que se constituíram em um tipo

¹¹¹ Consagrado como principal grupo de RAP nacional, oriundo da zona sul de São Paulo, fundado no final dos anos 1980, é formado pelos artistas: Mano Brown, Ice Blue, Edi Rock e KL Jay. A banda ganhou destaque nos anos 1990 com forte crítica social e mantém o legado até os dias atuais.

¹¹² A obra foi concluída antes do retorno de Luís Inácio Lula da Silva ao poder, eleito em 2022, de modo que não abrange reflexões sobre o momento presente.

¹¹³ Mesmo ano do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (III CBAS), que representa a “virada crítica” da categoria profissional resultando no Projeto Ético-Político hegemônico vigente. Nessa perspectiva, o Serviço Social assumiu o compromisso com a classe trabalhadora no contexto de luta de classes do modo de produção capitalista elucidado pela teoria social marxiana, e tem resistido desde então.

¹¹⁴ Carmo (2022) resgata também o trabalho de Shisleni de Oliveira-Macedo (2021), oriunda do Itaim Paulista, zona leste da capital, cuja dissertação de mestrado enfocou os Clubes de Mães, conectando sua dinâmica ao movimento feminista.

de organização de mulheres moradoras das periferias, ligada às Comunidades Eclesiais de Base, muito ativa durante os movimentos sociais para produção de material do território e traduzida na luta por melhores condições de vida a partir da implementação de creches, escolas, hospitais.

Nos anos 1970, a Igreja Católica empreendeu uma ação social e catequizadora denominada *Operação Periferia*. Na metade daquela década, fundamentalmente na zona sul, surgiu uma organização de mulheres que se autodenominava “Clube de Mães da Periferia”, com atuação importante nos bairros. Em seu início, as mulheres dos Clubes de Mães da Periferia foram incentivadas por senhoras da burguesia paulistana, tendo esses clubes um caráter assistencialista. Com o tempo, as mulheres moradoras da periferia se rebelaram e passaram a se auto-organizar, sendo posteriormente protagonistas de lutas Contra a Carestia e Contra o Custo de Vida, mobilizações sumamente importantes contra a ditadura na década de 1970 (D’Andrea, 2022, p. 77).

Feltran (2010) aponta que o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), hoje com mais de três décadas de atuação, também foi consequência de quase vinte anos de atuação das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), em particular no distrito de Sapopemba (zona leste). Tendo sido o CEB fundado em 1991 – logo após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (de 13 de julho de 1990) –, o CEDECA representou um grande passo na “luta política” dos movimentos populares, dada a inscrição na gestão político-institucional, aprofundando-se nos anos 2000.

Em que pese a relevância da Teologia da Libertação e seu potencial de apoio na organização e lutas populares, naquele contexto também se forjava o movimento de “Renovação Carismática Católica” (RCC), que ganhou força sob o papado de João Paulo II¹¹⁵ e passou a ser o norte hegemônico do catolicismo desde então, privilegiando expressões do Pentecostalismo – tais como orações em línguas, liturgias animadas, “grupos de oração”, “encontros pessoais” com Cristo etc. – e reaproximação com formas de fé do passado – como individualismo e intimidade

¹¹⁵ “Teve o terceiro maior pontificado, que iniciou em 16 de outubro de 1978 e só terminou em 02 de abril de 2005 com sua morte, permanecendo 26 anos como soberano da Cidade do Vaticano” (Frazão, 2023). O mesmo texto aponta sobre as posturas do Pontífice [...] reagiu ferozmente à dissidência no interior da Igreja, reafirmou os ensinamentos Católicos Romanos contra a homossexualidade, aborto e métodos “artificiais” de reprodução humana e controle da natalidade, assim como a defesa do celibato dos padres (Frazão, 2023). Disponível em: <https://www.ebiografia.com/joao_paulo_ii/>. Acesso em: 07 maio 2023.

religiosa do cristão com Deus¹¹⁶. Acredita-se que no Brasil, a RCC está vinculada ao interesse por atrair mais fiéis à fé católica. Nesse sentido, foi imposta uma nova dinâmica católica, que repercutiu no enfraquecimento do viés crítico no seio do catolicismo e no distanciamento do compromisso com a justiça social e com a defesa dos oprimidos, com consequências significativas aos processos de organização popular e ausência de apoio aos adeptos dessa via.

Acerca desse contexto, conversas informais com o pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo (no distrito de Itaquera), Padre Paulo Sérgio Bezerra, que há mais de quarenta anos lidera aquela paróquia (ingressou em 1982 e permanece até os dias atuais), revelaram que havia poucos padres na periferia, sendo comum a presença de padres estrangeiros liderando as paróquias dessas regiões, com destaque para a presença de padres de origem basca, francesa e italiana nos territórios da zona leste. Ele expôs que os primeiros padres brasileiros foram conduzidos a regiões periféricas somente no final da década de 1970, sob a gestão do bispo Dom Angélico Bernardino.

O pároco revela um vasto conhecimento sobre a atuação da Igreja Católica nos distritos integrantes do Fórum de São Miguel – inclusive de 1978 a 1982, quando foi o pároco da igreja de Vila Jacuí – tanto devido à proximidade de atuação nos territórios em foco neste estudo, como devido à ação integrada, no passado, entre as diversas regiões adjacentes que compartilhavam as ações amparadas na Teologia da Libertação,

O protagonismo local da Matriz São Miguel Arcanjo, da Paróquia São Francisco de Assis, em Ermelino Matarazzo e da Paróquia São João Batista, no Itaim Paulista, foi recordado por Padre Paulo: a primeira liderada por Padre Strabeli (falecido em 2019), que esteve à frente da principal igreja do distrito até 1989 e coordenou o Centro de Organização Popular de São Miguel; a segunda liderada pelo Padre Ticão desde 1982 até seu falecimento em 2021¹¹⁷, uma das personalidades religiosas mais influentes da zona leste dado seu ativismo social marcante nas lutas por moradia, direitos sociais, debates de organização e educação popular (criando o centro Escola da Cidadania na região) e uso medicinal de cannabis na última década, alcançando reconhecimento positivo para além das fronteiras de sua área de atuação; e a terceira

¹¹⁶ Ver: <<https://novoportal.rccbrasil.org.br/nossa-historia/>>. Acesso em: 09 maio 2023.

¹¹⁷ Consultar: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/morre-padre-ticao-lideranca-religiosa-e-social-na-zona-leste-aos-68-anos/>>. Acesso em: 24 dez. 2023.

paróquia marcada pelas figuras do Padre Francisco Mozer (italiano, falecido em 2020), Padre Ângelo Gianola (também italiano) e Padre Devair, após a geração de padres imigrantes.

Padre Paulo destacou, ainda, os padres Sabé (falecido, não informou a causa), no distrito de Ponte Rasa e Renato Martins, no Jardim Helena (falecido por Covid-19), que permaneceu naquela unidade até se casar e deixar a função religiosa. Em Cangaíba destacou as figuras dos padres franceses: Jean Bernard, Cláudio, Rogério e Marcelo. Além disso, afirmou a relevância das freiras atuantes nos movimentos populares, entre elas destacou as Irmãs Ana, Terezinha e Jacy; Irmã Augusta, em Vila Jacuí; e Irmãs Cirene e Nilce, no Itaim Paulista.

D'Andrea (2022) analisa a transferência compulsória de padres mais progressistas e atuantes em suas paróquias para territórios distantes visando a desmobilização da população, todavia, não acessamos informações sobre essas ocorrências nos distritos estudados.

Também cabe retomar, com D'Andrea (2022), o cenário social e político dos anos 1990, sem esquecer do contexto mundial: Queda do Muro de Berlim, crise do ideário socialista mundial e brasileiro, derrota de Lula para Collor nas eleições de 1989, fim do trabalho de base e diretórios regionais do Partido dos Trabalhadores. Um cenário que expõe a intensificação do neoliberalismo na realidade brasileira, acirrando as contradições entre capital e trabalho e incorrendo em: desemprego em massa, flexibilização, precarização das relações de trabalho, privatizações e sucateamento dos serviços públicos, agravamento das desigualdades sociais e crescimento da pobreza e da violência. Por exemplo, nos anos 1990, os distritos da zona sul paulistana de Capão Redondo, Jardim Ângela e Jardim São Luiz compunham a região conhecida como “Triângulo da Morte”, uma vez que registravam números alarmantes de mortes por assassinato, retratando um verdadeiro genocídio de jovens pretos, pobres e periféricos.

Com o enfraquecimento das CEBs e o conseqüente prejuízo à organização social popular, dada sua relevância no contexto social e comunitário, novas formas de participação social, cultural e política, consolidaram-se e ganharam protagonismo, tais como: arte, cultura, torcidas organizadas, escolas e rodas de samba, coletivos artísticos e culturais.

Por outro lado, D'Andrea (2022) observa as soluções formuladas externamente à periferia, atreladas às Organizações Não-Governamentais (ONGs) e às políticas

públicas. Quanto às ONGs, afirma que o impulso para formação dessas instituições ocorreu nos anos 1970, com foco em denúncias de violência estatal produzidas pelas ditaduras militares na América Latina. Posteriormente, as ONGs expandiram-se dada a marcante defesa dessa forma de organização pelo Banco Mundial¹¹⁸, resultando em inserções de ONGs em favelas e periferias ao longo do mundo: “[...] No caso brasileiro, quase sempre o recurso foi público, na mesma medida em que a formulação política dessas instituições era feita por empresas privadas (D’Andrea, 2022, p. 104).

Na década de 1990, a cidade de São Paulo possuía os ingredientes necessários para a proliferação desse tipo de organização: aumento da pobreza e da violência nos territórios pauperizados; diminuição da ação estatal e incentivo à presença de empresas na gestão estatal (D’Andrea, 2022, p. 104-105).

D’Andrea (2022) também identifica um caráter dual dessas organizações, propiciando referências para aprofundar a reflexão. Já sobre as políticas públicas, o autor sinaliza a importância de observar: a baixa qualidade dos serviços prestados às populações periféricas; a oferta de atendimento inferior à demanda; a priorização de ações a depender de políticas de governo; as obras de prédios e outras obras grandiosas que ocultam a manutenção cotidiana dos serviços; os interesses alinhados entre grandes empresas e Estado; e a priorização de investimentos e maior volume de recursos para a população de mais renda. Em seguida, apresenta soluções formuladas pelas periferias, como as igrejas evangélicas, a instituição do Primeiro Comando da Capital (PCC) – na esfera do crime organizado – e coletivos culturais.

As periferias estão em constante movimento, seja por influência dos tempos históricos, seja pela ação de suas moradoras e seus moradores. Aliás, periferias são opostas daquela frase desavisada que afirma: “lá não acontece nada...”. Quem é daqui está vendo, observando, sentindo, analisando... São mil situações ocorrendo ao mesmo tempo, camadas de mutações que se perpassam e se sobrepõem aos processos históricos. Periferias seguem em seus movimentos enquanto buscam por sobrevivências e soluções. Periferias seguem em seus movimentos representados por suas organizações populares, movimentos sociais, movimentos culturais.

¹¹⁸ O site do Ministério da Educação (MEC) descreve o Banco Mundial como “[...] uma agência especializada independente do Sistema das Nações Unidas, é a maior fonte global de assistência para o desenvolvimento e atua como uma cooperativa de países, que disponibiliza seus recursos financeiros, o seu pessoal altamente treinado e a sua ampla base de conhecimentos para apoiar os esforços das nações em desenvolvimento para atingir um crescimento duradouro, sustentável e equitativo. O objetivo principal é a redução da pobreza e das desigualdades” (Brasil, 2023).

Na mutação enquanto necessidade, periferias se inventam, e reinventam (D'Andrea, 2022, p. 29).

Quanto aos coletivos culturais, os registros do CPDOC Guaianás na zona leste – no projeto [Re]memorar: Trajetórias na Zona Leste (2021)¹¹⁹ – revelam que a região é fértil culturalmente, pois entre os 18 coletivos culturais retratados no documentário, 6 estão na região em foco na presente pesquisa. Desses, 4 se localizam em Ermelino Matarazzo: 1. Batakerê Comunidade Santa Inês: surgiu em 2000, do encontro de jovens com o artista e educador Pedro Peu, pesquisando as conexões de dança, música e brincadeiras nos ritmos e danças da cultura popular brasileira; 2. Varre Vila – Comunidade Santa Inês: iniciou em 2012, voltado à redução de impacto no meio ambiente, diante da ausência de limpeza urbana e a partir de mobilização comunitária para cuidado do território; 3. Casa Poética: idealizado pelo escritor e educador Rodrigo Ciríaco, com apoio de jovens e adolescentes do coletivo Mesquiteiros; há mais de 17 anos promove literatura e poesia com trabalhos artísticos e pedagógicos a partir de escolas públicas, bibliotecas, ocupações e centros culturais em Ermelino, São Paulo e outras regiões do Brasil; e 4. Ocupação Mateus Santos: união de coletivos culturais locais organizados a partir do Movimento Cultural Ermelino Matarazzo, ocupa e faz a gestão da Casa de Cultura Ermelino Matarazzo, mas nasceu em meados de 2009 ainda com o nome de Rede Cultura ZL.

Há, ainda, 1 coletivo cultural de São Miguel: Casa Amarela, que atua desde 2011, voltado à literatura, música e espaço para outras manifestações culturais; e 1 do Itaim Paulista: Vórtice Filmes, criado em 2018 e voltado à produção audiovisual. Também cabe mencionar o Pombas Urbanas, que atualmente está fixado no distrito de Cidade Tiradentes, mas nasceu em São Miguel Paulista¹²⁰.

¹¹⁹ O Centro de Pesquisa e Documentação Histórica (CPDOC) Guaianás em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC) – unidade de Itaquera em meio à pandemia de Covid-19 construiu e realizou o projeto “Memórias de Resistência: as trajetórias dos coletivos, grupos e movimentos culturais na Zona Leste”. Disponível em: <<https://cpdocguaianas.com.br/projetos/rememorar-trajetorias-na-zona-leste/>>. Acesso em: 24 dez. 2023.

¹²⁰ O coletivo Pombas Urbanas é voltado à dramaturgia comunitária na zona leste, fundado pelo peruano Lino Rojas, nasceu em São Miguel Paulista destinado a adolescentes de 13 a 16 anos, filhos de imigrantes nordestinos, e suas necessidades de se expressar frente à ausência de espaços culturais, em 1989, sob o projeto Semear Asas, permanecendo até 1982, quando ampliam sua atuação e percorrem outros espaços da cidade, fixando-se em 2002 em Cidade Tiradentes.

Sobre as organizações e mobilizações populares, Carmo (2022) resgata Teresa Caldeira (2011)¹²¹ ao afirmar que “são vozes que criticam o padrão de desigualdade social e espacial da cidade e reimaginam a periferia e as condições de vida nestes locais” (Caldeira, 2011 *apud* Carmo, 2022, p. 17).

Ademais, a já mencionada obra *Reflexões Periféricas: Propostas em Movimento para Reinvenção das Quebradas*, organizado por D’Andrea (2021, p. 9), no eixo de cultura visa a pensar perspectivas de: lutas dos movimentos culturais; políticas culturais; trabalho e sobrevivência; redes de articulação local; e produção artística. Há também destaque para a Lei de Fomento à Cultura das Periferias (Lei n. 16.496/2016) e sua interface com a valorização da educação pública:

A lei criada em 2016 consistiu na primeira política pública que distribui recursos com base nas diferenças territoriais, posto que a maioria da população, que recebe os menores salários, mora nas periferias de São Paulo, sofrendo com as distâncias e a dificuldade de mobilidade. Os recursos para área cultural consideravam essas questões materiais (Raimundo, 2019 *apud* Raimundo *et al.*, 2021).

Seguindo no debate sobre periferia, Feltran (2008) discute as relações entre política e violências na periferia da zona leste de São Paulo, no distrito de Sapopemba. Em outra obra, Feltran (2011) também observa os efeitos das transformações durante os anos 1990 e 2000, identificando os processos de expansão do “mundo do crime”, a ampliação da gestão social e as formas de violência política.

O entrevistado Einar relata sua trajetória de vida atravessada pelo encarceramento ainda jovem, vivenciando anos de reclusão¹²² intercalados com períodos em liberdade e o encontro com a mãe de seu filho, revelando a prisão como fio condutor e marco temporal de sua jornada.

Fui morar em Santos com 18 anos, depois. Eu saí da sapataria [onde trabalhava com o pai de consideração] e fui morar em Santos. Morei

¹²¹ Na obra *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (2011), Teresa Pinto Caldeira debate (na terceira edição dessa obra) como o crime, o medo da violência e o desrespeito aos direitos da cidadania têm se combinado a transformações urbanas para produzir um novo padrão de segregação espacial nas duas décadas anteriores na capital paulista.

¹²² Feltran (2008) no capítulo 1 – “o mundo social” e o “mundo do crime” na periferia – expõe a trajetória de Pedro, que desde a adolescência esteve no “mundo do crime”, enriquecendo a percepção sobre essas tramas sociais permeadas por: privações e perdas, busca por acesso material, convivência com a violência, risco de morte, pesos de rupturas familiares, trânsito entre os mundos, expansão das relações do crime na sua sociabilidade, oscilações morais, religiosidade, família e outras. No percurso de análise o autor aborda: ladrão instituinte, ladrão instituído; ladrão instituído, ladrão institucionalizado e Caminho de Volta; além da reflexão “entre dois mundos” situando o trânsito entre o mundo do crime e o social.

lá um pouquinho na Estiva, né? Trabalhando também, procurando algo melhor. É que fui preso nessa procura de algo melhor, né? Assim deu tudo errado. Aí fui preso, aí fiquei 2 meses preso, saí da prisão. Foi em Santos mesmo, em São Vicente. Aí saí de liberdade condicional na época, e voltei a trabalhar na sapataria. Voltei a morar na casa do seu Zé. Né, do meu pai.

- E ele soube da prisão?

- Souberam, souberam, foi isso que me ajudaram a pagar advogado aí. Saí, fui morar com eles novamente. Aí morei até os 24 anos. Aí depois já fui morar na casa da minha avó, que a minha avó já estava morando sozinha, que meu tio já tinha conseguido outra casa em Mogi das Cruzes e deixou minha avó. E morava um primo meu com a minha avó. [...]. Ficou eu, meu primo, morando com a minha avó dos 24 até uns 28 anos, quando novamente fui preso. Aí quando eu saí, já havia cumprido mais 4 anos. E pô, né? Aí continuei morando na casa da minha avó, meu irmão que morava com a minha mãe na favela, arrumou uma namorada e foi morar na casa da minha avó, porque a casa lá era grande. Eu posso dizer que ele era esse quadrado aqui todo, não é a casa da minha avó tinha mais ou menos uns 10 cômodos, grande assim, né? De quartos, assim era 5 quartos enfileiradas. Sala, despensa, cozinha. Os banheiros, assim. Corredor, a casa era grande, imensa.

[...] Já estava com uns 30 já aí fiquei trabalhando num depósito de ferro ali pra ajudar um amigo que tinha um caminhão fazendo coluna, sapata. Então eu fui tentando me virar, né? Tentando me virar aí fui preso novamente, né? Fui preso 4 vezes, aí fiquei preso durante 8 anos e 7 meses.

Foi a mais longa, foi devido uma briga. Ali houve um homicídio, não é? Aí foi a mais longa. Aí eu fui sair em 2007, de liberdade condicional, cumprindo tudo direitinho, assinando no fórum todo mês. E quando foi em 2015... Inventamos de ir para a praia, só que antes disso, antes de 2015, em 2014, eu estava no depósito lá... Eu conheci a mãe do Baldur. Mãe do meu filho. Conheci ela. Ela também era "vida loca"¹²³ também. Ela, como é que nós pode falar? Era zoeira. Não tinha paradeiro certo, então não sabia de onde ela morava. Ela ia lá. Nós namorava. Ela ia embora, eu não ia atrás (Einar, 2023).

Feltran (2008, p. 102) chama atenção para a centralidade do "mundo do crime" como parâmetro narrativo central das histórias que acessou, mesmo que seja como escape ou imersão nesse universo. Como se pode observar, os frutos da pesquisa realizada por Feltran (2008, p. 97) dialogam com o relato de Einar, que pontua os intervalos de sua história por uma e outra institucionalização. A trajetória de suas reclusões demarcando os fatos de sua vida, inclusive o envolvimento com a mãe de Baldur, gestação, nascimento, primeiros contatos com o filho, acesso à notícia da morte da mãe de seu filho e busca por assumir a responsabilidade pela criança.

¹²³ Feltran (2008, p. 96-101) também pondera sobre o termo, mencionando que é usado para nomear experiências vivenciadas demarcando as fronteiras entre o mundo social e mundo do crime, sendo comum pautar a história de significativa parcela social, tornando-se recorrente entre jovens da periferia.

Einar conseguiu preservar vínculos familiares, diferentemente de muitos que, tal como Pedro (Feltran, 2008), tornaram-se mais próximos às “relações do crime”, ganhando lugares materiais próprios e extravasando as instituições. No contexto atual, Einar relata estar afastado do “mundo do crime”, como sendo algo passado, por estar concentrado no trabalho e nos cuidados com o filho.

Com relação à expansão desse “mundo do crime”, Feltran (2008) observa a escassez de possibilidades de ascensão social por meio de trabalho formal (diferentemente da geração anterior) e aponta que o crime passa a integrar a sociabilidade na periferia, o que é acompanhado pela criminalização dos periféricos, de suas famílias e dos territórios onde vivem, mediante nítida estigmatização.

A expansão da gestão social foi marcante nas periferias a partir de 1990, objetivada por ONGs, projetos e serviços no intuito de gerir a pobreza em parceria com o setor público, o que enfraquece os movimentos sociais e as lutas populares.

Feltran (2008), ao abordar o tema da violência, diferencia a violência massiva (ligada ao crime e repressão policial) da violência política (contra a existência daqueles que seriam os representantes políticos das periferias, retirando-os do debate público). Embora demonstre a diferenciação entre esses tipos de violência, defende que ambas têm caráter político por significar uma restrição de direitos.

Assim, as diversas transformações societárias que incidiram de modo particular na periferia e em suas formas de organização estão profundamente relacionadas ao capitalismo neoliberal e seus desdobramentos, afetando e fragmentando a organização popular estruturada nos anos 1980 – que aliava esquerda católica, organização sindical, partidos políticos de esquerda e emergência e consolidação de outros movimentos sociais – e, por sua vez, suscitando novas formas de organização política e cultural nos territórios periféricos e na vida comunitária ali constituída.

Nesse contexto, ganharam força outras manifestações de participação social, cultural e política no seio de torcidas organizadas, escolas e rodas de samba, coletivos artísticos e culturais e outros. Foi também o cenário de expressivo crescimento de igrejas evangélicas¹²⁴ pentecostais e neopentecostais fundamentalistas, que passaram a ocupar espaços que outrora tiveram o protagonismo de outras organizações, inclusive de movimentos ligados à teologia da libertação.

¹²⁴ D’Andrea (2022, p. 103-104) traz sobre isso, situando enquanto uma expressão interna das periferias para enfrentamento do agravamento da violência, mas também executando um trabalho político que já não era mais realizado pelos partidos e CEBs.

Os territórios periféricos são dotados de potência e riqueza cultural que norteia sua organização social e política e tece sua moral, parâmetros relacionais, formas de resistência e construção de possibilidades. No entanto, são também permeados por tensões entre interesses de grupos diversos e suas mediações, que incidem no modo de vivenciar esses territórios. Segundo Carmo (2022):

Nesses terrenos incertos, novas vozes e um novo campo político surgiram tomando o que era entendido como um vácuo deixado pelos movimentos sociais da década de 1980 ou, seguindo o argumento de Feltran, ausência política provocada também pela violência. Alguns trabalhos acadêmicos, produzidos principalmente durante os anos 2000 e início de 2010, buscaram captar a emergência desse novo protagonismo já no contexto dos anos de 1990 (Carmo, 2022, p. 17).

D'Andrea (2022) dedicou um capítulo para abordar a história e o conceito de periferia, explicitando suas mutações e disputas em campos de conhecimento ao observar três preponderâncias da temática em diferentes contextos históricos: acadêmica; periférica; e da indústria e do entretenimento.

A preponderância acadêmica ocorreu à medida que o fenômeno periferia desenhou-se socialmente, pois já havia a compreensão de cidade. Inicialmente o termo apresentava-se sob uma noção emergida da Geografia e adquiriu contornos sociais, ganhando ênfase as discussões relacionadas à industrialização e migração.

A repressão política nos anos 1960 e 1980 silenciava as manifestações sociais e organizações populares, assim, ocupar-se de pensar sobre esse assunto mediante pesquisas de campo, estudar suas causas e mazelas, descrever modos de vida e outros elementos atrelados àquelas regiões, consistia em atividade de crítica à sociedade: “[...] não isenta de tensões, a posição social salvaguardou o campo acadêmico para que este se tornasse o pioneiro na tentativa de uma formulação crítica e de uma explicação sobre o fenômeno urbano e social denominado *periferia*” (D'Andrea, 2022, p. 67).

Nesse contexto destaca-se a contribuição de Lúcio Kowarick, que influenciou outros estudiosos ao relacionar a distribuição espacial da população às relações econômicas, revelando a segregação espacial e seu reflexo nas condições de vida. De acordo com D'Andrea (2022, p. 69), “No Brasil, um dos autores pioneiros na formulação de uma teoria sobre urbano, entendido como uma reprodução de nível espacial de contradições entre capital e trabalho foi Lúcio Kowarick, [...]”, com

destaque para sua obra *São Paulo 1975: Crescimento e Pobreza*¹²⁵, promovido pela Igreja Católica, que naquela época ocupava lugar de destaque na resistência à Ditadura Militar.

Nos anos 1950 destacam-se os estudos de Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Rui Mauro Marini e outros que se encarregaram de pensar o Brasil na periferia do capitalismo em contexto mundial e discutir como o país poderia superar essas amarras. Já nos anos 1960 e 1970 verificava-se um inchaço das cidades latino-americanas, no caso do Brasil a ênfase no sudeste, em São Paulo e Rio de Janeiro, com forte fluxo migratório rural para as regiões urbanas e de grandes cidades em contexto de industrialização concentrada, com vagas de trabalho predominantemente na construção civil e na indústria. D'Andrea (2022) ao analisar dados populacionais observa que enquanto em 1940 São Paulo tinha 1.4000.000 habitantes, em 1980 chegou a 8.500.000 habitantes¹²⁶.

Carmo (2022, p. 13-14), retomando a efervescência dos anos 1970 a 1980 no que tange a movimentos populares por melhores condições de vida nas periferias da cidade, aponta que ganharam destaque estudos sobre o caráter inovador desses movimentos, seus resultados e sua dinâmica de relações no interior das periferias. Já de 1980 a 1990, em meio à crise econômica, o desemprego e a violência, passaram a ser elaborados estudos de cunho mais antropológico sobre a chamada “cultura dos pobres”, com análise dos modos de vida, dinâmicas familiares, relações de gênero e modos de sociabilidade da população em foco.

¹²⁵ “Em 1975, junto com Vinicius Caldeira Brandt, Lúcio organizou um livro que teve imensa repercussão e impacto na época. Eram os anos de chumbo da ditadura militar. Sob o título “São Paulo, crescimento e pobreza”, com capítulos escritos por pesquisadores do Cebrap, contando com o apoio da Pontifícia Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, o livro trazia a público e ao debate o engendramento expansivo da pobreza urbana sob a lógica de um padrão de “modernização” (leia-se: acumulação econômica e urbanização) que só fazia aumentar as desigualdades e segregações urbanas, precariedade nas condições de vida e moradia. “Lógica da desordem” é o título do artigo de Lúcio neste livro, formulação sintética e expressiva de questão que ele irá desdobrar em suas pesquisas e escritos posteriores, fio condutor de uma investigação empírica e reflexão teórica que busca deslindar os nexos entre superexploração da força de trabalho e precariedade das condições urbanas de vida. Em 1979, Lúcio iria cunhar a expressão “espoliação urbana” em livro que leva este título, que circulou amplamente nos debates da época e até hoje é referência para quem queira entender e pesquisar as desigualdades e segregações plasmadas nos espaços de nossas cidades” (LabCidade, 2020).

¹²⁶ Andrews (1988) apresentou profunda análise no que se refere a negros e brancos em São Paulo, de 1888 a 1988, explanando sobre a primeira década a partir da abolição da escravatura, com ênfase na realidade paulista. Aborda os temas do trabalho e atividades predominantes por grupos e segmentos, aumento da população e migrações de São Paulo, entre outros.

No decorrer da década de 1980, esses trabalhos acadêmicos com foco nos processos sociais mais amplos de formação da cidade, passaram a ser insuficientes para compreender as intrincadas dinâmicas que forjavam as periferias que, até então, eram vistas apenas como territórios marginais ou regiões chamadas de dormitórios da classe trabalhadora. Em um contexto de efervescência política com grandes pressões para a abertura democrática, diversas mobilizações sociais começaram a se multiplicar nesses bairros para reivindicar direitos e melhores condições de vida. Tais movimentações chamaram a atenção de pesquisadoras e pesquisadores que passaram a produzir estudos nas mais diversas áreas de conhecimento que passaram a ir além das explicações mais generalizantes sobre desigualdade e marginalização, direcionando o olhar também para o cotidiano, imaginários, modos de vida, família, sociabilidades dentre outros temas que compõem a complexa e dinâmica vida social nas periferias (Durham, 2004; Sarti, 2011; Magnani, 2012; D'Andrea, 2013 *apud* Carmo, 2022, p. 12).

Essa nova configuração de formas de organização passou também a ser foco de estudo de pesquisadores após os anos 2000. Carmo (2022) visa a demonstrar como as experiências de mulheres da periferia da zona sul paulistana, familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, lidam com as relações de perda, luto, falta e outros atravessamentos e reconstroem seus mundos e experiências em contextos nos quais violência e vida cotidiana estão entrelaçadas no que denomina de “*agenciamentos femininos na periferia*”: “[...] enquanto os homens fazem e são consumidos por *guerras*, as mulheres tecem relações e criam estratégias cotidianas tendo por foco minimizar os efeitos das violências e evitar que mortes novamente ocorram” (Carmo, 2022, p. 49).

Se a necropolítica nas margens da cidade produz territórios violáveis, bem como corpos matáveis, no cotidiano essa violência é reproduzida e suportada em termos de gênero. As mulheres acabam por carregar os lutos, os traumas, as culpas, as doenças e a sobrecarga do cuidado que se torna ainda mais pesada nestes contextos (Carmo, 2022, p. 49).

As reflexões de Carmo (2022) instigam a refletir sobre como tal fenômeno tem suas particularidades e efeitos drásticos no contexto de pandemia, conforme adiante será analisado a partir dos índices de acometidos por Covid-19 no território em estudo.

Na obra *Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vividos*, Koga (2011) alinha-se à compreensão do geógrafo Milton Santos (2000) ao defender que o território em si não se torna conceito, o que somente ocorre quando o território é

utilizado para a análise social imbricada a seu uso e associada aos atores que o utilizam. Logo, o território deve ser apreendido não apenas como espaço de habitação, mas considerando a vivência e convivência daqueles que o habitam.

Significa morar bem, passear com prazer e segurança, usufruir bem dos serviços. Esta visão de território parece distanciar-se dos grandes centros urbanos, pois aliada ao fato de regiões periféricas destas metrópoles serem normalmente desprovidas das condições básicas de sobrevivência, ocorre uma forte tendência de segregação espacial. Não somente a vida cotidiana parece fragmentar-se através das distâncias que separam a casa do trabalho, dos serviços e do lazer, como também as relações sociais de proximidade parecem restringir-se (Koga, 2011, p. 117).

Koga e Sposati (2013, p. 9) afirmam que o território viabiliza a compreensão da dinâmica social das cidades brasileiras, pois revela a desigualdade entre os indicadores socioeconômicos que atravessam o cotidiano e a vida da população que habita os diferentes espaços sociais.

Segundo Nakano e Kohara (2013),

As configurações socioeconômicas, funcionais, ambientais e territoriais dessas localizações geram condições de vida com diferentes graus de vulnerabilidade, exclusão e inclusão sociais. Dependendo dessas configurações, as localizações urbanas podem potencializar ou não o desenvolvimento humano e social, a convivência e a capacidade para enfrentar os riscos e, com isso, diminuir as situações de vulnerabilidade (Nakano; Kohara, 2013, p. 71-72).

Koga (2011) compreende as condições de vida do território como instrumento para concretizar a redistribuição social no enfrentamento das desigualdades sociais e observa que as cidades são caracterizadas por suas médias e não por suas diferenças e desigualdades internas. Assim, propõe que seja introduzida a variável “território” na análise da realidade para a construção de políticas públicas relacionadas à inclusão social. Nesse sentido, aponta a conexão entre territórios, pobreza e exclusão social:

O território também representa o chão do exercício da cidadania, pois cidadania significa vida ativa no território, onde se concretizam as relações sociais, as relações de vizinhança e solidariedade, e as relações de poder. É no território que as desigualdades sociais se tornam evidentes entre os cidadãos, as condições de vida entre moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ ausência dos serviços públicos se faz sentir e a qualidade

destes mesmos serviços apresentam-se desiguais. [...] Dessa forma, o direito a ter direito é expresso ou negado, abnegado ou reivindicado a partir de lugares concretos: o morar, o estudar, o trabalhar, o divertir-se, o viver saudavelmente, o transitar, o opinar, o participar (Koga, 2011, p. 33).

Em outra obra, Koga (2013), ao refletir sobre tipologias territoriais e trajetórias sociais de São Paulo, analisa que a trajetória dos territórios envolve elementos urbanísticos, históricos e relacionais, que vão delineando as formas de viver de seus moradores e agenciadores sob as marcas da violência e do autoritarismo.

[...] as cidades e seus territórios mantêm relações com as dinâmicas sociais, com os antagonismos produzidos e reproduzidos pela lógica da produção econômica, suas formas de espacialização são conexas às relações de classe, aos antagonismos sociais, às estruturas e processos do tempo presente. As dinâmicas espaciais revelam as densidades da vivência, das relações e condições das classes trabalhadoras, em constante processo de produção de suas identidades de classe e de seus espaços de vida (Marques; Diniz, 2022, p. 97-98).

Assim, temos que:

A luta como mediação social inerente à vida nos territórios periféricos é movimento mediativo para a busca cotidiana de reconhecimento de sua identidade como sujeito político, que tem o direito a ter direitos, que move múltiplas estratégias para sobreviver, enfrentando as relações e os processos de precariedade, adversidades econômicas, sociais, políticas, culturais e sanitárias (Marques; Diniz, 2022, p. 107).

Koga e Sposati (2013) dedicaram sua análise à cidade de São Paulo¹²⁷, que compreendem ser marcada por “complexa e multifacetada configuração territorial”, com “[...] profunda marca da desigualdade social, proporcional à presença determinante do capital financeiro e imobiliário na regência do seu modelo de urbanidade e excludente [...]” (Koga; Sposati, 2013, p. 9).

Sposati (2013) reflete sobre como o esgotamento de terras nesta metrópole repercute em desafios para a moradia da população, assim como para a prestação de serviços e proteção de áreas de mananciais, destacando que historicamente a população paulistana “[...] tem pouco domínio sobre os processos que influenciam a

¹²⁷ Sposati (2013, p. 27-42) fornece um resgate histórico sobre a trajetória da organização administrativa da cidade de São Paulo.

qualidade de vida na cidade” (Sposati, 2013, p. 22), o que evidencia frágil participação popular e diálogo democrático com os cidadãos desta megacidade.

Quanto à organização político-administrativa e de gestão, inicialmente é importante observar que todo município, conforme preconiza o art. 29 da Constituição Federal (1988), é regido por uma Lei Orgânica¹²⁸. Segundo a gestão municipal, São Paulo tem 96 Distritos divididos entre 32 Subprefeituras¹²⁹.

Já quanto às zonas geográficas, temos: Centro (administrada pela Subprefeitura da Sé, com os distritos: Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Sé e Santa Cecília); Centro histórico (bairro do Centro, faz parte das áreas da Sé e República, englobando o marco de fundação da cidade em 1554 – Marco Zero e inúmeros prédios históricos); Centro-Sul (Santo Amaro, Vila Mariana e Jabaquara); Leste 1 (Penha, Ermelino Matarazzo, Itaquera e de São Mateus); Leste 2 (Itaim Paulista, Guaianases, São Miguel Paulista e Cidade Tiradentes); Nordeste (Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/ Vila Guilherme e Jaçanã/ Tremembé); Noroeste (Subprefeituras de Pirituba/ Jaraguá, Perus/ Anhanguera e Freguesia/ Brasilândia); Norte (contempla zonas Noroeste e Norte, exceto Jaraguá, administrado pela Subprefeitura da Lapa); Oeste (Lapa, Pinheiros e Butantã); Sudeste (Aricanduva, Ipiranga, Mooca e Vila Prudente); Sudoeste (macrozona abrangendo zona oeste e centro-sul); Sul (Capela do Socorro, Campo Limpo, Cidade Ademar, Parelheiros, e M'Boi Mirim). Mas é comum a população simplificar e identificar apenas cinco zonas: norte, sul, leste, oeste e centro.

¹²⁸ A organização da Sociedade Civil Politize expõe: “Apesar de os municípios terem **certa autonomia política**, a própria Constituição Federal fixa algumas exigências que devem ser respeitadas pelo legislador na elaboração da Lei Orgânica. **Essas exigências acabam por limitar a autonomia municipal**, criando assim um padrão nacional para os 5.570 municípios presentes em nosso país. Entre esses parâmetros previstos pela Constituição, e que devem ser observados por todos os municípios, estão: o tempo de mandato dos prefeitos (de quatro anos), a quantidade de vereadores por número de eleitores no município, o limite de gasto com remuneração dos vereadores (não mais que 5% da renda do município) e o julgamento do prefeito pela Tribunal de Justiça” (Câmara, 2018, grifo do autor). Disponível em: <<https://www.politize.com.br/lei-organica-de-um-municipio/#Lei%20Org%C3%A2nica%20Municipal:%20Requisitos%20E%20Especificidades>>. Acesso em: 05 maio 2023.

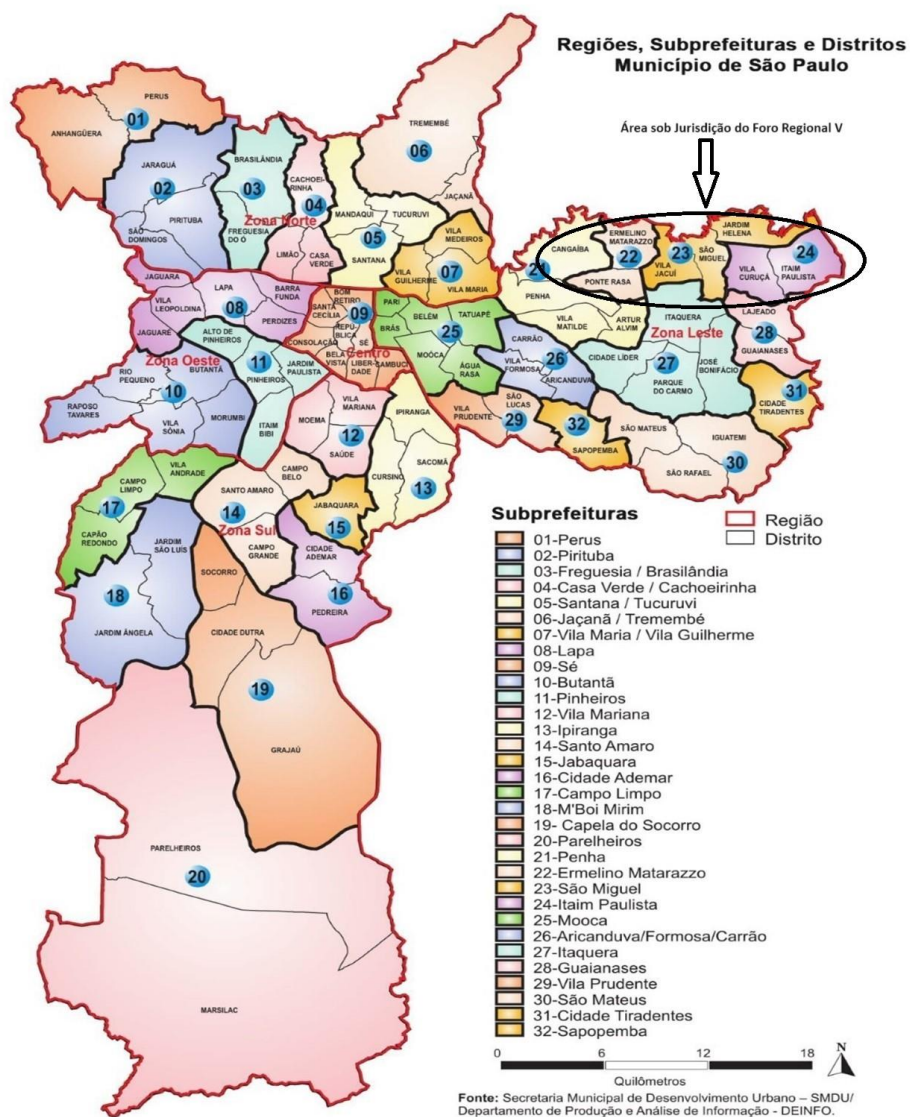
¹²⁹ “As Subprefeituras têm o papel de receber pedidos e reclamações da população e solucionar os problemas apontados; preocupam-se com educação, saúde e cultura de cada região, buscando promover atividades para a população. Além disso, cuidam da manutenção do sistema viário, da rede de drenagem, limpeza urbana, vigilância sanitária e epidemiológica, entre outros papéis que transformam, a cada dia, essas regiões da cidade em locais mais humanizados e cheios de vida” (São Paulo, 2023). Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/index.php?p=8978>>. Acesso em: 02 maio 2023.

As zonas Sudeste, Leste 1 e Leste 2 compõem uma macrorregião: a “zona leste”, com exclusão da Subprefeitura do Ipiranga. Já o “centro expandido” engloba áreas das Subprefeituras da Sé, Mooca, Lapa, Pinheiros, Vila Mariana e Ipiranga, sendo utilizada eventualmente pelo Poder Executivo Municipal para ações de planejamento urbano. Logo, apreende-se que as áreas em pauta no presente estudo estão situadas na Zona Leste 1 (Penha e Ermelino Matarazzo) e Leste 2 (Itaim e São Miguel Paulista).

O Mapa a seguir propicia a observação das Subprefeituras englobadas por área de atuação do Fórum de São Miguel Paulista: Ermelino Matarazzo (22) que abrange os distritos de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, e parte de Cangaíba¹³⁰; São Miguel Paulista (23) e Itaim Paulista (24), em destaque delineado.

¹³⁰ Esse Distrito pertence à Subprefeitura da Penha, e predominantemente atendida pelo Foro Regional VI – Penha de França.

Figura 3 – Mapa da distribuição espacial dos 96 Distritos e 32 Subprefeituras paulistanas



Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SMDU/ Departamento de Produção e Análise de Informação/DEINFO da Prefeitura Municipal de São Paulo.

2.2. Diálogos sobre a região periférica da zona leste paulistana e os territórios integrantes da jurisdição do Foro Regional V

A zona leste paulistana é constituída por 31 dos 96 distritos da capital: Aricanduva, Artur Alvim, Brás, Belém, Cangaíba, Carrão, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Iguatemi, Itaim Paulista, Itaquera, Jardim Helena, José Bonifácio, Lajeado, Pari, Parque do Carmo, Penha, Ponte Rasa, São Miguel Paulista, Tatuapé, São Rafael, São Lucas, Sapopemba, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Jacuí e Vila Matilde.

No percurso desta pesquisa foi possível observar as regiões periféricas da cidade de São Paulo. Paz e Santos (2018), ao refletirem sobre o acesso à moradia e o acesso à cidade na zona leste pelos grupos populacionais de menor renda, apontam que

[...] tem como ponto de partida a compreensão da heterogeneidade dessa grande região da cidade, que não pode ser vista como um bloco, a “zona leste”, mas sim nas suas particularidades sociais, econômicas e territoriais. A compreensão da heterogeneidade socioterritorial aprofunda o conhecimento sobre as desigualdades sociais, que se expressam no cotidiano vivido pelos moradores nos territórios intraurbanos das cidades brasileiras. A expansão da cidade, o adensamento populacional, a segregação e violência urbana, a insuficiência de oferta e (in)disponibilidade de serviços públicos, as péssimas condições de moradia e o déficit habitacional configuram se como expressões da desigualdade social (Paz; Santos, 2018).

Refletindo sobre a zona leste, a partir do Censo 2010, Koga (2018) *apud* Wanderley (2018) em relatório de pesquisa expôs¹³¹:

O cenário da zona leste evidenciado pelo Censo 2010 (dinâmica 2000/2010) já mostrava a sua heterogênea configuração demográfica: dos 31 distritos, apenas 9 apresentaram crescimento positivo acima de 1% a.a., sendo que 8 tiveram crescimento negativo e 14 distritos com crescimento inferior a 1% a.a. A zona leste sempre foi conhecida como a região mais densamente povoada da cidade. De fato, desde o Censo de 1980, a população da zona leste corresponde a uma média

¹³¹ Conteúdos extraídos do Relatório da Pesquisa *Territorialidades traçadas pelos fluxos cotidianos da população da cidade de São Paulo*, subfluxo: Fluxos populacionais relativos aos acessos às políticas de Assistência Social e Habitação - parte 2 (2018). O Relatório apresenta três artigos sobre os temas de desigualdade intraurbana, territórios e territorialidades: *3 lestes em 1* (Koga; Diniz, 2018); deslocamentos na Zona Leste problematizando as condições de mobilidade e acessibilidade, tendo como referência os deslocamentos e a distância em relação a serviços das políticas sociais setoriais (Paz; Santos, 2018); e o terceiro aborda o acesso ao direito à moradia e à cidade na zona leste de São Paulo e a complexidade no acesso e direitos socioassistenciais e barreiras quanto à habitação de interesse social (Arregui, 2018).

de 35% da população total da cidade de São Paulo. Em 2010, sua população se aproxima de 4 milhões de pessoas. Porém, a dinâmica demográfica interna da zona leste tem revelado significativas alterações, indicando a relevância de sua heterogeneidade intraurbana.

As reflexões de Rolnik e Frugoli Jr. demonstravam no final da década de 1990 a configuração de, pelo menos duas zonas lestes: uma formada pelos distritos mais próximos ao centro e outra pelos distritos mais ao extremo da cidade. Porém, o mesmo estudo já apontava para um fenômeno até então pouco estudado, que seriam os impactos das “novas formas de organização imobiliária residencial, como os planos de autofinanciamento e as cooperativas habitacionais”, em que se destacava o distrito de Itaquera, que havia apresentado uma forte produção de apartamentos entre 1996 e 1997.

Dessa forma, tomando como referência estudos do Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo – MEIS III (Cedest, 2013), se pode perceber que ocorre uma consolidação a lógica excludente impulsionada pelo eixo leste-oeste, configurando, a princípio, o desenho de 3 lestes: Leste 1) a leste mais consolidada e próxima ao centro; Leste 2) a leste intermediária que se encontra em processo intenso de investimentos imobiliários, incluindo o próprio estádio Arena Corinthians em Itaquera; e Leste 3) a borda de fronteira, mais ao extremo leste, que continua agregando os distritos com forte marca de exclusão social. Os resultados apresentados pelo MEIS III associados ao Índice Territorial de Proteção Social – ITPS, confirmam esta configuração (Wanderley, 2018, p. 03).

A partir daqui o estudo se aterá à região periférica da zona leste paulistana, com ênfase nos distritos de São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista, Ponte Rasa, Cangaíba, Vila Curuçá e Vila Jacuí, compreendida como a área sob Jurisdição do Foro Regional V – São Miguel Paulista. Logo, segundo Arregui (2018), que também compõem o Relatório Territorialidades, as áreas em pauta estão inseridas nas zonas leste 2 (Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Ponte Rasa, São Miguel e Vila Jacuí) e leste 3 (Jardim Helena, Itaim Paulista e Vila Curuçá).

Portanto, o Fórum de São Miguel localiza-se em região periférica, distante cerca de 30 km do centro¹³². Além disso, a divisão administrativa da Subprefeitura de São Miguel não coincide com a área de abrangência do Foro Regional São Miguel Paulista: enquanto a Subprefeitura conta com apenas três distritos (São Miguel Paulista, Jardim Helena e Vila Jacuí), a área de jurisdição do Foro abrange a população dos distritos Itaim Paulista (233.767 habitantes), Vila Curuçá (152.967 habitantes), São Miguel (89.364 habitantes), Jardim Helena (135.358 habitantes), Vila Jacuí (145.443 habitantes), Ermelino Matarazzo (118.268 habitantes), e parte de

¹³² Referência da distância do Fórum em relação ao Marco Zero de São Paulo (Pateo do Collegio - centro), referência para a numeração de ruas e quilometragem das rodovias de São Paulo.

Ponte Rasa (90.145 habitantes) e de Cangaíba (137.923 habitantes), ultrapassando um milhão de habitantes.

A Prefeitura Municipal disponibiliza em sua página virtual oficial uma Radiografia dos distritos, oferecendo informações sobre as características dos distritos que compõem a cidade e expondo a história, população estimada, área, equipamentos locais e outros aspectos. Sintetizamos as informações referentes aos territórios em análise nos quadros 5 a 7.

Quadro 5 – Compilado de informações das “Radiografias” das Subprefeituras sob Jurisdição do Foro Regional V – São Miguel

Subprefeitura	Distrito	Área (km ²)	Habitantes (mil)	Instituições educacionais				Equipamentos de saúde	História
				CEI ¹³³	EMEI ¹³⁴	EMEF ¹³⁵	CEU		
São Miguel	São Miguel	24,30	370.000	65	21	23	2	22 ¹³⁶	O bairro de São Miguel começa com a Aldeia de Ururá ¹³⁷ , formada por índios guaianases que haviam deixado os arredores do Colégio Jesuíta de São Paulo. Por volta de 1560, para marcar presença cristã na aldeia dos guaianases, o padre José de Anchieta construiu uma capela na região, batizada de São Miguel, nome de seu arcanjo de devoção, de modo que o bairro cresceu ao redor da capela. Esta é um marco na história e na cultura local, está situada na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, também conhecida como “Praça do Forró”, referência à cultura nordestina da região. A Capela de São Miguel Arcanjo foi tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional em 1938, e passou por uma restauração em 2007.
	Vila Jacuí								
	Jardim Helena								

Fonte: Elaboração própria a partir do site da Prefeitura Municipal de São Paulo ¹³⁸.

¹³³ Centro de Educação Infantil, voltado para crianças de 0 a 3 anos. Há ferramenta online “Vaga na Creche” para acompanhamento da demanda de vagas por CEI, permitindo verificar a posição na fila, de acordo com o endereço fornecido e a faixa etária. Disponível em: <<https://vaganacreche.sme.prefeitura.sp.gov.br/>>. Acesso em: 02 maio 2023.

¹³⁴ Escola Municipal de Educação Infantil, voltada para crianças de 04 a 06 anos.

¹³⁵ Escola Municipal de Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

¹³⁶ Sendo 17 Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família; 03 AMAS/Assistência Médica Ambulatorial; 01 Hospital: Municipal Tide Setúbal e 01 Ambulatório de Especialidades.

¹³⁷ Uruaí era como os índios denominavam o Rio Tietê, que margeia a região.

¹³⁸ Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/sao_miguel_paulista/historico/index.php?p=432>. Acesso em: 02 maio 2023.

Quadro 6 – Compilado de informações das “Radiografias” das Subprefeituras sob Jurisdição do Foro Regional V – Itaim Paulista

Subprefeitura	Distrito	Área (km ²)	Habitantes (mil)	Instituições educacionais	Equipamentos de saúde	História
Itaim Paulista	Itaim Paulista	21,7	358.000	Não informado ¹³⁹	Não informado	<p>É cortado por seis córregos no sentido norte-sul que desaguam no rio Tietê, são eles: Itaquera-Itaqueruna, Água Vermelha, Lajeado, Itaim, Tijuco Preto e Três Pontes. No início do século passado o trabalho das olarias multiplicou-se acompanhando o desenvolvimento da cidade, que consumia cada vez mais materiais de construção, como pedregulhos e areia, extraídos do rio Tietê. Há várias olarias na região, destacando-se a Chácara das Flores que embora já não fabrique tijolos e telhas, continua atraindo a atenção de muitos visitantes, estabeleceu-se ali um parque que abriga uma grande área verde.</p> <p>Na região há muitos descendentes de imigrantes (portugueses, italianos, japoneses e húngaros) e de várias regiões do Brasil (predominando nordestinos, hoje maioria no Itaim), que se mudaram para São Paulo em busca de melhores condições de vida.</p> <p>A região do Itaim começou a receber seus primeiros moradores apenas no final do século 18, com a chegada da Ferrovia Estrada do Norte (antiga Central do Brasil). No século 19, surgiram casas ao longo das margens dos trilhos e houve maior urbanização e desenvolvimento econômico. Em 1957 o Itaim Paulista ganhou sua primeira paróquia (São</p>

¹³⁹ Segundo o site da Prefeitura, os moradores da Vila Curuçá e do Itaim Paulista, contam com o CEU Vila Curuçá onde funciona o “Clube da Cidade” (centro de diversão e recreação da Prefeitura de São Paulo), havendo outros similares em outras regiões da cidade. Há piscinas, quadras e outras atrações. Segundo a Prefeitura, recebe mais de 3000 visitantes por final-de-semana no verão, havendo também encontros de bailes de idosos.

						<p>João Batista). Em 1980 a região foi elevada à condição de distrito autônomo, se desmembrando de São Miguel Paulista.</p> <p>São marcantes as expressões de arte em diversas modalidades, com marcante retratação da realidade periférica.</p> <p>Os principais equipamentos públicos: os três parques de áreas verdes (Parque Chácara das Flores, Parque Santa Amélia, Parque Chico Mendes), o Clube Escola José Ermírio de Moraes, os dois CEUs, os Centros Desportivos Comunitários (CDCs), a Casa da Cultura e belas e incontáveis praças distribuídas pelo distrito.</p>
	Vila Curuçá	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	<p>A história de Vila Curuçá é a mesma do distrito de Itaim Paulista e a parte leste do distrito do Jardim Helena, por muito tempo formavam um bairro só, chamado de "Imbeicica". A capela Nossa Senhora da Biacica (esse nome vem do tupi "imbeicica" ou "cipó resistente", facilmente encontrado no rio Tietê) vem do período colonial.</p>

Fonte: Elaboração própria a partir do site da Prefeitura Municipal de São Paulo ¹⁴⁰.

¹⁴⁰ Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/itaim_paulista/historico/index.php?p=1571>. Acesso em: 02 maio 2023.

Quadro 7 – Compilado de informações das “Radiografias” das Subprefeituras sob Jurisdição do Foro Regional V – Ermelino Matarazzo

Subprefeitura	Distrito	Área (km ²)	Habitantes (mil)	Instituições educacionais	Equipamentos de saúde	História
Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	8,70	113.615	Não informado	Não informado	<p>Ermelino Matarazzo em todo seu território fazia parte de São Miguel Paulista, em 1959 foi desmembrado, por meio de lei municipal. Formou-se ao longo da margem esquerda do Rio Tietê-Tupi Guarani, Caudal Volumoso, assim como parte de São Miguel Paulista e Engenheiro Goulart¹⁴¹. Sua maior parte comporta a antiga Paragem do Guaporé, várzea do Tietê. Os primeiros habitantes de Ermelino teriam sido os indígenas Guaianazes.</p> <p>No período de 1913/1915, as Indústrias Matarazzo, adquiriram lotes de vários proprietários, tendo em vista os projetos da construção de uma Rodovia - Estrada de Rodagem São Paulo - Rio e de uma Linha Férrea - Estrada de Ferro Variante Poá (década de 1920). Depois vendeu cerca de 10% do total de suas terras entre 1926/1939, originando um pequeno povoado em torno da estação de trem.</p> <p>A expansão urbana da capital no início do século XX proporcionou a criação de bairros mais distantes do centro da capital. Antigas fazendas e chácaras sofreram um processo de loteamento, surgiram novos bairros ou adensaram aos mais antigos. A valorização da área central da cidade e o aceleração dos loteamentos na região suburbana acabaram por expulsar a classe de menor poder aquisitivo para o subúrbio.</p> <p>Em 1950 famílias fixaram residência no bairro, em loteamentos existentes ou em novos, dada a emergência de vilas, motivados por emprego nas indústrias.</p>
	Ponte Rasa	7,00	93.631			

¹⁴¹ Possivelmente fundadas na mesma época da cidade de Guarulhos (em tupi guarani significa “peixe barrigudinho”), mas essa na margem direita do Rio Tietê.

Penha ¹⁴²	Cangaíba ¹⁴³	16	151.538	Não informado	Não informado	O nome se origina da língua tupi, significa "cabeça ruim" ou "dor de cabeça". Seu crescimento ocorreu no início do século 20, como um bairro de classe média da capital, expandindo-se a partir dos imigrantes (japoneses, italianos e espanhóis) que foram desenvolvendo a região.
----------------------	-------------------------	----	---------	---------------	---------------	---

Fonte: Elaboração própria a partir do site da Prefeitura Municipal de São Paulo¹⁴⁴.

¹⁴² Esta Subprefeitura contempla ainda: Chácara da Penha, Conjunto Habitacional Chaparral, Engenheiro Trindade, Guaiaúna, Jardim América da Penha, Jardim Concórdia, Jardim do Norte, Parque Eduardo Penha, Penha de França, Santa Amélia, Vila Amália, Vila Beatriz, Vila Carlos de Campos, Vila Centenário, Vila Esperança Vila Eugênio Vila Feliz Vila Germaine Vila Granada Vila Guilherme Vila Laís Vila Luísa Vila Maluf Vila Maria Amália Vila Marieta Vila Nova Granada, Vila Olívia, Vila Ré, Vila Salete, Vila Santana, Vila Santo Antônio, Vila São Geraldo, Vila Vera e Vila Vidal

¹⁴³ Ver: <<https://issuu.com/ahsp/docs/cangaiba-uma-historia>>. Acesso em 14 abr. 2024.

¹⁴⁴ Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/ermelino_matarazzo/historico/index.php?p=136>. Acesso em: 02 maio 2023.

Complementando as informações constantes nos quadros acima, baseadas no acervo digital da Prefeitura de São Paulo, temos que no âmbito da política pública de Assistência Social há 03 Supervisões de Assistência Social (SAS)¹⁴⁵ na região: SAS Ermelino Matarazzo, SAS São Miguel Paulista e SAS Itaim Paulista; e também 03 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 03 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo uma unidade de cada localizada em Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista e São Miguel Paulista. Há apenas 01 Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM – Projeto Naná Serafim), localizado no Itaim Paulista, bem como 01 Centro de Referência da Diversidade (CRD – Laura Vermont), situado em São Miguel Paulista. Dos 10 Centros da Juventude (CJs) na zona leste, temos 02 na Vila Jacuí, 01 na Vila Rosária (Subprefeitura de São Miguel) e 01 em Ermelino. No que se refere às Residências Inclusivas, das 22 unidades, 14 estão na zona leste¹⁴⁶.

Entre os 90 Núcleos de Convivência de Idoso (NCI) na capital, 13 estão no território em foco, em diversos bairros abrangidos pelos distritos já elencados, sendo: 02 em Cangaíba, 01 em Vila Císpes, 01 no Parque Paulistano, 01 na Ponte Rasa, 01 na Vila Curuçá, 01 no Jardim Silva Telles, 01 na Vila Jacuí e 01 no Itaim Paulista. São Miguel também conta com a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) pública, a ILPI Padre George Vicent Coor.

Já no âmbito do SUS, além da rede exposta no quadro, há outros hospitais públicos municipais¹⁴⁷: Dr. Alípio Correa Netto (Ermelino Matarazzo), e Itaim Paulista – Organização Social de Saúde (OSS) Santa Marcelina (Itaim Paulista), além do Hospital Tide Setúbal, já mencionado. É importante mencionar a Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental (RAPS)¹⁴⁸, que conta com 09 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), sendo 03 CAPS Infanto-juvenis (II Itaim Paulista e Ermelino Matarazzo e III São Miguel); 03 CAPS Álcool e Drogas (AD II Ermelino Matarazzo, AD Jardim Nélia - Itaim Paulista e AD III São Miguel); e, ainda, 03 CAPS Adulto (II São

¹⁴⁵ Disponível em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/assistencia__social/superviso es_de_assistencia_social/index.php>. Acesso em: 29 abr. 2023.

¹⁴⁶ E as demais: 02 no Centro, 02 na zona norte e 06 na zona sul. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/pessoa_com_deficiencia/index.php?p=334463>. Acesso em: 03 maio 2023.

¹⁴⁷ Disponível em: <<http://guialeste.com.br/hospitais-zona-leste.shtm>>. Acesso em: 29 abr. 2023.

¹⁴⁸ Disponível em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=204204>. Acesso em: 29 abr. 2023.

Miguel, II Itaim Paulista e II Ermelino Matarazzo)¹⁴⁹. Além desses, pode haver outros equipamentos de saúde não levantados.

Sobre a mobilidade urbana, há linhas de metrô atendendo a região em foco. A estação mais próxima do Metrô São Paulo é “Estação Terminal Corinthians-Itaquera”, da linha vermelha, no distrito de Itaquera. O trajeto precisa ser complementado com ônibus intraurbanos. Todavia, a linha 12 – Safira da CPTM¹⁵⁰, que faz o percurso do Brás (região central) a Calmon Viana (município de Poá/SP), contém treze pontos de embarque/ desembarque, atravessando significativa porção do território estudado, especialmente nas estações USP Leste (Cangaíba), Comendador Ermelino (Ermelino Matarazzo), São Miguel Paulista, Jardim Helena/Vila Mara¹⁵¹, Itaim Paulista e Jardim Romano (bairro do Jardim Helena).

No âmbito da administração estadual, temos 07 Fábricas de Cultura¹⁵², sendo 05 na zona leste: Cidade Tiradentes, Sapopemba, Parque Belém, Vila Curuçá e Itaim

¹⁴⁹ Os CAPS se dividem nas seguintes modalidades:

“Caps I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.

Caps II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

Caps I: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

Caps AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas as faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

Caps III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas as faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas as faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

Caps AD IV: Atendimento a pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Sua implantação deve ser planejada junto a cenas de uso em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de estado, de forma a maximizar a assistência a essa parcela da população. Tem como objetivos atender pessoas de todas as faixas etárias; proporcionar serviços de atenção contínua, com funcionamento 24h, incluindo feriados e fins de semana; e ofertar assistência a urgências e emergências, contando com leitos de observação”. Disponível em: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS — Ministério da Saúde (www.gov.br). Acesso em: 29 abr. 2023.

¹⁵⁰ Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Disponível em: <<https://www.cptm.sp.gov.br/sua-viagem/Pages/Linhas.aspx>>. Acesso em: 02 maio 2023.

¹⁵¹ Segundo a Prefeitura, o distrito de Vila Curuçá é beneficiado pela Estação da CPTM Jardim Helena - Vila Mara, inaugurada em 28 de maio de 2008, o que contribuiu para melhorar o acesso ao bairro e impulsionou o comércio em geral.

¹⁵² “Desenvolvido desde 2007 pelo Governo do Estado com recursos do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e da Secretaria da Cultura, atual Secretaria de Cultura e Economia Criativa, o Programa Fábricas de Cultura objetiva estimular o desenvolvimento integral dos indivíduos e grupos, por meio da valorização e ampliação de universos culturais e de situações de convivência e experimentação artística, bem como incentivar e potencializar a articulação de redes de produção e de circulação cultural” (São Paulo, 2023). Acesso em: 05 maio 2023.

Paulista (as duas últimas estão no território em foco); e as restantes localizadas nos municípios de Santos/SP e São Bernardo/SP.

De acordo com o TJSP (2014) no artigo *O Judiciário no extremo leste da capital*:

Dos 15 Foros Regionais, quatro estão localizados na zona leste da Capital – a segunda maior em extensão, com 210 km², atrás apenas da zona sul, com 607 km². Segundo dados da Prefeitura de São Paulo coletados em 2010, a região leste possuía a maior população da área metropolitana, com número superior a 2,5 milhões de habitantes dentre os mais de 10 milhões contabilizados à época, ou seja, 25% do contingente populacional do município. Entre os prédios do TJSP na cidade está o Foro Regional de São Miguel Paulista, cuja jurisdição abrange a região do Parque Ecológico do Tietê, que faz divisa com Itaquaquetuba, além de parte de Artur Alvim e São Miguel Paulista, que, juntos, possuem cerca de 427 mil habitantes.

O edifício do fórum conta com 12 varas instaladas (quatro cíveis, duas criminais, três da Família e Sucessões, uma da Infância e da Juventude, Juizado Especial Cível e Juizado de Violência Doméstica Contra a Mulher), que possuem 83.371 processos em andamento. São 20 juízes, 326 servidores e 192 funcionários terceirizados para atender à demanda de 700 pessoas por dia útil. “Temos uma boa estrutura para atender a população. As dependências do prédio são muito amplas, mas o volume de pessoas e a demanda por serviço também é muito grande, o que implica maior necessidade de espaço, mas temos resolvido essa situação com algumas adaptações e divisões de ambientes” [...].

Além dessas unidades judiciais, o fórum conta ainda com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), criado para auxiliar a população na resolução dos conflitos de forma amigável e com mais rapidez, oferecendo às partes envolvidas em litígios a oportunidade de tentar um acordo antes do ajuizamento da ação ou com o processo já em andamento. O Cejusc de São Miguel Paulista realiza 160 audiências ao mês, em média, e tem obtido índices de conciliação de 90% (TJSP, 2014).

Em levantamento realizado anteriormente por esta pesquisadora em Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu (2021), constatou-se, a partir da análise dos dados do Mapa da Desigualdade da Rede Nossa São Paulo (RNSP) (edições de 2019 a 2022), que tal unidade jurisdicional atende marcadamente jurisdicionados de população parda/negra, com baixos rendimentos, sendo que as mulheres são a maioria na região, com acesso aos direitos sociais prejudicados e em territórios fortemente marcados por violência e outras expressões da questão social.

Acerca dessa combinação de marcadores sociais de diferença¹⁵³ atravessados por classe, raça, gênero e outros¹⁵⁴, abordaremos algumas variáveis que merecem destaque para a compreensão dos marcadores sociais de diferença presentes nos territórios periféricos, ilustrando-os com dados extraídos dos Mapas da Desigualdade de 2019, 2020, 2021 e 2022¹⁵⁵ compilados no quadro abaixo:

Quadro 8 – Exposição dos dados dos Mapas da Desigualdade: distritos pesquisados x média da capital x distrito com melhor indicador (RNSP, 2019, 2020, 2021 e 2022¹⁵⁶)

Indicador	Ano	% de SP (Média)	% do Distrito Moema (com melhor IDH da capital)	Valor de indicadores do Distrito atendido pelo Foro Regional V							
				Cangaíba (%)	Ermelino M. (%)	Itaim Paulista (%)	Jardim Helena (%)	Ponte Rasa (%)	São Miguel (%)	Vila Curuçá (%)	Vila Jacuquí (%)
População preta e parda	2019	32,1	5,82	38,20	42,97	54,78	54,73	35,18	44,10	51,21	48,95
	2020	35,3	5,8	38,2	43,0	54,8	54,7	35,2	44,1	51,2	49,0
	2021	37,0	5,8	38,2	43,0	54,8	54,7	35,2	44,1	51,2	49,0
	2022	37,1	5,8	38,2	43,0	54,8	54,7	35,2	44,1	51,2	49,0
População feminina	2019	52,6	-	52,57	51,82	51,90	51,37	52,88	52,23	51,72	51,80
	2020	52,4	54,3	52,5	51,8	51,9	51,4	52,9	52,2	51,7	51,8
	2021	52,4	54,2	52,5	51,8	51,9	51,3	52,9	52,2	51,7	51,8
	2022	52,4	54,2	52,5	51,8	51,8	51,3	52,8	52,2	51,7	51,7

¹⁵³ No Brasil, o Núcleo de Marcadores Sociais da Diferença (NUMAS) da FFLCH/USP foi “Inaugurado em 2007, [...] idealizado por um grupo de professores e alunos de graduação, pós-graduação e pesquisadores de pós-doutorado vinculados ao Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), que vinha se reunindo com o objetivo de partilhar ideias e trocar experiências de pesquisa envolvendo a produção social da diferença por meio da articulação de categorias de raça, gênero, sexo, idade e classe, tanto do ponto de vista da configuração de sistemas de classificação social quanto da constituição de corpos e identidades coletivas. Percebia-se, desde então, que temas anteriormente tratados de maneira separada como problemas teóricos estancavam precisavam ser compreendidos e estudados em suas intersecções”. O NUMAS situa que “Problemas sociais e problemas de pesquisa socioantropológica especificam-se crescentemente em sujeitos de direitos minoritários referidos a marcadores de raça, etnia, gênero e orientação sexual, que passam a ocupar de modo inédito a agenda política e acadêmica do país. Ao se penetrar no labirinto da produção de categorias identitárias e formas de discriminação associadas àqueles marcadores de diferença, é possível perceber como a produção do saber vem atuando e sendo incorporada aos movimentos sociais em questão”. Disponível em: <53940-Texto do artigo-67728-1-10-20130418.pdf>. Acesso em: 08 maio 2023.

¹⁵⁴ Alguns estudos traduzem como Interseccionalidade. Collins e Bilge (2021, p. 16) debatem essa perspectiva como *interseccionalidade*, refletindo que há entendimentos heterogêneos acerca do conceito, sobre os quais não nos aprofundaremos neste trabalho.

¹⁵⁵ “Sobre o Mapa da Desigualdade, desde 2012, a Rede Nossa São Paulo elabora e divulga anualmente o Mapa da Desigualdade da Cidade, um estudo que apresenta indicadores dos 96 distritos da capital paulista, compara os dados, e revela a distância socioeconômica entre os moradores das regiões com os melhores e piores indicadores. Trata-se de uma valorosa ferramenta para a gestão e o planejamento municipal, pois pode auxiliar os tomadores de decisão a identificar prioridades, carências e necessidades da população e seus distritos” (RNSP, 2019).

¹⁵⁶ Foi lançado o Mapa da Desigualdade edição de 2023, todavia não foi possível contemplá-lo na pesquisa.

População infantil (0 a 6 anos) ¹⁵⁷	2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2021	9,3	6,1	9,57	9,62	10,46	11,56	8,31	11,15	9,78	8,71
	2022	9,1	5,9	9,4	9,4	10,3	11,3	8,2	10,9	9,6	8,6
% População jovem (0 a 29 anos) ¹⁵⁸	2019 ¹⁵⁹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2020	40,9	27,0	41,4	43,2	47,4	48,3	38,9	43,9	46,0	44,4
	2021	40,3	26,5	40,8	42,2	46,8	47,7	38,3	43,5	45,3	43,6
	2022	39,9	26,4	40,4	42,1	46,2	47,2	38,0	43,2	44,7	43,0
Favelas	2019	8,3 ¹⁶⁰	0	11,89	10,01	7,48	13,72	3,55	2,96	7,49	5,64
	2020	9,7	0,1	11,0	8,8	6,5	12,3	3,5	2,9	6,6	4,9
	2021	9,5	0	10,85	8,69	6,36	12,22	3,43	2,91	6,5	4,81
	2022	9,4	0	10,8	8,6	6,1	12,3	3,4	2,9	6,6	4,7
Idade Média ao morrer ¹⁶¹	2019	68,7	80,57	67,23	65,53	61,05	62,41	67,69	67,69	63,40	63,92
	2020	68,0	79,8	66,9	64,9	62,4	62,7	69,1	66,2	65,0	62,5
	2021	68,2	79,5	67,3	65,0	62,6	63,2	68,8	67,3	65,1	64,4
	2022	68,1	79,8	66,2	65,1	64,2	62,9	68,6	66,2	64,6	64,4
Mortalidade materna ¹⁶²	2019 ¹⁶³	5,0	0	0	0	5,59	0	0	0	12,80	10,70
	2020	60,2	39,2	92,2	0	47,2	40,5	59,4	96,9	57,1	65,4

¹⁵⁷ Somente a partir do Mapa da RNSP de 2021 temos dados sobre a população infantil. Moema aparece com o terceiro menor percentual. Já Sé e Parelheiros figuram com as maiores populações infantis, de 11,77 % e 11,78%, respectivamente. O Jardim Helena figura com a quinta maior população infantil, e São Miguel na nona posição.

¹⁵⁸ O distrito de Consolação (zona central) aparece, ao longo dos anos, com o menor número, isto é, em torno de 24,2% em 2020; 23% em 2021, e 22,7% em 2022. Jardim Helena detém a sétima maior população jovem em 2022, e atualmente São Miguel Paulista é a vigésima terceira, superado pelo Itaim Paulista que é o décimo terceiro e Vila Curuçá que é o décimo sétimo distrito nesta população. Observa-se que em 2022 todos os distritos tiveram redução em seus percentuais de cerca de 0,2%, assim como ocorreu na média da cidade.

¹⁵⁹ A edição de 2019 não contemplou essa variável.

¹⁶⁰ Onze dos noventa e seis distritos: Alto da Boa Vista, Bela Vista, Brás, Cambuci, Consolação, Jardim Paulista, Moema, Perdizes, República, Santa Cecília e Sé apareceram com 00. Outros treze distritos tiveram percentual inferior a 1%: Pinheiros apresentou somente 0,081 %; Água Rasa tinha 0,11%; Casa Verde, 0,13 %; Santo Amaro, 0,17 %; Mooca, 0,19 %; Santana 0,23 %; Liberdade 0,32 %; Lapa, 0,54 %; Vila Matilde, 0,67 %; Tucuruvi, 0,74%; Itaim Bibi, 0,83%; Vila Mariana, 0,92%; Vila Formosa, 0,96% (RNSP, 2019). Em 2020 houve leve redução nos percentuais dos distritos atendidos pelo Foro Regional V. Moema que tinha 0, aparece com 0,1% e Brás com 0,2. Mas em 2021 e 2022 Moema volta a 0. Vale mencionar que ainda que a região central concentre a maior parte da população em situação de rua, não é marcante a presença de favelas, segundo os números disponíveis.

¹⁶¹ No Mapa de 2020, os melhores índices pertencem a Jardim Paulista, com 81,5 e Alto de Pinheiros, com 81,1, e os piores foram de Cidade Tiradentes, com 58,5 e Jardim Ângela com 58,3, sendo o desigualtômetro de 1,4x. Em 2021, Alto de Pinheiros teve média de 80,9; Jardim Paulista, com 80,4; Itaim Bibi, com 80,3, seguido de Moema. Já em 2022, Jardim Paulista é o que teve a melhor média, de 80 anos, seguido de Moema. O desigualtômetro segue 1,4x.

¹⁶² No Mapa de 2019, Alto de Pinheiros, Cambuci, Consolação, Cursino, **Ermelino Matarazzo**, Itaim Bibi, Jaraguá, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Marsilac, Mooca, Pari, Perdizes, Pinheiros, Santa Cecília, Saúde e Tatuapé aparecem com 0. Os piores números pertencem a Belém, com 135 e Liberdade com 182,1, sendo o desigualtômetro 9,3 vezes. Ermelino se mantém constante com 0, mas São Miguel Paulista teve crescente intensa, figurando na lista de maior percentual nos dois últimos mapas.

¹⁶³ O Mapa de 2019 considerou os óbitos de mulheres a cada 10 mil crianças, enquanto 2020, 2021 e 2022 a referência é de 100 mil crianças nascidas vivas por mães residentes, em cada distrito.

	2021	63,5	40,83	95,44	0	58,77	43,02	90,55	163,58 ¹⁶⁴	30,40	49,76
	2022	72,0	63,9	97,3	0	59,9	44,6	92,7	168,4 ¹⁶⁵	47,3	77,6
Mortalidade infantil (óbitos de crianças menores de 01 ano por cada 1000 crianças)	2019	10,5	3,53	10,7	9,17	14,55	14,18	14,63	10,83	11,95	14,97
	2020	11,2	2,5	13,0	17,6	12,0	14,9	11,0	20,3 ¹⁶⁶	9,5	15,0
	2021	9,9	6,55	11,29	11,10	11,31	14,00	18,73	11,38	10,93	10,74
	2022	9,9 ¹⁶⁷	1,4	9,1	7,3	12,8	10,7	8,5	10,5	8,4	11,5
Mortalidade por Covid-19 (%) ¹⁶⁸	2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2021	18,3	16,8	18,9	20,0	18,1	20,7	19	18,0	20,1	21,2 ¹⁶⁹
	2022	24,6	16,9	27,7	22,8	26,1	24,7	28,0	26,9	24,0	28,1

Fonte: Elaboração própria a partir dos Mapas da Desigualdade (RNSP, 2019; 2020; 2021 e 2022).

Segundo o Atlas do trabalho e do desenvolvimento da cidade de São Paulo (2000), no ano 2000 a média do IDH da capital era 0,805, sendo que Moema tem IDH de 0,961; Ponte Rasa tem índice de 0,834; São Miguel de 0,808; Ermelino, Itaim Paulista e Cangaíba de 0,801; Vila Jacuí tem 0,779; Vila Curuçá, 0,765; e Jardim Helena tem 0,751. Como se pode observar, a desigualdade entre os distritos em pauta e Moema é alarmante em todos os indicadores mencionados.

Verificamos na região estudada a marcante a presença de favelas. Os percentuais relativos a favelas nos distritos são importantes para compreender o Racismo Ambiental¹⁷⁰, além de revelarem a violação ao direito à habitação digna. Desde 2000 a moradia foi incluída no texto constitucional (artigo 6º) da Constituição Federal (1988) como direito social, além de ser previsto como direito universal humano desde 1948, conforme a Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948).

Diniz (2023, p. 63), ao debater o racismo ambiental e os territórios periféricos, expõe que a dimensão político-histórica brasileira evidencia que o racismo ambiental

¹⁶⁴ São Miguel teve um aumento alarmante nesse quesito, ficando em terceira posição, atrás somente de Belém, que marcou 179,47 e Brás, 207,68.

¹⁶⁵ Ocupando a quinta posição.

¹⁶⁶ O maior índice do Mapa de 2020 foi de São Miguel, e o menor de Marsilac, com 0, sendo o desigualtômetro de 16x.

¹⁶⁷ Moema é o terceiro com menor número de mortes, pois Campo Belo e Vila Leopoldina não tiveram registros.

¹⁶⁸ As edições do Mapa da RNSP de 2021 e 2022 também apresentam dados sobre a mortalidade por Covid-19. Marsilac (zona sul) teve o menor percentual, de 10,6%

¹⁶⁹ Sexta posição em 2021.

¹⁷⁰ Jesus (2020) resgata a história brasileira e seu passado colonial que reverbera na relação da população negra com o não acesso ao saneamento básico; incorrendo na morbimortalidade de tal população. Desse modo, situa que o racismo institucional é um determinante de saúde, identificando que racismo ambiental é uma dimensão daquele, e está relacionado diretamente com o saneamento e a insalubridade ambiental.

existe em nossa sociedade desde o processo colonial, de modo que: “A população negra sempre foi colocada em contato com as iniquidades sociais e sanitárias”.

As populações, negras, indígenas, periféricas, os pobres urbanos e rurais, experimentam diariamente as desigualdades sociais, econômicas, culturais e raciais, ao nascer, viver e também ao morrer. As dobraduras históricas revelam como o racismo ambiental sempre foi forte e presente nos contextos cotidianos na vida da população. [...] As inúmeras ausências de ações públicas nesses territórios, marcam as densidades do racismo ambiental, que embora pouco discutido no âmbito acadêmico, é um velho conhecido e facilmente identificado nas dobraduras da realidade brasileira. A indisponibilidade e limitação de acesso a direitos fundamentais, aos serviços, às políticas públicas e sociais não são mero acaso da insuficiência de recursos, ou despreparo do Estado, mas sim uma forma deliberada de perpetuar privilégios de alguns segmentos, em detrimento de outros que são duramente expostos às desproteções e desigualdades sociais e raciais (Diniz, 2023, p. 63).

Realizamos alguns apontamentos sobre as habitações dos sujeitos da pesquisa. Neide paga aluguel de R\$ 700,00, sendo uma despesa muito impactante no orçamento doméstico. Embora não tenha apresentado queixas mais profundas sobre o território, fez apontamentos quanto às limitações vividas nas expressões cotidianas de uma periferia urbana. Houve visita domiciliar para entrevista da família no lar de Neide, enquanto procedimento técnico do estudo social realizado e, naquela oportunidade, foi possível observar que a residência estava situada em via movimentada do bairro, dotada de infraestrutura viária, com asfalto, sinalização, iluminação pública, acessível geograficamente a diversos serviços e instituições públicas (posto de saúde, CRAS, escolas e outros) e privadas e comércios. Todavia, Neide nutria o desejo de morar com a família em sua terra natal onde os pais residem, pois teria maior suporte familiar.

Einar compartilhou os desafios de viver no território em que habita: paga aluguel de R\$400,00, mas o imóvel onde vive há cerca de um ano está situado em área sujeita a alagamento em período chuvoso. Ele e o filho já passaram situações delicadas, necessitando enfrentar a água que invade e se acumula no lar, perda de bens materiais e insegurança à própria vida.

Aqui entrou água o ano passado e foi muita. [...] Molhou, molhou, olha, como a geladeira ficou! Sorte que voltou a funcionar, molhou tudo, molhou tudo! Quando eu estava, aí um rapaz falou para mim, Einar está enchendo de água a rua, falei: “meu Deus do céu!”. Mas a rua sempre enche.

Aqui teve dia de sair para trabalhar, que pisar aqui na calçadinha, olhar ali no portão e não ver mais a calçada, não ver o asfalto, sabe? Água fica parada. Dessa segunda casa, daqui para lá só água! Eu falei: não [...] tem que ir trabalhar, fui e calcei aquelas botas 7 léguas. E a água chegava a passar para dentro da bota. [...] Chegar no serviço todo molhado, mas né? Trabalhar [...]. E botar o Baldur no ombro para poder levar ele para a escola. Quer dizer que mesmo sem chuva, a rua ficava cheia. Por isso o motivo do aluguel barato. Falei, nossa [...] é assim (Einar, 2023).

Diniz (2023) analisa o descaso do Estado no que tange às obras de infraestrutura pública, convergindo com o relato de Einar:

[...] negligência e falta de investimento em obras e ações de saneamento sanitário, ambiental e de infraestrutura pública, para combater situações de enchentes e deslizamentos de terra. Verifica-se que, mesmo com recursos financeiros, o Poder Público deixa de realizar as obras necessárias e o resultado perverso dessa deliberação são casas inundadas, vidas soterradas e ceifadas (Diniz, 2023, p. 66).

Durante parte da pandemia, Einar morou no mesmo bairro, na casa da irmã, que refere ser sua principal rede de apoio familiar. Relata que a irmã trabalhava como camareira de hotel e não se contaminou com Covid-19. Antes da pandemia, a irmã lhe ofereceu que morasse nos fundos de sua casa com Baldur, pois ele estava morando no ponto comercial dos patrões (depósito), que não oferecia boas condições para viver com o filho, e ele aceitou. Einar se organizou e logo que possível alugou a casa atual, sugerida por colegas do trabalho residentes na região: “Tem cômodo lá baratinho, você vai gostar! Mas não falou da enchente. Eu já imaginava quando vi! Mas olhei e pensei: deixo o fogão e a geladeira aqui na área, e o quarto dentro” (Einar, 2023). Diante dessa situação, expôs planos para alcançar melhores condições de habitação:

É o plano ano que vem é pegar o auxílio já para pagar um outro aluguel, pelo menos de 2 quartos, né? Aqui na região mesmo. Do lado de cima, pretendo para o lado de cima, onde eu fui criado ali do lado de cima, ali região da casa da minha avó. Mas lá o aluguel mais baratinho, lá de 2 cômodos assim, é R\$ 700,00 reais. Mas as condições fazem a gente ficar por aqui, né [...] (Einar, 2023).

Sarti (2011), ao estudar “a moral dos pobres”, apontou reflexões sobre o proprietário x favelado, o que estabelece uma hierarquização social do espaço físico,

presente na fala de Einar, revelando demarcações sociais na comunidade a partir da moradia.

O entrevistado Einar refletiu que o espaço cedido pela irmã foi muito importante, haja vista que vivia com o filho em um único cômodo, inclusive cozinhou nesse espaço. Porém considerava o espaço pequeno e sentia que, além do desconforto físico e falta de privacidade, gerava preocupações à irmã, que queria preservar, pois sua família era numerosa e as despesas domésticas eram significativamente altas: “Era 2 kg de frango por dia!” (Einar, 2023), expondo a alta despesa doméstica frente ao contexto de escassez.

Cumadi conta que morou em uma área de ocupação no início dos anos 2000: um barraco de madeira que foi reformando aos poucos. Depois houve o projeto municipal para desocupar as áreas e medidas de urbanização, quando recebeu indenização e comprou o imóvel atual, onde mora há 15 anos. Sente que as condições de habitação melhoraram e pretende seguir na mesma moradia, enquanto reside em São Paulo. Afirma que seu grande desejo é voltar à Bahia, mas, por ora, não vislumbra como materializar isso, pois o pai faz acompanhamentos de saúde em São Paulo. Ela sonhava que o dinheiro das verbas rescisórias lhe subsidiaria nesse projeto, entretanto ainda está assimilando o não reconhecimento de seus direitos trabalhistas.

Já Suzana morou durante quase toda a vida em terreno familiar, sem custo de aluguel, mas diante de dificuldades com os familiares e divergências quanto à criação do filho, adoecido na esfera mental, deixou o filho no lar e foi morar com o companheiro em bairro vizinho. Relata que o filho não conseguia vivenciar uma rotina, não aceitava a luz do sol e rejeitava a presença de outros moradores, dificultando a coabitação. Assim, estabeleceram um modelo em que Suzana ia diariamente vê-lo, limpar a casa, buscar interações e prover sua alimentação, também realizando tentativas de abertura aos cuidados em saúde pela UBS e CAPS. No arranjo construído, o adolescente ficava sob supervisão da avó afetiva, com quem preservava mais vínculos e com menos atritos. Esse modelo parece entrar em choque com a legislação e leituras sobre cuidados, todavia deve ser considerado enquanto forma de organização possível da família, que não conseguia sustentar um modelo nuclear e de padrão de cuidado definido como certo ou ideal, frente às demandas postas no cotidiano vivenciado.

Yovanna estava no Brasil desde 2018 e residia com os dois filhos (10 anos e um bebê) em coabitação com o núcleo familiar do amigo e dono da oficina de costura onde trabalhava, um conterrâneo da Bolívia, que morava com um filho e duas filhas.

Conheceram-se em redes sociais e, diante das dificuldades relatadas por ela, que estava gestante e com uma criança, ele ofereceu trabalho e moradia. A casa era alugada por R\$ 700,00 e os frutos do trabalho eram compartilhados, de modo que ela não recebia salário fixo.

Yovanna não evidenciou compreender que vivenciava explorações ou negação de direitos. Cabe ressaltar que analisar essa dinâmica exige cautela, pois tais vivências também são atravessadas por aspectos culturais, diferenças relacionais e de concepção do trabalho, sem falar da representação simbólica da vinda de muitos bolivianos ao Brasil em busca de oportunidades e melhoria de condições de vida, e multiplicidade de arranjos vivenciados, a maioria deles combinando espaço de moradia e de trabalho.

No caso da jovem boliviana, ela tinha o conterrâneo que a acolheu em busca de emprego como principal referência e o amigo mostrou-se atento às suas demandas e disposto a auxiliá-la na busca por soluções e acesso a direitos sociais no Brasil, apoiando inclusive na comunicação em português, tirando dúvidas e se disponibilizando como figura de apoio. Ainda que relações como essa ou equivalentes sejam permeadas de contradições e de exploração do trabalho, na prática, são expressões concretas de com quem contar em contextos de imigração¹⁷¹.

Segundo o portal virtual do SP2 e G1 SP (2021), em 2021 São Paulo ultrapassava o número de cem mil imigrantes bolivianos, sendo a maior comunidade estrangeira na capital. Estimava-se que com a pandemia houve crescimento de 30% no número de imigrações gerais na cidade. Silva (2011) explana com profundidade essa dinâmica retratando o movimento migratório entre Bolívia e São Paulo (Brasil) a fim de dar visibilidade à exploração da mão-de-obra boliviana no segmento da costura. O autor desvela a rede construída conectando migração ilegal, ramo têxtil e exploração do trabalho, culminando em trabalho desprotegido, negação de direitos e opressões múltiplas.

¹⁷¹ Embora não mencionada qualquer participação de Yovanna em organizações coletivas, localizamos o artigo de Eugenia Brage (2022) que analisou as estratégias de enfrentamento à pandemia da Covid-19 em um grupo de mulheres bolivianas (cis) que vivem na região central de São Paulo, Brasil e que atuam no nicho laboral têxtil. A autora partiu da ideia de que embora a pandemia tenha exposto e agravado problemas estruturais preexistentes, também possibilitou e tornou visíveis processos de organização coletiva que mostram formas de vida comunitária que são constantemente recriadas. Ela compreende que as estratégias que surgiram ao longo da pandemia mostram o caráter coletivo e comunitário das formas de sobrevivência adotadas em tempos de crise, ao mesmo tempo em que refletem profundas transformações individuais e subjetivas.

Yovanna revelou que tinha planos de mudar da casa que compartilhava e ter sua própria oficina em outro endereço, onde também conciliaria trabalho e moradia, mas residindo apenas com os filhos. Relata que confiava no amigo e na relação estabelecida, diferentemente do que ocorre com muitos imigrantes bolivianos que são submetidos a trabalhos análogos à escravidão, sem jornadas definidas, mas extensas e sobre-humanas, trabalho clandestino e baixíssima remuneração. Porém a situação ficava instável, pois havia conflitos familiares e, segundo relatado, havia ciúme por parte da ex-companheira do amigo, que imaginava que vivenciavam um relacionamento.

Como podemos apreender a partir das falas, em diferentes situações há desejo de mudança de moradia, seja alcançando melhor infraestrutura, como Einar, ou retornando para o território de origem, como na situação migratória de Neide e Cumadi, que vieram para São Paulo, de Minas Gerais e Bahia, respectivamente, em busca de estudo, trabalho e novas oportunidades dada a escassez nas suas cidades de origem. Em São Paulo, tinham pessoas de referência, revelando um fluxo migratório continuado. No caso de Yovanna a migração foi internacional, trazendo muitos desafios relacionados às diferenças culturais, de alimentação, barreiras linguísticas, distância territorial e custos elevados para deslocamento.

Em relação aos dados da RNSP, expostos no Quadro 8 (p.126-129), sobre juventude e expectativa de vida nos territórios atendidos pelo Foro Regional V, temos que os distritos em estudo têm número superior à média da capital no quesito população jovem, exceto Ponte Rasa. Cabe mencionar que Jardim Helena figura em 2020 (RNSP, 2020), entre os dez distritos com maior percentual, atrás somente de Grajaú (48,5%), Jardim Ângela (49,0%), Lajeado (49,1%), Iguatemi (49,3%), Cidade Tiradentes (49,7%) e Parelheiros (50,5 %).

No que se refere à idade média ao morrer, todos os distritos têm média bastante inferior à da cidade de São Paulo, e ainda mais se contraposta às médias de Moema ou Jardim Paulista (RNSP, 2019; 2020; 2021; 2022).

Sobre a mortalidade materna, a RNSP revela os elevados índices de morte de gestantes e puérperas no contexto pandêmico, sobressaindo os números de São Miguel, que ao longo dos anos teve índice elevado nesse quesito.

No que se refere à mortalidade infantil, também observamos incidência na região, segundo a RNSP, inclusive em Ermelino, que não registrou mortes maternas.

Sobre a mortalidade por Covid- 19 (RNSP, 2021), todos os distritos estudados superaram a média da capital. Em 2022 somente Ermelino e Vila Curuçá tiveram queda no índice, ficando pouco abaixo da média, mas ainda com percentual significativo. Diante disso, é importante destacar que, conforme a RNSP (2019), antes mesmo da pandemia o distrito de Itaim Paulista já liderava o coeficiente de mortalidade por doenças respiratórias, entre pessoas de 40 a 59 anos por cem mil habitantes na região: enquanto a média era de 38,9 na capital, Itaim tinha 82,6, seguido de São Miguel com 74,6; Ponte Rasa, 57,9; Vila Curuçá, 53,9; Jardim Helena, 48,6; Vila Jacuí, 45,0; Cangaíba, 40,8; e Ermelino Matarazzo, com 38,5. Percebe-se que antes da pandemia, somente o último estava abaixo da média.

2.3. A falácia do vírus democrático: as particularidades da pandemia no Brasil e em São Paulo e os marcadores sociais de diferença nesse contexto

No Prefácio da obra organizada por Arregui e Koga (2021), D’Andrea (2021) afirma:

Quando as mortes começaram a proliferar nas periferias, as trabalhadoras e os trabalhadores moradores desses lugares já padeciam do desmonte do Estado e da sociedade salarial. O genocídio causado pela Covid-19 é a maior expressão da degradação e da derrota histórica da classe trabalhadora (D’Andrea, 2021, p. 9).

No mesmo sentido, Antunes (2022) ressalta que, embora muito disseminado o caráter policlassista do vírus, na realidade há um nítido caráter discriminatório entre as classes sociais.

Assim, não parece difícil constatar que a pandemia não foi um “evento da natureza”, mas o resultado de um sistema de metabolismo antissocial do capital que tem sido letal para a classe trabalhadora, para o meio-ambiente e a natureza obliterando e dificultando das mais diferentes formas, a luta pela “igualdade substantiva” entre os gêneros, raças, etnias, a plena liberdade sexual, e a efetiva emancipação social (Antunes, 2022, p. 38).

Silva (2020)¹⁷², que fornece subsídios para discutir família, pobreza e luta pela sobrevivência, ainda que à luz da realidade da cidade de Goiânia/GO e em contexto temporal anterior à pandemia, já provocava:

A situação do desemprego, subemprego, informalidade, doença e precárias condições de vida e trabalho confronta-se dia-a-dia com os investimentos e políticas públicas insuficientes para proteger parte da população do ataque avassalador do capitalismo sob a égide do neoliberalismo. Na ausência dos direitos sociais, como fazem as famílias em pobreza absoluta para sobreviverem? (Silva, 2020, p. 15).

No contexto de pandemia, Wisnik (2022) refletiu:

Em 2020, com a disseminação da pandemia do coronavírus, começamos a viver num mundo de ponta-cabeça [...] com o fechamento das cidades e das fronteiras, o crescimento exponencial do número de infectados e de mortos ao longo do ano, o planeta todo ia parando, estagnando no atoleiro de uma quarentena que ninguém sabia até quando ia durar. Assustadas, as pessoas foram se fechando em casa, em um novo regime de sedentarismo forçado, ao qual também se deu o nome mais agradável de *home office*.

Na verdade, sabemos que as coisas não se passaram bem assim. Não foram todas as pessoas do planeta que, naquele momento, simplesmente deixaram de sair de casa. Essa condição de proteção, na verdade, foi um sinal de privilégio social. Imensas camadas vulneráveis¹⁷³ da população mundial não puderam ficar em casa, pois viviam a premência de ter de correr atrás de trabalho e sustento no mundo real, isto é, fora das possibilidades abertas (apenas para alguns) pela via remota da internet. Ou mesmo, não tinham condições de proteção em casa, vivendo em espaços exíguos e compartilhados com muita gente. Ou ainda, em situações mais extremas, não tinham sequer uma casa onde se abrigar. Ao mesmo tempo, a opção pela proteção (de si próprio e dos outros) através do confinamento também não foi, muitas vezes seguida por pessoas que se mostraram negacionistas da ciência e do bom senso, e que passaram a afirmar e a exercer a sua suposta liberdade individual – suicida e assassina – às expensas do bem comum e coletivo, não usando máscaras, fazendo a apologia à aglomeração e, depois, boicotando a vacinação (Wisnik, 2022, p. 26).

¹⁷² A autora realiza uma rica articulação do debate da pandemia e caminhos de enfrentamento ao sistema capitalista e construção de sociabilidade sem exploração de classe, raça e gênero e de outras opressões. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FiejOMCywa4>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

¹⁷³ Como já exposto, o termo “vulneráveis” se torna inapropriado por desconsiderar as contradições entre o capital e trabalho, geradoras de pobreza e desigualdade social. Assim, compreendemos ser mais pertinente o uso da palavra “vulnerabilizados”.

No Boletim Covid-19 – DPCT/IG n. 16, de 21 de julho de 2020¹⁷⁴, intitulado “O corona em São Paulo/SP: Percepções e Impactos da Pandemia na zona leste da cidade”¹⁷⁵, Oliveira Filho e Santos (2020) propõe analisar a disseminação da Covid-19 no espaço urbano, apresentando alguns resultados preliminares da pesquisa promovida na zona leste da capital mediante Geoinformação e coleta de dados primários com o recurso de questionário online. A participação direta de quem vive na região pesquisada possibilitou melhor compreensão dos problemas vivenciados durante a pandemia, revelando pontos de atenção para atuação do Poder Público¹⁷⁶.

A publicação apresenta que à medida que as semanas epidemiológicas¹⁷⁷ transcorreram¹⁷⁸, os efeitos se deslocaram territorialmente, impactando em novas áreas e mudando o extrato social mais impactado. O primeiro momento da Covid-19 ocorreu com os casos vindos do exterior, sendo expressivo o retorno de pessoas recém-chegadas de viagens aos Estados Unidos e à Europa. Inicialmente, o vírus circulava em bairros ricos e de classe média do centro expandido. Já o segundo momento foi marcado pela doença espalhando-se pelo centro expandido, com expressões de transmissão local. O aspecto da disseminação comunitária foi sinalizado pelas autoridades sanitárias em 12 de março de 2020, pois já não era mais possível conhecer a origem dos casos. O terceiro momento da pandemia em São Paulo foi marcado por sua expansão territorial para os “flancos da cidade”, uma fase em que ocorria intensamente o registro de casos em todas as regiões da cidade, tendo as periferias como foco.

Segundo o Boletim, o número de casos e óbitos na zona leste e na zona norte ampliaram conforme o status da pandemia modificou-se profundamente:

O avanço da COVID-19 pela periferia de São Paulo é concretizado e retroalimentado pelos fluxos de pessoas indo e voltando do trabalho.

¹⁷⁴ Compôs uma série de reflexões no contexto da crise do novo Coronavírus a partir de temáticas que fazem parte das linhas de pesquisa do DPCT/IG/Unicamp.

¹⁷⁵ Esta ação foi desdobramento da pesquisa “Cartografando São Miguel Paulista: Estudo das Condições Socioeconômicas da Região Leste da Cidade de São Paulo/SP”, desenvolvida no Instituto Federal de São Paulo, campus Avançado São Paulo - São Miguel (IFSP/SMP), com apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (PIBIFSP), edital n. 21/2019.

¹⁷⁶ Disponível em: <<https://portal.ige.unicamp.br/news/2020-07/boletim-covid-19-dpctig-ndeg-16>>. Acesso em: 28 abr. 2023.

¹⁷⁷ Semanas epidemiológicas referem-se ao intervalo semanal de vigência da doença compilando os dados de mortes e casos registrados, para auxiliar na comparação quantitativa periodicamente.

¹⁷⁸ O estudo identifica “Três Momentos e Duas Pandemias: A Covid-19 na Capital Paulista”, expondo que a partir da ferramenta da Geoinformação, a territorialidade da Covid-19 na capital paulista revela três momentos distintos e com intensidades diferentes no espaço geográfico.

Vale a pena destacar que este movimento coincide com o relaxamento das medidas de isolamento social (Oliveira Filho; Santos, 2020, p. 3-4).

Tal produção demonstra a importância de utilizar a Geoinformação e de ouvir quem vivenciava a crise, no intuito de construir uma política territorial efetiva e capaz de combater os efeitos da pandemia nos territórios paulistanos. Além disso, o Boletim contribui ao revelar os impactos negativos da condição dos moradores pesquisados, sob os aspectos de queda de rendimentos, endividamento, redução de consumo, significativo número de familiares e conhecidos contaminados.

Isso também sinaliza a necessidade de o território ser unidade de planejamento enquanto recurso de gestão das desigualdades. Koga (2011) propõe uma “topografia social” a partir do que é experienciado no chão das cidades brasileiras, isto é, nos territórios, trazendo ao centro da análise a dinâmica da exclusão/inclusão social e os enclaves e potências humanas, o que evidencia o compromisso da autora com a transformação política e social. Também defende a importância de retratar a realidade ao construir imagens a partir dos indicadores sociais, visando não apenas a apresentação de dados, mas qualificar as intervenções nas expressões da questão social e sua repercussão nas desigualdades sociais.

Oliveira Filho e Santos (2020) discutem a ênfase dada ao indicador de densidade demográfica para explicação da disseminação do vírus, defendendo que isso deveria ser reconhecido como fator relevante, mas não de maneira isolada e de modo aritmético, devido à presença da doença no mundo e à heterogeneidade das regiões atingidas: “[...] Em São Paulo, a densidade é apenas o começo da história [...]” (Oliveira Filho; Santos, 2020, p. 05). Segundo os autores, a priorização deveria ser do tipo de densidade e do modo como afeta a vida e o trabalho diário das pessoas que vivem na periferia, uma vez que, mesmo com alta densidade, em algumas regiões as pessoas conseguiam exercer o distanciamento social.

Seguindo a reflexão, os pesquisadores apontam que os contextos territoriais e as condições de urbanização na cidade de São Paulo são totalmente distintas e os mapas da difusão da Covid-19 confirmam o padrão de dispersão territorial orientado pelas condições materiais das regiões.

O abismo social que existe entre negros e brancos no Brasil nunca esteve tão exposto quanto agora na pandemia. E o pior, o governo atual não apresentou nenhum plano, nenhuma declaração clara de

como impedir a disseminação do vírus para com as populações mais pobres e vulnerabilizadas [...] (Matos; Campos; Cavalcante, 2022, p. 388).

O Instituto Pólis sinalizou que com o avanço gradual das etapas de imunização, grupos cada vez mais jovens e mais numerosos se habilitavam para a vacinação contra a Covid-19. Entretanto, alertava que:

Mas o fato de a imunização prioritária das faixas etárias mais idosas ter sido minimamente atendida não diminui a necessidade de termos uma priorização criteriosa quanto à vacinação daqui em diante, sobretudo, porque o ritmo de vacinação continua lento e muito aquém do necessário. O planejamento da imunização e as ações de vigilância e controle epidemiológico não podem ignorar os efeitos desiguais da pandemia sobre a população e é fundamental reconhecer o fator racial como uma determinante social sobre saúde, assim como um elemento-chave nas ações de combate ao coronavírus. Neste sentido, também é importante compreender os efeitos desiguais da pandemia sobre o território, estendendo as análises da mortalidade por Covid-19 através de leituras espaciais (Instituto Pólis, 2023).

Os pesquisadores do Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade (LabCidade), de São Paulo, também alertam sobre a leitura da realidade que reconhecia a desigualdade, embora de forma estigmatizante e simplista: “Apesar de demonstrarem uma preocupação com a saúde da população de bairros mais vulnerabilizados essas narrativas não repercutiram em uma estratégia territorializada para conter a disseminação da doença” (Marino *et al.*, 2021).

Além disso, o LabCidade denunciou que a prioridade na vacinação negligenciava a geografia da Covid-19 em São Paulo. Desde os primeiros meses da pandemia, diversas leituras produzidas pelo governo, pela imprensa e por organizações da sociedade civil apontaram para a desigualdade na incidência de hospitalizações e óbitos por Covid-19, com maior concentração de casos em bairros periféricos, inclusive considerando a precariedade da moradia – especialmente em favelas e cortiços, com maior potencial de contágio –, o que foi amplamente reproduzida por técnicos de vários níveis de governo, gestores, consultores e empresários.

Existe uma enorme diferença entre os lugares ricos e densos, onde as pessoas podem se abrigar no local, trabalhar remotamente e receber alimentação sem sair de casa, e os lugares pobres e densos, que acabam por empurrar as pessoas para as ruas, aos trabalhos

precarizados e no transporte coletivo lotado. Essa divisão de densidade é um dos pilares explicativos do escamoteado colapso geográfico que o coronavírus provoca na cidade de São Paulo. Podemos presumir que a densidade que propicia a transmissão do vírus se dá por agrupamentos multifamiliares, com multigerações, pessoas em postos de trabalho precários ou que trabalham na linha de frente, em estreita proximidade com colegas ou com o público. Esta sobreposição de fatores produziu duas pandemias na cidade de São Paulo. Uma controlada, compreendida e reconhecida publicamente e uma outra pandemia, negligenciada e escondida por estar concentrada nas regiões mais pobres e acometendo os indivíduos periféricos (Oliveira Filho; Santos, 2020, p. 5).

A Agência Brasil (2020), ao expor o Plano de Imunização¹⁷⁹, mencionou que a proposta preliminar foi discutida em reunião com a participação do Ministério da Saúde e outras instituições, como a Fundação Oswaldo Cruz, o Instituto Butantan, o Instituto Tecnológico do Paraná, conselhos nacionais de secretários estaduais (Conass) e municipais (Conasems) de saúde. Todavia, não foram adotadas medidas no sentido de considerar o fator social ou territorial para a construção do plano.

Segundo D'Andrea (2020):

A periferia foi a principal vítima, mas mais uma vez foi culpada pela tragédia que produziram sobre ela. Desta vez a acusação foi a de que seus habitantes não fizeram o isolamento social. De fato, houve uma série de dificuldades para os moradores das periferias cumprirem o isolamento. Algumas dificuldades foram de forma objetiva. Outras de ordem subjetiva. Objetivamente, para realmente dar certo, a quarentena deveria ser acompanhada por um subsídio estatal decente. Do contrário, as pessoas passariam a sair de casa para ganhar no almoço aquilo que iriam comer na janta. E foi isso o que aconteceu. A fome e o medo do desemprego foram os principais indutores das saídas de casa dos mais pobres. Outra questão que se impôs foi a condição das moradias no Brasil (D'Andrea, 2020, p. 44).

¹⁷⁹ “A primeira fase terá como prioridade trabalhadores de saúde, pessoas de 75 anos ou mais e idosos em instituições de longa permanência (como asilos), bem como povos indígenas. Na segunda fase a imunização será focada nos idosos de 60 a 74 anos. Pacientes a partir de 60 anos são considerados grupo de risco pelo risco maior da contaminação evoluir para uma morte. Na terceira fase estarão pessoas com comorbidades, condições médicas que também favorecem um agravamento do quadro a partir da covid-19. Entre as doenças crônicas incluídas neste grupo estão as cardiopatias e doenças renais crônicas. A quarta fase vai focar em professores, forças de segurança, trabalhadores do sistema prisional e pessoas privadas de liberdade. O conjunto destes segmentos soma 109,5 milhões de pessoas, que deverão receber, cada um, duas doses. No comunicado do Ministério sobre a reunião não há informações sobre o restante da população” (Agência Brasil, 2020). Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-12/covid-19-plano-nacional-de-vacinacao-tera-quatro-fases>>. Acesso em: 07 maio 2023.

Faustino (2020)¹⁸⁰, em “Os condenados pela Covid-19: uma análise fanoniana das expressões coloniais do genocídio negro no Brasil contemporâneo”, publicado em comemoração aos 95 anos de Franz Fanon, discutiu as contribuições desse pensador para a compreensão das relações sociais e econômicas nas sociedades estruturadas a partir da colonização. Assim, propõe uma análise fanoniana das relações dialéticas entre capitalismo, colonialismo e racismo, observando a conjuntura política e sanitária brasileira atual, utilizando a noção de “violência colonial” – presente na obra *Os Condenados da terra*, de Fanon – e problematizando as respostas brasileiras à pandemia de Covid-19.

Ao avaliar alguns aspectos históricos e sociológicos que fundamentam a via colonial do capitalismo no país e como repercutem na conjuntura presente, Faustino (2020) defende a atualidade da perspectiva fanoniana para a compreensão da conexão entre o racismo e o atual estágio de acumulação capitalista na periferia global.

Embora a experiência colonial, que deu origem ao capitalismo dependente no Brasil tenha sido engendrada a partir da expansão do capital mercantilista nas Américas, enquanto a experiência narrada por Fanon trate do colonialismo imperialista no Continente Africano, ambas se aproximam pelo caráter retardatário de suas economias, a fragilidade democrática e, sobretudo, a subordinação econômica, política e cultural – mantida em ambas após as independências – às economias centrais capitalistas (Faustino, 2020, p. 6).

Ao analisar a conjuntura pandêmica à luz da estrutura social e econômica brasileira, Faustino (2020) identifica que esses processos reverberam um projeto de segregação neocolonial e extermínio útil aos atuais interesses de acumulação de capital na periferia global. A partir disso, conclui que temos “[...] o reflexo e a continuidade de um projeto de genocídio que remete à fundação colonial do Brasil” (Faustino, 2020, p. 6). Ademais, acrescenta a marca do racismo antinegro e anti-indígena, dada a “eugenia” – expressão do “racismo científico” – fortemente disseminada no Brasil até a década de 1940 (Góes, 2018 *apud* Faustino, 2020), com suas estruturas reatualizadas ao longo da história.

¹⁸⁰ Deivison Mendes Faustino, professor da UNIFESP, é uma referência de pesquisa acerca da obra de Franz Fanon no Brasil. Autor da obra *Franz Fanon e as Encruzilhadas* (2022), coloca questões como: Por que ler Fanon, e a importância dessa leitura no Brasil? Além disso reflete sobre: Qual a contribuição de Fanon para a compreensão do racismo? E ainda tece reflexões sobre como a obra do autor e revolucionário martinicano foi recebida nos últimos anos, destacando a originalidade de suas ideias.

[...] essa conjuntura política e econômica resultou, em primeiro lugar, na sabotagem das condições reais de proteção epidemiológica das pessoas mais vulneráveis no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil e, em segundo lugar, na curiosa conveniência dessas mortes ao projeto de austeridade defendido pelo governo. Segundo dados do Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, a proporção de negros mortos no Brasil é 40% maior que a de brancos. Ao mesmo tempo, a análise da faixa etária, gênero e a classe social dos mortos indicam que o vírus pode até ser democrático, mas a sociedade brasileira, não. As condições sociais históricas de desigualdade e discriminação têm permitido uma distribuição desigual das oportunidades de acesso à prevenção, tratamento e morte. [...] O que chama a atenção, e merece problematização, é a postura do Estado brasileiro diante da ameaça eminente da integridade da maior parte de sua população, bem como, a conviência das classes dominantes diante do genocídio em curso. Em geral, espera-se que o Estado – mesmo historicamente subordinado às necessidades de acumulação capitalista – busque proteger minimamente a saúde dos seus cidadãos de forma que a própria reprodução ampliada do capital seja indefinidamente possível. O que têm se assistido no Brasil contraria essa expectativa e levanta o questionamento a respeito do que está se passando, e como, e em função de quais interesses, as classes dominantes brasileiras permitem e continuam apoiando uma gestão pública com essas características (Faustino, 2020, p. 4-5).

Matos, Campos e Cavalcante (2022), em “Os Condenados da Covid: entre velhas e novas iniquidades”, também se dedicaram a esse debate e refletiram acerca das vulnerabilidades sociais que circunscrevem o existir da população negra no Brasil. Assim, resgataram a história social e analisaram os impactos da Covid-19 em tal população mediante indicadores sociais de violência letal, educação, trabalho, acesso a políticas sociais e insegurança alimentar, concluindo que “[...] as expressões da questão social sobre a população negra agravam os impactos da doença num processo de aviltamento das contrarreformas e fragilização dos direitos sociais” (Matos; Campos; Cavalcante, 2022, p. 5).

Como explicita Antunes (2022):

[...] foi nas periferias que as trabalhadoras negras e os trabalhadores negros, além das comunidades indígenas, sofriram os mais altos índices de letalidade por covid-19. Precisamente a população mais pobre, que trabalha na informalidade e suporta os mais altos níveis de desemprego (Antunes, 2022, p. 9).

O Instituto Pólis (2022)¹⁸¹ revelou que grande parte das vítimas fatais de Covid-19 em São Paulo, entre março de 2020 a março de 2021, era de profissionais que não concluíram a educação básica e que não interromperam as atividades laborais. De acordo com os números da pesquisa, pedreiros, empregadas domésticas e motoristas de carros de aplicativo estão entre as ocupações mais afetadas pela doença¹⁸².

A Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados do Estado de São Paulo (Fundação Seade) elaborou o Boletim Coronavírus¹⁸³ (2023), expondo dados de ocorrência da doença e morte por número total, faixa etária, sexo, raça/cor, doenças preexistentes e taxas de letalidade e, ainda, dados sobre leitos e internações no Estado de São Paulo.

Filtrando os dados da capital – quantidade de casos e mortes, sexo, letalidade, faixa etária, cor e doenças preexistentes –, nota-se que São Paulo (até 05 de dezembro de 2023, quando os dados foram coletados pela presente pesquisa) constava o registro de 1.195. 525 casos. Desse total, 55% de população feminina e 45% masculina. Conforme a Fundação SEADE (2023), entre os contaminados mostrou-se predominante a faixa de 20 a 59 anos, sendo: 21,9% dos 30 a 39 anos; 19,7% dos 40 a 49 anos; e 17,2 % dos 20 a 29 anos. Acima de 90 anos temos 0,8%; de 80 a 89 anos temos 2,5%; de 50 a 59 anos temos 14,6%; de 10 a 19 anos correspondem a 6% dos casos; e até 09 anos temos 3%. Entre os casos, o registro é de 53,3 % de pessoas brancas, 37,3 % de pardas, e o restante dividido sem especificar os percentuais para pessoas pretas, indígenas e amarelas.

Quanto aos 45.504 óbitos – registrados até 05 de dezembro de 2023 (período da consulta) –, 44 % foram de mulheres e 56% de homens. A maior incidência ocorreu na faixa etária de 70 a 79 anos (23,8%), seguidos de pessoas entre 60 a 69 anos (22,6%), 80 a 89 anos (19%), 50 a 59 anos (14,3 %), 90 anos ou mais (7,8%), 40 a 49 anos (7,5%), 30 a 39 anos (3,6%), 20 a 29 anos (1%), 10 a 19 anos (0,2%) e até 09 anos (0,2%). Verificou-se a maior letalidade entre homens, que representam 4,7%, e 3,1 % entre as mulheres. A letalidade foi mais registrada nos grupos de 80 anos de idade em diante, compondo 60% do total: 80 a 89 anos abrangem 29,6%, e 39,4% acima de 90 anos quanto aos números de falecimento entre os contaminados.

¹⁸¹ Disponível em: <<https://polis.org.br/n-tags/pandemia/>>. Acesso em: 09 jun. 2022.

¹⁸² Disponível em: <<https://polis.org.br/n-tags/pandemia/>>. Acesso em: 09 jun. 2022.

¹⁸³ Disponível em: <<https://www.seade.gov.br/coronavirus/>>. Acesso em: 07 maio 2023.

Sobre a cor das pessoas que faleceram, a Fundação SEADE expõe que 4,6% é o percentual da letalidade de pessoas brancas; já 3,2% em pardas e 4,5% de pessoas pretas; pessoas indígenas representam 2% e pessoas amarelas 3,8%, o que revela muito sobre os atravessamentos de raça/cor na matança realizada, se considerarmos o somatório de pessoas não brancas, superando muito o percentual de pessoas brancas.

Os óbitos de pessoas com doenças preexistentes ocorreram predominantemente em casos de cardiopatia, diabetes, obesidade, doenças neurológicas e renais, pneumopatia, imunodepressão, asma, doença hepática, doença hematológica, síndrome de down e púrpura.

Embora a mortalidade e a taxa de letalidade tenham sido majoritárias em pessoas do sexo masculino, Faustino e Gonçalves (2021) chamam atenção para as dimensões de gênero e raça da crise pandêmica:

Entretanto, as dimensões de gênero da pandemia reservam um lugar perverso às mulheres negras, seja por estarem na linha de frente daqueles serviços considerados indispensáveis, como enfermagem, limpeza, entre outras, seja pelos efeitos do acúmulo de tarefas colocados a todas as mulheres em confinamento, agravados pela precariedade das condições sociais na qual se encontra a população negra (Faustino; Gonçalves, 2021, p. 284).

À medida que a pandemia avançou houve o “rejuvenescimento do perfil” dos atingidos pelo vírus, revelando que a juventude mais atingida foi a periférica:

O aumento da pandemia nas camadas mais pauperizadas veio acompanhado de um “rejuvenescimento” do perfil das pessoas atingidas pelo vírus. Porém, não são quaisquer jovens. As pesquisas demonstram que a juventude vítima do coronavírus mora nas favelas, nas comunidades, nos bairros precarizados, com os piores indicadores econômicos (falta moradia adequada, acesso à rede pública de saúde, nutrientes adequados para a alimentação e, em geral, suas relações de trabalho são regidas, sobretudo, pela subcontratação, bicos etc.) (Faustino; Gonçalves, 2021, p. 277).

No intuito de identificar aspectos da mortalidade na realidade do público atendido no Foro Regional de São Miguel, foi elaborado o quadro a seguir, discriminando os óbitos confirmados e suspeitos por Distrito, no período de 2020 a 2023, a partir de dados disponibilizados virtualmente pela Prefeitura de São Paulo (São Paulo, 2023).

Quadro 9 – Número de mortes por Covid-19 na capital e nas áreas de jurisdição do Foro Regional V

Distrito administrativo de residência do falecido	Óbitos por covid-19 segundo o período entre 2020 e 2023								
	Óbitos confirmados				Óbitos prováveis				Total
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	
São Paulo – Todos os distritos	17.626	25.984	3.561	487	150	02	-	02	47.812
Ermelino Matarazzo	180	230	46	06	01	-	-	-	459
Itaim Paulista	272	466	53	04	01	-	-	-	796
Vila Curuçá	248	309	42	03	01	-	-	-	603
São Miguel Paulista	167	285	33	06	01	-	-	-	492
Vila Jacuí	224	325	42	04	01	-	-	-	596
Jardim Helena	221	290	33	09	01	-	-	-	554
Cangaíba	229	381	59	10	02	-	-	-	681
Ponte Rasa	170	307	36	01	02	-	-	-	516

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM/PRO-AIM/CEInfo – SMS/SP. Data de atualização: 22 out. 2023.

Somando-se todos os distritos total ou parcialmente sob a área de jurisdição do Fórum de São Miguel, houve 4.697 óbitos por Covid-19 de 2020 a 22 de outubro de 2023 (período de consulta no sistema TABNET Tecnologia DATASUS, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo – Mortalidade Covid). Desses, apenas 10 são possíveis óbitos, ou seja, ainda não tiveram confirmação de causa decorrente da Covid-19, mas há significativas chances de que tenham sido ocasionados pela doença¹⁸⁴. Em termos percentuais, o conjunto de mortes confirmadas e possivelmente ocasionadas por Covid-19 na região em estudo compreende 9,82 % das mortes na capital, em números oficiais institucionais, recordando que o município tem 96 distritos, e a área em evidência é composta por somente 08 do total (8,33% de todos os distritos da cidade).

¹⁸⁴ “Em acordo com orientação do Ministério da Saúde, de 11 de novembro de 2020, as suspeitas de Covid-19 desde o início da pandemia estão sendo revisadas e serão integralmente recodificadas em trabalho iniciado no início de julho de 2021. Os casos de covid-19 têm o código B342 da Classificação Internacional de Doenças-10ª revisão [...]” (São Paulo, 2023).

No caso de imigrantes, a prefeitura disponibiliza o acesso a quantitativos de mortes por nacionalidade. Verificamos que 25 pessoas faleceram (ocorrências nos anos de 2020 e 2021, não constando casos em 2022 e 2023, quando a vacinação já estava amplamente efetivada) nos territórios estudados, sendo 04 em São Miguel (região de moradia de Yovanna).

As contaminações e óbitos reverberam em demandas objetivas e subjetivas nas dinâmicas familiares e comunitárias que circundam essas vítimas. Além de lidar com limitações e sequelas (nos casos dos sobreviventes), a perda de entes queridos demanda reorganização de vida das famílias, que sofrem impacto no sustento material, rotina e outros, chegando mesmo a potencializar as vulnerabilizações de alguns sujeitos e suas famílias.

Antunes (2022), ao refletir sobre a relação da Pandemia, Direitos Sociais e Trabalho no Brasil, aponta que o Estado deve ser confrontado e pressionado a adotar medidas que minimizem a tragédia da classe trabalhadora, em todos os entes federativos, portanto, nas esferas municipal, estadual e federal. O autor considera os desafios à sobrevivência da classe trabalhadora, indicando o potencial da auto-organização popular, ainda que muito fragilizada e atacada, exemplificado pela atual situação sindical fragilizada como nunca antes vista; e, ainda, a possibilidade de mundialização das rebeliões¹⁸⁵, destacando o curso da Revolução Feminista e o movimento antirracista em crescente expansão globalmente.

Nesse sentido, D'Andrea (2021), em *40 Ideias de Periferia*, propõe pensar a periferia sem mistificação, de natureza histórica, complexa, potente e em constante disputa, pois a periferia cultiva solidariedade, sendo marcantes as redes comunitárias surgidas para proteger as populações da doença, um viés observado para além da pandemia, como estratégia de sobrevivência.

Todavia, essa estratégia no âmbito ético e cultural não substitui a presença do Estado, dada sua capacidade única de redistribuição da riqueza. Assim, para D'Andrea (2021), considerando que a periferia produz riqueza social (que é deslocada para a elite), não é plausível que ações solidárias entre os moradores assumam tal função na dinâmica social.

¹⁸⁵ Antunes (2022) diferencia “Rebeliões” de “Revoluções”, dado que uma pode se metamorfosear na outra, sendo que as últimas têm processos mais complexos. O autor ilustra que entre 2011 e 2013 o mundo vivenciou rebeliões na Espanha, Portugal, EUA, França, Inglaterra, Grécia e Oriente Médio.

Torna-se fundamental, portanto, apreender criticamente a pandemia e considerar o caráter desigual da repercussão do vírus nas diferentes classes sociais, regiões do país e territórios das cidades, na esteira do modo de produção capitalista. Auxiliando nesta compreensão, o Programa Cidades Sustentáveis (PCS) construiu um Mapa da Desigualdade, para abordar a heterogeneidade entre as capitais brasileiras frente à Covid-19¹⁸⁶ (exceto Brasília, que não foi contemplada nos trabalhos), compilando dados e indicadores.

O referido estudo correlacionou o vírus da Covid-19 e fatores como: moradia precarizada, acesso à água, escassez de renda, oferta de leitos de UTI, índice de Gini¹⁸⁷, histórico de doenças na população e vitimização fatal, e outros componentes estruturantes dessa dinâmica desigual e cruel entre as diferentes regiões e cidades brasileiras (Goes, 2020). Essa realidade revela profundas conexões com o processo colonial e a produção dos territórios periféricos, reverberando também em racismo ambiental, como já pontuamos. De acordo com Jesus (2020), em que pese o debate sobre racismo institucional estar ganhando força nos últimos anos, o racismo ambiental é uma discussão ainda muito incipiente no Brasil:

[...] a partir de uma perspectiva político-histórica que realce a importância das doenças de saneamento na composição do quadro de morbimortalidade da população negra. Assim, racializar a discussão sobre saneamento e saúde (ambiental) e politizar a discussão sobre racismo [...] (Jesus, 2020, p. 3).

O autor resgata a história brasileira e seu passado colonial que reverbera na relação da população negra com o não acesso ao saneamento básico, incorrendo na

¹⁸⁶ “Com apoio do Projeto CITInova, o trabalho tem por objetivo observar as possíveis correlações entre os indicadores selecionados e entender melhor a oferta de infraestrutura nos 26 municípios-sede das unidades federativas – Brasília não foi incluída no levantamento –, bem como suas necessidades e fragilidades” (Goes, 2020). Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/institucional/pagina/mapa_da_desigualdade_capitais_covid19>. Acesso em: 29 abr. 2023.

¹⁸⁷ “O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Na prática, o Índice de Gini costuma comparar os 20% mais pobres com os 20% mais ricos. No Relatório de Desenvolvimento Humano 2004, elaborado pelo Pnud, o Brasil aparece com Índice de 0,591, quase no final da lista de 127 países. Apenas sete nações apresentam maior concentração de renda” (IPEA, 2004). Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28#:~:text=O%20C3%8Dndice%20de%20Gini%2C%20criado%20pelo%20matem%C3%A1tico%20italiano,a%20um%20%28alguns%20apresentam%20de%20zero%20a%20cem%29>. Acesso em: 07 maio 2023.

morbimortalidade. Com isso, defende que o racismo institucional¹⁸⁸ é um determinante de saúde, identificando que racismo ambiental é uma dimensão do institucional, relacionado diretamente ao saneamento e à insalubridade ambiental.

Desse modo, identifica-se um sentido discriminatório do vírus em relação à classe não detentora dos meios de produção, haja vista que a pandemia tem incidência maior sobre a classe trabalhadora. Afinal, grande e crescente massa de trabalhadores e trabalhadoras padeceram por condições de sobrevivência precárias e desiguais, incorrendo em contaminação e letalidade¹⁸⁹.

Conforme os dados levantados, São Paulo figurou como um dos epicentros da Covid-19 no Brasil: “[...] a capital paulista concentra a maioria dos óbitos pelo novo coronavírus nas regiões periféricas da cidade. Os cinco distritos com maior número de mortos (Sapopemba, Brasilândia, Grajaú, Jardim Ângela e Capão Redondo) fazem parte dessas áreas” (Goes, 2020). Nesse sentido, é oportuno mencionar a matéria jornalística do G1 São Paulo¹⁹⁰, de setembro de 2020, que abordou a situação de, segundo o tamanho da população, o bairro da Água Rasa possuir a maior taxa de mortes (237 óbitos por 100 mil habitantes), sendo os outros dois distritos com maior incidência Arthur Alvim (221,9) e São Miguel Paulista (219,8).

Segundo Goes (2020), o referido estudo constatou que a letalidade do vírus foi superior em cidades que já apresentavam altas taxas de mortalidade por doenças respiratórias antes da pandemia. Assim, leitos x população de cem mil habitantes e acesso a saneamento básico são índices que revelam a desigualdade social na pandemia.

A pesquisa revelou que a menor oferta de leitos de UTI do país ocorreu na Região Norte, que apresentou aumento expressivo de mortalidade por Covid-19,

¹⁸⁸ Sobre racismo institucional: “[...] também denominado de racismo sistêmico, corresponde ao mecanismo estrutural de exclusão racial seletiva no acesso aos benefícios gerados pelo Estado e usufruídos pelos grupos raciais privilegiados. Desse modo, o racismo institucional induz, mantém e condiciona a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas (Brasil, 2013; Geledés, 2013a *apud* Jesus, 2020, p. 04). Jesus (2020) conclui: “[...] Isto é, o racismo institucional é responsável por promover a exclusão seletiva dos grupos raciais subordinados por meio de “lógicas, processos, procedimentos, condutas, que vão impregnar a cultura institucional – o que, se não os torna invisíveis, faz parte da ordem ‘natural’ das coisas” (Werneck, 2016 *apud* Jesus, 2020, p. 04).

¹⁸⁹ Razão entre o número de casos registrados de Covid-19 e mortes relacionadas à doença.

¹⁹⁰ Disponível em <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/24/distritos-da-zona-leste-de-sp-tem-maior-taxa-de-mortes-por-covid-19-para-cada-100-mil-habitantes.ghtml>>. Acesso em: 20 out. 2020.

agravando a vulnerabilização da população da região amazônica¹⁹¹. Essas populações enfrentaram graves dificuldades e fragilidades, precisando se deslocar em busca de tratamento quando não encontrava vagas de atendimento em seus respectivos municípios.

Vale ressaltar que em meados de 2020 “[...] mesmo as cidades que oferecem mais leitos de UTI, enfrentam dificuldades para atender a população e frear a progressão de casos [...]” (Goes, 2020). No que se refere às desigualdades econômicas e sociais, a falta de equipamentos públicos também levou à fragilização de cidades de outras regiões, contribuindo para a expansão da contaminação nas cidades do interior. O Programa Cidades Sustentáveis – PCS (2020) expôs que as capitais estaduais do Norte e Nordeste do país ficaram mais vulneráveis à doença e identificou que “[...] municípios-sede de unidades federativas de outras regiões também apresentam grandes desigualdades internas, fragilizando a resistência ao novo coronavírus nestas cidades, em especial nas periferias” (Goes, 2020).

No que tange à principal recomendação para evitar o contágio por Covid-19, a higienização das mãos, em meados de 2020 a média da população com acesso ao abastecimento de água era de 84%. Somente cinco capitais (Campo Grande/MS, João Pessoa/PB, Curitiba/PR, Florianópolis/SC e Porto Alegre/RS) contavam com 100% da população tendo acesso a esse direito básico. As capitais estaduais das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste possuíam no período analisado, de acordo com o PCS (2020), os melhores indicadores. Entre essas cidades, duas destacam-se nas primeiras colocações das tabelas: Florianópolis/SC figura 4 vezes, sendo uma delas a de melhor Índice de Gini, com 0,48 (coeficiente igual ao de Goiânia) e a capital catarinense também registrou o menor percentual de população vivendo abaixo da linha de pobreza (4%); e Curitiba/PR está no grupo das primeiras em três indicadores, com destaque para o fato de ter 100% de sua população abastecida com água tratada. Porém, mesmo nas capitais que comparativamente têm indicadores melhores do que suas congêneres do Norte e Nordeste, a desigualdade e a falta de equipamentos e serviços públicos afeta grande parte da população e fragiliza o enfrentamento à

¹⁹¹ Todavia, não foi abordada a especificidade de Manaus/AM, cidade onde ocorreu o colapso da saúde pública e a crise de abastecimento de oxigênio e descaso da gestão visando a consolidação da “imunidade de rebanho”, já abordada.

pandemia, principalmente nas periferias. Ainda segundo a pesquisa, no caso de São Paulo, revelou-se cobertura de 99,30 com 37,25 óbitos por cem mil habitantes.

O levantamento entre as capitais constatou que os municípios com Índice de Gini mais elevado eram os mais desiguais. Nesse sentido, Belém e Recife registraram os números mais expressivos de óbitos por 100 mil habitantes.

No mesmo sentido, as capitais com maior quantitativo de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza padeceram com elevada taxa de mortalidade pela doença. Outro dado importante revela que as capitais com maior proporção de assentamentos precários foram acometidas por mais óbitos por Covid-19.

No estudo comparativo sobre as capitais, há uma grande lacuna referente aos dados sobre raça/cor das vítimas nas cidades avaliadas. A esse respeito, o PCS (2020) apontou que pretendia analisar a incidência e mortalidade do novo coronavírus por raça, vislumbrando identificar os rebatimentos do cenário pandêmico na população de pretos e pardos por capital brasileira por entender que tais dados seriam fundamentais para compreender como a pandemia afeta os diferentes segmentos da população e, potencialmente, para auxiliar na construção de políticas públicas específicas, segundo as necessidades identificadas. Entretanto, o Mapa foi elaborado mediante dados oficiais divulgados pelas secretarias municipais e estaduais de saúde e por meio de informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outras instituições, sendo que a maioria das secretarias de saúde nos diferentes entes federativos não assinalavam dados por raça, restando prejudicada tal perspectiva.

O coordenador geral do Instituto Cidades Sustentáveis, que promove o Programa de mesmo nome, Jorge Abrahão (2020), no artigo “No Brasil, o endereço residencial define os impactos do coronavírus”, destaca que as desigualdades não podem ser naturalizadas, sendo necessário seu enfrentamento. Nesse sentido, afirma a necessidade de políticas públicas municipalizadas com os necessários orçamentos, em uma agenda de priorização da redução das desigualdades, sob pena de recorrentemente pessoas em condição de vulneráveis ficarem expostas a crises sanitárias, sociais, ambientais ou econômicas.

Com isso, evidencia-se que as particularidades do processo de formação social, histórica, econômica, política e cultural do Brasil ganha contornos e repercute no cenário pandêmico no país.

2.4. Vivência da pandemia na cidade de São Paulo/SP, a maior capital do Brasil

Eu sei que existe brasileiro aqui dentro de São Paulo que sofre mais do que eu (Jesus, 2020, p. 45).

Em 2020, a RNSP e o Ibope Inteligência, produziram a pesquisa “Viver em São Paulo, Especial Pandemia – O que pensam os internautas paulistanos sobre os impactos do coronavírus” (2020)¹⁹², realizando quatro publicações. Como já mencionado no Boletim Covid-19 n. 16 (2022), em que Oliveira Filho e Santos apresentam os dados obtidos na pesquisa sobre vivências na zona leste durante a pandemia.

Na primeira pesquisa citada, os entrevistados responderam sobre as vantagens e desvantagens que a cidade de São Paulo possuía no enfrentamento à pandemia, sendo relatado: ampla rede de saúde e melhores profissionais de saúde; grande quantidade de leitos públicos e privados; universidade de Medicina com pesquisa de ponta; maior capacidade de captar recursos para ações emergenciais; melhores hospitais públicos; maioria da população com acesso à internet; atuação da sociedade civil organizada; capacidade de organização econômica; melhores hospitais particulares; cidade identificou os primeiros casos de Covid-19 no Brasil; boa administração estadual e/ ou municipal no período; disponibilidade de recursos próprios (impostos e fundos municipais).

Já sobre as desvantagens, afirmaram: muitas pessoas não cumpriam o isolamento social; lotação dos transportes públicos; população em situação de rua; desigualdade entre as regiões da cidade; cidade ser muito populosa; quantidade de

¹⁹² Foram entrevistadas 800 pessoas, dos quais 34% eram da zona leste, 31% sul, 20% norte, 10% oeste e 5% do centro. 53% eram do sexo feminino e 47% masculino. Destas, 55% se declararam brancas, 47% pretas e pardas, 3% outras opções de cor/raça não especificadas nos resultados. Já quanto às idades, ouviram pessoas de 16 a maiores de 55 anos; 40% tinham Ensino Superior, 40% tinham Ensino Médio e 20%, Ensino Fundamental. No tocante à renda, 50% recebiam até dois salários-mínimos, 29% mais de dois a cinco salários, 19% mais de cinco salários-mínimos e 2% não responderam. A pesquisa fragmentou os entrevistados nas classes socioeconômicas A, B e C. Sobre a religião, 35% católicos, 24% evangélicos e protestantes, 17% marcaram outras que também não foram descritas no relatório de pesquisa, 24% se identificaram como ateus, sem religião ou nenhuma das respostas. A primeira fase foi executada no período de 17 a 26 de abril de 2020; a segunda ocorreu de 21 de maio a 01 de junho de 2020; quanto à terceira fase, não conseguimos acesso; e a quarta fase aconteceu de 22 a 31 de agosto de 2020. Todas as fases consultadas estiveram pautadas na coleta de dados, naqueles períodos especificados, a partir de entrevista online, com aplicação de questionário estruturado, voltado a pessoas maiores de dezesseis anos e residentes na capital, com ponderação para restabelecer o peso de cada região e o perfil de amostra, com previsão de margem de erro de até três pontos percentuais e confiabilidade de 95%. A pesquisa está disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/category/viver-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 29 abr. 2023.

favelas; precariedade da rede pública de saúde; falta de moradia; falta de saneamento básico; grande fluxo de pessoas viajando a negócios; ar poluído; cidade tem maior impacto negativo na economia do país; administração pública estadual e/ou municipal ruim; dependência do mercado internacional; e outras.

As vantagens elencadas vão de encontro à realidade empírica das “quebradas” revelada na experiência de Cumadi, residente na capital que, pela ausência de serviços no seu território ou adjacências, somente pode receber hospitalização no outro extremo da cidade, impactando fortemente a vivência desse adoecimento no tocante ao pleno acesso à saúde e suporte familiar, além de gerar ainda ônus, dada a distância e não custeio de transporte pelo Poder Público, sentindo o peso daquelas significativas desvantagens elencadas na pesquisa.

Ainda na pesquisa municipal houve indagações quanto à percepção dos entrevistados na avaliação das medidas adotadas pelos agentes públicos competentes no combate à pandemia, retratando que 57% consideraram inadequadas as medidas tomadas pelo Presidente da República, 71% consideraram adequadas as medidas do então Ministro da Saúde¹⁹³, na fase inicial da pandemia no Brasil; e 68% apoiaram as medidas adotadas pelo Prefeito da cidade e Governador do estado de São Paulo. Einar também se manifestou criticando as medidas adotadas pelo chefe do Executivo Federal:

O governo [Federal] é como eu posso dizer. Não se responsabilizou, né? [...] É como que eu posso dizer assim, empenho, não teve. Não se empenhou em preservar as vidas. Não é que nem foram mais de 600.000 mortes [...]

Que fala assim é, se fosse no começo assim, uma pessoa se sentir mal, que nem se nós está mal aqui nós ... Ir no posto? Não!? Nós não podia sair de casa. Eles deveriam, como estava fazendo na China. Vim todos em casa, de casa em casa. Sabe, que nem agora, só depois daquela época que começou a usar agente de saúde aqui. Agora nós conseguimos marcar facinho [atendimento] odontológico (Einar, 2023).

¹⁹³ Houve bastante polêmica e divergência na pasta do Ministério da Saúde durante as fases mais críticas da pandemia, portanto durante o Governo Bolsonaro, pela qual transitaram cinco Ministros: Luiz Henrique Mandetta de 01/01/2019 a 16/04/2020 (1 mês praticamente após o início da pandemia), Nelson Teich de 17/04 a 20/05/2020, ambos médicos, que não seguiram no cargo por divergências com o Presidente, que buscava interferir na gestão e sustentava postura negacionista; General Eduardo Pazuello, de 21/05/2020 a 23/03/2021, assumindo inicialmente como Ministro Interino, incumbido de efetivar as medidas defendidas por Bolsonaro, e deixou o cargo por pressões parlamentares; e, por fim, Marcelo Queiroga, de 23/03/2021 até o fim da gestão de Jair Bolsonaro, em 31/12/2022. Consultar: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/03/15/mandetta-teich-pazuello-e-queiroga-os-4-ministros-da-saude-da-pandemia.htm>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

Na pesquisa realizada na capital, 62% dos entrevistados mencionaram que passaram a valorizar mais o SUS a partir da pandemia e 69% entendiam que se não fosse o SUS, as consequências seriam muito piores. 81% dos entrevistados concordavam que os moradores da periferia iriam sofrer mais com a pandemia do que moradores de outras regiões da cidade [mas de todo modo sofreram].

A pesquisa realizada na zona leste retratou que o contágio por Covid-19 (contágio) e a situação econômica eram os aspectos que mais preocupavam os moradores da zona leste. Quanto aos maiores impactos vividos, no tocante ao consumo, a pesquisa revelou que: 37,2% (respondente ou alguém com quem reside) solicitaram o auxílio emergencial; 14,3% precisaram realizar empréstimo; 4,4% deixaram em aberto contas de aluguel e/ou condomínio; 10,4% não conseguiram pagar a fatura do cartão de crédito; 7,7% deixaram de pagar mensalidades de escolas privadas; 50,3% deixaram de gastar com serviços de beleza; 47% abdicaram de comprar presentes; 36,6% precisaram parar de comer alimentos de fast-food; 12,6% tiveram de cancelar serviços domésticos que antes contratavam. Dados bastante conectados à informação de que 51,4% declararam que eles próprios ou as famílias enfrentaram redução de salário ou de rendimentos.

- [E do gasto de casa, teve que controlar alguma coisa?]
- Até hoje. Controlo depois da pandemia para cá, controlo. Parei de fazer bolo. Gosto de fazer bolo, gosto de cozinhar, né? Fazia muito pudim, fazia muito bolo. Aí gasta gás. Nós comia muito, todo final de semana [...] eu fazia, como é que eu quero dizer para senhora, aquele prato de macarrão, e põe carne?
- [Lasanha?]
- Lasanha! Fazia a minha lasanha. Quando não comprava um pedaço de carne, que vendia que nem peça inteira agora, no plástico, na peça de picanha, pesava mais ou menos 2 kg. Comprava para assar no forno, inteira. [...] Então eu parei. Na pandemia, parei. [...] Agora que o quilo de contrafilé, tá 35 reais. Viu isso? Sendo que antes da epidemia pagava R\$ 12, R\$15 reais. Eu lembro que fui no final de semana, assim tinha semana que eu ia com R\$ 50 reais no mercado, comprava 3 kg de contrafilé, a batata, a cebola e vinha embora. R\$ 50 reais. E vinha fazer um churrasquinho e ainda sobrava uns pedaços de carne para levar na marmita. Era. Eu trabalhava no depósito, então vinha em casa almoçar (Einar, 2023).

Carolina Maria de Jesus em *Quarto de Despejo* (seu diário abrangendo 1955 a 1960), denuncia que “o custo dos gêneros alimentícios nos impede a realização de nossos desejos. Atualmente somos escravos do custo de vida” (Jesus, 2020, p.19).

Neide, por sua vez, relata que houve significativa queda na renda com a nova dinâmica, desde o falecimento do companheiro, pois o sustento advinha apenas do Auxílio Brasil, recebendo R\$ 672, somado a R\$ 110 de auxílio de um familiar e outro que enviava de R\$ 200 a R\$ 300; além de uma tia paterna das crianças que contribuía com R\$ 360 em compras, revelando esforços conjuntos das famílias materna e paterna.

Oliveira Filho e Santos (2020) analisam o impacto da pandemia na renda dos habitantes da zona leste paulistana, observando a realidade vivenciada pelos sujeitos:

A questão da renda é central para a região leste da cidade, mais da metade daqueles que responderam o questionário, afirmam enfrentar redução dos seus rendimentos. Olhando os dados desagregados encontramos que 9,8% estão com perdas acima de 50% dos seus ganhos antes da pandemia e 23,4% estão desempregados. Ao considerar as situações que mais preocupam os indivíduos, os impactos mais sentidos por eles e os apoios que estes indivíduos entendem como importantes, temos um delineamento dos problemas que devem ser atacados pelo poder público. Certamente, as demandas são complexas e variadas, inicia-se na contenção da COVID-19, passando por questões ligadas ao mundo do trabalho, até chegar ao suporte psicológico. A redução real dos danos, passa inevitavelmente, pelo cuidado particularizado aos que estão localizados nas áreas periféricas da cidade, entendendo, que suas necessidades são múltiplas e distintas das áreas centrais (Oliveira Filho; Santos, 2020, p. 5).

Cumadi foi bastante prejudicada na pandemia, uma vez que trabalhou formalmente durante 23 anos na mesma empresa e foi desligada arbitrariamente sem receber quaisquer direitos trabalhistas. Após o insucesso da ação trabalhista, almejava recorrer, mas a advogada contratada não o fez no prazo recursal previsto e agora se organiza para entrar com novo pleito judicial, buscando assistência judiciária da Defensoria Pública. É enfática ao expor o maior prejuízo que a pandemia lhe trouxe: “Ah, o mais difícil é desemprego, depender dos outros [...]. Isso tá me matando! Mas arranjar outro tá difícil, e já não tenho mais saúde” (Cumadi, 2023).

Na pesquisa que abordou as vivências na pandemia na capital, entre as maiores preocupações dos entrevistados naquele contexto, sobressaíram: saúde dos familiares e a própria saúde; medo de desemprego e redução de renda; prejuízos financeiros; prejuízos na educação dos filhos por estarem sem aulas; medo de prejudicar a saúde mental devido ao isolamento. Quanto à contaminação por Covid-

19, 59% declararam que se contaminaram com a doença ou alguém próximo de seu convívio.

Como já mencionado, Cumadi contraiu Covid-19, ficando hospitalizada, assim como os familiares mais próximos residentes na capital especialmente os irmãos (E. e E.), funcionários na mesma empresa em que ela trabalhava e na mesma função (auxiliares de limpeza); e sobrinhos, ainda que adotando os cuidados preventivos, como uso de máscara, álcool e distanciamento físico. Celebra que o seu genitor idoso não adoeceu até o momento, mas recorda que perdeu um tio, o esposo da prima, e uma prima na Bahia, sendo dores de luto ainda muito presentes. Acredita que houve mortes de colegas de empresa, mas não soube detalhes.

Einar conta que ele e seus familiares estiveram a salvo do vírus. Compartilhou que eram recorrentes os casos entre os familiares da namorada, que moram no Butantã, e entre amigos, refletindo que a pandemia foi mais forte naquela região.

Parentes lá, parece que foi mais forte de que aqui no Itaim, sabia? Porque aqui eu não tive assim contato com nenhum que morreu, eu fiquei assim de falar assim: “Ah, fale um amigo seu morreu de COVID? Aqui não teve? Não, não, não, não, não soube aqui, mas lá era assim, nossa mesmo [...]. Fulano morreu de COVID. E outro falando: morreu de COVID, que eu que ficava assim até, né [...]. Na época da pandemia mesmo que eu comecei a sair de casa, trabalhava, lá para lá, ficava até receoso, falava, nossa, dá até medo de [...]. Tipo, pegasse metrô, aí ela falou, não, mas nós não vai ficar andando de condução não tal [...]. Mas pelo amor de Deus, máscara o tempo todo, disse ela. Ver que aqui em casa o que mais tem é máscara. Máscara o tempo todo lá é maior. Medo? Nossa, deu! Medo de vir pra cá aquilo lá (Einar, 2023).

Neide narrou que o adoecimento do esposo por Covid-19 foi muito rápido, levando-o ao falecimento aos 47 anos, sendo que recentemente havia sido diagnosticado com câncer no cérebro, pois sofria com enxaqueca, mas não realizava acompanhamento médico. Com o avançar de sintomas físicos, o câncer foi diagnosticado e ele foi internado no Hospital do Ermelino Matarazzo, onde Neide acredita que seu esposo contraiu Covid-19, falecendo na unidade hospitalar.

Nessa esfera de perdas, as vítimas da doença são mais que números, mas pessoas com histórias, trajetórias de vida e laços afetivos vivenciados nas suas dinâmicas familiares e comunitárias, individuais e coletivas, anônimos ou famosos. Nesse sentido, a iniciativa do Memorial virtual “Inumeráveis”, dedicado às vítimas do

coronavírus no Brasil¹⁹⁴, é uma página online que apresenta brevemente os milhares de falecidos por coronavírus, por meio de voluntários que encaminham relatos. Mas a iniciativa não conseguiu alcançar todos, por inúmeros motivos, seja por desconhecimento da proposta, pouco interesse em integrar o movimento, ausência de acesso a recursos tecnológicos e informação, e outros. O espaço virtual descreve que propõe um processo interativo de luto e cura coletiva, com o intuito de transformar o memorial online em experiência física com sede no município de São Paulo, aberta a toda população após a pandemia¹⁹⁵.

A pesquisa “Viver em São Paulo” (2020) também colheu dados e informações sobre os impactos do isolamento social nas atividades cotidianas, revelando que as pessoas se sentiam impactadas quanto ao convívio com amigos e familiares: nas atividades de lazer; no trabalho; nas atividades culturais; nas atividades físicas; em compras do dia-a-dia; nas atividades religiosas; e nos estudos. Entre os afazeres que as pessoas mais sentiam falta estavam: comércio, feiras, bares, restaurantes e shoppings; do contato físico com pessoas próximas; de encontrar pessoas sem restrição; trabalhar fora de casa; circular pelas ruas da cidade; usar os espaços públicos da cidade; aulas/escolas das crianças; frequentar academia ou locais de prática de atividades físicas ou esportivas; viajar para outras cidades; ir ao barbeiro/cabeleireiro/salão de beleza; ir para a escola/faculdade; ficar sozinho em casa.

No estudo realizado na zona leste, questionados sobre o que estavam fazendo para atenuar os impactos da pandemia, os entrevistados responderam: 77% das pessoas disseram que estavam evitando sair de casa; 44% rezando/orando/tendo fé; 30% passaram a consumir mais via aplicativo, telefone e internet, evitando sair; 28% estavam adquirindo produtos de pequenos produtores ou locais; 18% enviavam mensagens de apoio para quem estava isolado; 13% compartilhando notícias via whatsapp; 9% faziam compras para vizinhos em grupos de risco; 9% doando itens de higiene ou mantimentos para organizações e movimentos; 9% fazendo o mesmo tipo

¹⁹⁴ A partir dos dados da página Inumeráveis, o poeta cearense Braúlio Bessa criou o poema *Inumeráveis*, que depois virou letra de música, com melodia de Chico César. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2020/05/15/chico-cesar-da-nomes-as-vitimas-do-covid-19-em-cancao-com-poema-de-braulio-bessa.ghtml>>. O clipe da música está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SOst9_kp2X8>. Acesso em: 03 jun. 2023.

¹⁹⁵ Não foi localizada informação se a iniciativa de construção de memorial também ocorrerá em outros municípios ou estados brasileiros. A menção a São Paulo está disponível em: <<https://inumeraveis.com.br/>>. Acesso em: 19 mar 2023.

de doação para vizinhos e conhecidos; 8% faziam ativismo online (assinando petições, compartilhando posicionamentos, usando hashtags e outros); 6% adquiriam cupons ou vouchers de estabelecimentos comerciais ou profissionais para usar quando o isolamento social acabasse; 5% cozinhando para parentes, amigos ou vizinhos; 5% doando dinheiro para organizações e movimentos; 5% dispensaram, mas continuavam pagando trabalhadores domésticos; 4% disponibilizando serviços gratuitos pela internet; 3% afirmaram que não estavam fazendo nada, de modo que seguiam a vida normalmente; e 2% não responderam.

Como é possível observar, as posturas adotadas podem variar conforme o poder aquisitivo dos sujeitos, o que delimita as atitudes possíveis na vida social e comunitária.

Na esfera do lazer e vida comunitária, Cumadi revelou que se deslocava com frequência para o município de Suzano/SP, onde visitava as amigas, porém desde a pandemia isso não ocorreu mais, evidenciando um prejuízo nas suas vivências comunitárias, inicialmente pela necessidade de restrição de circulação, depois por seu adoecimento e atualmente pelas limitações financeiras e também físicas, pois sofre com dores remanescentes da doença.

Einar já havia mencionado sobre o não acesso a compras via aplicativo. Sobre sua vida social, expôs seu gosto por bailes black¹⁹⁶, samba rock, soul e outros, mas relata que em sua região de moradia é mais frequente forró e funk, o que ele não aprecia, então buscava os eventos fora do território, nos bairros Tatuapé, Vale do Anhangabaú, Pinheiros e Santana.

Sempre saía daqui de Itaim, que indo para aqueles lados da cidade para lá do Tatuapé, para lá tem muito, né? Em Santana é muito também. Tem ainda os baile, que é mais para preto, né? Que nós pode falar assim agora, né? Mais pra preto, assim, que não é esses funk que as meninas fica chão, chão, chão, chão, chão. A gente pode falar que é um black soul (Einar, 2023).

¹⁹⁶ “Nos anos 70 e 80 a cultura de baile e a black music foram fundamentais para a autoestima e autoconhecimento da comunidade negra, esses espaços de sociabilidade e formação resistiram ao longo de mais de três décadas e possibilitaram o acesso ao conhecimento sobre a cultura negra para além dos estereótipos”. Trecho da entrevista do cantor Rael (2022). Disponível em: <<https://casanaturamusical.com.br/foi-no-baile-black-rael-fala-sobre-a-importancia-e-a-estetica-dos-bailes-black-de-sao-paulo/#:~:text=Nos%20anos%2070%20e%2080%20a%20cultura%20de,sobre%20a%20cultura%20negra%20para%20al%C3%A9m%20dos%20estere%C3%B3tipos>>. Acesso em: 04 dez.2023.

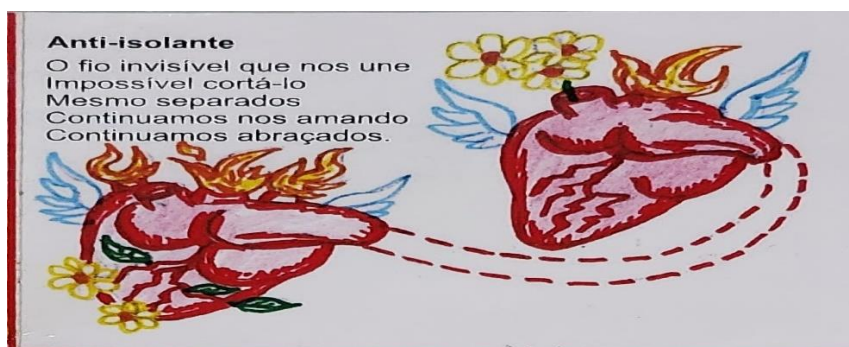
Para garantir seu entretenimento com a namorada, afirma que conta com apoio de uma vizinha para ficar com o filho Baldur. No entanto, com a pandemia, abdicou dessas expressões de lazer¹⁹⁷. Einar também conta que conheceu a companheira atual dias antes da pandemia, chegou a ir a uma festa familiar em abril ou junho de 2020 para comemoração do aniversário da neta dela, nesse período de aproximação e interesse mútuo, mas decidiram interromper temporariamente o contato presencial, dado o agravamento da pandemia de Covid-19.

[...] Foi incrível porque depois dessa festa fechou a pandemia. Não, não andava de ônibus, condução, trabalho, tudo. Não se via, nós não se víamos, ficamos meses sem se ver. Fiz questão de sair falando, caramba, aí caramba, é isso aí. A festa foi mais ou menos em abril, mais ou menos assim, maio, abril. Mas foi se ver no final de junho. Ou a festa foi em junho? Mas nós foi se ver no final de setembro (Einar, 2023).

O relato demonstra um lapso entre a explosão da pandemia e a real mudança de hábitos do grupo familiar de Gerda, que ainda se permitiu comemorar o aniversário no período em que já se vivia a ameaça real do vírus. Ou mesmo é possível observar o distanciamento desse marco social, deixando confusa a localização temporal, dizendo sobre um movimento de ocupação de um lugar do passado, quando as memórias e lembranças já não são tão nítidas.

Trazemos a seguir ilustração e poesia de Zero.HQ que dialoga com o relato de Einar, evidenciando o destaque para os vínculos afetivos do ser social e os movimento de compromisso com a preservação da vida nesse contexto crítico de ameaças de doença e morte.

Figura 5 – Poesia Anti-isolante e ilustração

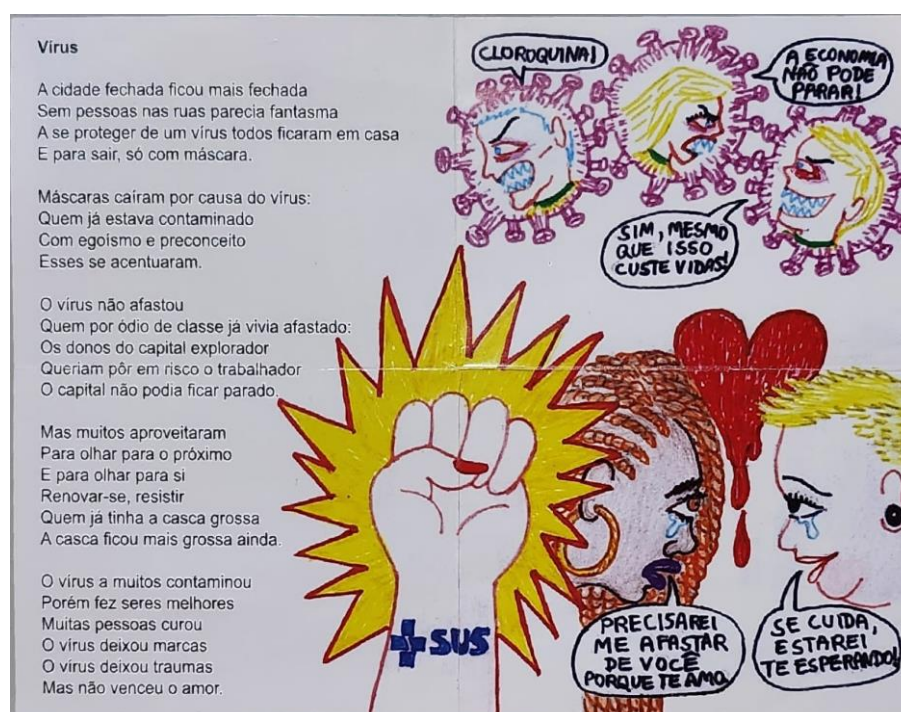


Fonte: Ilustração Zero.HQ (2020). Acesso a folder impresso.

¹⁹⁷ Quanto ao lazer infantil, abordaremos o tema no último capítulo.

As repercussões do vírus na sociedade e nas relações instituídas são complexas e moldadas por contradições sociais. Em outra ilustração e poesia, expostas a seguir, o artista aborda as mudanças comportamentais envolvendo uso de máscara e pouca circulação social e também o acirramento de preconceitos e manifestações de reacionarismo, violência e autoritarismo no Governo Bolsonaro. Além disso, a retratação da luta de classes denuncia a supremacia do capital sobre o trabalhador explorado. Na expressão artística, o poeta também expôs experiências de solidariedade e resistência, revelando os constantes movimentos e enfrentamentos sociais por indivíduos que compreendem a comunidade e as lutas coletivas na esfera da sociabilidade:

Figura 6 – Poesia Vírus e ilustração



Fonte: Ilustração Zero.HQ (2020). Acesso a folder impresso.

Os impactos da pandemia de Covid-19 nos bairros periféricos foram observados e documentados por ativistas e veículos de comunicação com atuação nesses territórios:

Articulações como o boletim “Curva das periferias: negros e pobres diante da pandemia”, surgido a partir de uma parceria entre os portais “Alma Preta” e “Nós, Mulheres das Periferias” ou como a “Frente Popular pela Vida”, que nasceu como resposta ao descaso do poder público para com a zona leste durante a pandemia, são algumas das iniciativas que merecem destaque nesse contexto (Associação de Arte e Cultura Periferia invisível, 2020).

Assim, o site do El País, em fevereiro de 2021 noticiava a zona leste como a mais afetada pela pandemia, sendo os casos mais críticos nos distritos de Água Rasa, Vila Prudente e Sapopemba (todos pertencentes a outros territórios que não os pertinentes a este estudo). Um grupo de mulheres do Jardim La Pena (um dos mais vulnerabilizados de São Miguel Paulista), chamado de “As Guardiãs”, distribuía aos moradores máscaras, kits de higiene, alimentos e informações sobre prevenção à Covid-19.

Nesse contexto, a falta de acesso regular à alimentação adequada por mais da metade da população brasileira colocou-se como um dos principais desafios enfrentados pela sociedade e exigiu proposições urgentes, principalmente dos Poderes Executivo e Legislativo¹⁹⁸. Movimento que se verificou em diversas outras “quebradas”, conforme salienta a Associação de Arte e Cultura Periferia Invisível:

Mas, muito além de sobreviver, gerar dados e cobrar medidas efetivas do poder público em relação à pandemia, as quebradas ainda conseguiram fazer o impensável: criar e manter uma programação cultural online. Há muito que os coletivos culturais das periferias vêm reinventando a cidade, pautando a criação de leis e ocupando e transformando espaços abandonados em verdadeiros centros comunitários. Ao longo da pandemia, muitos desses coletivos encararam os desafios de transformar suas atividades para o formato online, mantendo viva a programação cultural periférica, que também tem fundamental importância num momento de isolamento e fechamento dos já escassos espaços de lazer (Associação de Arte e Cultura Periferia invisível, 2020).

No final de 2022, o projeto “Cozinha Solidária”, idealizado e realizado pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), conquistou o prêmio “Desafio da Infância Saudável”, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). A iniciativa social concretiza o apoio de entidades parceiras e contribuições individuais, e contou com 31 unidades em vários estados¹⁹⁹. As torcidas organizadas de futebol e

¹⁹⁸ O Instituto Pólis listou alguns grupos e iniciativas que atuaram com campanhas para alimentação. Disponível em: <polis.org.br>. Acesso em: 01 maio 2023.

¹⁹⁹ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2022/12/15/mtst-ganha-premio-daonu-por-projeto-de-combate-a-fome-durante-pandemia.htm>>. Acesso em: 05 mar. 2023.

diversos movimentos sociais e culturais também foram atuantes em campanhas e iniciativas em prol da arrecadação e oferta de alimentos.

Resgatando o rico material produzido pelo CPDOC no projeto *[Re]memorar: trajetórias da zona leste*, citamos trecho da entrevista de Yasmin Riso, do Coletivo Ocupação Cultural Mateus Santos, de Ermelino Matarazzo:

A gente tem é... pandemia [...]. Que já foi uma outra chuva de aprendizados, né. Eu acho que a ocupação, ela ganhou um novo olhar. [...] A gente tinha várias questões com o assistencialismo, né. De fazer trampos que soassem como assistência. E aí a gente começa a perceber a necessidade do entorno pra além da cultura. Né, então no dia 20 de março a gente decide fechar as portas da ocupação por tempo indeterminado. No dia 16 de março a gente tem uma postagem é... meio que esperançosa, né, mas sem saber muito pra que caminho iria. É... no dia 16 a gente achou que só ia ficar fechado só até o dia 21, aí um pouco, um pouco vivendo esse lugar de portas fechadas, fazendo... limpando o espaço, porque é isso. A gente pra além de produtores somos pessoas que mantemos a estrutura física da ocupação [...].

Então, nesse período que a gente fechou [...] essa primeira semana foi [...] de repaginação do espaço. E aí a gente começa a perceber o movimento do bairro que são as necessidades físicas mesmo. Comer, é... se vestir, se cuidar. A gente começou a ter essa preocupação de como é que vai ser é... como que serão essas pessoas periféricas dentro desse... desse longo período que seria, né. Quando a gente entendeu que não ia ser um período curto. E aí como a gente é um espaço que já conquistou uma confiança e consolidação de muitas pessoas, acabou vindo várias doações para o espaço, né. Então, ah, é... começou com cem cestas básicas... começou com cinquenta, depois com cem. A gente já descarregou caminhões de cento e cinquenta e hoje a gente já entregou mais de setecentas cestas básicas no bairro. E a gente começou a entender o outro viés que não é o do assistencialismo, é do emergencialismo. Começamos a se agarrar nesse lugar e, pra além da entrega de cestas básicas, a gente entendia que não dava só pra esquecer todo o nosso corre cultural. Então, além das cestas a gente tinha o kit afeto que era com bijuterias (CPDOC Guaianás, 2020).

Na pandemia foi amplamente noticiada a situação de pessoas buscando restos de comida no lixo em Fortaleza/CE²⁰⁰, mas isso não ocorreu somente nessa cidade. A autora Carolina Maria de Jesus, em *Quarto de Despejo* (2020) já trazia relatos nesse sentido, retratando a realidade dos anos 1955-1960 em seu diário como moradora da favela paulistana do Canindé (zona norte). Esses relatos foram atualizados nos tempos atuais.

²⁰⁰ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/06/24/familias-coletam-restos-de-comida-de-caminhao-de-lixo-em-fortaleza-para-ter-o-que-comer.ghtml>>. Acesso em: 04 jan. 2023.

Em 27 de maio de 1958 Carolina escreveu: “[...] Percebi que no Frigorífico jogaram creolina no lixo, para o favelado não catar carne para comer [...]” (Jesus, 2020, p. 47). Em 22 de julho de 1958: “[...] Tem uma espanhola que vai no Frigorífico catar carne no lixo [...]” (Jesus, 2020, p. 93). Carolina de Jesus (2020, p. 105) relata, ainda, em agosto de 1958 um diálogo com um operário que lhe indagou sobre comer alimentos encontrados no lixo, o que ela confirmou, expondo que o custo de vida a obrigava a se abster do nojo. E em 19 de setembro de 1958 escreveu: “[...] No Frigorífico eles não põem mais lixo na rua por causa das mulheres que catavam carne para comer” (Jesus, 2020, p.133).

Carmo (2022), em sua tese ofereceu um capítulo sob o título “A fome não espera”, dedicado à temática da “pandemia, fome e ajudas”, abordando os agenciamentos comunitários na periferia da zona sul de São Paulo para o atravessamento do contexto de crise e enfocando a relevância e o protagonismo do apoio comunitário aos indivíduos e famílias.

A Igreja Católica brasileira também incorporou atenção a essa gravíssima expressão da questão social: a tradicional Campanha da Fraternidade do ano de 2023 teve como tema “Fraternidade e Fome”, e como lema: “Dai-lhes vós mesmos de comer (Matheus, 14, 16)”²⁰¹. Em consulta simples à internet acerca de ações de outras igrejas e crenças, não foram obtidas informações mais concretas acerca desse aspecto e de atividades realizadas nesse sentido²⁰², todavia é notório que a presença das igrejas foi fundamental na vida comunitária para assistência aos territórios mais vulnerabilizados.

Os entrevistados expuseram que de modo geral a vizinhança reconheceu e legitimou a pandemia. Cumadi destaca um morador da região, negacionista, que

²⁰¹ É uma campanha realizada anualmente, organizada pela Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB). Disponível em: <<https://campanhas.cnbb.org.br/campanha/campanha-da-fraternidade-2023>>. Acesso em: 20 mar. 2023. A campanha é voltada a temas sociais em articulação com preceitos religiosos, durante o período da Quaresma, que no calendário católico se refere à Quarta-feira de Cinzas (após o Carnaval) até a Quinta-feira da “Semana Santa” (solenidades religiosas desse dia são denominadas de Endoenças).

²⁰² O site da National Geographic Brasil, sob os registros de Sarita Reed e Isadora Fonseca (2021), expõe como “Brasileiros se entregam à religião para aplacar angústia em meio à pandemia” (Reed; Fonseca, 2021). A matéria ilustra, como para diversas religiões, entre elas: umbanda, catolicismo, evangélica, espiritismo, budista e cosmocentrismo (adeptos do Santo Daime), o “Cenário de caos na saúde e crise econômica leva homens e mulheres a se apegarem à fé para seguir em frente. Formas de conectar-se à espiritualidade se transformaram durante a pandemia de covid-19” (Reed; Fonseca, 2021), destacando as adaptações de atividades para o meio virtual, gradual reabertura de templos com redução de capacidade de fiéis/ seguidores de modo presencial, e outras iniciativas. Disponível em: <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/photography/2021/03/brasil-fe-religiao-igreja-culto-terreiro-espiritualidade-pandemia-covid-19>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

reproduzia o discurso do então presidente Bolsonaro; relata que chegou a interpelá-lo sobre as informações de descredibilização da doença, aludindo que ela mesmo havia adoecido e quase perdido a vida. Sem êxito, “até hoje, ele endeusa o Bolsonaro, é o Deus dele”, conta Cumadi. Nesse sentido, trazemos a reflexão de D’Andrea (2020):

Sem nenhuma assistência estatal decente, as periferias combateram a disseminação do coronavírus por meio de uma prática tão antiga quanto fundamental para a sobrevivência dos mais pobres: a solidariedade. [...] O que vimos foi uma mobilização gigantesca que envolveu times de futebol de várzea, grupos de samba, movimentos hip hop, igrejas católicas, igrejas evangélicas, centros de umbanda, centros espíritas, torcidas organizadas, associações de moradores, estudante, escolas, creches, movimentos de moradias, movimentos de saúde, movimentos sem-terra, coletivos culturais, comerciantes e mais um sem-fim de organizações. As atividades foram múltiplas, variando de confecção de máscaras até a distribuição de cestas básicas e a montagem de brigadas de orientação. A reconstrução do laço social é a única saída possível e deve continuar para além da pandemia. No entanto, as redes de solidariedade não conseguirão resolver tudo (D’Andrea, 2020, p. 70-71).

Nesse sentido, cabe retomar o alerta de Silva (2020) de que os enfrentamentos da pobreza enquanto forma de opressão cerceadora de liberdade e autonomia necessitam ser combatidos em múltiplas frentes, não somente na humana e pessoal, mas principalmente na coletiva.

Somado às expressões artísticas e iniciativas culturais descritas anteriormente, vale observar artistas e outras figuras públicas descomprometidos com lutas e posicionamentos políticos e sociais, que, no conforto de seus privilégios, colocaram-se em lamento, porém com leitura rasa, evocando esperança e evolução espiritual, aprendizado e outros discursos genéricos e exercendo o que se nomeou “positividade tóxica”. Um exemplo foi a declaração da cantora brasileira Cláudia Leitte, que em programa televisivo afirmou: “A minha indignação? Eu tenho um coração pacificador [...]. Eu me indigno, sou capaz de virar tudo pelo avesso, de chutar as barracas, mas todo mundo tem um lugar onde pode brilhar uma luz para desfazer o que está acontecendo. E se essa luz se acende, obviamente, não vai ter escuridão”. O acontecimento foi muito noticiado²⁰³ e gerou debates, sendo produzido inclusive

²⁰³ Após a repercussão, a cantora fez uma autocrítica à postura naquele espaço midiático, refletindo sobre o seu papel social de destaque e representatividade social, que poderia ser um canal de denúncia

conteúdo científico na revista *Rumores* da Universidade de São Paulo (USP). Brado e Tavares (2022) a partir desse acontecimento debateram o jornalismo e as celebridades na ambiência de um ciberacontecimento (acontecimento que extrapola os limites do espaço em que ocorreu, no caso, o programa de televisão) e a intensificação de ocorrências dessa natureza na contemporaneidade e os tensionamentos sociais entorno disso. Ainda que esse não seja o foco da presente pesquisa, apresentamos parte da análise de Brado e Tavares (2022):

O cenário brasileiro (social, político e midiático) estava marcado por uma intensa crítica e insatisfação com o governo Bolsonaro, em face do atraso na vacinação da população, bem como de diversos escândalos relacionados à compra das vacinas; à limitação das políticas públicas e sociais para dar suporte à população diante da crise sanitária, ao progressivo aumento dos índices de desemprego, além da escalada de violência nas grandes cidades, com operações policiais marcadas por um alto índice de letalidade. Assim, diante de tantas questões prementes no tecido social, a fala de Claudia Leitte repercutiu mal nas redes sociais digitais, mobilizando um debate imediato, no qual emergiram valores e afetos relacionados à pandemia e ao papel de figuras públicas em cenários de crise. Diversas pessoas manifestaram-se contrárias à fala da cantora, acusando-a de se pretender “isentona”, “gratiluz” e mesmo “alienada” (Brado; Tavares, 2022, p. 163-164).

Para além do caso retratado e longe de estigmatizações e críticas aos sujeitos individuais, esses discursos exigem atenção, uma vez que tais posturas acabam por ignorar a desigualdade social e a violência contra a classe trabalhadora, tecendo visões otimistas e simplificadas de futuro, alinhados também a perspectivas meritocráticas e descomprometidas em problematizar as estruturas sociais e econômicas, idealizando um mundo pós-pandêmico que não se encontra na vida real.

Pois, na realidade há o prolongamento dos efeitos da crise aos sujeitos periféricos e de modo ainda mais violento do que antes da deflagração da crise sanitária. Einar denuncia “**Aqui a pandemia não acabou**”, aludindo à perversidade dos desafios enfrentados na periferia, como descaso do Poder Público e o pouco acesso a políticas sociais eficientes, que contribuam para a redução das desigualdades disseminadas.

Da ilustração e poesia apresentadas anteriormente na Figura 5, ressaltamos seu trecho final, que afirma que os traumas e marcas desencadeados pela pandemia

da realidade brasileira e desejo de se colocar como uma agente de mudanças. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Jy4xiKxlmIU>>. Acesso em: 04 de jan. 2024.

são inapagáveis, além do que seus efeitos seguem ativos e violentos no cotidiano dos sujeitos e famílias pobres.

3. INTERFACES DAS VIVÊNCIAS SOCIAIS DOS SUJEITOS E A ATUAÇÃO DO SGDCA

Neste capítulo será realizada a sistematização de informações relativas à realidade vivida pelos sujeitos da pesquisa e reflexões sobre a atuação dos serviços que compõem o SGDCA em casos judicializados no Foro Regional V – São Miguel Paulista em contexto pandêmico, buscando destacar o acesso e proteção de direitos de crianças, adolescentes e familiares de Cumadi, Einar, Neide, Suzana e Yovanna.

Para tanto, entendemos ser relevante abordar a legislação e outras normativas relacionadas à infância e adolescência e referências teóricas nessa área, situando também a atuação da VIJ no SGDCA, bem como demarcando algumas particularidades do exercício profissional do(a) assistente social no âmbito judiciário. Dentre as referências teóricas, buscamos dialogar com Eurico (2020,) Barros (2018), Melo (2022), Loiola (2020 e 2022) e com produções do NCA-SGD/PPGSS-PUC voltadas à discussão do SGDCA.

3.1. Aspectos legais da proteção à infância e reflexões sobre judicializações no âmbito da VIJ

A proteção à infância e adolescência no Brasil encontra sua base na Constituição Federal de 1988 (CF 88) e no Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990) – que, por sua vez, têm a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989) como base – além do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006)²⁰⁴ e outros atos normativos.

Há também amplo arcabouço teórico e científico acerca do tema. Na esfera do controle social, os Conselhos municipais (CMDCA), estaduais (CONDECA) e nacional (CONANDA) de direitos, com destaque para a Resolução CONANDA n. 113/2006²⁰⁵, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. O art. 5º aponta que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram esse Sistema deverão

²⁰⁴ Em revisão e atualização. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/avaliacao-e-atualizacao-do-plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria/>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

²⁰⁵ A Resolução CONANDA n. 117/2006 alterou alguns dispositivos da primeira. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-117-de-11-julho-de-2006-_altera_dispositivos_da_resolucao_n-o_1132006.pdf>. Acesso em: 21 out. 2021.

exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação: I. defesa dos direitos humanos; II. promoção dos direitos humanos; e III. controle da efetivação dos direitos humanos. Sendo que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

A promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes deve ser realizado de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas de infraestrutura, institucionais, econômicas e sociais, com ações integradas, em favor da garantia integral dos direitos deste segmento.

O art. 7º prevê a atuação dos seguintes órgãos públicos, no eixo da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes:

I - judiciais, especialmente as Varas da Infância e da Juventude e suas equipes multiprofissionais, as Varas Criminais especializadas, os Tribunais do Júri, as comissões judiciais de adoção, os Tribunais de Justiça, as Corregedorias Gerais de Justiça; II - público-ministeriais, especialmente as Promotorias de Justiça, os centros de apoio operacional, as Procuradorias de Justiça, as Procuradorias Gerais de Justiça, as Corregedorias Gerais do Ministério Público; III - Defensorias Públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; IV - Advocacia Geral da União e as Procuradorias Gerais dos Estados V - Polícia Civil Judiciária, inclusive a Polícia Técnica; VI - Polícia Militar; VII - Conselhos Tutelares; e VIII - Ouvidorias. Parágrafo único. Igualmente, situa-se neste eixo, a atuação das entidades sociais de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social, nos termos do artigo 87, V do Estatuto da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2006).

O Ministério Público é um ator do SGDCA essencial no âmbito judiciário para assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes e sua atuação está disposta nos artigos 200 a 205 do ECA.

As Promotorias de Justiça da Infância e Juventude oficiam em feitos judiciais sempre que houver interesses ou forem partes crianças e adolescentes. Ainda, poderão instaurar e presidir procedimentos administrativos, além de propor ações judiciais na defesa da infância e em situações em que a criança ou adolescente encontrar-se em situação de risco nas hipóteses previstas no estatuto da Criança e do Adolescente. Também há atuação em todas as situações de adolescentes em conflito com a lei, envolvidos com a prática de atos infracionais. Na esfera administrativa, é papel da instituição fiscalizar e cobrar do Poder Público a implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes nas áreas de educação, saúde, assistência social, dentre outras, podendo, para tanto, expedir recomendações, realizar visitas de inspeção, requisitar documentos e mediar ajustes de conduta. Ainda, pode fiscalizar

entidades governamentais e não governamentais e a regular aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Na área judicial pode promover ações civis para a tutela de tais direitos (MPSP, 2024).

A Justiça da Infância e da Juventude, conforme o art. 148 do ECA é competente para:

- I – conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;
 - II – conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;
 - III - conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;
 - IV – conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no art. 209;
 - V - conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;
 - VI - aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;
 - VII - conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar²⁰⁶, aplicando as medidas cabíveis.**
- Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98²⁰⁷, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:**
- a) conhecer de pedidos de guarda e tutela;**
 - b) conhecer de ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda;**
 - c) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;
 - d) conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar;
 - e) conceder a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
 - f) designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
 - g) conhecer de ações de alimentos;
 - h) determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito (Brasil, 1990, grifo nosso).

Quanto às medidas de proteção à criança e ao adolescente: “são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I. por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II. por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III. em razão de sua conduta” (Brasil, 1990).

²⁰⁶ Conforme o art. 131 do ECA: “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” (Brasil, 1990). Disposições gerais, atribuições, competência, escolha dos conselheiros e impedimentos ao exercício do encargo estão disciplinadas nos artigos 131 a 140.

²⁰⁷ O art. 98 do ECA se refere a medidas de proteção a crianças e adolescentes.

A competência da Vara de Infância será determinada segundo o art. 147 do ECA: “I - pelo domicílio dos pais ou responsável; II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável”²⁰⁸ (Brasil, 1990).

O art. 150 do ECA prevê que o Poder Judiciário em sua proposta orçamentária deve prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, que deve assessorar a Justiça da Infância e da Juventude” e tem por competência (art. 151)²⁰⁹:

Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Parágrafo único: Na ausência ou insuficiência de servidores públicos integrantes do Poder Judiciário responsáveis pela realização dos estudos psicossociais ou de quaisquer outras espécies de avaliações técnicas exigidas por esta Lei ou por determinação judicial, a autoridade judiciária poderá proceder à nomeação de perito” (Brasil, 1990).

De acordo com Fávero (2013):

No Judiciário, há várias décadas a profissão dá suporte à aplicação da Justiça junto a famílias, que por diversas razões, vivenciam conflitos cuja resolução, muitas vezes demanda a intervenção desse Poder, mais especificamente, por meio da Justiça de Família, e também, da Justiça da Infância e Juventude. Nessa direção, a contribuição se dá em ações que envolvem medidas protetivas e socioeducativas decorrentes do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), bem como a ações relativas a disputa e regulamentação de guarda de filhos, separação de casais, direito a visitas e alimentos, entre outros, com base principalmente no Código Civil. [...] Nos últimos anos, algumas outras demandas têm sido incorporadas ao cotidiano do trabalho, com destaque aqui para a Justiça da Família, ou as demandas tradicionais

²⁰⁸ O parágrafo 1º do mesmo artigo expõe que em situações de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção. E o parágrafo segundo aponta que a “execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente” (Brasil, 1990). E o parágrafo § 3 refere que naqueles casos de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, para aplicação da penalidade. E a sentença terá eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

²⁰⁹ No âmbito do TJSP, as atribuições dos “Serviços Auxiliares da Justiça” – de assistentes sociais e psicólogos – constam nos artigos 302 a 308 das Normas de Serviços Ofícios de Justiça da Corregedoria Geral de Justiça (Provimentos n. 50/1989 e 30/2013). O Comunicado n. 308/2004, alterado em 2016 e depois em 2019 documenta as atribuições do assistente social atuante no Poder Judiciário.

têm apresentado outros elementos em sua configuração, por exemplo, guarda de crianças e adolescentes a avós e comprovação da guarda para fins de acesso a programas sociais de transferência de renda. De maneira geral, percebe-se que parcela da população que sofre as consequências das extremas desigualdades sociais presentes na realidade brasileira, das alterações do mundo do trabalho, da violência doméstica intrafamiliar, vem recorrendo à Justiça da Família com maior frequência, talvez em decorrência também de um processo de conhecimento dos direitos sociais e fundamentais, dispostos na Constituição Federal de 1988, e das políticas sociais dela decorrentes, bem como do que alguns estudiosos chamam de uma progressiva “judicialização da pobreza” (Fávero, 2013, p. 208-209).

Diante disso, torna-se oportuno remeter à Aginsky e Alencastro (2006), que estudam a judicialização da questão social e a caracterizam pela transferência para o Poder Judiciário da responsabilidade do Poder Executivo de promover o enfrentamento à questão social, na perspectiva de efetivação dos direitos humanos.

Loiola (2022) destaca que há diferença entre judicialização de acesso a direitos e judicialização de vidas, conforme ilustrado no trecho a seguir:

[...] a judicialização (como forma de acesso a serviços e políticas públicas) é muito diferente da judicialização da vida, que vem ocorrendo mais frequentemente e que se volta para vidas com uma dimensão de raça/etnia, gênero, classe social e território de pertencimento, muitas vezes a partir de uma perspectiva ideal da organização familiar capaz de permanecer e cuidar de um/a filho/a [...] (Loiola, 2022, p. 122).

Barros (2018), ao abordar o Serviço Social na Defensoria Pública²¹⁰ de São Paulo, indica ao menos duas faces da judicialização que devem ser discutidas:

[...] A judicialização das políticas sociais como possibilidade de maior alcance democrático de direitos e a judicialização como retirada da esfera pública à participação democrática. Inclui-se também no debate um aspecto que perpassa muito mais tempo as relações sociais brasileiras e a questão social, enquanto categoria de contradição na relação capital/trabalho: a criminalização dos pobres (Barros, 2018, p. 50).

²¹⁰ “Faz-se necessário, entretanto, aprofundar os significados de acesso à justiça e de assistência jurídica para melhor compreender o que vem a ser esse espaço de plano das garantias constitucionais da população. [...] Observa-se que, no Brasil, o termo “acesso à justiça é ainda abstrato e não condiz com a realidade de forma desigual por grande parte da população, e é nesse contexto que temos a criação tardia da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 2006” (Barros, 2018, p. 19-20).

Conforme a Constituição Federal, art. 5, LXXIV: “o Estado prestará assistência jurídica e integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos” (Brasil, 1990). Considerando os casos judicializados na VIJ, de predominante escassez de condições econômicas para custear honorários advocatícios, o acesso à assistência judiciária via Defensoria Pública torna-se extremamente necessário e relevante para apoiar famílias no direito ao contraditório e ampla defesa nas ações neste âmbito, pois essas ações judiciais são marcadamente atravessadas por situações de judicialização de vidas e nem sempre na perspectiva de acesso a direitos.

Acerca das contradições de classe que repercutem na vida dos sujeitos, a obra de Melo (2022) discute sobre ser criança e adolescente no capitalismo, identificando perspectivas sobre a funcionalidade do ECA ao modelo de acumulação vigente e situando que a doutrina da proteção integral também se institui como nicho mercadológico.

[...] retomamos a realidade brasileira para apreendermos, a partir da crítica marxista do direito, o papel do Estatuto da Criança e do Adolescente na nova fase de acumulação capitalista. Observamos que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a expressão da forma mais “acabada” da relação social capitalista. O que temos no conteúdo e nos princípios normativos do ECA é a atualização e a modernização do status jurídico correspondente à fase contemporânea capitalista, na qual a igualdade formal generalizada, como implica o Estatuto, caracteriza a própria sociedade capitalista neoliberal dos países periféricos, para que se realize e se aprofunde as trocas mercantis e as espoliações/expropriações – a infância como mercadoria sujeito ou como mercadoria objeto. Em outras palavras, o ECA corresponde ao estágio máximo de completude do direito como parte do próprio avanço das forças produtivas de modernização e industrialização do país, satisfazendo à nova fase (Melo, 2022, p. 210).

A partir dessas reflexões, cabe problematizar como o ECA, legalmente instituído, foi operacionalizado pelos atores do sistema de proteção e como os gestores e organizações que ocupam esse “mercado” também se colocam nessa via, sendo que a proteção social se torna um espaço de disputa de interesses e recursos públicos e de forte influência da moral e valores burgueses. Nessa dinâmica, Canela (2020), ao debater o sistema de justiça e a proteção a crianças e adolescentes na pandemia, alerta que “[...] a natureza autocrática do Judiciário pode sucumbir a rede de proteção de crianças e adolescentes se sua participação não for recolocada na

horizontalidade dos saberes e da pertinência de cada órgão que a constitui” (Canela, 2020, p. 54).

A partir dessas breves reflexões sobre judicialização da vida e sistema de proteção vigente, é importante pensar sobre as repercussões de processos judiciais na vida dos sujeitos e o movimento de enquadramento das famílias pobres nos padrões de cuidado da moral burguesa, considerando condições reprodutivas bastante incompatíveis com a realidade vivenciada e seus acessos aos direitos sociais e políticas públicas.

Assim, torna-se essencial destacar que a judicialização desenfreada, que por vezes se mostra até banalizada, pode mudar consistentemente as histórias de vida de sujeitos da classe trabalhadora, incorrendo em ruptura de vínculos temporária ou mesmo definitiva, como nos casos de destituição do poder familiar e inserção em famílias substitutas por adoção. Esses resultados maléficos às famílias, muitas vezes encontram suporte em discursos e narrativas construídas nos autos processuais, nomeando “famílias incapazes”, como estudou Loiola (2020), sendo que muitos atores do SGDCA subsidiam tal entendimento a partir dos acompanhamentos e da elaboração de documentos técnicos, em uma verdadeira *produção sociojurídica de famílias incapazes*.

Desse modo, a prevenção à judicialização exige o reconhecimento e o respeito às histórias de vida, por meio de: compreensão crítica das realidades vivenciadas pelas famílias atendidas e suas estratégias de sobrevivência às demandas cotidianas; fortalecimento da proteção social e da rede de atendimento local, com crítica e visibilidade às ausências do Estado na promoção de políticas públicas efetivas e garantia de direitos sociais; e fortalecimento de movimentos sociais e lutas coletivas, sem prejuízo de outras iniciativas. Esses são caminhos necessários para contribuir com a preservação dos direitos de crianças e adolescentes e de permanência junto às suas famílias sempre que a condição de pobreza vivida esteja no cerne de eventual separação.

3.2. Realidade do TJSP e Foro Regional V em contexto de pandemia de Covid-19

No âmbito do TJSP foram estabelecidas várias portarias disciplinando acerca do fechamento dos Fóruns e instituindo o trabalho remoto, conforme aumentava o

número de casos e mortes por Covid-19 divulgados pelo Consórcio de Veículos de Imprensa²¹¹ e mediante recomendações de autoridades sanitárias.

Os períodos mais críticos foram de meados de março de 2020 (quando foi reconhecida a pandemia no Brasil) a setembro de 2020, havendo flexibilização e retomada parcial do trabalho presencial. Com a abertura parcial e retomada gradual de servidores ao trabalho presencial (Provimento CSM n. 2564/2020) era obrigatório o uso de máscaras, aferição de temperatura e distanciamento físico com marcações no chão delimitando a distância de 1,5m. O TJSP disponibilizou álcool em gel, máscaras de pano e face-shield (proteção de acrílico para o rosto) a partir da Nota Técnica sobre Protocolos e Orientações para o Retorno ao Trabalho Presencial (2020). Posteriormente, em 05 de março de 2021, houve novo fechamento, perdurando até julho de 2021. Em maio de 2021 foi lançado o Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial (Provimento CSM n. 26/18/2021).

Também foi prevista obrigatoriedade de uso de máscara nos prédios do TJSP²¹², acompanhando as orientações da gestão municipal. A determinação teve início em setembro de 2020, tendo cessado por breve período no início de 2022 e sido retomada em 02 de junho de 2022 a 17 de julho de 2022 (Portaria n. 10.134/22), amparada em avaliação sobre relatórios de licença em saúde de julho de 2022.

Já a Portaria n. 9998/2021, de 27 de setembro 2021 a 20 de março de 2022, determinou a obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação para servidores, magistrados, funcionários e público externo com mais de 18 anos, de acordo com as fases de aplicação da vacina em adultos. No caso dos servidores e magistrados a medida ocorria desde o Provimento do Conselho Superior de Magistratura n. 2628/2021²¹³. O Provimento CSM n. 10.095/2023 dispensou a

²¹¹ “O Consórcio foi criado em junho de 2020, quando o governo de Jair Bolsonaro agiu visando omitir dados da população e atrasar os boletins sobre a doença. Teve duração de 965 dias seguidos, sob o compromisso de garantir a transparência sobre o impacto do coronavírus e da vacinação”.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2023/01/28/criado-para-divulgar-dados-sobre-covid-consorcio-de-veiculos-de-imprensa-chega-ao-fim.ghtml>>. Acesso em: 01 maio 2023.

²¹² No momento, a medida não está mais em vigor. Em São Paulo, desde o início de março de 2023 foi dispensado uso de máscara em transporte público, permanecendo apenas em instituições e serviços de saúde.

²¹³ Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=74367>>. Acesso em: 25 mar. 2023. A exigência de comprovante de vacinação foi alvo de polêmicas nas três esferas governamentais. O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, sancionou com vetos o Projeto de Lei n. 668/2021, que disciplina a exigência de comprovante de vacinação contra Covid-19 no Estado de São Paulo. A nova Lei estabelece os casos para os quais o comprovante de imunização é necessário, desobrigando a apresentação do documento para outras situações. Assim, no aludido estado, desde 15 de março

aferição de temperatura e apresentação do comprovante de vacinação àqueles que adentram aos prédios do TJSP²¹⁴.

O trabalho no Setor Técnico (Serviço Social e Psicologia) da VIJ em pauta na pandemia foi muito desafiador devido às mudanças repentinas na realidade objetiva e na rotina institucional e social, além de incertezas naquele contexto, que exigiam a construção de formas de atuação e atendimentos em situação excepcional e atípica: falta de parâmetros norteadores mais concretos para atuação técnica; pressões do empregador; tentativas de resistência à demanda pelo uso desenfreado de recursos de tecnologia de informação e comunicação (TICs); ausência de equipamentos e recursos institucionais para realização dos trabalhos (computadores, telefones, mobiliário de escritório, internet e outros), impondo ao trabalhador o custeio de tais despesas; oneração do orçamento doméstico, dada a invasão do espaço doméstico pelo trabalho remoto.

Com isso, a sobrecarga estabeleceu-se de modo avassalador, pois a situação exigia a conciliação entre as atividades laborais e as atividades domésticas, incorrendo em dispêndio econômico e superexploração dos trabalhadores e trabalhadoras. Cabe indicar que não apenas ambas as profissões atuantes no Setor Técnico da VIJ, como a maioria das categorias profissionais atreladas ao cuidado e à garantia de direitos, são constituídas majoritariamente por mulheres.

Além disso, o Setor Técnico da VIJ enfrentou quadro reduzido de equipe, impactando em abalos de saúde mental e física de suas servidoras, que necessitaram

de 2023, segundo a página oficial do governo estadual, não há mais a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação para acesso a locais públicos e privados, exceto aos profissionais de saúde, uma vez que podem ter contato com imunossuprimidos, trabalhadores em instituições para idosos, profissionais em contato com crianças portadoras de doenças crônicas e mulheres grávidas, considerando que estas pessoas estão mais propensas a desenvolver formas graves de Covid-19. O governador afirma que defende a vacina e exalta a cobertura vacinal de mais de 90% da população, objetivando investir na orientação dos cidadãos.

Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/sp-sanciona-com-vetos-projeto-sobre-exigencia-de-comprovante-da-vacina-contracovid-19/>>. Acesso em: 15 mar. 2023. Além disso, o assunto também foi matéria judicial, em que o TJSP anulou lei que proibia a obrigatoriedade da vacinação no município de Dracena/SP. O julgador resgatou a Lei n. 13.979, de 2020, segundo a qual, no contexto da emergência ocasionada pela Covid-19, facultou-se, dentre outras medidas, a vacinação obrigatória". O magistrado que avaliou a situação, expôs que ainda que se deva respeitar o direito de cada cidadão a não se vacinar, as três esferas de governo devem adotar políticas públicas e posturas administrativas (medidas indiretas) voltadas à preservação e proteção do bem comum e da saúde pública, com vistas ao controle e à erradicação de vírus e moléstias. Consultar: <<https://www.conjur.com.br/2023-mar-16/tj-sp-anula-lei-proibia-exigencia-comprovantevacinacao>>.

Acesso em: 15 mar. 2023.

²¹⁴ O TJSP reuniu os comunicados e Provimentos na página <<https://www.tjsp.jus.br/Coronavirus/Comunicados>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

realizar diversos arranjos para atravessar a fase crítica, dividindo tarefas e elegendo demandas prioritárias.

Essa realidade também permeou os demais serviços e atores que compõem o SGDCA, segundo informações que ressoam no cotidiano de trabalho e conforme verificado na produção “O Sistema e a Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes nas Periferias de São Paulo: com a palavra o distrito do Grajaú²¹⁵”, que “[...] foi ouvir quem está lá na região [...] para dizerem sobre o funcionamento ou não do Sistema de Garantia de Direitos” (Fávero *et al.*, 2023, p. 83), dialogando com profissionais do âmbito da assistência social, educação, saúde, sistema de justiça e Conselho Tutelar.

Embora o território do Grajaú e respectivo Fórum esteja localizado em outra região da cidade e seja bem maior que os territórios do Fórum São Miguel, a pesquisa no Grajaú foi realizada contemplando o contexto de pandemia, tendo sido identificadas: precárias condições objetivas para a realização do trabalho; adoecimento dos trabalhadores, inseguranças múltiplas, territórios vastos e equipes reduzidas que não dão conta de atender às necessidades das famílias; e conseqüentemente, vazios socioassistenciais (atrelados a áreas sem serviços/instituições que assegurem políticas públicas de proteção social); demandas controversas; desarticulações entre serviços e instituições, entre outros.

No caso do Serviço Social, o momento inicial da pandemia e a pressão por atendimentos virtuais às demandas gerou dúvidas e receios por parte das trabalhadoras. O Boletim n. 01/2020, do NCA-SGD (PUCSP, 2020²¹⁶), socializado pelo Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia²¹⁷, assim como o posicionamento do CRESS-SP, *Orientações do CRESS SP para assistentes sociais sobre o exercício profissional diante da pandemia do coronavírus* (CRESS-SP, 2020)

²¹⁵ Sob jurisdição do Foro Regional II Santo Amaro (zona sul de São Paulo). Loiola que também contemplou esta região em seus estudos expôs que a VIJ daquele Fórum é “considerada maior da América Latina, que sozinha detém 1/3 do território de São Paulo [...]. Além de sua abrangência territorial, segundo o Mapa da Exclusão/Inclusão MEIS III (2010), 4 dos 12 Distritos mais populosos da cidade pertencem a esse território: Jardim Ângela (2º), Capão Redondo (4º), Jardim São Luís (5º) e Campo Limpo (12º)” (Loiola, 2022, p. 63).

²¹⁶ O Boletim NCA-SGD nº 1, de maio de 2020 (PUCSP), ofertou importantes subsídios preliminares para pensar o trabalho do sociojurídico na pandemia no contexto de pandemia e teletrabalho num momento onde não se tinha qualquer referência nesse sentido. A obra contempla debates e reflexões sobre o Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público. Franco *et al.* (2020) produziram o texto “Serviço Social no Judiciário paulista: primeiras reflexões sobre atribuições profissionais e requisições em tempos de distanciamento social e trabalho remoto”.

²¹⁷ Formado por assistentes sociais e psicólogos (as) que oferecem suporte técnico a essas categorias no âmbito do TJSP.

e do CFESS *Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia* (CFESS, 2020), auxiliaram na leitura da realidade e reflexões da categoria, contribuindo para as discussões profissionais no Fórum de São Miguel.

Em abril de 2020 houve o Ofício Circular n. 81/2020 (30/04/2020), sobre a posição do CFESS junto aos Tribunais de Justiça quanto à realização de estudo social por videoconferências. E, em maio de 2020, o TJSP emitiu o Parecer n. 173/2020, que versava sobre a recomendação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) para não realização de estudos sociais por meio de videoconferência ou outros meios virtuais. O órgão judicial opinou que “além das adversidades que o isolamento social impõe, não se pode perder de vista que a violação de direitos continua a ocorrer exigindo de todas as instituições, indiscriminadamente, adaptação de meios disponíveis para atendimento e prestação de um serviço eficaz e protetivo” (TJSP, 2020). O Parecer afirma que situações urgentes que merecessem intervenção do Serviço Social não podiam ser ignoradas sob justificativa de inadequação do método virtual. Esses embates foram vivenciados em um contexto de pressão, dúvidas, mudanças abruptas no cotidiano profissional e imposição do uso de tecnologias nos atendimentos, trazendo à discussão questões como o sigilo, a natureza do trabalho ofertado e as condições éticas e técnicas de trabalho, precarizando o trabalho e o trabalhador que, entre outros, teve que arcar com os custos das ferramentas para o trabalho remoto.

Em final de junho de 2020, após consulta realizada pela Associação dos assistentes sociais e psicólogos do TJSP (AASPTJ-SP) sobre o sistema remoto de trabalho (a partir de dúvidas de juízes-corregedores permanentes quanto às atividades consideradas para fins de frequência dos técnicos judiciários), foi identificado que seriam contabilizados para fins de produtividade: produção de laudos, relatórios, pareceres e informações; atualização do Sistema Nacional de Adoção (SNA); reuniões online com a rede; reuniões online com a equipe; reuniões online com o Núcleo; estudo dos processos que estejam na fila do e-SAJ²¹⁸ (quando possível a instalação); consulta bibliográfica para a realização dos documentos escritos; participação em supervisão de casos; participação em discussão de casos;

²¹⁸ “O portal e-SAJ é uma solução que visa facilitar a troca de informações e agilizar o trâmite processual por meio de diversos serviços WEB voltados para os advogados, cidadãos e serventuários da justiça”. (TJSP, 2024).

participação em audiências concentradas online (quando determinado); participação em atividade de orientação de elaboração de documentos escritos; participação em cursos da área técnica promovidos pela Escola Judicial de Servidores (EJUS) e/ou outros institutos; prontidão para atendimento de casos de plantão judiciário previstos no artigo 4º do Provimento 2549/2020; acompanhamento de orientações e provimentos do TJ relativos à Covid-19; acompanhamento de atualização do CRP e do CRESS sobre exercício profissional nesse momento excepcional (TJSP, 2020).

Além disso, a Recomendação CNJ n. 97/2021 indicou aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios a utilização de ferramentas tecnológicas para a realização de audiências e atendimentos pelas equipes técnicas em razão da pandemia mundial por Covid-19, excepcionalmente.

Na sequência, já visando adentrar as experiências de atendimento a casos judicializados no âmbito do SGDCA na zona leste em contexto pandêmico, apresentamos as informações da pesquisa documental.

3.3. Entre judicializações de vidas e judicializações por acesso a direitos sociais: demandas das famílias, da rede, do Judiciário e do capitalismo

Com base na sistematização de informações coletadas na pesquisa documental e nas entrevistas relacionadas à atuação do Sistema de Garantia de Direitos, a fim de observar acessos ou não acessos de direitos em casos judicializados que tramitaram no Foro Regional V, em contexto de pandemia de Covid-19, tecemos reflexões, apontamentos e críticas à luz da legislação e de bibliografias relacionadas ao assunto. Trata-se de uma apreensão crítica, iluminando lacunas e potencialidades das ações realizadas e buscando contribuir para a construção de novas possibilidades e práticas futuras.

Nos casos analisados, há os seguintes tipos de demandas judiciais²¹⁹: 01 Guarda (Ermelino Matarazzo); 02 medidas de proteção²²⁰ (divisa entre Ermelino Matarazzo e Penha e divisa entre São Miguel e Itaim Paulista); 01 medida de proteção – acolhimento institucional e destituição do poder familiar (São Miguel); 01 registro de nascimento (São Miguel).

²¹⁹ Identificadas a partir do assunto constante no sistema de processos.

²²⁰ Não especificadas.

Neide solicitou a guarda de três enteados (dois adolescentes: 13 e 15 anos, e uma criança: 10 anos), cuja mãe estava em paradeiro desconhecido e pai faleceu por Covid-19. Tinha um filho mais novo (nascido em 2015) com o pai do grupo de irmãos e cuidava dos enteados há cerca de oito anos, desde quando iniciou o relacionamento com o genitor dos mesmos, considerando-os como filhos²²¹. Neide relatou que o casal exercia os cuidados das crianças conjuntamente e também contavam com o suporte da sogra (avó paterna das crianças), que faleceu antes do pai. Logo, a requerente ficou com quatro filhos para prover e cuidar sozinha, contando apenas com apoio financeiro pontual das cunhadas (irmãs do pai das crianças) e de seu irmão e benefícios assistenciais²²².

Diante da ausência do companheiro pela morte, Neide ingressou com advogado particular para alcançar o reconhecimento legal como responsável pelos filhos afetivos. Esclarece-se que, por não ter parentesco sanguíneo, a Guarda dos enteados foi processada na Vara de Infância e Juventude, diferentemente do que ocorre em casos de parentesco sanguíneo, em que as ações tramitam perante a Vara de Família e Sucessões.

Conforme o art. 33 do ECA: “A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais”. O parágrafo § 1º prevê que “A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros”. O parágrafo § 2º traz que “Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos

²²¹ Seguiram juntos até o falecimento em julho de 2020, período crítico do primeiro ano de pandemia, apontado como o pior mês daquele ano.

²²² Neide ingressou com pedido de pensão pelo INSS, como já mencionado, mas foi negado, e seguia na expectativa de proteção estatal para órfãos da Covid-19 (Projeto de Lei Federal n. 1.305/2021), que até o momento persiste sem resposta, acarretando frustração e incertezas à família. Ela precisou investir em novas habilidades e para isso resgatou saberes da espiritualidade e misticidade. Atualmente fornece serviços relacionados a consultas astrológicas e outros. Refere que vinha sendo contratada por pessoas próximas e recebendo indicações para prestar seus serviços a outras, auxiliando na composição da renda. Também não conta com qualquer amparo da Previdência Social no trabalho autônomo e sua trajetória laboral, como descrita anteriormente, revela múltiplas nuances do trabalho desprotegido e denuncia a precarização do trabalho que assola as pessoas da classe desprovida dos meios de produção, intercalando entre prestação de serviços sem vínculo empregatício, condição de autônomo, às vezes aludindo essa falta de trabalho registrado ou enquanto donos do próprio negócio, bandeira disseminada pelo neoliberalismo que promove o empreendedorismo como grande saída social e econômica.

determinados. E o parágrafo § 3º indica que “A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários²²³” (Brasil, 1990).

A ação inicialmente foi protocolada em Vara de Família e Sucessões no Foro Regional VI Penha de França, remetida posteriormente ao Foro Regional V, dado o endereço, situado na região de Ermelino Matarazzo²²⁴. O juiz que recebeu o caso identificou conflito de competências, expondo:

Com efeito, alega a requerente que vivia em união estável com o genitor dos menores e, desde o seu falecimento, prestaria auxílio nos cuidados aos menores. Ora, nessas circunstâncias, haverá necessidade de serem investigadas duas situações distintas: 1) a capacidade da genitora de ter sob seu cuidado os filhos menores, ou se eventualmente deverá ser destituído do poder-familiar; 2) quem efetivamente seria a pessoa indicada para cuidar dos menores em caso de impossibilidade da genitora (sem se descartar os avós maternos e paternos). Portanto, no ver deste julgador, a matéria é de competência da Vara da Infância e da Juventude (TJSP, 2022).

A narrativa constante nos autos, também assimilada por Neide, conforme expôs nas entrevistas do estudo social, é de que a genitora abandonou os filhos, que faria uso de substâncias psicoativas e que esteve em situação de rua. As crianças conheceram a mãe, com a qual tinham contato escasso, e evidenciaram algum interesse por ela, consoante diálogos e observações que compuseram o estudo social. Não localizamos informações da genitora, que não contestou a ação de Guarda nos autos, mas sobressaem elementos de vivência de desproteção social dessa genitora, favorecendo a construção de uma leitura superficial daquela na figura de mãe *negligente*.

Ao comparecer à escola das crianças para efetuar a matrícula como de costume, a diretora, que já conhece a requerente de vários anos, e

²²³ Há polêmica jurídica quanto ao parágrafo 3º, haja vista que a lei dos benefícios da Previdência Social (Lei Federal n. 8213/1990 e o Decreto não preveem a cobertura de dependentes em casos de Guarda, somente de enteados e tutelados – aqueles que estão destituídos do poder familiar ou que este foi extinto).

²²⁴ A região do Fórum de São Miguel que abrange Ermelino Matarazzo e parte da Ponte Rasa, gera dúvidas sobre qual o Foro competente, pois a maior porção da Ponte Rasa é de jurisdição do outro Foro Regional, isto é, da unidade jurisdicional VI - Penha de França. Salienta-se que o TJSP não tem listagem precisa de endereços, disponibilizando apenas a ferramenta virtual “Competência Territorial, por meio da qual é possível fazer busca pelo endereço no intuito de identificar qual Fórum atende a região pesquisada na capital. Quando o endereço não se encontra na base de dados, é necessário contatar o setor responsável para uma verificação específica. Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/app/CompetenciaTerritorial>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

sabendo do falecimento do genitor, orientou que regularizasse a situação processual. Ademais, a requerente é moradora antiga no bairro e conhecida por cuidar bem dos menores, conforme declaração anexa, de sua vizinha [...]. Por fim, cumpre esclarecer que a requerente não sabe do paradeiro da genitora dos menores, soube pelo genitor e por alguns familiares que a mãe sempre foi ausente e que tinha problemas com álcool e drogas, tendo inclusive morado nas ruas (TJSP, 2022²²⁵).

Berberian (2014), ao debater avaliações de negligência pelo Serviço Social, sugere a utilização do termo “desproteção” em substituição à “negligência”, haja vista que o último contém valor negativo, que, ao ser usado amplamente e sem a perspectiva crítica, tende a discriminar o sujeito.

O caso de Einar chegou ao conhecimento da Vara em 26 de outubro de 2021, mediante Ofício do Conselho Tutelar, que relatava que em 2018 Einar procurou o órgão expondo que era pai biológico do filho, mas não constava seu nome na certidão de nascimento de Baldur.

A mãe da criança é falecida, o pai registral era o padrasto e, após a morte da companheira, o padrasto ficou apenas com seu filho biológico (irmão unilateral materno de Baldur, um ano mais novo), entregando o filho de Einar à avó materna, que residia em outro município ao sul do Estado de São Paulo. A ascendente materna passava por dificuldades, inclusive econômicas e, após ser procurada por Einar, permitiu que Baldur morasse com o pai.

Einar já estava com encaminhamento da Defensoria Pública para realização de exame de DNA, que subsidiaria o ingresso da ação judicial referente ao reconhecimento da paternidade do filho e remoção do nome do padrasto. Naquele momento, Einar enfrentava dificuldade para matricular a criança na escola, então o Conselho Tutelar informou que realizou visita domiciliar e expressou em relatório não haver encontrado nada que “o desabonasse”. Diante disso, o órgão expôs que expediu um Termo de Responsabilidade sobre a criança em favor de Einar enquanto medida protetiva possível de ser aplicada pelo Conselho. Este órgão expôs que em outubro de 2021 Einar retornou ao Conselho afirmando que não conseguiu mais contato com

²²⁵ Trecho da petição inicial nos autos de Guarda. Documento elaborado pelo advogado contratado por Neide. Observa-se a reiteração da palavra “menor”, podendo-se inferir os resquícios das legislações menoristas – Código de Menores de 1927 e 1979 voltada para o controle e ajustamento, norteados pela doutrina da situação irregular ainda presente no vocabulário e cotidiano do Poder Judiciário, embora o ECA apresente concepção da proteção integral de crianças e adolescentes em geral em detrimento de “menores” vigente há quase 34 anos.

a Defensoria Pública, requerendo novamente apoio, sendo expedido novo Termo de Responsabilidade sobre a criança.

O aludido Termo previa a validade de noventa dias, e constava explicitamente não se tratar de Guarda e orientação de regularização judicial. O Conselho também contatou a Defensoria Pública para dialogar sobre o caso, sem êxito. Diante disso, realizou encaminhamento por escrito àquele órgão e envio de relatório informativo à VIJ de São Miguel Paulista, destacando haver vínculos de afeto entre pai e filho, bem como atenção positiva nos cuidados em saúde e educação, solicitando providências para solução da questão.

Sobre a origem do seu processo, Einar narrou que:

Ele estava matriculado na creche, só que tinha que matricular na escola e eu não tinha a guarda dele. Eu não tenho o sobrenome dele, eu não tenho prova nenhuma que ele é meu filho e ele está comigo. Já tem 2 anos. [...] E como é que eu fazia? Daí ela falou assim, não faz assim. Vai, vai comigo lá, eu te dou uns papel. Assino para poder assinar a matrícula dele na escola e depois nós vemos no fórum. Aí, de lá, do conselho tutelar mesmo, ela procurou a Defensoria, que agendaram para mim uma entrevista e eu fui na Defensoria. Foi quando começou a movimentar. [...] Que não tinham pedido nada ainda. Tinha pedido o DNA, porque, pra senhora ter ideia, teve uma vez que eu vi na televisão aquele mutirão na Assembleia Legislativa dos pais, que podia ir lá. As mães reivindicar a paternidade. Eu fui lá. Eu falei que o meu filho é registrado no nome de outra pessoa, e eu sou pai. Eu quero poder fazer o DNA, foi quando eles falaram só procurar a Defensoria da Bela Vista, da Rua Bela Vista, lá no centro. Fui na Rua Bela Vista, falavam pra mim: não, procura a Defensoria do seu bairro! Procurei a Defensoria do meu bairro. A mais próxima, São Miguel Paulista, aí foi quando eles falaram, não, nós vamos fazer o pedido de exame de DNA, só que o senhor tem que localizar a avó, um parente de primeiro grau, no caso o avô ou o Adriano que estava. [...] Aí marcaram lá para começar as entrevistas [...] da Defensoria. [...] primeiro entrevistou a avó, depois convidaram o padrasto para comparecer, não compareceu nenhuma vez. Foram 3 vezes, não compareceu nenhuma vez. Depois convidaram a avó de novo, aí marcaram para mim fazer exame de DNA em 2020. E quando eu consegui fazer exame? Só em 2022, consegui que eu fui no Fórum e falaram com a assistente social de lá da Defensoria para remarcar (Einar, 2023).

No que se refere ao caso de Suzana, os registros nos autos revelam que a Coordenadoria Regional de Saúde Leste juntamente com o CAPS IJ, em 28/05/2020, encaminhou ofício à Vara da Infância e Juventude solicitando auxílio da rede de cuidados e proteção na tentativa de garantir alguma proposta de cuidados ao adolescente D. (nascido em 2005), haja vista a dificuldade de seguimento às

propostas ofertadas à família. A equipe de saúde expôs que D., filho de Suzana, estava em severo sofrimento de saúde mental, com histórico de prática de automutilação, distorção de imagem, tentativas de suicídio, acompanhamento em saúde prejudicado, fora da escola e sem convivência comunitária²²⁶. O processo foi cadastrado como medidas de proteção, mas não havia uma especificação de tal medida.

Foi retratado que no terreno de moradia de D. existiam três núcleos domésticos da mesma família habitando casas distintas e o cenário intrafamiliar era conflituoso. A relação do adolescente com a mãe estava desgastada e a rede (UBS, CREAS e CAPS) observou notória ausência do pai de D., cujos vínculos estiveram rompidos por anos, porém em 2022 houve breve reaproximação. O adolescente nutria vínculos mais fortalecidos com a esposa do avô, que residia no mesmo terreno, sendo sua referência de cuidado. Ele não conseguia se vincular às equipes de referência de saúde, tampouco aceitar as intervenções propostas. Nas oportunidades de escuta por profissionais, o adolescente queixava-se de agressões e humilhações proferidas pela mãe, confirmadas pela família extensa, e agia, em represália à genitora, com comportamento agressivo.

O CREAS encaminhou relatório à VIJ, apresentando elementos mais profundos sobre a história familiar depois de atendimentos a Suzana e à avó afetiva de D. Expuseram que os pais de Suzana se separaram quando ela era criança, que sua mãe foi embora, deixando-a aos cuidados do seu genitor e de sua avó paterna. Suzana relatou que o filho sofria agressões da avó afetiva (nova esposa do avô), pois depois que ela separou do pai do adolescente, aquela familiar era quem cuidava do menino.

As falas da avó, por sua vez, referiam-se à ausência de Suzana enquanto figura protagonista nos cuidados do menino, o que repercutia negativamente para ele

²²⁶ Constatou em relatório do órgão da saúde que o acompanhamento do adolescente na unidade básica de saúde foi iniciado em janeiro de 2019 por meio do Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família (NASF). Segundo registros institucionais, na infância de D. havia queixas de sobrepeso e comportamento agressivo. Já na adolescência ocorriam situações de conflitos familiares, isolamento social e abandono escolar há mais de três anos. Houve início de acompanhamento em CAPS IJ do território, com adesão irregular. Mencionam discussão ampliada de rede envolvendo UBS, CAPS IJ e Conselho Tutelar, transferindo a referência do CAPS IJ para outra unidade que disponibilizasse acolhimento integral (modalidade de atendimento intensivo temporário e com pernoite).

e na família, que estigmatizava sua maternagem²²⁷ de modo que também havia conflitos entre os adultos nessa pauta. Além disso, a avó afetiva relatou que o bisneto sofria bullying na escola, o que contribuiu para assimilar a ideia de que era “feio, preto e gordo demais”. Como se pode observar, os relatos vêm carregados dos valores e padrões disseminados no bojo da sociedade capitalista, denunciando a violência social e institucional por meio da reprodução de estigmas, preconceitos e enquadramento em perfis do que é belo e socialmente aceito, contribuindo para o adoecimento e degradação cotidiana de pessoas não brancas e fora de modelos impostos. Como temos assistido, em tempos de ampliação exponencial das redes sociais isso se exacerba com a vida online e a venda de estereótipos e modelos inalcançáveis. Na pandemia essa sociabilidade tornou-se ainda mais intensa, promovendo ações comerciais e marketing.

Sobre os processos que envolvem a família de Cumadi, dois de seus sobrinhos foram institucionalizados em maio de 2019 (C., 07 anos, sexo masculino e L. 12 anos, sexo feminino), mas a decisão judicial que aplicou a medida previa também o acolhimento institucional de um terceiro sobrinho (irmão de C. e L.), o adolescente E., de 16 anos, sexo masculino, mediante cumprimento de um mandado judicial de Busca e Apreensão na residência da família e/ ou escolas das crianças, visando sua condução para um Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA) com vagas designadas pela Prefeitura²²⁸.

²²⁷ Motta (2015)⁶ aponta que: “A ideologia da maternidade vivida nos nossos dias e nascida com a sociedade burguesa patriarcal confere a todas as mulheres a faculdade natural de amar sem restrições e de cuidar da criança que concebeu sob quaisquer condições. As que recusam de algum modo este destino biológico e social são consideradas exceções e recebem com frequência o rótulo de anormais”.

²²⁸ Salientamos que conforme o art. 101, parágrafo 7 do ECA: “O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido” (Brasil, 1990). Na VIJ em pauta, em casos dessa natureza, após o deferimento do acolhimento institucional, a autoridade judiciária determina ao setor técnico de Serviço Social providências à obtenção de vagas em SAICA junto ao Poder Executivo, o qual dispõe da Coordenação de Pronto Atendimento Social que regula tais vagas. A chefia do setor faz o pedido virtualmente na ferramenta disponibilizada CPAS e, após a resposta da Central com a devolutiva, as informações são incluídas nos autos, e elaborado Mandado judicial a ser cumprido pelo Oficial de Justiça. Em algumas situações é requisitado que profissionais assistentes sociais da VIJ São Miguel participem de buscas e apreensões. Ainda que já tenha sido publicado Parecer do Presidente do TJSP reconhecendo que não compete aos Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários procederem à busca e apreensão de crianças e adolescentes, o documento ainda deixa brecha ao aludir que não há impedimento de que esses profissionais acompanhem Oficiais de Justiça ou Voluntários nesse tipo de diligência, relacionando essa participação ao papel de orientação das famílias e minimização dos impactos da ação e outros, o que gera polêmica e questionamentos dos profissionais. Disponível em:

O caso de Cumadi é peculiar entre as situações estudadas, pois teve início no ano anterior à pandemia, com significativos desdobramentos ao longo da crise pandêmica. O acolhimento foi requerido pelo Conselho Tutelar em fevereiro de 2019, após ser acionado pela UBS local. Foi realizada visita domiciliar por ambos os órgãos e também pelo CREAS. O relatório do Conselho Tutelar expõe evasão escolar de E., que demonstrava comportamento antissocial e estaria expondo conteúdos pornográficos aos irmãos e praticando masturbação na presença deles. Presenciaria relações sexuais dos pais, pois o imóvel era pequeno e não oferecia privacidade. Quando o adolescente trazia o assunto, o pai repreendia e ele o enfrentava, desencadeando conflitos. O Conselho mencionou que a família vivenciava alta vulnerabilidade e que houve encaminhamento à Organização Social de Saúde Casa de Isabel, para acompanhamento psicológico, “sem adesão”. O órgão referiu sobre “alta periculosidade da comunidade” e expôs receios, pois houve represálias dos moradores em decorrência da visita ao lar, alertando sobre riscos de embates entre os conselheiros e moradores.

Na sequência, o Ministério Público solicitou relatório do CREAS. Este encaminhou relatório em abril de 2019, referindo que realizou quatro visitas domiciliares, sendo duas compartilhadas com Conselho e UBS. Retrataram informações similares às do Conselho, acrescidas dos relatos de L., que confirmou o acesso a vídeos de conteúdos pornográficos pelos irmãos. O pai estava trabalhando, sempre sendo atendidos pela genitora, que demonstrava rispidez no diálogo e não percepção da gravidade da situação vivenciada. Na oportunidade, ela referiu gestação e dúvidas sobre a paternidade, por ter envolvimento com o companheiro e outra pessoa da comunidade, frisando sobre postura violenta do segundo homem. O acompanhamento pré-natal estava prejudicado, sendo ofertadas orientações sobre a importância de segui-lo. O adolescente E. não aceitava avaliação psicológica do CAPS IJ frente a supostos elementos de saúde mental identificados para análise. O CREAS entendeu que o grupo de irmãos estava em risco e demandava proteção. Informaram ausência de rede de apoio para cuidado das crianças.

Diante disso, o Ministério Público requereu acolhimento institucional, deferido judicialmente em maio de 2020, por busca e apreensão. Somente as duas crianças foram conduzidas a Serviço de Acolhimento na região de moradia, mas pela falta de

vagas os dois mais velhos ficariam em uma unidade e o mais novo em outra. Como não tiveram êxito na localização do mais velho, os demais ficaram juntos. Logo, Cumadi e sua irmã E. se habilitaram nos autos, representadas pela Defensoria Pública, pleiteando o desacolhimento. Esse dado chama a atenção, uma vez que a UBS, Conselho Tutelar e Maternidade sequer apontaram a existência das tias paternas e em seus relatos nos autos e entrevistas pelo setor técnico referem presença na vida das crianças, ainda que discordassem da organização familiar.

Em abril de 2019 nasceu o sobrinho caçula, prematuro (07 meses de gestação), irmão das crianças mencionadas, em hospital público do distrito de Guaianazes. A instituição hospitalar observou ausência da família em visitas, sendo que a mãe teve alta e a criança ficou internada por motivo de saúde até junho de 2019, quando foi determinado o acolhimento institucional do bebê na mesma instituição dos irmãos. Ciente do acolhimento dos irmãos do recém-nascido e observando fragilidade emocional e dependência de terceiros pela mãe (sequelas de um AVC quando o terceiro filho nasceu), revelando incapacidade para cuidados do filho, o hospital acionou a Vara da Infância e Juventude de São Miguel.

No caso do bebê, ao receber o ofício, houve a decretação da condição de *sub judice*, destacando que “[...] até a liberação ou transferência da criança, fica a entidade hospitalar responsável, criminal e administrativamente, pelo cumprimento desta ordem” e determinação de avaliação pelo setor técnico com urgência, tornando-se demanda de plantão²²⁹, que se relaciona a atendimento de urgência pelo setor técnico da Vara. Após contatar o hospital sobre o agendamento, para que fosse comunicado à família, nos termos da determinação judicial, em 04 de julho de 2022, foi incluído o laudo social nos autos. Foram entrevistadas Cumadi, sua irmã e o irmão (pai das crianças). Elas expuseram dificuldades de relacionamento com a genitora dos sobrinhos e críticas à paternagem do irmão, com 45 anos, baiano, auxiliar de limpeza registrado, morador da Vila Curuçá e exercendo atividades laborais em condomínio no Tatuapé, mãe falecida na infância, migração para São Paulo nos anos 1990.

²²⁹ Cruz e Jesus (2020) oferecem rico estudo dessas situações no Fórum em pauta. Loiola também realizou estudos nessa seara, mas com comparativos entre vários Fóruns da capital, incluindo São Miguel. Antes da pandemia, como no caso retratado, os estudos eram realizados intercaladamente pelo setor de Psicologia ou Serviço Social, mas desde a pandemia, conforme arranjos para atendimentos da imensa demanda, apenas os assistentes sociais têm atuado nesse tipo de demanda, o que merece crítica, pois nega ao cidadão a oportunidade da avaliação social e psicológica, como já refletido.

O pai relata que se colocava na situação apenas de provedor do lar e ausente dos cuidados, que havia muitas brigas entre o casal e ele vinha usando a bebida como válvula de escape, passando as horas livres na rua, evitando o ambiente doméstico. Isso cooperava para falta de atenção aos filhos, uma vez que a genitora demanda suporte por questões de saúde. O pai visitava o bebê com frequência, assim como visitava os filhos acolhidos. A relação com o mais velho estava prejudicada, pois ele conta que o adolescente não lhe respeitava, proferindo xingamentos e sendo desobediente. O irmão de Cumadi mencionou sobre a morte do primogênito W. (adolescente de 14 anos), em acidente de trânsito, e que isso impactou muito a família, pois percebia que gerava tristeza nos demais filhos, mas nunca acessaram acompanhamento psicológico nesse contexto de luto.

O genitor declarou não ter condições de cuidar do filho que nascera recentemente, pois trabalhava e não via como a companheira poderia cuidar sozinha. Assim, ainda que – como verificou Loiola (2022) e Cruz; Jesus (2020) – as avaliações técnicas realizadas com as famílias durante a internação consigam evitar acolhimentos institucionais em mais de 50% dos casos analisados em São Miguel Paulista, nesse caso houve a necessidade de indicação de aplicação de medida de acolhimento institucional, diante das declarações do pai e das tias, que referiram que no momento estavam engajadas no desacolhimento dos sobrinhos mais velhos apenas, dada a condição de trabalhadoras e impossibilidade de assumir os cuidados do recém-nascido naquele momento.

Também foi sugerido pelo setor técnico oficial a UBS local para acompanhamento do adolescente não acolhido e articulações com o CAPS para tentativa de atendimento de E., mas os serviços da rede não conseguiram qualquer avanço nos cuidados e proteção durante todo o período de acompanhamento na VIJ. O único contato com o adolescente E., atualmente adulto, ocorreu na pesquisa de campo, quando ele visitava sua tia no dia da entrevista. Foi possível dialogar brevemente com ele, o que se considerou um aspecto positivo da metodologia eleita para este estudo, uma vez que o fato de a pesquisadora já conhecer a história familiar elevou o potencial desta abordagem e acesso à narrativa das vivências de E. Ele desabafou que tinha receios e narrou suas estratégias de se esquivar da medida protetiva que fora imposta a ele e aos irmãos (fugindo, escondendo-se, num constante estado de alerta), pois considerava a medida desnecessária. Recordava-se que seu irmão C. demonstrava alegria de receber suas visitas e tinha lembranças de H.

Mostrou orgulho por não ter sido acolhido e seguido sua rotina junto à família²³⁰. As tias e o pai supõem que ele tenha alguma dificuldade de concentração ou outras demandas na esfera de saúde mental e tentaram convencê-lo a passar em avaliação no CAPS IJ, sem êxito, mas hoje está mais receptivo a empreender uma rotina de cuidados em saúde.

A última situação refere-se à regularização de registro civil do bebê filho de Yovanna, que nasceu fora da rede oficial de saúde brasileira. Ela deu à luz em casa e requeria regularização do registro civil. Relatou ter sido vítima de violência sexual por homem imigrante de outra nacionalidade, quando coabitaram em uma oficina de costura, mas não denunciou o crime. Soube que ele foi embora do Brasil. Após o nascimento da criança, mãe e bebê passaram por atendimento médico com profissional boliviano sem vinculação à rede de atendimento de saúde brasileira, recebendo declaração de nascimento não reconhecida no país. Por meio da Defensoria Pública ingressou com pedido de registro civil, sendo requisitado o direito a um registro provisório, mas a proposta foi rejeitada na VIJ. A genitora expôs nos autos que não procurou o hospital prontamente devido não estar com situação migratória regular.

Como apresentado, em duas situações (Neide e Yovanna) a judicialização parte dos próprios interessados e têm perspectiva de regularizar situações civis e garantir acesso a direitos das crianças e adolescentes envolvidos. A primeira conta com advogado particular e a segunda com a assistência da Defensoria Pública. No caso de Einar, também há a perspectiva de acessar direitos, mas quem promoveu a judicialização²³¹ foi o Conselho Tutelar, após o órgão ter sido buscado pelo genitor,

²³⁰ Acessando memórias pessoais de 2019, ao visitar os irmãos no Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA), a equipe daquele serviço contatou a VIJ para saber como proceder sobre sua liberação ou realização do acolhimento. Como ele era adolescente não foi imposto que ficasse.

²³¹ É oportuno mencionar que na Vara em análise ainda é comum ocorrerem judicializações pelos próprios atores da rede de proteção, tal como Conselho Tutelar, hospitais, escolas, equipamentos de saúde (tal como ocorreu no caso de Suzana). Reconhece-se a relevância de medidas assim em contextos excepcionais, todavia é comum especialmente os Conselhos Tutelares encaminharem relatórios informativos à VIJ ou à VIJ e MP, sendo que na maioria das vezes, não demanda intervenções relacionadas a medidas protetivas que sejam de atribuição exclusiva da autoridade judiciária, contribuindo para reatualizar práticas como as de procedimentos “verificatórios”, refletidos na nota de rodapé n. 27. Ademais, recorrentemente o parecer do MP se dá no sentido de solicitar Manifestação dos setores técnicos da VIJ, sobrecarregando os profissionais que diante dos prazos e convocações a oferecer tais subsídios técnicos não conseguem se dedicar devidamente ao acompanhamento de situações de acolhimento institucional, que devem ser tratadas com prioridade, pois tem prazo legal de dezoito meses, podendo desencadear ações de destituição do poder familiar, preparação para eventual inserção em família substituta, acompanhamento de adoções, avaliações nos casos de destituição do poder familiar, demandas da Vara de Família e Sucessões e outras.

revelando uma importante atuação na esfera de proteção de crianças e adolescentes e compromisso com a garantia de direitos, tal como sua finalidade legal. Não foi especificada a medida de proteção almejada, mas após análise do caso no percurso dos autos na VIJ, chegou-se ao deferimento da Guarda Provisória.

Por fim, ao conectar as realidades vivenciadas e as judicializações expostas, cabe observar o protagonismo das mulheres na luta por acesso a direitos, manejo das adversidades cotidianas que assolam as vidas de pessoas da classe trabalhadora e, inclusive, enfrentamento ao Judiciário para defesa de suas famílias, tal como Cumadi e sua irmã, Neide, Suzana e Yovanna, implicando em sobrecargas e múltiplas jornadas, sendo todas trabalhadoras que acumulam o exercício do trabalho desprotegido com as funções de cuidado. Apenas Suzana contava com o apoio do companheiro atual; Yovanna dependia de apoio de um amigo/patrão; Cumadi da irmã; e Neide dos familiares residentes em Minas Gerais e da família do companheiro falecido. Tais dinâmicas dialogam fortemente com os debates expostos nesta pesquisa sobre os *agenciamentos femininos*, propostos por Carmo (2022).

As figuras masculinas dos autos pesquisados revelam papel secundário, de violência ou desresponsabilização com o cuidado, à exceção de Einar – um pai solo reivindicando o direito de formalizar a paternidade biológica e retificar o registro civil – , que se dedicava com muito zelo aos cuidados com o filho. No passado, quando recebeu a notícia da gravidez da mãe de Baldur, estava desimplicado por não ter relacionamento sério, seguido de período em reclusão que o deixou ausente do percurso da gestação. Somente após o nascimento e comentários reforçando a suposta paternidade na comunidade, seu interesse foi despertado e agiu em profunda mobilização na busca pelo filho.

O irmão de Cumadi, pai dos seus sobrinhos, como retratado, evidenciava uma postura de pai apenas provedor material, de modo que os cuidados eram relegados a figuras femininas. Na organização da família, ele sempre trabalhou e a companheira cuidava do lar, até que sofreu AVC e reduziu sua plena autonomia, embora continuasse a ser a figura de referência de cuidado com os filhos. Ele sempre se mostrou presente nos espaços institucionais quando solicitado, diante da situação junto à VIJ, mas trazia receio de perder o emprego, essencial ao sustento familiar, diante da necessidade de se deslocar das atividades laborais com frequência. Evidenciava em seu discurso a falta de habilidades e condições para os cuidados com

os filhos, ainda que avaliasse insuficientes os cuidados da companheira, ele dependia dela ou das irmãs para estar à frente nessa esfera.

Ademais, Cumadi ao lado da irmã, revelou seu protagonismo enquanto família extensa, em percurso similar ao de muitas famílias que têm seus membros acolhidos: acabam conciliando as demandas de seus núcleos familiares aos de outros parentes que demandam apoio nos cuidados e proteção de suas proles, frente às judicializações de vida recorrentemente vivenciadas, sobrecarregando também esses sujeitos e sujeitas. Quando a cunhada de Cumadi teve o AVC, a entrevistada cuidou do sobrinho C. por quase dois anos, iniciando quando ele era um bebê. Também havia cuidado por alguns anos de outro sobrinho, E., o mais velho da prole do irmão (falecido aos 15 anos, em 2015, pois foi atropelado enquanto andava de skate na Avenida São Miguel). E. circulava entre seu lar e a casa dos pais, de modo que nessa dinâmica torna-se pertinente resgatar Sarti (2011), que aborda a circulação de crianças como padrão legítimo de relação com os filhos em famílias pobres:

[...] pode ser interpretada como um padrão cultural que permite uma solução conciliatória entre o valor da maternidade e as dificuldades concretas de criar os filhos, levando as mães a não se desligarem deles, mas manterem o vínculo de uma circulação temporária (Sarti, 2011).

O pai do filho de S. morava em município vizinho à capital, a alguns quilômetros da região de moradia da família. Todavia, não se engajava no projeto terapêutico do filho, tampouco comparecia aos serviços para o acompanhar quando solicitado, mesmo diante da gravidade do caso. O adolescente somente reencontrou seu pai após nove anos de interrupção do convívio, sem qualquer contato e sem receber apoio em sua formação pessoal, tampouco sem acesso a assistência material. Chegou a visitar o lar paterno poucas vezes entre 2022 e 2023, conhecendo um irmão mais novo. A rede e a família consideravam benéfico o contato com a criança, pois o adolescente demonstrou expressões de afeto nas interações. O genitor minimizava o adoecimento do filho e aludia que em sua casa ele não se comportava como vinha sendo descrito pela família e rede de saúde, ficando os cuidados de D. apenas a cargo da genitora e família materna.

A genitora precisou abdicar de seus sonhos, estudos e até mesmo do trabalho, em busca de oferecer maior suporte ao filho que vinha trazendo crescentes novas demandas de saúde e de impactos na vida social, como escola e relações familiares.

De todo modo, sua maternagem era estigmatizada, pois também era filha de uma mãe que não correspondia às expectativas da sociedade, tendo sido criada pelo pai, madrasta e avó paterna. Observou-se que os efeitos dos arranjos estabelecidos para o cuidado com o filho, que contava com o apoio de outras mulheres da família, repercutiram em seu desenvolvimento, acompanhado de narrativas negativas e estratégias familiares de educação recorrendo ao uso de violência física como meio educativo à criança/ adolescente.

O pai do filho de Yovanna não foi conhecido, dada a situação de violência sexual que gerou a gestação, sendo mãe-solo sobrecarregada pelo cuidado de dois filhos (ela também é mãe de uma menina de dez anos), atravessada pelas camadas de opressão enquanto mulher indígena imigrante em São Paulo. Mas sua rede de apoio era um amigo, em uma relação que mesclava exploração de sua força de trabalho e amizade, ao passo que também era sua referência e figura de apoio na vida cotidiana e na busca por direitos.

3.4. Tempos, acessos e direitos conquistados ou negados diante da judicialização

Neide ingressou com a ação judicial em setembro de 2022 e somente foi deferida a Guarda dos enteados por tempo indeterminado em 16 de outubro de 2023, conforme Sentença Judicial, portanto mais de um ano depois. Nesse intervalo, ela conseguiu obter Guarda Provisória, sendo o primeiro Termo de Guarda Provisória válido por cento e oitenta dias concedido em 26 de outubro de 2022; renovado em 04 de maio de 2023, cuja validade era até 04 de novembro de 2023. Quanto à perícia social, temos um intervalo de aproximadamente quatro meses entre o ingresso dos autos no setor de Serviço Social da VIJ, distribuição da chefia à profissional responsável, agendamento, realização do estudo social e inclusão do laudo nos autos²³². Como se observa nessa situação, o desconhecimento de detalhes de legislação e de territórios abrangidos por cada unidade judiciária na magnitude do território da capital cooperou para atrasos e desvios no curso regular do pleito, somando-se à morosidade da Justiça e acarretando prejuízos e demora na solução dos casos aos jurisdicionados.

²³² A avaliação teve como procedimentos técnicos: estudo dos autos, entrevistas semiestruturadas no Fórum e em domicílio; estudo bibliográfico; e promoção de orientações e reflexões verbais, especialmente sobre a desproteção social pelo Estado e posturas a fim de buscar romper com estigmatizações da genitora, pensando-a enquanto sujeito inserida em trajetória atravessada por expressões da questão social.

O processo envolvendo a família de Cumadi durou 04 anos. Quanto ao bebê, após dois anos de acolhimento, foi proposta a ação de destituição do poder familiar pelo Ministério Público, em agosto de 2021, e durou quatro meses. O motivo identificado nos autos é maus-tratos, ainda que os pais nunca tenham agido com maus-tratos contra o filho, inclusive porque ele saiu da maternidade para o SAICA. A situação familiar relatada desde o atendimento de plantão permaneceu sendo retratada nos estudos psicossociais²³³ realizados pela VIJ que compôs os autos.

O trecho a seguir referente à Sentença judicial em autos de destituição do poder familiar retrata o debate apresentado por Loiola (2020, p. 138), no sentido de que “[...] a incapacidade vai sendo construída como um lugar de não cuidado, desproteção e negligência [...]”.

O panorama descrito na inicial significa a privação de referências. Pelo que se colhe da instrução, o quadro que expunha a criança a situação de risco não sofreu alteração. O recolhimento em abrigo viu-se necessário e não foi possível a reintegração na família até o momento. No entanto, não se pode aguardar indefinidamente pela mudança da situação, sabido que as entidades de abrigamento, por melhor serviço que prestem, não substituem a família. Os pais biológicos nunca mostraram condições emocionais para criação do filho que tiveram. Foram citados pessoalmente mas não tomaram providências para se defender. Cumpre destacar que segundo depoimento prestado pela gerente do SAICA, a genitora não visita o filho desde o mês de março de 2021, a despeito de ter aderido ao SASF. Compreende-se o histórico complicado de vida dos genitores, e não se trata aqui de culpá-los. A medida de destituição do poder familiar não tem caráter punitivo, mas sim, protetivo. Tal proteção mostra-se efetivamente necessária. O desenvolvimento físico e neurológico da criança depende de estímulos e da sensação de segurança e acolhimento. É o que torna essencial que esse desenvolvimento ocorra na convivência em família. Se a família de origem é incapaz de oferecer esse ambiente, sem demora deve-se buscar a família substituta. Existem candidatos à espera nos cadastros de pretendentes à adoção. É benéfica toda medida que possa abreviar a permanência em abrigo. Os relatos da perita e da testemunha confirmam a falta de condições pessoais dos genitores para a proteção da criança, e que tal quadro, em momento algum, deu sinais de alteração. **DISPOSITIVO:** JULGO PROCEDENTE o pedido para DESTITUIR do poder familiar [...] nos termos do artigo 162, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 1.638, II, do Código Civil (TJSP, 2021).

²³³ Aqui compreendidos como aqueles realizados conjuntamente pelos setores de Psicologia e Serviço Social, delimitando-se as respectivas áreas de atuação e competências técnicas de cada categoria profissional.

O bebê H. permaneceu na mesma unidade em toda sua trajetória institucional até que foi inserido em família substituta com 02 anos e 02 meses, adotado via Sistema Nacional de Adoção, após destituição do poder familiar. O requerimento pelos pretendentes, residentes em outro município de São Paulo, habilitados para adoção desde 2015, foi formulado em agosto de 2022. E a Sentença foi expedida em dezembro daquele ano, após cumprido o estágio de convivência, consoante o ECA, e realizado acompanhamento psicossocial do Setor Técnico da Vara e parecer favorável do Ministério Público à adoção.

No caso de C. e L. após seis meses de acolhimento institucional, em novembro de 2019, foram desacolhidos²³⁴ respectivamente para Cumadi e a outra tia E. A partir de abril de 2020, já em contexto de pandemia, o processo voltou várias vezes ao setor técnico para acompanhamento da atuação da rede e proposta de novas intervenções, contemplando a situação presente dos quatro sobrinhos de Cumadi, ainda que um não estivesse acolhido, e houvesse dois processos distintos, um do bebê e outro relacionado ao pós-desacolhimento dos irmãos do meio.

Sobre a convivência dos pais com C., consta nos relatórios do SAICA que as tias mencionavam que inicialmente o pai visitava, e a mãe com menos frequência, mas também ia ao lar de Cumadi ver o filho, porém restringiram a interação como cautela para evitar contaminação por Covid-19. Houve, ainda, o período de adoecimento da entrevistada, quando o sobrinho ficou na casa da irmã E. No que se refere ao bebê, o SAICA também apontou sobre a interrupção das visitas, sendo que o pai era assíduo, e a mãe ia quando conseguia companhia. Houve desmobilização com as medidas preventivas à Covid-19 e o pai realizou poucas chamadas telefônicas ou de vídeo, embora seja necessário considerar também as limitações de interação da criança via recursos tecnológicos.

Quando o acompanhamento pós-desacolhimento foi encerrado, estava sendo retratada boa adaptação da adolescente com a família extensa e dificuldades da convivência da criança C. com Cumadi, sendo proposto acompanhamento da Casa de Isabel, via encaminhamento escrito, dados os riscos de ruptura de vínculos e mobilizações para prevenir o recolhimento. Tal encaminhamento já havia sido realizado pelo SAICA em setembro de 2020, mas após atendimento inicial de triagem, não houve seguimento. A tia Cumadi já expressava sua sobrecarga de funções

²³⁴ O acompanhamento pós-reintegração familiar está previsto nas orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e prevê período mínimo de seis meses.

domésticas, dificuldade de conduzir a educação da criança, sequelas de Covid-19, perda do trabalho, ausência de renda e outras. Em agosto de 2021 as tias procuraram espontaneamente o Fórum, solicitando que a Justiça se responsabilizasse pela criança, levando ao recolhimento de C. em outubro daquele ano.

O processo de Suzana na VIJ durou 03 anos. Em novembro de 2020 foi solicitada pelo MP avaliação urgente pelo setor técnico do Fórum. A partir daí foram realizadas 03 reuniões de rede, 05 manifestações do setor técnico da VIJ, que também realizou 01 entrevista com a genitora, em maio de 2023, o pai também foi convocado, mas não compareceu. D. também passaria por abordagem social e psicológica, mas faltou na data marcada. O caso foi encerrado mediante o falecimento de D. em decorrência de suicídio em junho de 2023.

O processo de Yovanna durou 01 ano e 02 meses, entre o ingresso dos autos no setor de Serviço Social e juntado do laudo social²³⁵ nos autos transcorreram três meses. A maior demora ocorreu em razão da confirmação da maternidade pelo exame de DNA, de modo que a genitora somente recebeu a certidão de nascimento do filho, que já estava com dois anos, em junho de 2023, quase 01 ano e 02 meses após o início do processo judicial.

Já o processo de Einar durou um ano e meio. Quando o caso chegou na Vara, a criança já estava sob os cuidados de Einar há quase cinco anos. Einar tentou regularizar a situação, buscou mutirão de reconhecimento de paternidade com vistas a regularizar a documentação do menino, quando foi direcionado a atendimento na Defensoria Pública para assistência judiciária. Todavia, a pandemia foi deflagrada no mês em que seu exame tão esperado foi marcado, gerando grande prejuízo à família. Somente após obter o exame de DNA ele poderia ingressar com ação de reconhecimento de paternidade e retificação de registro civil do filho.

Embora a demanda do processo fosse medida protetiva, o instituto da Guarda Provisória enquanto expressão de proteção também foi importante para amparar legalmente a situação de Einar. Na esteira de medidas protetivas passíveis de serem aplicadas a Baldur, entre a perícia social²³⁶ e juntada do laudo social em 29 de abril

²³⁵ Os procedimentos realizados foram: entrevista e observação com Yovanna e interações com o bebê no espaço forense, sendo que ela pediu que seu amigo e rede de apoio participasse por conta dela se comunicar melhor em espanhol; visita ao lar com entrevista em domicílio onde estavam apenas ela, os filhos e o filho do amigo.

²³⁶ Como procedimentos técnicos foram realizados: entrevista individual semiestruturada e observação com Einar, com a namorada dele, e com o filho Baldur; contatos de rede e discussão do caso com Defensoria Pública e Conselho Tutelar; e estudo bibliográfico.

de 2023 e a Guarda Provisória se passaram quase quatro meses. O Ministério Público condicionou a concessão de Guarda Provisória à confirmação do DNA, conforme trecho do parecer constante nos autos: “Em que pese a sugestão pelo deferimento da guarda, por ora requeiro aguarde-se a realização do exame de DNA a fim de se confirmar a suposta paternidade” (TJSP, 2022). Em 31 de agosto de 2023, a partir da inclusão do exame no processo, foi deferida a Guarda Provisória do filho à Einar, alertando sobre a necessidade de que ele buscasse assistência da Defensoria Pública para regularizar a paternidade. Então, em 06 de setembro de 2023 foi concedida a Einar a renovação da Guarda Provisória do filho.

O processo foi arquivado em março de 2023, sendo identificado o status atual como “extinto”. Apesar da morosidade nas respostas almejadas, a judicialização cooperou para a garantia de direitos dos envolvidos. Einar segue com processo judicial para retificação do registro civil da criança, perante Vara de Família e Sucessões, sendo necessária a remoção do nome do padrasto, que consta como pai registral. Mas, nesse intervalo, sinaliza sobre avanços por ter respaldo legal, como no trecho a seguir:

[...] depois que eu tive a guarda provisória, nós já viajou duas vezes. [...] nós fomos para Pariqueira-Açu, que é a região da casa da avó dele. [...] Nós já viajamos 3 vezes. **Tipo, nós saímos para Ilha Comprida de ônibus. Para mim foi muito bom chegar na Rodoviária e comprar passagem, porque dá uma satisfação, sabe? De poder comprar sem ninguém está interrogando, né? Perguntando: Ah, mas não tem seu [nome] já dá o papel da guarda e o meu documento e o documento dele.** [...] Nas duas passagens, o pessoal nem olhou, só dá a passagem, sabe? Ah, nós foi também para Itanhaém [...] (Einar, 2023).

Como foi possível observar em todos os casos analisados que passaram por atendimento ou acompanhamento na VIJ, exceto nas situações que envolveram as famílias de Suzana (fortalecimento das ações de cuidado de seu filho junto à rede de proteção) e Cumadi (acolhimento dos sobrinhos e destituição do poder familiar de um deles), em que o acompanhamento e as avaliações ocorreram também pelo setor de Psicologia da Vara, os demais foram realizados apenas estudos sociais.

Consideramos que a avaliação multiprofissional enriquece a atuação técnica, viabilizando a ampliação da análise, do compartilhamento de saberes e das responsabilidades e diálogo com a rede. Todavia, cabe considerar a dinâmica estabelecida na pandemia e, no caso da VIJ, o escasso quadro profissional que não

conseguia atender toda a demanda, distribuindo entre os setores para oferecer o atendimento ao menos por um deles em casos designados pela autoridade judiciária ou analisado pelas respectivas chefias.

Foi pactuado entre as equipes que quando houvesse a necessidade de atuação do Setor de Psicologia seria sinalizado nos autos para apreciação do(a) magistrado(a). Embora este tenha sido o arranjo possível da VIJ em estudo (e fruto do esforço e compromisso dos profissionais que atravessaram a pandemia), merece crítica, pois é direito dos jurisdicionados acessar o atendimento social e psicológico e não se deve reverter a lógica do direito em detrimento das possibilidades desta instituição imponente e dotada de recursos que é o TJSP, que há anos negligencia seus quadros de servidores, tornando-se cada vez mais defasado e precarizado, sem a devida atenção aos prejuízos de sua inércia perante servidores e jurisdicionados. Assim, há urgência em aumentar o quadro de servidores e garantir avaliação dos casos por ambos os setores nos casos das VIJs, uma providência que merece atenção e prioridade no Foro Regional V.

Contudo, para além da VIJ em foco, é indispensável reconhecer a defasagem de todos os demais serviços que acabam por enfraquecer também a proteção de direitos de crianças e adolescentes.

3.5. Potências identificadas nas atuações do SGDCA e perspectivas dos trabalhos em rede

Neste item buscamos identificar as potencialidades de experiências que contribuíram para a valorização e respeito das histórias das famílias e construção de possibilidades para a superação das situações que ensejaram a aplicação de medidas protetivas, o que perpassa inclusive a problematização dessas medidas.

Loiola (2022) estudou as lutas e resistências de mães e pais que vivenciaram judicialização de suas vidas no que se refere aos cuidados com os filhos para seguirem sendo mães e pais; e, por outro lado, dos trabalhadores “que exigem um chamado ético, de responsabilidade e de denúncia diante das segregações, opressões, racismo e expropriações do direito à maternidade e paternidade. Profissionais posicionados em determinado direcionamento social” (Loiola, 2022, p. 50).

O processo de escrita sobre lutas e resistências em um contexto em que conservadorismo, violências e desproteções têm sido a tônica não foi fácil, pois é próprio da sociabilidade capitalista provocar responsabilização individual, fragmentar as lutas e dificultar a compreensão do direito à proteção social pública. Contudo, nesse emaranhado que acaba por ampliar as muitas violações de direitos, também são tecidas construções coletivas de lutas e resistências [...] (Loiola, 2022, p. 203).

Entre as experiências analisadas, identificamos ter sido indispensável o apoio prestado a Einar pelo Conselho Tutelar, após o conhecimento de seu caso, oferecendo retaguarda para reconhecimento dos direitos de Einar e Baldur mediante as orientações, acompanhamentos e articulações. É oportuno mencionar que em muitos processos com o assunto de medida de proteção nem sempre predomina o viés de fato protetivo, como na situação de Einar, mas denúncias ou apontamentos de situações consideradas irregulares. No cotidiano laboral na área, observamos que não é comum o deferimento de Guarda em autos desta natureza, pois o Juízo competente seria o de Vara de Família e Sucessões no caso de parentesco, ou ser peticionada Guarda em autos específicos sobre este tema, tal como o caso de Neide.

Diante disso, provocamos a reflexão de que, diante de expansão da judicialização, porque não criar pontes e ações que viabilizem direitos, tal como ampliar o uso desta medida protetiva, quando oportuno, ainda que delineado pelo caráter provisório? Evitando, assim, maior espera e desamparo para soluções da vida cotidiana e demandas diárias que não esperam por soluções judiciais. Vale ressaltar que a depender do acolhimento ofertado à família, situações como a de Einar poderiam ser tratadas sob outro viés, criminalizando o arranjo familiar e gerando até mesmo acolhimento institucional, como já foi possível observar no chão do cotidiano laboral.

Destacamos que a Conselheira responsável pelo caso também fez contatos telefônicos com o setor técnico para expor a situação encaminhada e para discussão. Nesse caso também foram fundamentais para a garantia do acesso à Guarda Provisória do filho a Einar, as articulações com o Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) da Defensoria Pública de São Miguel para reagendamento do exame de DNA, que estava marcado para dia 21 de março de 2020, logo na eclosão da pandemia e fechamento repentino dos serviços e instituições públicas e privadas.

Todavia, não foi fácil o reagendamento, pois o telefone institucional não tinha retorno e os atendimentos presenciais eram limitados, dada a escala de trabalho das

profissionais, sendo que na época havia apenas uma assistente social e uma psicóloga²³⁷ naquele espaço, e somente obtivemos contato com o telefone particular de uma assistente social, com pactuação de envio de e-mails para contato. Nesses diálogos com a assistente social do CAM, o exame de DNA foi reagendado para maio de 2022. Durante a entrevista, Einar sinalizou a importância de ter alcançado a regularização formal da Guarda, no sentido de contribuir para a cidadania do seu núcleo familiar.

Diante da busca de Cumadi e sua irmã pela VIJ, em 05 de agosto de 2021, foi marcado atendimento emergencial com o Serviço Social no plantão, imediatamente para o dia seguinte²³⁸.

Na ocasião foi proposto que a família aguardasse diálogo com os serviços de referência da Assistência Social e Casa de Isabel a fim de propor alternativas ao acolhimento, dado os prejuízos previsíveis à criança. Na devolutiva, as tias reivindicaram o retorno da criança ao serviço de acolhimento frente ao que consideravam mau comportamento do menino, aludindo a não obediência dos adultos, enfrentamentos e oposições, respostas desrespeitosas às tias, agressividade contra a Guardiã, ausência de limites. Foi elaborada Manifestação Técnica de ambos os setores para atualização do caso e encaminhamentos. Foram agendadas entrevistas psicossociais conjuntas com os pais, tias e irmãos no Fórum em 30 de agosto de 2021, os quais compareceram, tendo sido construída uma proposta de reorganização do cuidado.

C. buscaria cumprir suas obrigações de frequentar a escola e contraturno escolar e se esforçaria para respeitar a tia. Esta seguiria no SASF e cuidando do sobrinho até nova determinação judicial. Diante das dificuldades e conflitos entre os pais e desejo de separação que esbarrava na questão da moradia – a qual, ainda que com estrutura física prejudicada, era o lar da família, e o pai não queria ir embora. Pensaram sobre a possibilidade de o genitor alugar uma casa para morar com o filho, próximo à moradia das tias. Como a genitora não tinha renda própria, recebendo apenas auxílio de transferência de renda, o novo custo com aluguel dificultaria o

²³⁷ No contexto atual, há somente uma psicóloga, mas ela está ausente por licença-maternidade, de modo que a demanda do CAM da Defensoria de São Miguel Paulista está distribuída entre profissionais de outras unidades conforme escala e revezamento institucional.

²³⁸ Diante dos comprometimentos da agenda dos profissionais torna-se muito desafiador alocar atendimentos emergenciais, principalmente se não coincidir com o profissional escalado para atividades de plantão/triagem.

sustento de sua casa, ainda que passasse a morar sozinha ou apenas com o filho mais velho.

As queixas das irmãs do genitor sobre os seus problemas com uso de álcool traziam dúvidas por parte da família se seria possível ele assumir os cuidados, pois vinham sendo observados comportamentos de esquecimento, gastos em excesso com bebidas, perdas de objetos, ausência do lar e outros. Há tempos já vinha sendo dialogado com o genitor sobre a possibilidade de ser acompanhado ou ao menos avaliado pelo CAPS Álcool e Drogas para compreensão da melhor proposta de apoio.

O setor técnico da Vara seguiria em diálogo com a família e com as articulações em rede. Foi marcado novo atendimento para 24 de setembro de 2021, mas diante das limitações objetivas e curto prazo para executar o que fora proposto, a família extensa reivindicou a suspensão da Guarda sem ter mais condições de esperar. Aceitaram voltar para casa e aguardar a obtenção de vaga para C. em serviço especializado, junto ao setor responsável da gestão municipal. O recolhimento de C. ocorreu em 01 de outubro de 2021, após quase dois anos sob os cuidados de Cumadi, depois de determinação judicial. Naquele momento, a família o conduziu ao espaço forense e o serviço de acolhimento o buscou para levá-lo à unidade designada. A criança não voltou para o SAICA anterior, pois o irmão H. estava em vias de inserção em família substituta, e considerou-se que a retomada de vínculos não seria oportuna, devido à posterior ruptura²³⁹.

Na vivência do segundo acolhimento, a criança evidenciou sofrimento psicológico e verbalizou desmotivação pela vida e ideias suicidas, assim ingressou no acompanhamento do CAPS IJ, passando a usar também medicações. Diante do prolongamento do recolhimento, passado um ano o Ministério Público ingressou com pedido de destituição do poder familiar também sobre C. A autoridade judiciária impôs proibição de visitas e saídas da criança do espaço do SAICA. Em novembro de 2022 houve reunião de rede com os serviços: SASF/CRAS, Casa de Isabel, CAPS Adulto, Infante-Juvenil e Álcool e Drogas, setor técnico da Vara, familiares (pais e tias) e

²³⁹ Conforme o ECA, as adoções no Brasil em geral são fechadas e não preveem qualquer contato da pessoa que foi adotada com seus familiares biológicos, o que acaba por afetar o direito às origens. Ainda que esteja previsto o direito dessas pessoas acessarem seus processos de adoção após a maioridade, ou antes disso, com suporte psicológico e social da VIJ e concordância dos pais adotivos, essa pauta ainda precisa avançar. Nos últimos anos, têm se erguido maiores debates acerca do tema, produções bibliográficas e conteúdos digitais, destacando-se organizações da sociedade civil problematizando os direitos dos filhos por adoção, como a Associação Brasileira de Pessoas Adotadas (Adotiva Brasil), fundada em 2021.

equipe do SAICA. Naquele momento, o CAPS expôs que não havia nível de dependência etílica que comprometesse a vida social do pai e os genitores ao longo do acompanhamento informavam insatisfações mútuas, com pretensão de separação conjugal, mas havia impasses diante da moradia e sustento familiar. Havia intenção de que C. visitasse a família aos finais de semana, de modo que foi proposta revisão da medida de proibição de saídas e visitas.

Em fevereiro de 2023 foram deferidas saídas aos finais de semana e em abril de 2023 determinado o desacolhimento para o genitor após mais de um ano do recolhimento institucional de C., quando ele finalmente conseguiu retornar ao lar de origem como tanto almejava. O genitor do menino alugou imóvel próximo às irmãs e as tias ainda auxiliam nos cuidados dos sobrinhos. Somente L. segue com a tia E. e até o momento da entrevista essa dinâmica vinha transcorrendo bem, com o arranjo estabelecido desde o desacolhimento, em novembro de 2019. Cumadi recebe C. em casa diariamente enquanto o pai trabalha, auxiliando em suas demandas diárias, inclusive buscar na escola, levar ao CCA e outras.

No que tange à atuação do setor técnico da VIJ de modo geral, compreendemos que o momento do estudo/perícia social ou das avaliações multidisciplinares conjuntas com a Psicologia, possibilitou, a partir da compreensão da realidade familiar de modo crítico e atravessado pelas contradições entre capital e trabalho, realizar articulações com os demais atores mediante contatos telefônicos, reuniões de rede e encaminhamentos de demandas dos interessados aos serviços competentes. Bem como construção de diálogo próximo com os envolvidos, constituindo-se como técnicos de referências para os atendidos, estabelecendo canal para esclarecimentos de dúvidas e novas orientações acerca de seus direitos e possibilidades, ainda que a atuação nos autos tenha sido encerrada.

Nesse sentido, sobre a matéria previdenciária relacionada à Neide, houve orientações para a busca da Defensoria Pública da União para orientação e análise do caso em busca de excepcionalidades dado o cenário pandêmico, para possível acesso a benefício de pensão por morte no contexto pandêmico, devido à recente perda da condição de segurado de seu companheiro, visto que o acesso foi negado pela via administrativa quando requerido ao INSS.

Visando apoiar Cumadi na perspectiva de fortalecimento de vínculos com o sobrinho, propôs-se a via da psicoterapia com Casa de Isabel e família, bem como o fortalecimento da entrevistada com o SASF, impulsionando vínculos comunitários,

geração de trabalho e renda, ainda que tais ações não tenham evitado o reacolhimento de C.

Vale ponderar que em algumas situações há dificuldade para as famílias conseguirem seguir os encaminhamentos propostos, por diversos fatores, exigindo condições dos serviços para realizarem leituras críticas e ampliadas sobre essas dinâmicas, a fim de não esbarrar na postura fiscalizatória e no mero discurso da não aderência, como alerta Loiola (2020, p. 106): “Esse é o desafio posto, de como conhecer a família em sua particularidade, mas também demarcar que ela não é uma instituição isolada do contexto social ao qual pertence e que incidem sobre ela múltiplas determinações, econômicas, sociais, culturais e políticas [...]”. Considerando-se os atravessamentos e desdobramentos do modo de acumulação capitalista na vida desses sujeitos e famílias.

Sobre os encaminhamentos da rede à Vara e a outros serviços do SGDCA, temos que no caso de Yovanna a orientação para acionar a Defensoria Pública partiu do profissional da UBS. No caso de Cumadi, além de orientações aos usuários, houve encaminhamentos da UBS ao Conselho Tutelar e ao CREAS, CAPS e Casa de Isabel. Além do hospital que acionou a Vara, esta acionou o Serviço de Acolhimento sobre o bebê; e no decorrer da institucionalização o SASF, novamente Casa de Isabel, e CAPS Infante-Juvenil. Também foi essencial o estreitamento da atuação em conjunto com o SAICA. Na situação de Einar, ele relatou a importância do encaminhamento da escola para a UBS, que solicitou a inclusão de Baldur em CCA próximo da residência.

No delicado caso envolvendo Suzana e seu filho houve tentativas de esforços conjuntos e pactuações entre os serviços e a VIJ, retratando as preocupações com a gravidade do caso, explicitadas nos autos, mas permeadas por muitos fatores limitantes, inclusive fragilização e fragmentação do trabalho da rede e na proteção rede-família e da complexidade da demanda de D.

Acerca dos encaminhamentos realizados nos autos analisados, que merecem destaque, temos que o filho de Einar somente ingressou no serviço de convivência de contraturno escolar (CCA) em 2021, após encaminhamento da UBS local. Anteriormente a escola sugeriu que ele buscasse atendimento psicológico ao filho, que no ambiente escolar trazia relatos sobre a perda da mãe. Nesse contexto, a criança foi atendida pelo psicólogo da atenção básica em saúde, quando houve o encaminhamento para a proteção básica da assistência social na esfera de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com perspectiva de inclusão no

CCA. O genitor avalia que foi muito benéfico acessar tal serviço, inclusive porque a criança demonstrava dificuldade em lidar com a ausência de interação com outras crianças, dado o período de suspensão de atividades escolares presenciais nos períodos mais críticos da pandemia.

Os dois entrevistados apontaram que receberam cestas básicas pela escola das crianças. Ambos também receberam o benefício alimentar dos Centros de Convivência Familiar e Comunitária (CCA), onde o sobrinho sob Guarda de Cumadi estava inserido desde que passou a residir com ela ainda em 2019, articulado pelo Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA), onde ele esteve acolhido. Cumadi recebeu cestas do SASF (Serviço de Assistência Social às Famílias) no âmbito da proteção social básica da política de Assistência Social. Suzana não mencionou receber esse tipo de assistência eventual, inclusive o filho de Suzana estava fora da escola há anos. Não temos acesso a tal informação a partir da pesquisa documental sobre a filha de Yovanna e enteados e filho de Neide.

3.6 Riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes

Realizamos a seguir apontamentos sobre riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

Einar trouxe importante referência nesse sentido, ao apresentar queixas sobre lazer precário em sua região ou em áreas próximas. Ele referiu que costumava buscar outros espaços, precisando se deslocar para áreas distantes, levando o filho para a zona oeste ou sul:

- Aqui, não tem muito lazer para as crianças, por isso que eu vou para lá. Além de ter a USP, lá tem a Vila olímpica. Até em shopping vários, sabe, não é?
- É lá, quer dizer, assim, [o acesso é] bem diferente daqui, aqui é muito, muito regredido, muito para trás aqui. Aqui só quando a criança está brincando. Aqui só tem um campo. Se eu ficar aqui no domingo, só tem um campo para correr. Dá a volta no quartinho e vai para no campo. Eu posso dizer: para arrumar briga, se é empinando pipa, se é jogando bola. Criança tem dias de desavenças, né? Criança é criança? Então pensa que não briga lá não? **Diferente assim, não estou pondo aqui para baixo, mas aqui não tem o lazer que lá tem [...]** (Einar, 2023, grifo nosso).

Há também reflexões acerca da violência, que foi crescente na pandemia, sobretudo o aumento das ocorrências de violência contra mulheres e crianças e

adolescentes, corroborando que o espaço doméstico não é seguro, apesar de emanar essa ilusão.

Com a pandemia, muitas mulheres vêm sofrendo mais agravos à saúde. De acordo com o levantamento do Datafolha, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil", de 2021, 4,3 milhões de mulheres brasileiras de 16 anos ou mais (6,3%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Isso significa dizer que a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus" (Lima, 2021).

[...] em meio à pandemia, ocorre uma subnotificação dos casos, porque o distanciamento social priva crianças e adolescentes do contato com a escola, com os vizinhos, familiares, amigos, serviços de saúde, reduzindo a percepção da violência, denúncias e as medidas de proteção das crianças e adolescentes (Monteiro *apud* Matos, 2021).

Os efeitos dessas violências intrafamiliares repercutem nos novos casos que chegam à Vara. Além disso, os acúmulos de vulnerabilizações, sofrimentos, desproteção social e não acessos, herança desses tempos de crise, seguem se apresentando, certamente de modo ainda mais intenso e extremo. Isso exige atenção de todos que compõem o SGDCA, com cada vez mais preparo técnico, trabalho articulado e em rede, dada a complexidade dessas demandas, mas principalmente, exige o fortalecimento das políticas públicas e ampliação do acesso a direitos sociais.

Nos casos estudados, identificamos a vivência de violência sexual de Yovanna no espaço onde trabalhava e residia; e da mãe de H., que viveria relacionamento paralelo com homem violento, o qual poderia ser o pai biológico do menino; não foram apontadas outras demandas relacionadas à violência doméstica²⁴⁰.

No que se refere às violências sofridas por crianças e adolescentes, no estudo social com Yovanna emergiram aspectos de bullying escolar contra sua filha e contra o filho do amigo/patrão, com quem coabitava. As crianças cursavam o ensino

²⁴⁰ Consoante o art. 6 da Lei Maria da Penha: "A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos" (Brasil, 2006). Configura-se como violência doméstica e familiar contra a mulher ações ou omissões baseadas no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, e independem de orientação sexual. Podem ocorrer: I - no âmbito da unidade doméstica, II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Brasil, 2006).

fundamental e sofreriam ataques na escola, atrelados às barreiras linguísticas e origem estrangeira, mas não acessamos maiores informações acerca das condutas institucionais diante da questão. Aguiar e Yanique (2023), em debate sobre o Serviço Social, a xenofobia racializada e a convivência comunitária de crianças e adolescentes migrantes, refletem que há seletivação do acolhimento aos estrangeiros, perpassada pelos processos colonizadores, com valorização de imigrantes europeus em detrimento de latino-americanos, africanos e outros. Chamam atenção para a necessidade de reconhecer e nomear essas ações, ao invés de apenas generalizar enquanto bullying escolar, sob pena de prática de revitimização dos sujeitos na expressão de violências institucionais, fomentando a necessidade de diálogos na escola e na sociedade em geral sobre o tema na perspectiva de respeito à diversidade e pluralidade cultural.

Observamos também o adoecimento de C., que no curso da segunda institucionalização passou a apresentar sofrimento psíquico, falas de conteúdo suicida e desinteresse pela vida diante do novo afastamento familiar.

D., filho de Suzana, que há tempos sofria na esfera da saúde mental, se autoexterminou dois meses antes de completar a maioridade, em junho de 2023, quando tirou a própria vida, em casa, de modo que não foi possível o SGDCA garantir sua proteção e de sua família e fomentar condições saudáveis para seu melhor desenvolvimento. Assim, esta vida se perdeu frente a um histórico de acesso à saúde descontinuado, vivências familiares atravessadas por violências intrafamiliares, institucionais, bullying e outras; ele seguiu anos com vínculos familiares e comunitários prejudicados ou rompidos, especialmente no que se refere à escola e família paterna. O acesso e as condições de saúde do adolescente oscilavam e a rede se deparava com a gravidade do quadro, chegando à solicitação de apoio do Poder Judiciário, que também teve dificuldade em encontrar seu lugar de atuação, restando pensar em estratégias construídas coletivamente entre os profissionais dos diversos serviços. Entre avanços, pausas e recuos, não se alcançou a proteção e segurança para preservar o direito à vida desse adolescente.

Avanci *et al.* (2023) ofertam subsídios para compreensão acerca do comportamento suicida e autolesão na infância e adolescência, em diálogo sobre formas de prevenção e atuação da rede de proteção. Tal material somente foi conhecido ao longo da finalização do presente estudo. A aludida obra observa que a pandemia de Covid-19 lançou um alerta de prevenção ao comportamento suicida no

mundo, pois trouxe o isolamento e acarretou elevação de fatores de risco associados ao suicídio, tais como: perda de emprego atravessada por aspectos da economia; aumento de violências; ocorrência aprofundada de traumas; maior incidência de depressão e ansiedade; e, ainda, marcantes barreiras no acesso a serviços de saúde. Os autores destacam a realidade dos grupos mais pobres:

Aqueles que se encontram nas camadas mais empobrecidas da população são ainda mais afetados por enfrentarem dificuldades no acesso à educação e ao mercado de trabalho, com o aumento das incertezas quanto ao futuro. Vale destacar que, mesmo antes da pandemia, muitas crianças e adolescentes já estavam sobrecarregados com o peso de problemas de saúde mental não resolvidos. Esse contexto de vulnerabilidade emocional vem acarretando prejuízos atuais importantes, assim como no futuro de uma geração [...]

Entre profissionais que atendem crianças e adolescentes no Brasil, é consenso um aumento e agravamento do sofrimento neste grupo no período pós-pandemia. Há que ressaltar que, antes da pandemia, já existia uma vulnerabilidade emocional na população infantojuvenil, que parece ter se acirrado no contexto de crise sanitária, desencadeando sofrimentos, angústias e transtornos mentais. Além disso, a experiência coletiva da pandemia parece ter autorizado socialmente o reconhecimento do sofrimento psíquico em crianças e adolescentes (Avanci *et al.*, 2023, p. 26-27).

Os autores também alertam que “É crucial priorizar e implementar intervenções intra e interinstitucionais, em acordo com a realidade de cada território, histórias pessoais e comunidades. Estas histórias devem ser acomodadas para a restituição e fortalecimento do vínculo social” (Avanci *et al.*, 2023, p. 27).

Diante do tema da mortalidade, cabe mencionar a ocorrência desta no tocante a crianças e adolescentes por Covid-19. Segundo os números apresentados pelo Governo Federal, até janeiro de 2023 o Brasil somava 3.562 falecimentos de crianças e adolescentes pela doença, sendo 850 somente em 2022. Vale destacar que as vacinas para as crianças chegaram tardiamente, conforme escala de vacinação por faixa etária adotada no país.

Na realidade de São Paulo, a Prefeitura disponibiliza consulta dos óbitos ocorridos na capital por faixa etária de 05 em 05 anos (00-04 anos, 05-09 anos, 10-14 anos, 15-19 anos, 20-24 anos, 25-29 anos, 30-34 anos, 35-39 anos, 40-44 anos, 45-49 anos, 50-54 anos, 55-59 anos, 60-64 anos, 65-69 anos, 70-74 anos, 75-80 anos, 81-84 anos). Do total de 154 crianças e adolescentes no município de São Paulo que

faleceram por Covid-19²⁴¹, 24 óbitos ocorreram nos territórios estudados, no período compreendido entre 2020 e 22 de outubro de 2023 (quando a coleta de dados foi realizada), o que corresponde a 15,58%, revelando a gravidade da pandemia nessas regiões. Recentemente, o Ministério da Saúde divulgou a inclusão de crianças de 06 meses a 05 anos no calendário vacinal de Covid-19 em 2024.

Ainda no contexto de mortalidade de crianças e adolescentes, vale resgatar a morte do sobrinho de Cumadi, adolescente de 14 anos, mencionada na Introdução, pois, embora não tenha ocorrido na pandemia, faz pensar sobre a mortalidade de crianças e adolescentes periféricos na capital. Inclusive a respeito da falta de espaços de lazer público às crianças e adolescentes em suas comunidades e entornos, ou mesmo o quanto conseguem acessar aqueles espaços, ainda que distantes de suas casas, de reconhecido valor na cidade, mas que são vivenciados e utilizados por outros públicos. Consoante os Mapas da Desigualdade (RNSP 2019, 2020, 2021 e 2022), os espaços de lazer nos territórios estudados refletem a pouca oferta desse direito, com números abaixo da média.

O CPDOC Guaianás (2021) trouxe uma reflexão nesse sentido através do coletivo Matheus Santos, de Ermelino Matarazzo:

[...] a gente foi percebendo várias demandas, várias problemáticas dos coletivos que eram comuns a todos, né. Então, a principal delas e que virou a principal bandeira do Cultura ZL enquanto uma rede de coletivos era a ausência de espaços culturais em Ermelino Matarazzo. Então, a gente está num bairro com 200 mil habitantes, né, e sem nenhum equipamento cultural, a não ser a biblioteca naquela época. Então, a gente tinha só a biblioteca, não tinha Casa de Cultura, não tinha Fábrica de Cultura, e não tinha inclusive CEU's. Os CEU's que tinham próximos eles eram em outros distritos. Então tinha o CEU na Vila Cisper, só que ele já era Subprefeitura da Penha, e a gente tem o São Carlos que já é Subprefeitura de São Miguel. Então, o bairro de Ermelino Matarazzo nem CEU até hoje não tem. Então, dentro dessa ausência... e mesmo quando tem, também tinha essa questão, essa problemática de como se dá esse uso, né. Muitas vezes os coletivos não eram bem-vindos dentro desses equipamentos (CPDOC Guaianás, 2021).

3.7 Perdas, rupturas, desafios e dificuldades entrecruzadas nos casos atendidos em contexto de pandemia

Por fim, encerrando a presente análise, sem pretensões de esgotar as reflexões, mas reconhecendo os limites deste trabalho, abordaremos as perdas,

²⁴¹ Nesses números não estão contempladas outras causas de morte desse segmento populacional.

rupturas, desafios e dificuldades nos casos judicializados atendidos por serviços que compõem, ou devem compor, o SGDCA, sob jurisdição do Foro Regional V em contexto de pandemia.

É relevante resgatar a reflexão de Loiola (2020, p. 107): “Embora a centralidade da decisão esteja no âmbito do judiciário, são os informes, relatórios e pareceres produzidos, sobretudo, pela rede de serviços que vão subsidiar a decisão e o destino dessas famílias”.

No caso de Einar, mesmo após o estudo social realizado em abril de 2023, revelando vinculação entre pai e filho e cinco anos do arranjo familiar vigente, com compromisso nos cuidados da criança e zelo por seus direitos, bem como presença de uma organização doméstica com rede de apoio, trabalho do genitor no mesmo território de moradia, escola localizada próximo ao lar, favorecendo a rotina da família, não foram suficientes para “convencer” os operadores do Direito atuantes no caso (Ministério Público e autoridade judiciária) de que se tratava apenas de regularizar uma situação de fato. Isso porque não reconheceram de pronto seu direito a exercer a Guarda do filho, sendo condicionada à confirmação do teste de DNA que já tinha data prevista. Uma leitura ampliada dessa situação considera que a condição de homem preto e pobre, egresso do sistema prisional, pode ter sido fator que levou a essa condução do caso.

Outro elemento a considerar nessa experiência é que recorrentemente o Setor Técnico da Vara recebe casos em que terceiros, sem qualquer vínculo biológico ou afetivo, assumiram cuidados de crianças em contexto de vulnerabilização durante a pandemia, sendo a Guarda Provisória deferida sem maior problematização ou questionamento, justificando-se o procedimento pelo que se considera bons cuidados ofertados e superior interesse da criança. Isso acaba por favorecer a ruptura de vínculos com a família de origem, pois viabiliza a futura adoção, externa ao Sistema Nacional de Adoção, pautada no art. 50, parágrafo 13, do ECA:

Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-

fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei (Brasil, 1990, grifo nosso).

Nesse sentido, cabe a reflexão acerca de como o ordenamento jurídico e os atores do sistema de Justiça acabam por reproduzir e validar a retirada de crianças pobres de suas famílias de origem e extensa. Fávero (2007), ao estudar a Questão Social e a Destituição do Poder Familiar, observa que, ainda que o art. 23 do ECA determine que a ausência de recursos materiais não indica motivo exclusivo para perda ou suspensão do poder familiar,

A destituição e extinção do poder familiar, ou seja, a determinação judicial que retira da mãe/ou do pai os poderes (que implicam em deveres) sobre os filhos é uma ruptura que se propõe ser definitiva na relação paterno/materno filial.

Em muitas das situações, essa ruptura tem na sua origem a condição de carência social e econômica vivida pela mãe e/ou pai sobre as quais é aplicada tal medida.

[...] a pessoa que perde os poderes legais sobre um filho nas ações que tramitam no âmbito das Varas da Infância e Juventude da comarca de São Paulo, geralmente tem suas vidas marcadas pela pobreza e não-acesso ou pela dificuldade de acesso a direitos humanos e sociais (Fávero, 2007, p. 38).

A família de Cumadi atravessou duas grandes perdas familiares nesse contexto de judicialização da vida durante a pandemia: o sobrinho H. que foi adotado, uma vez que realidade familiar que gerou o acolhimento se manteve, ainda que com diversas tentativas de articulação em rede entre os órgãos UBS, SASF, CAPS Álcool e Drogas, sem as respostas exigidas pelo SGDCA. Desse modo, é possível questionar: para além da quantidade de procedimentos realizados, qual é a efetividade desses encaminhamentos e as condições e disponibilidade da família para dar seguimento às propostas da rede e do sistema de justiça? Inclusive observamos que os encaminhamentos por si só não asseguram o acesso a direitos, sendo necessário o “acompanhamento” com as devidas articulações com serviços da rede, sem deixar de lado a luta pela efetividade e fortalecimento das políticas públicas da sociedade em geral.

A segunda perda refere-se ao falecimento da cunhada e genitora do grupo de irmãos retratado, que ocorreu em dezembro de 2022, após sofrer um ataque cardíaco, enquanto estava sozinha em casa, depois do prejuízo de longo período distante dos

filhos. Coube à família, portanto, enfrentar a situação adversa, sem outras ações de fortalecimento por parte do Estado.

A relação da criança C. com a tia Cumadi sofreu abalos, pois relaciona a rejeição familiar em razão do acolhimento e a culpabilização da tia por falta de proteção da família. A entrevistada contou sobre suas dores em não ter conseguido sustentar a Guarda do sobrinho, embora o amasse, e as dificuldades em oferecer os cuidados sozinha, frente ao choque intergeracional, demandas da criança, efeitos da pandemia, sobrecarga doméstica, pois também cuidava de seu pai idoso e adoecido, desemprego e ausência de renda.

Observa-se também que a narrativa de “genitor etilista” (depois revertida) e mãe classificada “incapaz para o cuidado” revela um acúmulo de prejuízo à família: filhos distanciados de uma convivência cotidiana e ampla com os pais; e as crianças e os adolescentes enfrentaram a ruptura definitiva, com a morte atravessando suas histórias. O falecimento da mãe ocorreu na pandemia e, embora não associado à Covid-19, não deixa de ser judicialização da vida, que torna irreparável o tempo, as separações familiares e a convivência, já prejudicada pela necessidade de distanciamento físico em período significativo dos últimos tempos de vida da cunhada de Cumadi.

No caso de Suzana, os profissionais que acompanhavam o adolescente D. e sua família observaram que ela também evidenciava sinais de adoecimento psíquico, o que acabava por interferir negativamente no acompanhamento do filho ou mesmo balizar a colaboração com o tratamento, condicionando a cooperação e viabilizando o acesso ao filho pelas equipes, somente se atendidas suas reivindicações, que seriam: documentações para acesso a isenção em transporte público; benefícios de transferência de renda; e renovação de receitas de medicamentos. Foi observado também que as medicações não vinham sendo administradas como prescrito pelo profissional médico, gerando mais riscos e impactos ao adolescente.

É indiscutível a necessidade de fortalecimento do cuidado de modo mais efetivo ao adolescente, e por diversas vias. Mas todas essas reivindicações colocadas pela genitora – e criticadas pela rede – constituem-se em direitos que devem ser garantidos no atendimento integral preconizado na saúde, ainda que o trabalho tenha que ser intensificado em outras frentes também.

Os atores da rede expuseram que diante da complexidade e gravidade do caso, que ensejava cuidados intensos, foi oferecido atendimento sob medida de

acolhimento integral no CAPS, uma vez que reconheciam a gravidade do caso e tal proposta de cuidado poderia favorecer a ampliação do vínculo e cuidado, mas fora recusado.

Observou-se movimentos do MP e autoridade judiciária em compreender a situação do adolescente, sugerindo o acionamento do CREAS e Conselho Tutelar com urgência. A resposta do Conselho aponta sobre os esforços em rede com os serviços de saúde, educação e assistência social, sem avanços, pois os pais e o adolescente “se recusam a cumprir o que foi determinado pela rede”. Assim, pede “intervenção na ação conduzida em rede para o bem do adolescente e da família” (CT, 2020).

Esses elementos trazidos pelos órgãos evidenciam que, apesar das tentativas, não se materializaram os pactos e encaminhamentos realizados, o que foi prejudicial ao acompanhamento e a relação de confiança tão necessária nessa construção. É importante ter cautela para não depositar a responsabilidade sobre tal situação somente na família.

A mãe desabafou incômodo com a fala de um Conselheiro Tutelar que prometeu visita domiciliar e que o adolescente precisava “ouvir umas verdades” para se adequar às condutas e responsabilidades esperadas. Sobre o enfraquecimento do vínculo com os serviços, Suzana não gostou de um profissional ter entrado em contato com o ex-marido e de recusa da emissão de nova receita para o filho pelo psiquiatra, dado o acompanhamento prejudicado. Isso nos convoca a pensar sobre a intervenção na vida privada dos sujeitos atendidos pelo SGDCA e pautam-se em relações autoritárias, facilmente desenvolvidas em um cotidiano acrítico e reprodutor da lógica burguesa.

D. chegou a aceitar medida intensiva de saúde mental, o acolhimento integral, também por duas vezes, mas deparou-se com o falecimento de sua bisavó materna, que já era idosa e sofria de problemas de saúde. Foi sendo retratado nos autos maior vinculação das equipes com o adolescente e melhor compreensão de seu quadro psíquico, contudo essa dinâmica oscilava.

Em maio de 2021, em relatório, é retratado que o adolescente avançava no vínculo com o serviço, mas revela a profundidade dos traumas da infância como uma grande barreira para abordar o assunto. Anteriormente chegou a mencionar desejo de realizar ataque na escola, mediante bombardeio. Chegou a ter aproximação com o pai, ficando um mês em sua companhia, mas as equipes identificaram dificuldade de

dialogar com o genitor. Investiam em fortalecer a genitora para lidar com seus sofrimentos e história atravessada por violências. Em junho de 2021, o CT em relatório encaminhado à VIJ resgata as ações realizadas, referindo que já se deparara com frases suicidas do adolescente escritas com o próprio sangue e janelas quebradas, cujos vidros serviram para a automutilação, delimitando a demanda de saúde mental, a não cooperação da família e tentativas frustradas de avanços com a rede na atenção necessária, sugerindo que se “cobre da ordem médica uma avaliação e acompanhamento mais apropriado”.

Nos relatórios do segundo semestre, as equipes de saúde informaram que desde o início do ano Suzana não morava mais no endereço, e que D. estava morando sozinho, recebendo apoio familiar, conforme aceita. Em junho ele passaria por novo acolhimento integral, discutido em rede e apoiado pela mãe, inclusive considerando a possibilidade da modalidade involuntária, dado o agravamento do caso. O adolescente compareceu ao serviço e confirmou que aceitaria a medida, mas recusou em seguida. A mãe desaprovou a conduta dos profissionais, pois entendia que não seria o filho quem deveria decidir, mas a equipe, que vinha trabalhando sua autonomia e protagonismo.

Em março de 2022 houve nova reunião de rede, virtual, quando se buscou entender o arranjo familiar em que o menino ficava sozinho e as lacunas do acompanhamento. A rede não pensava em propor acolhimento institucional devido à resistência do adolescente em conviver com outras crianças e adolescentes. O CREAS propunha investir nos diálogos e apoio entre a família e CAPS, pactuando-se novos relatórios em 90 dias. Os relatórios de maio de 2022 revelaram regressão no acompanhamento e acesso à família, dificultando o trabalho e identificação dos riscos, haja vista que as informações sobre as condições de saúde nesse momento advinham somente da genitora. Também ficava difícil o diálogo com a mãe, que nem sempre atendia as ligações. O CREAS apontava lacunas no acompanhamento de saúde, pendências de vacinas da Covid-19, e anunciou o desligamento do caso.

Articulou-se com Suzana uma escuta na Vara, ao que a mãe pediu um tempo para preparar o adolescente, acreditando que poderia comparecer, ciente com antecedência e indicando sinalizaria para agendamento. Descreveu avanços e reaproximação com o CAPS. Sem resposta, a mãe foi contatada dois meses depois e agendado para 08 de março de 2023, data que avaliou possível para construir essa

perspectiva de comparecimento, porém Suzana e D. não compareceram, tampouco foi possível contato telefônico.

Foram encaminhados relatórios da saúde referente aos acompanhamentos do final do segundo semestre que revelavam um quadro de novo afastamento da família e ausência de comunicação com a genitora e o adolescente. Novamente a Vara tenta diálogos com Suzana e se depara com a notícia de que estava na delegacia registrando ocorrência: “meu filho se matou”.

Sobre as dificuldades objetivas das articulações de rede, no caso de Suzana, o CREAS comunicou sobre dificuldades de contatar o Fórum de São Miguel e o MP, por problemas com telefone. No caso do Fórum, houve mudança dos números de telefone pouco antes da pandemia e, pelas evidências e observações de queixas de usuários e outras instituições como as daquele órgão nas vivências cotidianas, não houve atualização nos canais de comunicação pertinentes, como internet e/ou houve falha nos informes a órgãos e parceiros de trabalho interessados.

Loiola (2020) traça um debate quanto ao discurso das não-aderências, contribuindo para a *produção sociojurídica das famílias incapazes*. Nos contextos dos casos relacionados à Cumadi e Suzana, cabe a reflexão de como os atores do SGDCA lidam com as ausências e as consideram não correspondência das famílias aos encaminhamentos propostos. Afinal, é comum, tal como observado na pesquisa, que as interpretações se deem no sentido de desinteresse, falta de esforço ou de afeto, apatia, recusa e outros.

Sobre a realidade social de Yovanna, a partir de uma aproximação com alguns coletivos bolivianos em São Paulo e diálogos externos à pesquisa com o órgão federal Fundação Nacional do Índio (FUNAI), encontramos o debate de que sujeitos como ela acabam por não serem legitimados como descendentes de povos originários no Brasil, o que os atravessa diretamente no acesso ou não acesso a direitos, como, por exemplo, em cotas na educação, acesso a ações de saúde voltadas para populações indígenas, inclusive da vacinação contra a Covid-19. Pelos discursos socializados nesses espaços de debate coletivo, há um estranhamento da população que vivia mais amplamente sua cultura e tradição na terra natal e se deparam com a negação das raízes indígenas, muito atravessada pela desvalorização da cultura e herança indígena pelos brasileiros, que tampouco acolhe bem esses representantes e suas culturas dos outros países.

Todavia, reconhecemos a complexidade do tema, pois somente reconhecê-los como indígenas ou propor outras soluções simplificadas diante desse ponto não sanaria a questão, uma vez que não se pode fragmentar a realidade desses sujeitos que sobrepõem as camadas de povos originários e imigrantes, tornando ainda maior o desafio de atendimento e acolhimento de suas demandas.

No que se refere às populações indígenas Brasil, o Estatuto do Índio, no art. 3º, define: I - Índio ou Silvícola: “É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional” (Brasil, 1973). Além disso, o Decreto n. 10.088/2019, no art. 1º prevê: “A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção” (Brasil, 2019).

Com a Constituição Federal de 1988 superou-se o tratamento tutelar estatal pela promoção da autonomia e do respeito às formas de organização social e cultural dos povos indígenas, garantindo a utilização do critério da autodeclaração associado ao do reconhecimento da comunidade de origem do indígena como forma de afirmação étnica. **Assim, não caberia à Funai ou nenhum outro órgão atestar quem é indígena, pois contrariaria os direitos até então por eles conquistados,** de modo que o Estado brasileiro não tem mecanismos de proceder com o reconhecimento individual de indígena nacional ou estrangeiro, restando o amparo do Estatuto do Imigrante (2017) para Yovanna. Esse tema carece de debate e visibilidade, pois repercute no acesso a direitos e respeito aos povos originários para além dos limites geográficos de nações de modo individualizado.²⁴²

Quanto a Einar, foi proposta a reflexão sobre as dificuldades nesse percurso e desafios enfrentados para acessar o direito de regularização do registro civil do filho, questionando sobre o que poderia ter sido diferente, ao que responde:

Foi difícil, foi difícil. Eu falo que foi difícil por causa que só na Defensoria Pública mesmo foi uns 2 anos de agendamento. Assim agendava. E a agenda para daqui 2 meses e a agenda mais para daqui 2 meses e só. Só pra poder abrir um processo assim, pra mim poder fazer o exame de DNA. Foi esse período todo e eu indo lá. Aí, depois que marcou o exame, foi rápido, né? Que eu posso dizer assim que eu já estava morando com Baldur também. Baldur veio já esperto, né?

²⁴² Paredes (2022) situa que a América Latina na perspectiva originária seria Abya Yala e o Brasil seria o território Pindorama.

Já estava falando já. Já tinha aprendido a jogar, a andar de skate. Ele tem skate, tem bicicleta.

Ah, que nisso... Simples, diferente, assim que agilizasse, né? Que fosse mais direto ao assunto, por ser a Defensoria, que pediu. Lógico. A Vara [...] também já aceitar de primeira mão e pedir. Nem o juiz pediu o DNA logo. Não precisar do juiz pedir, a gente mesmo poder, que nem eu queria eu mesmo ir procurar a Assembleia Legislativa, né? Ter conseguido da primeira vez que eu fui tentar. Se ele tivesse conseguido da primeira vez hoje em dia, ele já estava registrado com meu nome, né? Com meu sobrenome no caso, né!? (Einar, 2023).

Em todos os autos houve menção sobre o contexto de pandemia vivenciado, ainda que apenas com caráter informativo ou de contextualização da demanda. Avaliamos que poderiam ter sido aprofundados os impactos e desproteção das famílias especialmente nas situações expostas pela rede, demandando a atuação da Vara no sentido de revelar os efeitos da crise sobre as famílias e a distinção entre o agravamento das condições de vida e o que se considera negligência familiar, de modo que este é um debate urgente a ser disseminado em amplitude junto aos atores da rede e sistema de justiça.

Consideramos que embora as atuações da VIJ em geral se deem norteadas pelo ECA e demais legislações vigentes, é preciso cautela pois constantemente a norma jurídica é utilizada com fins punitivos e perspectiva de enquadramento em padrões da moral burguesa, sendo que para as famílias pobres as exigências tornam-se mais profundas, pois com frequência são colocadas em dúvida sobre a veracidade das narrativas e capacidade de cuidado, como vimos na situação de Einar e de Yovanna. No caso dos sobrinhos mais velhos de Cumadi não houve a priorização da permanência do grupo de irmãos junto à família extensa, medida que é prioritária em detrimento do acolhimento institucional. Além disso, nos parâmetros de atuação entre SAICA e VIJ há muitas lacunas, demandando maior investimento do setor técnico nos casos de acolhimento institucional, com a busca do fortalecimento de perspectivas de superação das vulnerabilizações ou eventuais equívocos que possam ter ensejado o acolhimento. Prova disso é que o Plano Individual de Atendimento (art. 101, parágrafo 4º a 6º do ECA) não tem sido construído coletivamente, ficando a cargo tão somente do SAICA, sendo que posteriormente é requisitado o parecer técnico do ST, o que muitas vezes não ganha a ênfase devida diante de um cotidiano avassalador de trabalho, prazos curtos e produção em massa de documentos técnicos.

As reavaliações dos casos de acolhimento ocorrem trimestralmente, como previsto no art. 19, parágrafo 1º, do ECA, mediante as audiências concentradas

(explicitadas no Provimento do CNJ n. 118/2021) a fim de ofertar direcionamento único e definir conjuntamente medidas efetivas que “visem abreviar o período de institucionalização” (CNJ, 2021). Diante da dinâmica da Vara e alto volume de processos, tais audiências não têm ocorrido nas dependências das entidades e serviços de acolhimento, com a presença de todos os atores do SGDCA²⁴³, mas têm sido realizadas apenas com a participação da autoridade judiciária, representantes do MP e da Defensoria Pública ou advogado dos pais ou responsáveis, equipe do SAICA e chefias do Serviço Social e da Psicologia da VIJ. Excepcionalmente são convocadas audiências específicas a qualquer tempo a critério do(a) magistrado(a), podendo o setor técnico também realizar sugestões nesse sentido.

Em contexto de pandemia, tornou-se ainda mais desafiador construir formas de trabalho e perspectivas de atuação em rede dadas as limitações do período, sobrecarga de trabalho de todos os atores do SGDCA, alteração das dinâmicas de atendimento, desfalques nas equipes por adoecimentos etc. Nos casos analisados, não houve menção a situações de profissionais contaminados ou falecidos, mas se tem conhecimento, por meio de contatos de trabalho, de inúmeras situações que afetaram os trabalhadores das áreas atuantes no SGDCA no território. No caso do setor técnico da VIJ, dos nove profissionais (seis assistentes sociais e três psicólogas) atuantes no intervalo pesquisado, somente duas não se contaminaram (uma psicóloga e uma assistente social) por Covid-19, enquanto as demais não vivenciaram agravos com o adoecimento, sendo que todas adoeceram após o início da vacinação e tendo recebido ao menos uma dose de vacina. Mas foram recorrentes casos de conhecidos, amigos e familiares que adoeceram, tiveram sequelas ou até mesmo perderam a vida.

Sobre o uso de TICs, no caso das avaliações e atendimento via setor técnico do Fórum, seu uso foi evitado e realizado somente em contexto de fechamento do

²⁴³ O aludido provimento prevê a presença de: a) equipe interdisciplinar atuante perante as Varas com competência na área da Infância e Juventude; b) Conselho Tutelar; c) entidade de acolhimento e sua equipe interdisciplinar; d) secretaria municipal de assistência social; e) secretaria municipal de saúde; f) secretaria municipal de educação; g) secretaria municipal de trabalho/emprego; h) secretaria municipal de habitação; i) servidor representante da respectiva secretaria/Vara com competência na área da Infância e Juventude, com intimação prévia: a) dos pais ou parentes do(a) acolhido(a) que com ele(a) mantenham vínculos de afinidade e afetividade, ou sua condução no dia do ato; e b) do advogado constituído ou da Defensoria Pública, nos processos em que tenham procuração ou, a critério do magistrado, devam ser nomeados (CNJ, 2021).

Fórum ou em alguma situação pontual para garantir a segurança dos interessados ou funcionários²⁴⁴.

Somente foram utilizadas reuniões de rede virtuais nos casos de Suzana e Cumadi; e neste também para entrevistas com os genitores que visitaram o filho no SAICA, em período que o Fórum estava fechado. Como os pais de H. não tinham recursos para acessar entrevistas online, o SAICA ofertou essas condições com computador, microfone e câmera, utilizados pelos profissionais, conforme trecho extraído de relatório social e psicológico de abril de 2021 constante nos autos:

Estava prevista, inicialmente, entrevista psicossocial presencial. Entretanto, consoante o agravamento da pandemia de covid-19, a vigência do Provimento CSM nº 26/02/2021 que prorrogou o sistema de trabalho remoto no TJSP, e a determinação judicial de fls. 347, houve organização para atendimento no SAICA, uma vez que os genitores não dispõem de acesso a recursos tecnológicos (TJSP, 2021).

Em todos os casos as famílias receberam atendimento presencial ou mediante visita pelos órgãos de referência. A Casa de Isabel ofertou alguns atendimentos virtuais e os SAICAS por alguns momentos promoveram contatos online entre crianças e famílias; as escolas suspenderam aulas presenciais, adaptando o ensino à modalidade remota, gerando muitas dificuldades de acesso à população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada a atualidade do tema e sua relevância social, ao longo de mais de três anos de pandemia gradativamente têm emergido novas produções atreladas ao cenário pandêmico e seus rebatimentos, inclusive no Serviço Social. Nesse sentido, vários estudos têm contribuído para pensar a questão social e suas expressões no contexto de pandemia e “pós”-pandemia.

No presente estudo a proposta foi lançar olhares ao modo como sujeitos e suas famílias atravessaram o contexto pandêmico e as formas de sobrevivência

²⁴⁴ Após a vacinação foi concedido aos profissionais o trabalho em home office nos casos de sintomas leves, sem precisar pedir afastamento do trabalho e incorrer em afastamentos que acabam gerando ônus ao trabalhador, como perda do auxílio-alimentação pelos dias não trabalhados, suspensão de tempo para aquisição de benefícios e necessidade de passar por perícia. O Tribunal de Justiça usa como ferramenta oficial de comunicação a plataforma Microsoft Teams (Comunicado CGJ n. 284/2020).

encontradas nesse momento para reprodução social. Trabalhamos ao longo da pesquisa com depoimentos sobre o período e acesso a documentos institucionais (autos processuais), registros de atendimentos e diário de campo a fim de articular as informações obtidas aos referenciais bibliográficos.

Cabe delimitar que a crise da pandemia de Covid-19, conforme elucida Marques (2022), não é fruto exclusivamente da pandemia, mas guarda conexões com a crise do capital iniciada em 2008 e que ainda repercute no contexto neoliberal mais recente. Nesse ínterim, há a exacerbação do contexto de desigualdade na sociedade capitalista neoliberal, possibilitando afirmar que com a pandemia de Covid-19 as contaminações e mortes pela doença, bem como as repercussões sociais e econômicas na vida dos sujeitos foram diferentes conforme recortes de classe, raça e gênero. Assim, esses elementos necessitam ser considerados para analisar os efeitos e impactos da pandemia na sociedade brasileira.

A pandemia no Brasil, segundo Antunes (2020), revelou um vírus que não era democrático, apesar do discurso amplamente disseminado. Portanto, o modo como o cenário pandêmico materializou-se no Brasil não pode ser dissociado de seus processos coloniais de formação social enquanto país que violou, escravizou e massacrou os povos originários indígenas, bem como a população negra traficada, em um sistema opressor pautado em violência, autoritarismo e trabalho escravizado. Isso porque a herança colonial deixa vivas suas marcas, sendo que os corpos que sofrem mais gravemente os efeitos da violência, do adoecimento e da desproteção social são fortemente demarcados pela cor, que também expõe muito sobre os acessos e não acessos a direitos, condições de vida e moradia de grupos sociais situados na base da pirâmide social brasileira.

Desse modo, é oportuno refletir que na pandemia e em seus desdobramentos a sobrevivência da classe trabalhadora, para além de escapar do vírus, centrava-se na missão de se reproduzir socialmente frente à negação de trabalho, renda e outros direitos. As lutas sociais e experiências de organização comunitária, além das redes familiares, foram imprescindíveis para alcançar a mínima resistência e o direito à sobrevivência no Brasil, porém isso não pode ser naturalizado ou supervalorizado, pois o Estado não pode se omitir e deixar de proteger sua população.

Há de se reconhecer que ações realizadas pelo Estado serviram como retaguarda em algumas frentes, mas foi gritante o maior compromisso com a

economia do que com a saúde e a vida, traduzido em falas, ações e normas do Poder Executivo e Legislativo, como também do Judiciário.

A intenção deste estudo foi de que, a partir das narrativas e percepções das próprias famílias que vivem do trabalho, bem como dos conteúdos extraídos dos documentos institucionais, fossem identificados os rebatimentos da recente pandemia de Covid-19 nas vidas das famílias pobres, ocasionando uma reflexão sobre o agravamento das desigualdades sociais, o acesso aos direitos sociais e a desproteção social aos sujeitos.

A realidade encontrada foi devastadora, com perda de direitos, privações, recuo em condições de vida, medo, adoecimento e perda de entes queridos (talvez o rebatimento mais duro, por sequer poder haver uma ilusão de reversão ou esperança de superação, como acontece nas outras frentes no cotidiano da escassez). Ademais, é indiscutível o aprofundamento da pobreza, agravamento das desigualdades sociais, trabalho desprotegido ainda mais agudizado, ampliação da concentração de renda, enfim, uma significativa piora das condições de vida da classe trabalhadora.

Também não se pode esquecer que segmentos de trabalhadores não puderam exercer o isolamento social e seguiram em maior exposição ao vírus, além do que os territórios com precária infraestrutura se tornaram espaços de maior risco, até mesmo para exercer medidas preventivas, como lavagem de mãos, distanciamento físico e outras que para classes média e alta seria simples e até banal.

Compartilhando das ideias de Silva (2020), que defende que a existência da pobreza não deve ser naturalizada, mas entendida enquanto socialmente construída, acompanhamos o seu crescimento. Por meio da pesquisa de campo e documental identificamos, a partir das histórias narradas e registradas: a desproteção à orfandade do filho e enteado de Neide; a perda de vidas pela pandemia e por outros fatores conectados à sociabilidade capitalista, como no caso de Suzana que perdeu seu filho; o descarte de trabalhadores, como no caso de Cumadi, sequelados pela Covid-19 e sem retaguarda da Previdência Social ou até mesmo da Assistência Social; a proteção social frágil e a sobrecarga da família frente ao Estado ausente, conforme exposto em todas as situações estudadas; a morosidade da justiça para reconhecimento da maternidade de Yovanna e da paternidade de Einar; a lentidão dos movimentos legislativos; e o pouco interesse em atender as demandas urgentes das famílias vitimadas pela Covid-19.

Merecem destaque os agenciamentos exercidos pelas famílias em contextos de crise e surgimento de novas e impactantes demandas nas realidades vivenciadas, tal como conceituado por Carmo (2022).

Também observamos que em algumas regiões serviços e avanços tecnológicos não foram acessados, sendo que moradores, como Einar, sequer conseguiram durante a pandemia utilizar, por exemplo, plataformas que oferecem serviços de entrega e transporte, ao passo que seus pares (talvez vizinhos) sofrem a exploração cotidiana no trabalho *uberizado*.

Deparamo-nos, ainda, com a seletivização até mesmo de ações de caridade e com novas formas de exigir das famílias e da comunidade a proteção social que não é ofertada pelo Estado, racionando o sustento, que recorrentemente exige ser compartilhado com familiares em pior situação, o que reatualiza a lógica do familismo exposta por Mioto (2010), sobrecarregando e exigindo modelos inalcançáveis de cuidado e proteção de sujeitos pobres e de suas famílias, totalmente desprotegidas socialmente.

Esse movimento é perigoso, pois favorece o aprofundamento da judicialização das vidas dos sujeitos não detentores dos meios de produção, resultando em diversas violações de direitos às famílias pobres, justificadas legalmente pelas modernas legislações sociais e que formalmente idealizam uma proteção abstrata, desconsiderando a realidade vivenciada e suas diversas trajetórias.

Diante disso, enquanto atores do Sistema de Garantia de Direitos, é preciso estarmos atentos e fortalecidos em rede para não cair nesses desvios e equívocos de leitura da realidade, ofertando posicionamentos críticos no desvendamento do real, que repercutam em denúncias dos processos sociais que pautam a realidade das famílias atendidas, inclusive de sucateamento ou ausência das políticas públicas, tão marcante em tempos neoliberais. Que possamos sair do lugar de senso comum e da pseudocriticidade, abstendo-nos de contribuir para a estigmatização de famílias pobres tidas como negligentes (Berberian, 2015) e na *produção sociojurídica de famílias incapazes* (Loiola, 2020).

Também é essencial ocupar espaços organizativos e de pesquisa, produzindo conhecimento e combatendo coletivamente as opressões impostas pelo capitalismo.

Que este estudo contribua para registrar documentalmente, ainda que apenas em um recorte da realidade das periferias paulistanas, a grave crise que assolou o Brasil e o mundo, pois, como afirmou Einar, “Aqui [na periferia], a pandemia não

acabou!”. E esse desabafo não se refere ao problema objetivo do vírus circulando, mas à negação de direitos e falta de acessos ou acessos precários aos direitos sociais, que já existia antes do vírus e se agravou mesmo após a decretação formal do fim da pandemia de Covid-19, com o prolongamento de seus efeitos.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, J. No Brasil, o endereço residencial define os impactos do coronavírus. **Folha de São Paulo**, São Paulo, Colunas. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/jorge-abrahamo/2020/04/no-brasil-o-endereco-residencial-define-os-impactos-do-coronavirus.shtml>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

ABRAMIDES, M. B. C (Org.). **Marxismo e questão étnico-racial: desafios contemporâneos**. São Paulo: EDUC, 2021.

AGÊNCIA SENADO. DRU. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/dru#:~:text=A%20Desvincula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Receitas%20da%20Uni%C3%A3o%20%28DRU%29%20%C3%A9,federais%20vinculados%20por%20lei%20a%20fundos%20ou%20despesas>>. Acesso em: 30 dez. 2023.

AGUIAR, A. de F. **Serviço Social e Área Sociojurídica: um olhar sobre a população atendida no Foro Regional V – São Miguel Paulista. Especialização em Instrumentalidade em Serviço Social**. Universidade Venda Nova Imigrante - Rede Futura de Ensino, 2021.

AGUIAR, A. de F. A; YANIQUE, H. R. Q. Serviço social e crianças e adolescentes migrantes. **XVII ENPESS**. Disponível em: <<https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/00573.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

AGUINSKY, B. G.; ALENCASTRO, E. H. de. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. **Katálysis**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 19-26, jan./jun. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rk/v9n1/a02v9n1.pdf>>. Acesso em: 06 set. 2020.

ALENCASTRO, M. Ruptura e coalizão: a chapa Lula-Alckmin e a recomposição partidária das democracias liberais. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 41, n. 2, p. 413-430, maio/ago., 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/nec/a/Vm6MP8JN63Vk64K8DkxbNcp/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

ALGERI, C. **Cloroquina e hidroxicloroquina: esses medicamentos têm eficácia contra a Covid-19?** Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/post-ifsc-verifica/-/asset_publisher/ull70Nv266Xk/content/id/1935430/cloroquina-e-hidroxicloroquina-esses-medicamentos-t%C3%AAm-efic%C3%A1cia-contra-a-covid-19>. Acesso em: 05 nov. 2023.

ALVES, I. Mais de 14 mil famílias foram despejadas durante a pandemia no Brasil. **Observatório do terceiro setor**, São Paulo, Notícias sociedade, 29 jul. 2021. Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/mais-de-14-mil-familias-foram-despejadas-durante-a-pandemia-no-brasil/>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

ANDRADE, F. R. B.; CAVAINAC, M. D. Serviço social e universidade em tempos de ensino remoto emergencial. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 144, p. 52-70, maio/set., 2022. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/LStvb94LmDQp9czds8H4Gbt/?format=pdf&lang=pt>>
. Acesso em: 30 abr. 2023.

ANDREWS, G. R. **Negros e brancos em são Paulo** (1888 - 1988). 1. ed. Florianópolis: Edusc, 1988.

ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e Miséria no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, R. **Capitalismo pandêmico**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

ARAÚJO, H. R. de; GARCIA, E. de C. Vidas, corpos trans e Covid-19: vulnerabilidades, silêncios e violência simbólica. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.) **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia de covid-19**. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

ARREGUI, C; KOGA, D. (Org.). **Construção de conhecimentos em serviço social: entre periferias, territorialidades, narrativas e cartografias**. São Paulo: EDUC, 2021.

ARREGUI, C.; KOGA, D.; DINIZ, R. DINÂMICAS SOCIOTERRITORIAIS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS: entre chãos e gestão. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 22, p. 1407-1430, 2018. Disponível em: <<http://cajapio.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9872>>. Acesso em: 7 maio 2023.

ARREGUI, C; WANDERLEY, M. B. A vulnerabilidade social: conceito-chave da sociedade pós-moderna ou instrumento de razão neoliberal? *In*: SILVA, A. A. da; PAZ, R. D. da. **Políticas públicas e direitos sociais: no contexto da crise capitalista contemporânea**. 1. ed. São Paulo: Paulinas, 2020.

ASSIS, E. S. de. **A fundamental radicalização e racialização da questão social para um projeto profissional antirracista no serviço social**. 268f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA PERIFERIA INVISÍVEL. **Coletivos da zona leste se reinventam para manter programação cultural**. Disponível em: <<https://www.periferiainvisivel.com.br/artistas-e-coletivos-da-zona-leste-se-reinventam-para-manter-programacao-cultural/>>. Acesso em: 30 dez. 2023.

BARBOSA, B. R. S. N.; RODRIGUES, J. W. C.; SILVA, L. V. da. Pandemia e Lgbtifobia familiar. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.) **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia de covid-19**. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

BARROS, A. M. de; SANTIAGO, M. B. do N (org.). **Direitos humanos em tempos de pandemia de coronavírus**. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2020.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERBERIAN, Thais Peinado. Serviço Social em Avaliações de Negligência: debates no campo da ética profissional. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 121, p. 48-65, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/6xw7kYCSV6P66whzkQTdV7K/>. Acesso em 01 jul. 2023.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHERING, E. R. **Brasil em cotra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BISPO JÚNIOR, J. P.; SANTOS, D. B dos. COVID-19 como sindemia: modelo teórico e fundamentos para a abordagem abrangente em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n. 37, ano 10, p. 1-9, out./2021. Disponível em: <<https://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1534/covid-19-como-sindemia-modelo-teorico-e-fundamentos-para-a-abordagem-abrangente-em-saude>>. Acesso em: 01 maio 2023.

BOEHM, C. Mais de 6 mil famílias brasileiras foram despejadas durante a pandemia: Levantamento foi feito no período de 1º de março a 31 de agosto. **Agência Brasil**, Brasília, 03 out. 2020, Direitos Humanos. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-10/mais-de-6-mil-familias-brasileiras-foram-despejadas-durante-pandemia>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o serviço social na área sociojurídica. **Revista Serv. Soc. Soc.**, n. 115, São Paulo: Cortez, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-66282013000300002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 15 out. 2020.

BRADO, D. F. B do; TAVARES, F. de M. B. Claudia Leitte e a indiferença na pandemia: jornalismo e celebridades na ambiência de um ciberacontecimento. **Rev. Rumores**, n. 31, vol.16, jan – jun./ 2022. São Paulo: USP, 2022. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/200400/184591>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRAGE, E. Tecidos comunitários em um grupo de mulheres (cis) bolivianas durante a pandemia da COVID-19 em São Paulo, Brasil. **Periplos Rev. de Investigação sobre migrações**, v. 6, n. 2, 2022. Disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/42629>. Acesso em: 01 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.601 de 19 de junho de 2023**. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis n. 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. Disponível

em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm>. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre o estatuto do índio. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm>. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017.** Institui a lei de imigração. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm>. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Salário-mínimo passará para R\$ 1.412 em 2024.** Disponível em: <<https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202312/em-coletiva-luiz-marinho-anuncia-que-o-salario-minimo-passara-para-1-412-em-2024>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. **Decreto legislativo n. 06/2020.** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/dlg6-2020.htm>. Acesso em: 01 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em: 08 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 08 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871.** Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 3.270, de 28 de setembro de 1885.** Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM3270.htm>. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 3.353, de 13 de maio de 1888.** Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm>. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. **Decreto legislativo n. 6, de 2020.** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/DLG6-2020.htm>. Acesso em: 05 nov. 2023.

BRASIL. **Lei complementar n. 101, de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 05 nov. 2023.

BRASIL. **Emenda constitucional n. 55, de 20 de setembro de 2007.** Altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc55.htm>. Acesso em: 05 maio 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 05 nov. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017.** Altera dispositivos da Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm>. Acesso em: 05 maio 2023.

BRASIL. **Lei n. 14.216, de 07 de outubro de 2021.** Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14216.htm>. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990.** Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em: 05 nov. 2023

BRASIL. **Esquemas vacinais**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/vacinas/esquemas-vacinais>>. Acesso em: 01 maio 2023.

BRASIL. **Painel coronavírus**. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Banco Mundial. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/encceja-2/480-gabinete-do-ministro-1578890832/assessoria-internacional-1377578466/20758-banco-mundial>>. Acesso em: 29 dez. 2023.

BRASIL. **Auxílio emergencial**. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.141, de 04 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos de criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm>. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. **Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília: Conanda, 2006. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Plano_Defesa_CrianCadernosCasAdolescentes%20.pdf>. Acesso em: 19 maio 2020.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: 2004.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: 2009. Disponível em <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 05 jan. 2024.

CAMARA, M. **O que é a lei orgânica de um município?** Disponível em: <<https://www.politize.com.br/lei-organica-de-um-municipio/#Lei%20Org%C3%A2nica%20Municipal:%20Requisitos%20E%20Especificidades>>. Florianópolis, 23 out. 2018>. Acesso em: 05 maio 2023.

CAMARGO, M A B. de C. de A.; SALAZAR, S. N. Crise do Capital, pandemia e exacerbação do conservadorismo. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.) **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia de covid-19.** Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

CAMPOS, L. V. **O que são fake news?** Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CANELA, B. M. O atendimento de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Sistema de Justiça: conhecer e transformar para proteger. **Boletim NCA - SGD, n. 03, ano 1, dez. 2020, ano 1, p. 44-57.** Disponível em: <<https://www.pucsp.br/sites/default/files/sites/default/files/download/nca/Boletim%2003.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2023

CARLOS, A. F. A (org.). **Covid e a crise urbana.** São Paulo: FFLCH/USP, 2020. Disponível em: <https://geografia.ffe.ch.usp.br/sites/geografia.ffe.ch.usp.br/files/Covid_19_e_a_Crise_Urbana_v7.pdf>. Acesso em: 01 maio 2023.

CARMO, M. M. **Tramas do Cuidado entre a vida e a morte: Agenciamentos Femininos nas Periferias de São Paulo.** 294f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

CAROLINE, L.; CHAIMOVICH, H. O que é imunidade de rebanho e quais as implicações? **Jornal USP.** São Paulo, 06 ago. 2020. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/o-que-e-imunidade-de-rebanho-e-quais-as-implicacoes/>>. Acesso em: 02 maio 2023.

CASSANO, L.; GALVÃO, G. **Distritos da Zona Leste de SP têm maior taxa de mortes por Covid-19 para cada 100 mil habitantes.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/24/distritos-da-zona-leste-de-sp-tem-maior-taxa-de-mortes-por-covid-19-para-cada-100-mil-habitantes.ghtml>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CAVALCANTE, R; PREDES, R. Tecnologias de informação e de comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 144, p. 110-128, maio/set. 2022, Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/JW9dK5Qt5wX4tVM8rnxDVJ/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

CENTRO DE PESQUISAS E DOCUMENTAÇÃO GUAIANÁ. Projeto [Re]memorar: Trajetórias na Zona Leste. Disponível em: <<https://cpdocguaianas.com.br/projetos/rememorar-trajetorias-na-zona-leste/>>. Acesso em: 30 dez. 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ITAQUERA. Ocupação Cultural Matheus Santos. *In*: Projeto [Re]memorar: Trajetórias na Zona Leste. Disponível em: <https://www.sescsp.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Ocupac%CC%A7a%CC%83o-Mateus-Santos_Entrevista.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2023.

CALDEIRA, T. P. do. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em são paulo**. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2011.

CHAVES, H. L. A.; CAMARGO, M. A. B. de C. de A. Sistemas algorítmicos, lucratividade do capital e implicações nas políticas sociais. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 144, p. 17-32, maio/set. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/tmxsL3CJx4dcBZRbsK6WcKK/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 4. ed. São Paulo: Vozes, 2011.

COLLINS, H. P; BILGE, S. **Interseccionalidade**. 1. ed: São Paulo: Boitempo, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia**. Brasília: 2020. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess-final.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Os impactos do coronavírus no trabalho do assistente social**. Brasília, 2020. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Ofício n. 81/2020**. Brasília: 2020. Disponível em: <<https://cress-se.org.br/cfess-se-posiciona-sobre-realizacao-de-estudos-sociais-por-videoconferencia/>>. Acesso em: 05 dez. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Atuação do assistente social no sociojurídico: subsídios para reflexão**. Brasília: DF, 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidijs_sociojuridico2014.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS: **Atuação do assistente social na política urbana: subsídios para reflexão**. Brasília: DF, 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993**. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Assistentes sociais no combate ao preconceito**. Brasília: 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2020Cfess-LivroCampanhaCombateRacismo.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Provimento n. 32 de 24 de junho de 2013**. Dispõe sobre as audiências concentradas nas Varas da Infância e Juventude. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento_32_24062013_07052014140541.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 97 de 09 de abril de 2021**. Recomendar aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios a utilização de ferramentas tecnológicas para a realização de audiências e atendimentos pelas equipes técnicas, em razão da pandemia mundial por Covid-19, dentre outras recomendações. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/original16093020210414607713ba3aa7d.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Provimento nº 118 de 29/06/2021. Dispõe sobre as audiências concentradas protetivas nas Varas com competência na área da Infância e Juventude e revoga o Provimento nº 32, de 24 de junho de 2013, da Corregedoria Nacional de Justiça.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO. CRESS SP. **Orientações do CRESS SP para assistentes sociais sobre o exercício profissional diante da pandemia do coronavírus**. São Paulo: 2020. Disponível em: <<http://cress-sp.org.br/cfess-divulga-nota-sobre-o-exercicio-profissional-diante-da-pandemia-do-coronavirus/#:~:text=CFESS%20divulga%20nota%20sobre%20o%20exerc%C3%ADcio%20profissional%20diante,sociais%2C%20diante%20da%20epidemia%20do%20novo%20coronav%C3%ADrus%20%28Covid-19%29>>. Acesso em: 25 nov. 2023.

CRUZ, I. B; JESUS, J.R. dos A. Judicialização dos casos de recém-nascidos: um olhar sobre o uso de substâncias psicoativas e seus impactos no direito à convivência familiar e comunitária. *In*: VILA NOVA, A. **Serviço social e psicologia no judiciário: perspectiva interdisciplinar**. São Paulo: Cortez, 2022.

D'ANDREA, T. P. **40 ideias de periferia**. São Paulo: Dandara, 2021.

D'ANDREA, T. P. (Org.) **Reflexões periféricas**: propostas em movimento para a reinvenção das quebradas. São Paulo: Dandara, 2021.

D'ANDREA, T. P. **A formação das sujeitas e dos sujeitos periféricos**: cultura e política na periferia de São Paulo. 1. ed. São Paulo: Dandara, 2022.

DANTAS, E. Desmatamento na Amazônia em 2020 é mais de 3 vezes superior à meta proposta pelo Brasil para a convenção do clima. **G1**, Natureza, 01 dez. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/12/01/desmatamento-no-brasil-em-2020-e-mais-de-3-vezes-superior-a-meta-proposta-para-a-convencao-do-clima.ghtml>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

DIAS, L. C. **Momento histórico: tem início a vacinação contra a covid-19 pelo mundo**. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/luiz-carlos-dias/momento-historico-tem-inicio-vacinacao-contracovid-19-pelo-mundo>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

DIEESE. Nota à imprensa. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos Tomada especial de preços de dezembro de 2020 e do ano de 2020. São Paulo: 2021. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2020/202012cestabasica.pdf>>. Acesso em: 31 dez. 2023.

DUARTE, M. J. de O. Dissidências sexuais, vidas precárias e necropolítica: impressões de uma experiência em tempos de pandemia. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.) **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia de covid-19**. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

EL PAÍS. **As guardiãs que protegem o jardim lapena na periferia de São Paulo contra a covid-19**. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-02-22/as-guardias-que-protegem-o-jardim-lapena-na-periferia-de-sao-paulo-contracovid-19.html>>. Acesso em: 07 maio 2023.

EL PAÍS. **Lélia Gonzalez, onipresente**. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/cultura/2020-10-25/lelia-gonzalez-onipresente.html>>. Acesso em: 01 jan. 2021.

EL PAÍS. **A pele branca e o mito da paz racial na América Latina**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/15/internacional/1573840662_862744.html>. Acesso em: 02 jan. 2024.

EL PAÍS. **Um clássico para entender o colonialismo**. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/cultura/2021-12-03/frantz-fanon-um-classico-para-entender-o-colonialismo.html>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

EURICO, M. C. **Racismo na infância**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

FANON, F. **Os condenados da terra**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FAUSTINO, D. M. Franz. **Fanon e as encruzilhadas**. São Paulo: UBU, 2021.

FAUSTINO, D. M. Os condenados pela covid-19: uma análise fanoniana das expressões coloniais do genocídio negro no Brasil. **Buala**, Lisboa, 10 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.buala.org/pt/cidade/os-condenados-pela-covid-19-uma-analise-fanoniana-das-expressoes-coloniais-do-genocidio-negro>>. Acesso em: 07 maio 2023.

FAUSTINO, D. M; GONÇALVES, R. Dossiê a nova pandemia e as velhas relações coloniais, patriarcais e racistas do capitalismo brasileiro. **Rev. Lutas Sociais**. v. 24, n. 45, jul./dez. 2020, p. 275-289. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/53009/34772>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

FÁVERO, E. T. **Serviço social, práticas judiciárias, poder: implantação e implementação do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo**. São Paulo: Veras, 1999.

FÁVERO, E. T. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área jurídica. *In*: CFESS (Org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez/CFESS, 2003.

FÁVERO, E. T. Famílias, serviço social e justiça: apontamentos sobre demandas e prática profissional. *In*: KOGA, D.; GANEV, E.; FÁVERO, E. T. (Org.); colaboração de YAZBEK, C. [*et al.*]. **Cidades e questões sociais**. São Paulo: Terracota, 2009.

FÁVERO, E. T. O serviço social no judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 115, p. 508-526, jul./set. 2013.

FÁVERO, E. T. **Crianças, adolescentes e jovens e direitos fundamentais: aproximações aos dados da realidade social em distritos de exclusão na cidade de São Paulo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2022.

FAVERO, E. T. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras, 2007.

FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. (Org.). **O Serviço Social e a psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

FELTRAN, G. de S. **Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo**. 2008. 363 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/296846927.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

FELTRAN, G. de S. Margens da política, fronteiras da violência: uma ação coletiva das periferias de São Paulo. **Lua Nova**, São Paulo, n. 79, p. 201-233, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/3ZDvPfb8jBZMmBTSnqwFBMn/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 09 maio 2023.

FERNANDES, F. **Padrões de dominação externa na América Latina**. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. São Paulo: Global, 2009.

FERREIRA, V. **Até quando surgirão novas variantes do coronavírus?** Disponível em: <<https://www.rondonia.fiocruz.br/entrevista-ate-quando-surgirao-novas-variantes-do-coronavirus/#:~:text=As%20variantes%20Alfa%2C%20Beta%2C%20Delta,caso%20da%20Zeta%20no%20Brasil7>>. Acesso em: 16 set. 2023.

FIOCRUZ. **Comportamento suicida e autolesão na infância e adolescência: conversando com profissionais sobre formas de prevenção** [recurso eletrônico] / autores Joviana Q. Avanci ... [et al.]. – Rio de Janeiro: Faperj, 2023. Disponível em: <https://www.iff.fiocruz.br/pdf/Prev_Suic%C3%ADdio_Inf_Adol_Claves_Fiocruz_2023.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2023

FRANCO, A. A. de P. *et al.* Serviço social no judiciário paulista: primeiras reflexões sobre atribuições profissionais e requisições em tempos de distanciamento social e trabalho remoto. O exercício profissional da/o assistente social em espaços sócio-ocupacionais do sociojurídico no contexto de pandemia e do teletrabalho: contribuições ao debate. **Boletim NCA - SGD**, n. 01, São Paulo, maio 2020, ano 1, p. 13-28. Disponível em: <<https://www.pucsp.br/sites/default/files/sites/default/files/download/nca/Boletim%2001.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2023.

FRANÇA, R. de; FERNANDES, E.M; VARELA, V. Entre o vírus e a norma: vivências trans no enfrentamento da pandemia de Covid-19. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.). **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia de covid-19**. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

FRAZÃO, D. Biografia de João Paulo II. **E-biografia**, jul. 2020. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/joao_paulo_ii/>. Acesso em: 07 maio 2023.

GAMBARDELLA, A. D; ACOSTA, A.R; BRANDÃO, F. de S. Produzindo dados e operando sistemas: o trabalhador do SUAS diante dos desastres socioambientais. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 144, p. 193-112, maio/set., 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/FjtfZp5BrjBz_QWcbRRq993z/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 abr. 2023.

GAYOZO, B. A. A. A sobrecarga mental da pandemia para a comunidade LGBTQI+. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.). **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia de covid-19**. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de projeto social**. 5. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008.

GOES, A. Capitais do Norte e Nordeste são mais vulneráveis à Covid-19. **Programa cidades sustentáveis**. Instituto cidades sustentáveis. São Paulo, 30 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.cidadessustentaveis.org.br/noticia/detalhe/3036>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

GOIS, D. A. de; OLIVEIRA, Rita C. S. **Serviço social na justiça de família: demandas contemporâneas do exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2019.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. *In*: DESLANDES, S.F; GOMES, R.; MINAYO, C. de S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Katálisis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522, set./dez., 2018.

GUIARRA, P. **“América Latina”**. Brasil escola. Brasília. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/america-latina.htm>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

GUIARRA, P. **“Bolívia”**. Brasil escola. Brasília. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/bolivia.htm>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

HARVEY, D. A política anticapitalista na era do Covid-19. **Blog Boitempo**, São Paulo, 24 mar. 2020. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/>>. Acesso em: 04 maio 2023.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IANNI, O. A questão social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 01, n. 1, p. 02-10, jan./mar. 1991. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v05n01/v05n01_01.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022

JESUS, C. M. de. **Quarto de despejo**, diário de uma favelada. 1. ed. São Paulo: Ática, 2020.

JESUS, A. da S. *et al.* Violência, racismo e genocídio na metrópole paulistana: uma discussão necessária em tempos neoliberais Amanda da Silva Jesus. In D’Andrea, T. P. (Org.). **Reflexões periféricas propostas de reinvenção das quebradas**. São Paulo: Dandara/ Centro de Estudos Periféricos, 2021.

JESUS, V. de. Racializando o olhar (sociológico) sobre a saúde ambiental em saneamento da população negra: um continuum colonial chamado racismo ambiental. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 29, n. 2, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/5LRzfP3sP8kCDbhnJy6FkDH/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 abr. 2023

KATZ, C. **O ciclo dependente, 40 anos depois**. A teoria da dependência – 50 anos depois. São Paulo: Expressão popular, 2020.

KOGA, D. **Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vividos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOGA, D. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, [S.l.], v. 16, n. 1, p. 30-42, 2013. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/17972/14622>>. Acesso em: 20 out. 2021.

KOGA, D; DINIZ, D. Desigualdade intraurbana, territórios e territorialidades: 3 leões em 1. In WANDERLEY, M. B (Coord.). *et al.* **Territorialidades traçadas pelos fluxos cotidianos da população da cidade de São Paulo**. Subprojeto: fluxos populacionais relativos ao acesso às políticas de assistência social e habitação. Relatório de pesquisa etapa 2016-2017. PUCSP: São Paulo: 2018. Disponível em <https://fluxosp.pucsp.br/wp-content/uploads/2018/03/relatorio_final_subProjeto_fluxos_pop_AS_e_habitacao_parte-2.pdf>. Acesso em: 31 out. 2023

KOGA, D.; RAMOS, F. Trajetórias de vida: desafios da pesquisa sociourbanística e contribuição para a gestão pública. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 106, p. 335-364, abr./jun. 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/WbkvGn5LVd8hgbb3H9yjjNm/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 05 out. 2021.

KOGA, D. Dialogando sobre territórios de vida, territórios vividos, indicadores intraurbanos e políticas públicas. **Boletim NCA – SGD** n. 06 , sem. 1, jun. 2022, p. 04-34. Disponível em: <<https://www.pucsp.br/sites/default/files/Boletim%206.pdf>>. Acesso em: 01 jan. 2024.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LABCIDADE. **Remoções na Região Metropolitana de São Paulo**. Disponível em: <<https://www.labcidade.fau.usp.br/remocoes-na-regiao-metropolitana-de-sao-paulo/>>. Acesso em: 31 dez. 2023.

LABCIDADE. **Lúcio Kowarick e o legado de um pensamento comprometido com a ação**. Disponível em: <<https://www.labcidade.fau.usp.br/lucio-kowarick-e-o-legado-de-um-pensamento-comprometido-com-a-acao/>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

LIMA, E. (IFF/Fiocruz). **Violência contra as mulheres no contexto da Covid-19**. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-no-contexto-da-covid-19>>. Acesso em: 16 maio 2023.

LENIN, V. I. **O imperialismo: fase superior do capitalismo**. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

LOIOLA, G. F. de. **Produção sociojurídica de famílias “incapazes”**. Curitiba: Editora CRV, 2020.

LOIOLA, G. F. de. **“Nós somos gente... nós pode ser mãe...”: existências e resistências à retirada compulsória de filhas/os pelo estado**. 2022. Tese. 397f. (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São

Paulo, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/29578>>. Acesso em: 04 nov. 2023.

LOPES, Marcel. Carolina de Jesus, Geraldo Filme e outras personalidades negras ganharão estátuas na cidade de SP. **G1**, São Paulo, 17 ago. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/17/carolina-de-jesus-geraldofilme-e-outras-personalidades-negras-irao-ganhar-estatuas-na-cidade-de-sp.ghtml>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

MARICATO, E. Metr pole, legisla o e desigualdade. **Estudos avan ados**, S o Paulo, v. 17, n. 48, p. 151-167, ago./2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000200013>>. Acesso em: 25 ago. 2022.

MARINI, R. M. **Subdesenvolvimento e revolu o**. Florian polis: Editora Insular, 2013.

MARINO, A. *et al.* **Prioridade na vacina o negligencia a geografia da Covid-19 em S o Paulo**. Labcidade, S o Paulo, 26 maio 2021. Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/prioridade-na-vacinacao-negligencia-a-geografia-da-covid-19-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

MARINS, M. T. *et al.* Aux lio emergencial em tempos de pandemia. **Revista soc. est.** n. 36, v. 2, p. 669 – 691, maio – agosto/ 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/xJ7mwmL7hGx9dPDtthGYM3m/>>. Acesso em: 30 dez. 2023.

MARQUES, R. P. **Terr rio em ebuli o: periferia, cultura e mem ria no noroeste paulistano de perus**. 2021. 162f. Disserta o (Mestrado em Servi o Social) - Pontif cia Universidade Cat lica de S o Paulo, S o Paulo, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/24680>>. Acesso em: 01 jan. 2024.

MARQUES, R. M. *et al.* **Pandemias, crises e capitalismo**. S o Paulo: Express o Popular, 2022.

MARQUES, R.; DINIZ, R. Decifrando o acesso a direitos a partir das experi ncias nos territ rios de viv ncia. *In*: ARREGUI, C.C; KOGA. D.U (Org.). S o Paulo: EDUC, 2021. **Constru o de conhecimentos em servi o social**: entre periferias, territorialidades, narrativas, experi ncias e cartografias. Disponível em: <https://www.pucsp.br/educ/downloads/Construcao_conhecimentos.pdf>. Acesso em: 10 maio 2023.

MARTINELLI, M. L. *et al.* **A hist ria oral na pesquisa em servi o social**: da palavra ao texto. S o Paulo: Cortez, 2019.

MATOS, D. F. da; CAMPOS, D. S.; CAVALCANTE, L.F. Os condenados da covid: entre velhas e novas iniquidades. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 378-402, jul/dez., 2022. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/48575/30276>>. Acesso em: 07 maio 2023.

MATOS, M. **Casos de violência contra crianças e adolescentes crescem na pandemia.** Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-crescem-na-pandemia/>>. Acesso em: 01 maio 2023.

MATTOS, M; BARBIERI, L.F.; RESENDE, S. “A nossa dor não é mimimi, nós não somos palhaços”, diz à CPI pai que perdeu filho para a Covid. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/cpi-da-covid/noticia/2021/10/18/a-nossa-dor-nao-e-mimimi-nos-nao-somos-palhacos-diz-a-cpi-pai-que-perdeu-filho-para-a-covid.ghtml>>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte.** São Paulo: n – 1 editora, 2018.

MELO, C. M. **Acumulação do capital, infância e adolescência: um estudo sobre ser criança no capitalismo.** 2022. Tese. 220f. (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/25819>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO. **Infância e Juventude.** Disponível em: <<https://www.mpsp.mp.br/infancia-juventude>>. Acesso em: 04 jan. 2024.

MIOTO, R. C. **Família, trabalho com famílias e serviço social.** Revista Serviço Social em Revista, Londrina, v. 12, n. 2, p. 152-176, jan./jun. 2010.

MICHELLY, E.; ALVES, E. Desafios da formação profissional em Serviço Social no contexto brasileiro da pandemia da covid-19. **Serv. soc. soc.**, São Paulo, n. 144, p. 71-90, maio/set. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/rd9LSdk5sw3QyGgKfWBgf9y/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

MORI, L. CPI da Covid: com 'imunidade de rebanho' pode virar arma contra Bolsonaro. **BBC news Brasil**, São Paulo, 06 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57004708#:~:text=V%C3%ADdeos-CPI%20da%20Covid%3A%20como%20'imunidade%20de%20rebanho',pode%20virar%20arma%20contra%20Bolsonaro&text=Uma%20das%20linhas%20de%20investiga%C3%A7%C3%A3o,imunidade%20de%20rebanho'%20sem%20vacinas>>. Acesso em: 02 maio 2023.

MOTA, A. E. A centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000. *In*: MOTA, Ana Elizabete (Org.). O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MOTTA, M. A. P. **Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MOURA, C. **Rebeliões da senzala.** 6. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro.** São Paulo: Anita, 1994.

MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1998.

NAKANO K.; KOHARA, L. São Paulo: repovoamento das áreas centrais. *In*: KOGA, D.; SPOSATI, A. **São Paulo: sentidos territoriais e políticas sociais**. São Paulo: SENAC, 2013.

NASCIMENTO, B.; RATTS, A. (Org.). **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

NOGUEIRA, C.M; NOZABIELLI, S.R; VASQUEZ, D. A (orgs.). **Questão social em tempos de pandemia**. Assis: Gráfica & Editora Triunfal, 2022.

OLIVEIRA, T. L.; VIANA, R. Desemprego e violência LGBTfóbica em tempos de pandemia da Covid-19. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.). **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia de Covid-19**. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES. **Os impactos da pandemia sobre os povos indígenas no Brasil: negligência do governo e resistência indígena**. Disponível em: <<https://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=2033>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

OPAS. **América Latina e Caribe ultrapassam um milhão de mortes**. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/21-5-2021-america-latina-e-caribe-ultrapassam-um-milhao-mortes-por-covid-19>>. Acesso em: 05 out. 2021.

OPAS. **OMS divulga estatísticas mundiais de saúde**. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/20-5-2022-oms-divulga-novas-estatisticas-mundiais-saude>>. Acesso em: 07 mar. 2023.

ORAA, A. *et. al.* **Ômicron, mu, delta, lambda e outras: conheça as variantes da Covid-19 identificadas**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/omicron-mu-delta-lambda-e-outras-conheca-as-variantes-da-covid-19-identificadas/>>. Acesso em: 13 set. 2023.

PAULO, P.P. **Uma em cada quatro mulheres sofreu algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghml>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

PAREDES, J. **Hilando fino: desde o feminismo comunitário pindorama-brasil**. São Paulo: Ed. Ttxihi, 2022.

PAZ, F.; A. R. Tecnologias da informação e comunicação na assistência estudantil durante a pandemia da covid-19. **Ser. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 144, p. 173-192, maio/set., 2022. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sssoc/i/2022.n144/#:~:text=Tecnologias%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o,Fernanda%20Alves%20Ribeiro>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

PAZ, R. D. O da; SANTOS, V. A. Fluxos populacionais: acesso ao direito à moradia e à cidade na zona leste de São Paulo *In*: WANDERLEY, M. B (Coord.) *et al.* **Territorialidades traçadas pelos fluxos cotidianos da população da cidade de São Paulo**. Subprojeto: fluxos populacionais relativos ao acesso às políticas de assistência social e habitação. Relatório de pesquisa etapa 2016-2017. PUCSP: São Paulo: 2018. Disponível em: <https://fluxosp.pucsp.br/wp-content/uploads/2018/03/relatorio_final_subProjeto_fluxos_pop_AS_e_habitacao_parte-2.pdf>. Acesso em: 31 out. 2023

PENA, R. F. A. **"O que é Megalópole?"** Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-megalopole.htm>>. Acesso em: 29 de abril de 2023.

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Mapa da Desigualdade**: As capitais brasileiras e o impacto da Covid-19. Disponível em: <<https://citinova.mcti.gov.br/mapa-da-desigualdade-as-capitais-brasileiras-e-os-impactos-da-covid-19/>>. Acesso em: 07 maio 2023.

RAICHELIS, R. Tecnologia, trabalho e crise: admirável mundo novo? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 144, p. 5-16, maio/set., 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/345zbz7NtFJnx6MY7GQCLpw/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

RAIMUNDO, S.L. *et al.* Escola Pública como entrecruzamento de saberes e conhecimento: propostas para valorização da Educação na periferia da cidade de São Paulo. *In*: D'ANDREA T.P. (Org.). **Reflexões periféricas propostas de reinvenção das quebradas**. São Paulo: Editora Dandara/ Centro de Estudos Periféricos: 2021.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. PENSSAN. **II Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto de pandemia da Covid- 19 no Brasil** [livro eletrônico]. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em: <<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>>. Acesso em: 01 maio 2023.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade 2019** [online]. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Mapa_Desigualdade_2019_tabelas.pdf>. Acesso em: 01 maio 2021.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade 2020** [online]. São Paulo, out. 2020. Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Mapa-daDesigualdade-2020-MAPAS-site-1.pdf>>. Acesso em: 04 maio de 2022.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade 2021** [online]. São Paulo, out. 2021. Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/wp->

content/uploads/2020/10/Mapa-daDesigualdade-2020-MAPAS-site-1.pdf>. Acesso em: 04 maio 2022.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Especial pandemia**. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/pesquisas/especial-pandemia/>>. Acesso em: 04 jun. 2023.

REDE NOSSA SÃO PAULO. O que pensam os internautas paulistanos sobre os impactos do coronavírus. Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/pesquisas/especial-pandemia/>>. Acesso em: 04 jun. 2023.

REDE NOSSA SÃO PAULO; INSTITUTO BRASILEIRO DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICA. **Viver sem são paulo especial pandemia parte 2**. Disponível em: <<https://www.nossasaopaulo.org.br/2020/06/09/viver-em-sao-paulo-especial-pandemia-parte-2/>>. Acesso em: 02 jun. 2023.

REINASCH, S. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/13-a-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-na-pandemia-analise-do-perfil-das-vitimas.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

ROUMIEH, E. Y. **Quem foi Clóvis Moura?** Conheça sua obra e história. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/clovis-moura/>>. Acesso em: 25 jan. 2024.

SANT'ANNA, E. Uma das razões da CPI, Manaus antecipa para o resto do país os desafios da Covid: Capital do Amazonas teve disseminação rápida do coronavírus, jogou por terra a ideia da imunidade de rebanho e viu nova variante surgir. **CNN Brasil**, 27 de abril de 2023. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/uma-das-razoes-da-cpi-manaus-antecipa-para-o-resto-do-pais-os-desafios-da-covid/>>. Acesso em: 02 maio 2023.

SANTOS, J. S. **Questão social**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, J. S., M. **Território e sociedade**: entrevista com Milton Santos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

SANTOS, J. S.; SILVEIRA, M. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 7. ed. São Paulo: Record, 2005.

SÃO PAULO. **Lei nº 13.241 de 12 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13241-de-12-de-dezembro-de-2001#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.241%2C%2012%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202001,delegar%20a%20sua%20execu%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias>>. Acesso em: 05 maio 2023.

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. **Conheça um pouco mais das Subprefeituras da Cidade de São Paulo.** Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/index.php?p=8978>>. Acesso em: 02 maio 2023.

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. **Atlas do trabalho e do desenvolvimento da cidade de São Paulo.** Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCodigoDocumento=72733>>. Acesso em: 06 jun. 2023

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. **Projeto Pantanal.** Urbanização de Favelas. CDHU:2010. Disponível em: <<http://www.cbcs.org.br/userfiles/comitestematicos/projeto/pantanal-viviane-19-08-10.pdf>>. Acesso em: 31 out.2023.

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. Mapa digital da cidade de São Paulo. Disponível em: <https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx>. Acesso em: 25 jun. 2023.

SÃO PAULO, Governo do Estado. Instituto Butantã. Seis fatos sobre a ômicron, a variante mais transmissível da Covid-19. Disponível em: <<https://butantan.gov.br/noticias/seis-fatos-sobre-a-omicron-a-variante-mais-transmissivel-da-covid-19>>. Acesso em: 16 set. 2023.

SARTI, C. A. S. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SARTI, C. A. S. Famílias enredadas. *In*: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHUELER, P. **O que é uma pandemia.** Disponível em: <<https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1763-o-que-e-uma-pandemia>>. Acesso em: 08 abr. 2023.

SILVA, J. F. **América Latina: capital e devastação social.** Florianópolis: Revista Katálysis, Universidade Federal de Santa Catarina, v. 24, n. 1, 7-19, 2021. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1414-49802021000100007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 01 maio 2023.

SILVA, Carlos Freire da. Caminhos cruzados: migrantes bolivianos e o trabalho informal na indústria de confecções em São Paulo. *In*: CABANES, R. *et al.* (Org.). **Saídas de Emergência.** São Paulo: Boitempo, 2011.

SILVA, J. F; M. M. da. **Família, pobreza e luta pela sobrevivência.** Goiânia: Editora PUC Goiás, 2020.

SILVA, J. F.; S. C. C. Para além da pandemia da Covid-19: população LGBTQI+ e o adoecimento mental frente ao isolamento social. *In*: OLIVEIRA, A. D. de. (Org.). **População LGBTQI+, vulnerabilidades e pandemia de covid-19**. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

SIMONI, César. **A COVID-19 e o direito à cidade dos pobres no Brasil**. *In*: CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org.). COVID-19 e a crise urbana. São Paulo: Fflch/usp, 2020. 99 p. Disponível em: <<http://geografia.fflch.usp.br/covi-19-e-criseurbana>>. Acesso em: 25 mar. 2023.

SPOSATI, A. São Paulo: Dinâmica e governo intraurbano. *In*: SPOSATI, A.; KOGA, D. (Org.). **São Paulo: sentidos territoriais e políticas sociais**. São Paulo: Editora SENAC, 2013.

SPOSATI, A.; KOGA, D. (Org.). **São Paulo: sentidos territoriais e políticas sociais**. São Paulo: SENAC, 2013.

SPOSATI, A. Proteção social e família: um desafio para política pública de assistência social. **Rev. Gestão Social**, n. 1, dez/2022, p. 44-53. Brasília: 2021. Disponível em: <https://issuu.com/fonseasbr/docs/gest_o_social_1_edi_o>. Acesso em: 02 jan. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de procedimentos Técnicos**: atuação dos profissionais de serviço social e psicologia infância e juventude. Edição atualizada. São Paulo, 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual do curso de iniciação funcional para assistentes sociais e psicólogos judiciários**. Coordenadoria da Infância e Juventude; Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos. São Paulo, 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Parecer n. 173/2020** de 12 de maio de 2020. Conselho Federal de Serviço Social – Trabalho Remoto – Covid- 19 – Não recomendação da realização de estudos sociais por meio de videoconferência ou outros meios virtuais. Disponível em: <<https://aaspsibrasil.org.br/parecer-do-cfess-nao-recomendacao-de-estudos-sociais-por-video-conferencia/>>. Acesso em: 05 dez. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Normas de serviço escritório de justiça da corregedoria geral da justiça**. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Download/ConhecaTJSP/NormasJudiciais/nscgjtomoidje_19-06-2017.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Foro regional de São Miguel Paulista**: o judiciário no extremo leste da capital. Jusbrasil. Disponível em: <<https://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/140022797/foro-regional-de-sao-miguel-paulista-o-judiciario-no-extremo-leste-da-capital>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Atribuições de Assistente Social Judiciário**. Disponível em:

<<https://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/Com308AtribuicoesAS.pdf>>
Acesso em: 15 nov. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Peticionamento eletrônico**. Disponível em: <<https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=820000>>. Acesso em: 02 jan. 2024.

UOL. **Auxílio Brasil**. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/auxilio-brasil/>>. Acesso em: 09 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **O uso das mídias sociais durante a pandemia de covid. Uberlândia**. [2020?]. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/33332/1/Usom%C3%ADdiasSociais.pdf>>. Acesso em: 25 nov.2023.

VOLONCHO, D. O cotidiano dos pobres não pode parar: a pandemia e a necrodemografia do capital. *In*: CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org.). **COVID-19 e a crise urbana**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. Disponível em: <<http://geografia.fflch.usp.br/covi-19-e-criseurbana>>. Acesso em: 05 maio 2023.

WISNIK, G. Para onde ia o mundo no momento em que, de repente, ele parecia não ir mais a lugar nenhum? *In*: VIEIRA, Tuca; WUANIK, Guilherme (Org.). **Futuros em gestação: cidade, política e pandemia**. 1. ed. São Paulo: Editora Escola da Cidade, 2022.

YAZBEK, M. C. Serviço social e pobreza. **Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 153-154, jul./dez. 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802010000200001/15095>>. Acesso em: 09 mar. 2020.

ANEXOS

A.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - SUJEITOS

(Baseado nas Diretrizes contidas na Resolução CNS nº 466/2012, MS)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa: **“PANDEMIA DE COVID-19 E PERIFERIAS:** Vivências de famílias e os acessos aos direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de São Paulo/SP (título provisório), que está sob responsabilidade da pesquisadora Anne de Fátima Araújo Aguiar, com orientação da professora Dra. Eunice Teresinha Fávero, no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Após o conhecimento sobre a pesquisa, sobre sua forma de participação, e esclarecimento de suas possíveis dúvidas, caso aceite fazer parte do estudo, por favor rubricar a primeira folha e assine ao final deste documento, que tem duas vias. Uma delas é sua, e a outra é da pesquisadora responsável. Em caso de recusa ou desistência, você pode nos informar, e frisamos que não será penalizado (a) de forma alguma.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

- a) O objetivo da pesquisa é refletir acerca das vivências de pessoas e famílias, oriundas da classe trabalhadora, com ênfase no acesso aos direitos sociais e proteção social em contexto de pandemia de Covid-19, a partir das histórias de vida de sujeitos atendidos pelo Foro Regional V - São Miguel Paulista, através da Vara da Infância e Juventude. Além das entrevistas, será solicitado ao Fórum/Tribunal de Justiça de São Paulo, o acesso aos processos referentes às respectivas situações que passaram por intervenção e/ou acompanhamento na Vara de Infância e Juventude daquele Fórum para análise visando colher dados para a pesquisa.
- b) Sua participação na pesquisa é voluntária e será por meio de entrevista com a pesquisadora. Inicialmente, um momento deve ser suficiente para colher todas as informações necessárias para o estudo, no entanto, caso seja necessário algum esclarecimento posterior, um novo contato poderá ser solicitado. A realização de entrevistas individuais ocorrerá prioritariamente de maneira presencial, se as condições sanitárias assim permitirem, sendo que a pesquisadora contará com roteiro para direcionar o diálogo. Tais entrevistas poderão, excepcionalmente, acontecer via plataforma digital, no caso de necessidade do (a) participante ou ocorrência de eventos de força maior, como, por exemplo, novo avanço da pandemia. Esse cuidado

se dá em respeito às normas de distanciamento social estabelecidas pelas autoridades governamentais em razão da pandemia de COVID-19, nos momentos mais críticos de contaminação e mortes. Além disso, as entrevistas serão gravadas mediante sua autorização, e transcritas para análise posterior. Ressalta-se que conteúdos extraídos de trechos do diálogo poderão ser inseridos nos resultados finais da pesquisa, estruturados em texto da Dissertação de Mestrado, sempre que for relevante e significativo para apreensão e exposição do tema de estudo. Será resguardada a preservação da sua identidade, sendo que poderá escolher um pseudônimo ou, se preferir, deixá-la a cargo da pesquisadora responsável.

c) RISCOS diretos para os/as voluntários/as: é possível o surgimento de situações de desconforto e/ou constrangimento por parte das pessoas entrevistadas, na medida em que irão relatar sobre suas histórias e trajetórias de vida e vivências na pandemia, com especial atenção ao acesso aos direitos sociais e proteção social. Para minimizar esse desconforto, solicitaremos que os próprios participantes da pesquisa escolham o momento mais adequado e conveniente para a entrevista. Além disso, será reforçada a possibilidade da pessoa se recusar a responder qualquer pergunta que ache inadequada ou que prefira não responder.

d) BENEFÍCIOS diretos e indiretos para os/as voluntários/as: Avaliamos que contribuirá para dar visibilidade e evidenciar as vivências reais de pessoas e famílias abatidas pela violência da crise instaurada com a pandemia de Covid-19.

Os resultados da pesquisa poderão estimular a reflexão e oferecer apoio para a construção de novos posicionamentos e práticas do Poder Judiciário direcionadas às famílias de contextos periféricos, dados os múltiplos desafios e desigualdades vivenciadas pelas famílias que dependem do trabalho para se manter.

Salientamos que todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação de voluntários/as, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa (gravações e entrevistas) ficarão armazenados no computador pessoal, sob a responsabilidade da pesquisadora, pelo período mínimo de 5 anos.

Não haverá pagamentos pela colaboração, e, também não ocorrerá qualquer cobrança em dinheiro ou qualquer outro meio, para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária. O/a participante tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento, sem nenhum tipo de prejuízo.

Se houver necessidade, o participante poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável pelo telefone (XX) XXXXXXXXX, ou pelo e-mail: annef.araujo@gmail.com.

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP – Rua Ministro de Godoi, 969 – sala 63C, Perdizes – São Paulo/SP, telefone: (11) 3670-8466, e-mail:

cometica@pucsp.br – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00.

Anne de Fátima Araújo Aguiar

B.

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO/A

Eu, _____,
abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com a pesquisadora responsável, concordo em participar do estudo **“PANDEMIA DE COVID-19 E PERIFERIAS: Vivências de famílias e os acessos aos direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de São Paulo/SP”** (título provisório), como voluntário/a. Fui devidamente informada/o pela pesquisadora sobre o estudo, os procedimentos nele envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer tipo de penalidade. Além disso, tenho ciência de que minha identificação permanecerá em absoluto sigilo.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a participante

C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – Diretoria de Apoio Técnico

COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVOS – SPI 3.3

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PESQUISADOR

Pelo presente instrumento, eu, Anne de Fátima Araújo Aguiar, RG: XXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade: XXXXXX, profissão: XXXXX (XXXXXXXX), telefone: (XX) XXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXX, cidade: XXXX, Estado de XX, endereço de e-mail XXXXXXXXXXXX/XXXXXXXXXX, DECLARO conhecimento da legislação sobre o assunto e comprometo-me a manter sigilo das informações a que tenho acesso em razão da pesquisa, garantindo a anonimização dos dados pessoais existentes no(s) processo(s) consultado(s), não os divulgando sem as cautelas que a lei exige, especialmente as contidas na Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011 e na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (Arts. 7º e 11) e, sobretudo, guardando o mais absoluto sigilo, quando assim for exigido.

Expressamente:

1. Responsabilizo-me integralmente pela adequada utilização das informações a que tiver acesso;
2. Estou ciente que nomes de pessoas físicas (partes, vítimas, testemunhas) deverão ser resguardados. Qualquer referência será feita utilizando-se apenas as iniciais dos nomes;
3. Informações ou reproduções só poderão ser divulgadas com autorização expressa da autoridade competente ou consentimento expresso de quem a elas se referir.
4. Estou ciente da obrigatoriedade de, por ocasião da eventual divulgação das referidas informações, mencionar que os respectivos originais pertencem ao acervo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
5. Estou ciente de que reproduções realizadas não poderão repassadas para terceiros;
6. Estou ciente de que a informação que me for disponibilizada por este Tribunal de Justiça será utilizada apenas para finalidade acadêmica;

7. Responsabilizo-me a encaminhar o resultado de minha pesquisa à Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos (spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br), estando ciente de que o não encaminhamento acarretará em negativa para futuras pesquisas.

Pesquisador/Historiador:	São Paulo, ____ / _____ / _____. Assinatura: _____
---------------------------------	--

D.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Exmo. (a) Juiz (a)

Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude do Fórum de São Miguel Paulista
- Capital

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP

Anne de Fátima Araújo Aguiar, Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, prestando serviços na Comarca da capital – Foro Regional V – São Miguel Paulista, matrícula XXXXX, inscrita sob o CRESS n° XXX - 9ª Região/ SP, discente no Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social – nível de Mestrado, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, período 2022.1 a 2023.2, sob orientação da Professora Dra. Eunice Teresinha Fávero, vem apresentar a Vossa Excelência o Projeto de Pesquisa **“PANDEMIA DE COVID-19 E PERIFERIAS: Vivências de famílias e os acessos aos direitos sociais em territórios periféricos da zona leste de São Paulo/SP”** (título provisório), cuja síntese está no Anexo I, e **solicitar autorização** para pesquisa de dados registrados em autos que tramitaram nesta Vara da Infância e Juventude, no contexto de pandemia de Covid-19. Para definir esse recorte temporal, considera-se a cronologia da Organização Mundial de Saúde (OMS), ou seja, de 11/03/2023, momento em que foi reconhecida a situação de pandemia, até 05/05/2023, quando foi reconhecida pela entidade a superação do contexto de pandemia. Investiremos atenção especial àqueles casos com notório impacto da pandemia de Covid-19 nas vivências das famílias; com o encerramento da atuação do setor técnico; e com Sentença Judicial expedida.

Informo que, se autorizada por Vossa Excelência, a pesquisa será realizada entre os meses de agosto de 2023 a novembro de 2023, em amostra de quatro casos acompanhados pela Vara, sendo preferencialmente de territórios diversos. Inicialmente a proposta é que seja um de cada Subprefeitura abrangida pelo Foro Regional V, isto é , São Miguel Paulista (distritos de São Miguel, Jardim Helena, Vila Jacuí), Itaim Paulista (distritos do Itaim Paulista e Vila Curuçá); Ermelino Matarazzo (distritos de Ermelino Matarazzo e parte de Ponte Rasa); Penha (parte de Cangaíba).

Inicialmente, a pesquisa deverá ser realizada no e-SAJ e junto à equipe técnica do juízo para levantamento prévio dos processos cuja classe/assunto seja “medida de proteção”, “pedido de providência”, “guarda”, “adoção”, principais demandas atendidas. E, posteriormente consulta e análise nos autos selecionados com base no levantamento prévio. Como a profissional é lotada do mesmo foro, e desde o ano de 2016 os autos tramitam em formato digital, após a autorização realizarei o acesso aos

processos via e-SAJ para fins da aludida pesquisa. **Ressalto que a coleta de informações, serão realizadas exclusivamente por esta discente, pesquisadora e trabalhadora.**

A pesquisa também prevê entrevistas semidirigidas com jurisdicionados, preferencialmente atendidos pela profissional/discente, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Informo que a pesquisa objetiva: a) Analisar as vivências e sobrevivências de pessoas e suas famílias, oriundas da classe trabalhadora, atendidos pelo Foro Regional V - São Miguel Paulista (extremo leste da capital paulistana), no que se refere ao acesso aos direitos sociais, durante a crise multifacetada da pandemia de Covid-19. b) Estudar a pandemia de COVID-19 no Brasil, em contexto de territórios periféricos da zona leste paulistana, situando-o enquanto país latino-americano, reconhecendo as particularidades da realidade brasileira; e relacionando-as às sua constituição histórico-social-econômico-política e cultural, bem como a herança desses processos (especialmente a desigualdade social, espacial, racial e de gênero na contemporaneidade); c) Refletir, através das histórias de vida, sobre os acessos dos sujeitos aos direitos sociais e proteção social, e a forma como se deu a atuação do SGDCA, em casos judicializados no Fórum de São Miguel, na travessia da recente pandemia, provocando o Poder Judiciário a refletir sobre essa dinâmica; d) Realizar um levantamento de estudos bibliográficos, dados estatísticos e documentais acerca do tema, a fim de problematizar teoricamente sobre as condições de como a classe trabalhadora vivenciou sua reprodução social no contexto dessa multifacetada crise.

Com a sistematização e análise das informações coletadas, objetiva-se, em médio prazo, oferecer subsídios aos profissionais das diversas áreas que atuam com direitos sociais, e no Sistema de Garantia de Direitos, particularmente no Judiciário, e na execução de Políticas Sociais, visando à melhoria da qualidade das práticas sociais, nas quais se incluem as práticas judiciárias com famílias.

Esclareço que tenho pleno conhecimento do segredo de justiça que envolve os autos a serem pesquisados e asseguro o compromisso com os princípios éticos da pesquisa e o sigilo necessário quanto a qualquer informação que possa identificar as partes/sujeitos envolvidos.

Desde já agradeço a Vossa Excelência pela disponibilidade em dialogar sobre este projeto, me coloco à disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Profª Dra. Eunice Teresinha Fávero
Orientadora da Pesquisa
(11) 3670-8512

Anne de Fátima Araújo Aguiar
Discente Pesquisadora
(XX) XXXXX- XXXX

E.

Roteiro de tópicos norteadores para acessar informações sobre a história de vida dos entrevistados

1. Narração da história de origem, relação com a cidade de São Paulo e território vivenciado atualmente;
2. Explicação sobre a vivência nesse território (acesso aos direitos sociais - incluindo direito à saúde, à educação, ao trabalho, convivência familiar e comunitária, moradia, etc., redes familiares e comunitárias);
3. Relatos sobre a vivência pessoal, familiar e comunitária em contexto de pandemia, formas de administração do cotidiano frente ao fechamento dos serviços e possíveis perdas de entes queridos. Identificam expressões de proteção/ desproteção social? Quem/qual órgão lhe ofereceu alguma assistência ou apoio nesse contexto de crise ou esperava que tivesse ofertado?
4. Percepções sobre a atuação do SGDCA e sua experiência com o Foro Regional V.

Roteiro de questões para pesquisa nos autos acerca da atuação do SGDCA no período pandêmico no Fórum Regional V – São Miguel Paulista

1. Tipo de demanda?
2. Em que período/fase da pandemia o processo tramitou?
3. Quanto tempo levou o trâmite do processo?
4. Quais órgãos/serviços atuaram no caso?
5. Aconteceram articulações da rede de serviços de referência? Se sim, quais?
6. Houve encaminhamentos a outro serviço da rede por algum dos atores do SGDCA?
7. As atuações se deram consoante o ECA e demais legislações vigentes relacionadas?

8. Houve menção nos autos sobre o contexto de pandemia vivenciado?
9. Consta algum registro de profissional ou usuário/familiar contaminado ou falecido por motivo de covid-19?
10. Houve escuta da família por algum órgão da rede? Se sim, por quais meios?
11. Como se deu a atuação da Vara da Infância e Juventude e do Setor Técnico do Fórum Regional V - São Miguel Paulista?
12. Existiu algum procedimento com o uso das TIC's?
13. É possível identificar nos registros processuais dificuldades da população em acessar os serviços no contexto de pandemia, inclusive com as TIC's?